

Projeto 1



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO PODER EXECUTIVO)

Nº DE ORIGEM:
MSC 888/95

EMENTA: Altera o capítulo do Sistema Tributário Nacional.

DESPACHO:

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

PEC Nº 175 DE 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0009-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175-A/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado SARNEY FILHO

PARTIDO

PFL

UF

MA

PAGINA

01 DE 05

Proposta de Emenda à Constituição nº 175-A, de 1995
(Do Poder Executivo)

Modifique-se, no art. 3º da PEC, a redação proposta para o art. 159 do vigente texto constitucional, (renumerado como art. 160), dando-lhe a redação que segue:

"Art. 160. A União entregará, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do produto de sua arrecadação referente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviço de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal, quarenta e sete por cento, na seguinte forma:

I- ... (igual ao atual art. 159, I, a)...

II-... (igual ao atual art. 159, I, b)...

III-...(igual ao atual art. 159, I, c)...

Parágrafo Único. Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto neste artigo, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte,

PARLAMENTAR

Data

Recebido na Comissão Especial

Assinatura

Em, 10 de outubro de 1995

14h30



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0009-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175-A/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado SARNEY FILHO

PARTIDO

PFL

UF

MA

PÁGINA

02 DE 05

sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem."

JUSTIFICAÇÃO

A matéria de que trata o atual art.159 da Constituição Federal passa a ser disciplinada, conforme proposto na PEC 175-A/95, pelo art.160, que mantém, na íntegra, as disposições pertinentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, bem como ao Fundo de Participação dos Municípios, mas altera, substancialmente, de forma prejudicial às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o disposto na alínea "c" do inc.I, do art.159, referente aos Fundos Constitucionais de Financiamento das referidas Regiões.

Conforme consta da alínea supramencionada, regulamentada pela lei 7.327, de 27 de setembro de 1989,

PARLAMENTAR

Data

Recebido na Comissão Especial Assinatura

Em 10 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0009-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175-A/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado SARNEY FILHO

PARTIDO

PFL

UF

MA

PAGINA

03 DE 05

os recursos destinados ao setor produtivo das citadas Regiões deverão ser aplicados através das suas instituições financeiras de caráter regional, "de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer."

Pela redação proposta para o inc.III do art. 160, que substituiria a alínea "c" do inc.I do art.159, os aludidos recursos passariam a ser aplicados no "financiamento de investimentos" das mencionadas Regiões, "na forma que a lei estabelecer".

Em vez da destinação ao setor produtivo, como consta do texto atual, o que abrange os setores agrícola, pecuário, industrial, agropecuário e agroindustrial, os recursos destinar-se-iam ao "financiamento de investimentos", significando uma abertura para o setor público, serviços públicos ou privados e setor comercial.

Do ponto de vista econômico e social essa abertura poderia considerar-se válida. As restrições seriam as seguintes: atual insuficiência dos recursos dos Fundos para

PARLAMENTAR

Data Recebido na Comissão Especial

Assinatura

Em 10 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0009-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175-A/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

Deputado **AUTOR**
SARNEY FILHOPARTIDO
PFLUF
MAPAGINA
04 DE 05

atender à demanda existente nos setores produtivos; e b) a possibilidade (e até probabilidade) da utilização desses recursos em substituição a fontes de outra natureza, especialmente a orçamentária, mais apropriadas à finalidade pretendida : financiamento de investimentos.

Outra consequência negativa seria a que se segue: os recursos deixariam de ser aplicados "de acordo com os planos regionais de desenvolvimento", significando que a proposta anual de aplicação dos recursos não mais seria submetida ao conselho Deliberativo das Superintendências Regionais, bem como ao seu acompanhamento e avaliação e, logicamente, aos Governadores dos respectivos Estados.

Voltaria, assim, a aplicação de recursos a depender de decisões do Poder Central, sujeitando-se às injunções dos Ministérios setoriais, que, com simples Portarias, modificariam a destinação dos recursos e dar-lhes-iam prioridades nem sempre compatíveis com a realidade regional.

PARLAMENTAR

Data Recebido na Comissão Especial

Assinatura

Em, 10 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0009 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175-A/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado SARNEY FILHO

PARTIDO

PFL

UF

CE

PAGINA

05 DE 05

Além disso, no caso específico da Região Nordeste, extinguir-se-ia a obrigação de destinar-se pelo menos a metade dos recursos do respectivo Fundo Constitucional (FNE) à região semi-árida, que, pelos seus indicadores sociais e econômicos, constitui, inegavelmente, o maior dos desafios regionais, em termos de esforços com vistas à superação da miséria e do subdesenvolvimento.

Forçoso é reconhecer que a proposta, se aprovada, acarretará o enfraquecimento do planejamento regional, intensificando o esvaziamento das Superintendências de Desenvolvimento dessas Regiões.

Diante de todas as ponderações apresentadas, esperamos contar com o indispensável apoio dos senhores parlamentares, sobretudo daqueles que integram as bancadas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com vistas à aprovação da presente emenda, objetivando modificar a redação proposta para o art. 160 da Constituição Federal, de modo a preservar o texto do atual art. 159, inc. I, alínea "c", referente aos Fundos Constitucionais de Financiamento.

PARLAMENTAR

Recebido na Comissão Especial

Data

Em, 10 de outubro de 1995

Assinatura

(Do Sr. Sarney Filho)

APOIAMENTO À EMENDA À PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

DEPUTADO

Roberto Fontes 915
 CLAUDIO CASADO
 BENEDITO Lima
 Nelson Trãd
 RAURLO PINHEIRO
 MAURICIO NAJAR
 Wilmar Rocha
 DARCY COELHO
 Simeon Guekoff
 Jair Siqueira
 Rodrigues Balan
 Jair Lary
 [Signature]
 Bryan Salade
 [Signature]
 JAIR SOARES
 Luis Barbosa
 WALDIR DIAS
 Cecília
 SIMARA KELLEY
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ASSINATURA

ASSINATURA

Fernando
Thomaz de Azevedo
Luiz Carlos
Sérgio
Antônio Gervasio PFL
Inocência
PTB 346
PPB - 91
PSDB - 727
PMDB - 238
PSM - 320
Kleber Silva PPB 808
Senador Almy - PDT 830
Alexandre Gomes PSDB/PS 308
Carlos Alberto RN 213

(Do Sr. Sarney Filho)

APOIAMENTO À EMENDA À PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

DEPUTADO

ASSINATURA

JARBAS LIMA 263

LUIS ROBERTO PONTA

Flávio Cavalcanti

A. STRECK

FILIZIO PINHEIRO

EDYSON GOTTI (procurante)

Julio Redecker

OSVALDO BROCHER

MANOEL CASTRO - 760

WERNER WANDERER 806

ALVARO CAPOENLID NETO

HERNANILTO

OSVALDO COSTA

Geodel VIEIRA LIMA

Amendo Costa

ACIDES MODESTO

Valdir Costa

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

URIDIANE ROVERA

JOSE COIMBRA

Valdomiro Lages

José Carlos Costa

MILTON MENDES

AYRTON XEPET

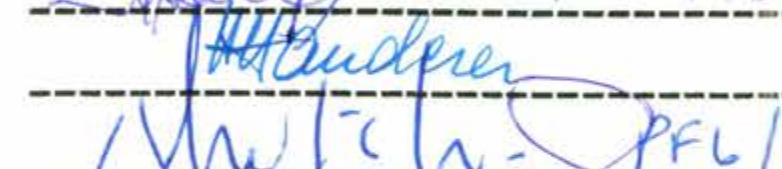
ALMIRHO AFFONSO



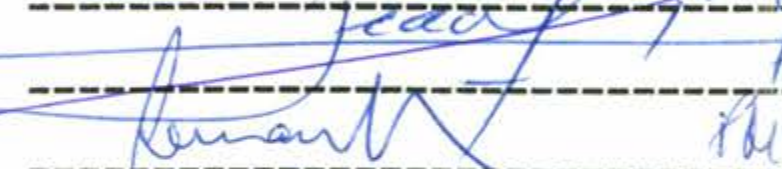




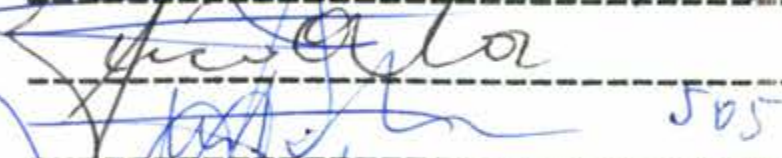




















SAB. 621

OSVALDO 925

PFL-760

PFL/PB

Re. PFL

PRDS

PRDS

PR - BA - 954

PRDS SC - 662

582

505

823

832

- CORIGIANO

848 - VALDE

MOR

415 - BUTRA

481

437

(Do Sr. Sarney Filho)

APOIAMENTO À EMENDA À PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

DEPUTADO

ASSINATURA

Junio CESAR
Mauricio Reinaldo
Zulmar Costa
Alcione Athayde
JAIRO CARNEIRO
Jairão Lima
Jaques Wagner
Heriberto ANGINOTTI
EDINHO ARAÚJO
EDILDO BIEL
MUSSA JEMES

Junio Cesar 643-654
Mauricio Reinaldo - 815
Zulmar Costa 546
Alcione Athayde 719
JAIRÃO LIMA 284
JAQUES WAGNER 475
HERIBERTO ANGINOTTI 241
EDINHO ARAÚJO 323
EDILDO BIEL 903
MUSSA JEMES 712



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Prisco Viana

ASSINATURA: Prisco Viana

GABINETE: 858 PARTIDO: PPB-BA ESTADO: BA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ENIVALDO RIBEIRO

ASSINATURA:

GABINETE: 840 PARTIDO: PPB ESTADO: PB

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Hilário Coimbra
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 816 PARTIDO: PTB ESTADO: Pardé

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Ramundo Japla
ASSINATURA: Ramundo Japla
GABINETE: 809 PARTIDO: — ESTADO: PA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ROBSON TUMA

ASSINATURA:

CABINETE: PARTIDO: ESTADO:

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: CONCEIÇÃO TAVARES

ASSINATURA: Lu Conceição Tavares

GABINETE: 825 PARTIDO: PT ESTADO: RJ

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DANILO DE CASTRO

SINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 862 PARTIDO: ESTADO:

... Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Dayrally Siqueira
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 852 PARTIDO: PMN ESTADO: MG

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:

BENEDITO GUIMARÃES

ASSINATURA:

GABINETE:

854

PARTIDO:

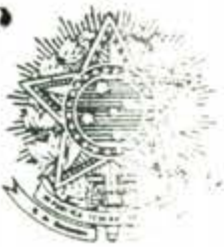
PPB

ESTADO:

PA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Sarney Filho

ASSINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 608 PARTIDO: ESTADO:

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ...ROGÉRIO SILVA.....

ASSINATURA:

CABINETE: ...808.....PARTIDO: ...PPB.....ESTADO: ...MT.....

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

VFL/119

200



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Marcos Lima

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 220 PARTIDO: PMDB ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813 [Assinatura]

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Nelson Marquezelli

ASSINATURA: [assinatura]

CABINETE: 920 PARTIDO: PTB ESTADO: SP

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



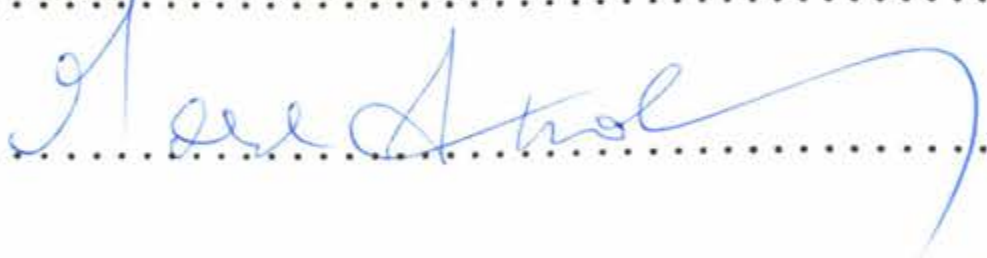
CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Antonio PAES DE ANDRADE.....

ASSINATURA: .....

GABINETE: 14 - Anexo II..PARTIDO: PMDB.....ESTADO: CEARÁ.....

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: 

ASSINATURA: Fatima Pelaes

GABINETE: 203 PARTIDO: PPR ESTADO: AP

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813

9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Paulo Herlander

ASSINATURA: [assinatura]

GABINETE: 207 PARTIDO: PTB ESTADO: M.G.

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: RAIMUNDO BEZERRA
ASSINATURA: Raimundo Bezerra
GABINETE: 210 PARTIDO: PND ESTADO: CE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ANTONIO SÉRGIO B. CARNEIRO

ASSINATURA: Leandro

GABINETE: 214 PARTIDO: PDT ESTADO: BA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....

ASSINATURA:.....

GABINETE:.....PARTIDO:.....ESTADO:.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: PAULO RITZEL
ASSINATURA: X
GABINETE: 222 PARTIDO: PMDB ESTADO: RS

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

ASSINATURA:

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: WILHEMOW RODRIGUES

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 226 PARTIDO: PTB ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:..... AFONSO CAMARGO

ASSINATURA:..... CH

GABINETE:..... 233 PARTIDO:..... PR ESTADO:..... PR

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



5202
OK

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Bonifácio de Andrada

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 935 PARTIDO: PTB ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: JOÃO MAIA

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 244 PARTIDO: PSDB ESTADO: AC

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... José Rezende

ASSINATURA: 

GABINETE: ... 25Q PARTIDO: ... PPB ESTADO: ... MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ROBERTO BALESTRA

ASSINATURA:

GABINETE: 262 PARTIDO: PPB ESTADO: GO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: COSTA FERREIRA

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

GABINETE: 264 PARTIDO: PPB ESTADO: MA

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: BENEDITO DOMINGOS

ASSINATURA: 

ASSINETE: 244 PARTIDO: PPB ESTADO: DF

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: NUEIAS RIBEIRO
ASSINATURA: Nueias Ribeiro
CASINETE: 278 PARTIDO: PMDB ESTADO: PA

12.1 Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: João Pizzolatti
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 306 PARTIDO: PPB ESTADO: SC

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: UBALDINO JUNIOR
ASSINATURA:
GABINETE: 308 PARTIDO: PSB ESTADO: BA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Emerson Araújo Pires
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 318 PARTIDO: PSDB ESTADO: RO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: IBRAHIM ABI-ACKEL

ASSINATURA: Ibrahim Abi-Ackel

GABINETE: 319 PARTIDO: ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Luiz Bezerra

ASSINATURA: RNF

GABINETE: 327 PARTIDO: PL ESTADO: ES

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



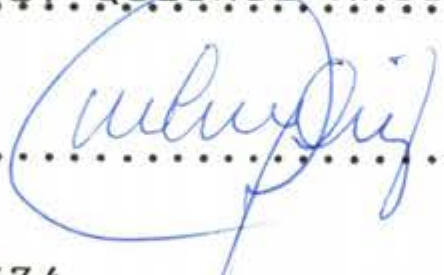
CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ASSINATURA: 

GABINETE: ... 334 PARTIDO: ... PDT ESTADO: ... PERNAMBUCO

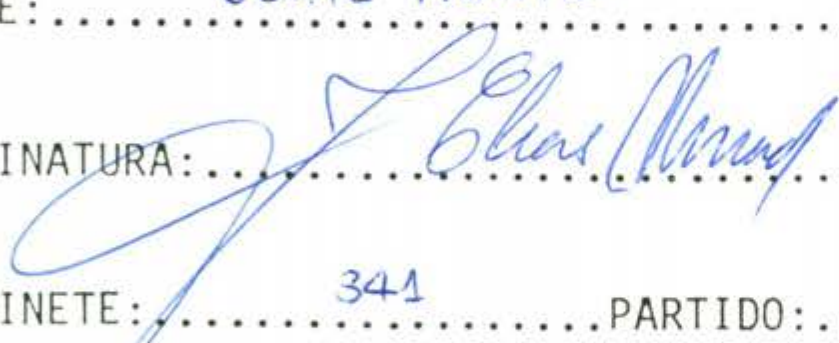
OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ELIAS MURAD
ASSINATURA: 
GABINETE: 341 PARTIDO: PSDB ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Dr. Mauri Sérgio
ASSINATURA: [assinatura]
GABINETE: 343.....PARTIDO: P.M.D.B......ESTADO: ACR.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Whitaco Kamia

ASSINATURA: X

GABINETE: 3447 PARTIDO: - X - ESTADO: AP

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

5202

X



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Albano Lupion

ASSINATURA: Albano Lupion

GABINETE: 352 PARTIDO: PFL ESTADO: PR

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *Bruno Laguarda*

ASSINATURA: *[Assinatura manuscrita]*

CASINETE: *367* PARTIDO: *PTB* ESTADO: *RS*

Por favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

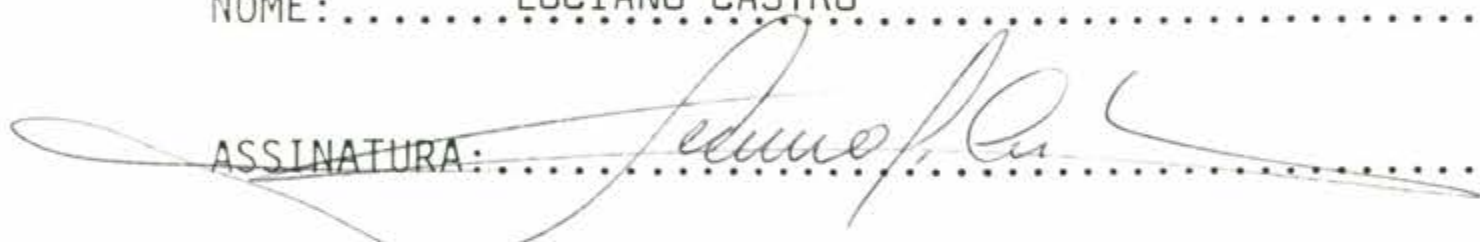


CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....LUCIANO CASTRO.....

ASSINATURA:..........

GABINETE:.....401.....PARTIDO:.....PPB.....ESTADO:.....RR.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado RICARDO BARROS

RECEBIDO

Em 03/10/95 às h

[Assinatura]

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *Ricardo Barros*

ASSINATURA: *Ricardo Barros*

GABINETE: *412* PARTIDO: *PFL* ESTADO: *PR*

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *Luiz Roberto Corrêa*

ASSINATURA: *Luiz Roberto Corrêa*

GABINETE: *415* PARTIDO: *PP L* ESTADO: *PE*

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

09/10

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *Paulo Somhausen*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

GABINETE: *418* PARTIDO: ESTADO:

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: WILSON CAMPOS
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 431 PARTIDO: PSDB ESTADO: PE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ANTÔNIO GERALDO
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 423 PARTIDO: PFL ESTADO: PE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ROBERTO MAGALHÃES

ASSINATURA: 

GABINETE: 425 PARTIDO: PFL ESTADO: PE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....SERGIO GUERRA.....
ASSINATURA:..........
GABINETE:.....426.....PARTIDO:.....PSB.....ESTADO:.....PE.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:..... Gonzaga Patrícia

ASSINATURA:..... [Assinatura]

GABINETE:..... 430 PARTIDO:..... PSB ESTADO:..... PE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....*Ofício Rocha*.....

ASSINATURA:.....*Ofício*.....

GABINETE:.....*431*.....PARTIDO:.....*PSPB*.....ESTADO:.....*PARA*.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....*Gilvan Freire*.....

ASSINATURA:.....*Gilvan Freire*.....

GABINETE:.....*442*.....PARTIDO:.....*PMDB*.....ESTADO:.....*PB*.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: FIRMO DE CASTRO
ASSINATURA:
GABINETE: 445 PARTIDO: PSDB ESTADO: CE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:

AP Oscar Goldoni

ASSINATURA:

OSCAR GOLDONI

GABINETE:

448

PARTIDO:

PMDB

ESTADO:

MS

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Helio ROSAS
ASSINATURA: [Assinatura] SAR
CABINETE: 478 PARTIDO: PMDB ESTADO: SP

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: CÉSAR BANDAIRA
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 502 PARTIDO: PFL ESTADO: MA

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: AUGUSTO VIVEIROS
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 508 PARTIDO: PTL ESTADO: RN

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Sarney os 3%
para os Regiões
Norte, Nordeste e Centro-Oeste.*

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: VANESSA FELIPPE
ASSINATURA: *Vanessa Felipe*
GABINETE: 517 PARTIDO: PSDB ESTADO: RJ

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

202



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DARCISIO PERONDI

ASSINATURA: *Darcisio Perondi*

CABINETE: S18 PARTIDO: PMDB ESTADO: RS

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

Juliana Viana

14/12

03/10



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ANTONIO UENO

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 522 PARTIDO: PTL ESTADO: PR

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Dep. Welinton Fagundes
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 523 PARTIDO: PL ESTADO: MT

ES.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS.....
ASSINATURA:
CABINETE: 531.....PARTIDO: PFL.....ESTADO: MG.....

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)
PMDB/MG

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DEPUTADO NELSON DIOCH

ASSINATURA:

GABINETE: 536 PARTIDO: PMDB ESTADO: CE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

atendido 03/10 - 10h
atendido 09/10 - Wilde



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ALBERTO SILVA

ASSINATURA:

GABINETE: 537 PARTIDO: PMDB ESTADO: PI

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Getúlio ROSADO - Deputado

ASSINATURA: Man

GABINETE: 558 PARTIDO: PFL ESTADO: RN

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ARNILVARDO VASCONCELOS

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 57 PARTIDO: PPB ESTADO: PA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: GENÉSIO BERNARDINO
ASSINATURA: *Genésio Bernardino*
CABINETE: 571 PARTIDO: PMDB ESTADO: MG

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Confúcio Menezes
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 573 PARTIDO: PMDB ESTADO: RO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....SERAFIM VENZON.....

ASSINATURA:..........

CABINETE:.....596.....PARTIDO:.....PDT/SC.....ESTADO:.....SC.....

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: SALOMÃO CRUZ
ASSINATURA: 
GABINETE: 578 PARTIDO: PFL ESTADO: RR

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: FREIRE JUNIOR
ASSINATURA: [Assinatura]
CASINETE: 604 PARTIDO: PMDB ESTADO: TO

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... Vicente Arruda

ASSINATURA: ... Vicente Arruda

CASINETE: ... 603 PARTIDO: ... PSDB ESTADO: ... Ceará

... Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: IVANDMO CUNHA LIMA

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

CABINETE: 605 PARTIDO: PMDB ESTADO: Roraima

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DEP. ARMANDO COSTA

ASSINATURA: Armando Costa

GABINETE: 606 PARTIDO: PMDB ESTADO: MG

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Roberto Pessoa

ASSINATURA: 

CABINETE: 607 PARTIDO: PFL ESTADO: CE

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Pedro Carneiro
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 611 PARTIDO: PSL ESTADO: GO

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: José Borba

ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]

GABINETE: 616 PARTIDO: PTB ESTADO: PR

DES.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... JOÃO HENRIQUE

ASSINATURA:

CABINETE: 617 PARTIDO: PMDB ESTADO: PI

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Silves Pereira Santos
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: CS PARTIDO: PPB ESTADO: RO

... Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5202

06/10

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:

ANTÔNIO JORGE

ASSINATURA:

Procurador (Anônimo)

CABINETE:

631

PARTIDO:

PTB

ESTADO:

TO

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *João Leisen*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

GABINETE: *601* PARTIDO: *P+B* ESTADO: *PR*

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Adão Neves Cunha
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 648 PARTIDO: PSDB ESTADO: MG

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: L A I R E R O S A D O
ASSINATURA: Lairé Rosa Filho
GABINETE: 650 PARTIDO: PMDB ESTADO: RN

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Vinícius Costa
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 662 PARTIDO: PMDB ESTADO: SC

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: CASSIO CUNHA LIMA

ASSINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 705 PARTIDO: PMDB ESTADO: PB

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224-1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

DEPUTADO LEONEL P. VAN
GABINETE Nº 711 ANEXO IV
CÂMARA DOS DEPUTADOS
70.160.900 - BRASÍLIA - DF

NOME:
ASSINATURA:
GABINETE: PARTIDO: ESTADO:

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Alcione Atayde

ASSINATURA: Alcione Atayde

CABINETE: 719 PARTIDO: PPB ESTADO: RJ

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: SILVIO TORRES

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 423 PARTIDO: PSDB ESTADO: SP

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ATILIA LINS
ASSINATURA: Eilene
GABINETE: 730 PARTIDO: PPC ESTADO: AM

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ANIBAL GOMES
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 731 PARTIDO: PMDB ESTADO: Ce

At.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *SARNEY FILHO*
ASSINATURA: *[Assinatura]*
GABINETE: *134* PARTIDO: *PSB* ESTADO: *AP*

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... MARQUINHO CHEDID

ASSINATURA: ... *Marquinho Chedid* (A)

GABINETE: ... 736 ... PARTIDO: ... PSD ... ESTADO: ... SP

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: LARROVITA VIEIRA
ASSINATURA: *[Assinatura]*
GABINETE: 73A PARTIDO: PRB ESTADO: RJ

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ADROALDO STRECK

ASSINATURA: *A. Streck*

GABINETE: 744 PARTIDO: PSDB ESTADO: RS

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Francisco Dógenes

ASSINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 745 PARTIDO: PFL ESTADO: AC

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ARMANDO ABILHO
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 805 PARTIDO: PMD B ESTADO: PB

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

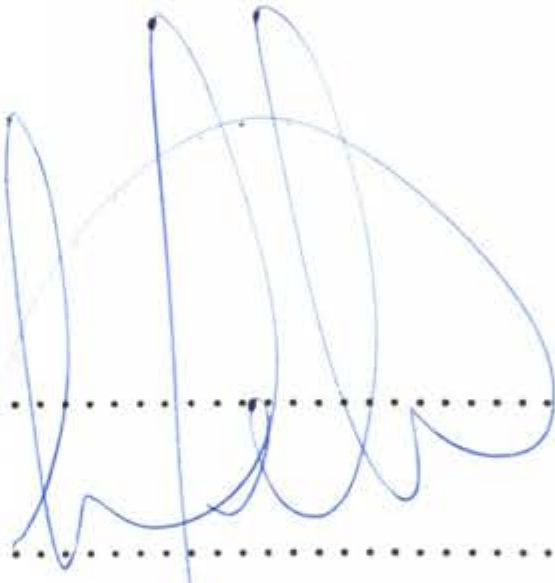


CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: BETO LELIS

ASSINATURA: 

GABINETE: 811 PARTIDO: PSB ESTADO: BAHIA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



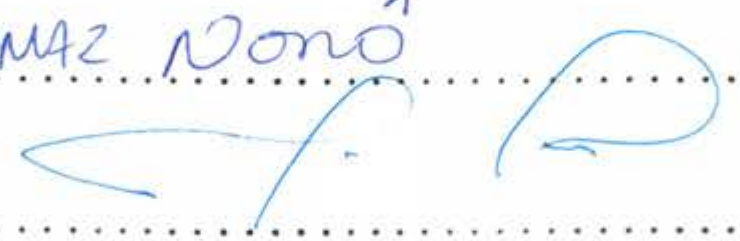
CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: JOSÉ HOMAZ NONO

ASSINATURA: 

CABINETE: 812 PARTIDO: PMDB ESTADO: AL

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DEPUTADO OSVALDO REIS
ASSINATURA: Osvaldo Reis
GABINETE: 835 PARTIDO: PPB ESTADO: TO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5202.

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Prisco Viana
ASSINATURA: Prisco Viana
GABINETE: 858 PARTIDO: PPB - ESTADO: BA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Fernando Lyra
ASSINATURA: [Assinatura]
SABINETE: 901 PARTIDO: PSB ESTADO: PE

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Aécio Neves

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 902 PARTIDO: PTB ESTADO: RJ

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Bosco Fernandes

ASSINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 903 PARTIDO: PMN ESTADO: SERGIPE

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Paulo Feijó
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 904 PARTIDO: PSDB ESTADO: RJ

Obs: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Felix Mendonça

ASSINATURA: Felix Mendonça

CABINETE: 912 PARTIDO: PTB ESTADO: BA

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... NELSON MEURER

ASSINATURA: ... 

GABINETE: ... 916 ... PARTIDO: ... PPB ... ESTADO: ... PR

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Pedrinho Abato

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 918 PARTIDO: PTB ESTADO: GO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: GONZAGA MOTA

ASSINATURA: 

GABINETE: 919 PARTIDO: PMDB ESTADO: CE

ES.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

5202



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Osvaldo Buelche

ASSINATURA: Osvaldo

GABINETE: 925 PARTIDO: PTB ESTADO: RS

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: EMILIO BACCI

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 920 PARTIDO: PDT ESTADO: RS

ES.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... SILAS BRASILEIRO

ASSINATURA: 

GABINETE: ... 932 PARTIDO: ... PMDB ESTADO: ... MG

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: *Salatiel Carvalho*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

GABINETE: *937* PARTIDO: *PP* ESTADO: *PE*

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: José Luiz Clerot
ASSINATURA: 
CASINETE: 938 PARTIDO: PMDB ESTADO: PB

Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: REGIN H. OLIVEIRA
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 939 PARTIDO: PTL ESTADO: [Assinatura]

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DUILIO PISANESCHI
ASSINATURA: D. Pisaneschi
GABINETE: 940 PARTIDO: PTB ESTADO: SP

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Maurício Sarney Filho
ASSINATURA: Maurício Sarney Filho
GABINETE: 941 PARTIDO: PMDB ESTADO: GO

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Dep. George Wilson
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 942 PARTIDO: PMDB ESTADO: RJ

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:..... HUGO RODRIGUES DA COSTA

ASSINATURA:..... [Assinatura]

GABINETE:..... 945 PARTIDO:..... PFL ESTADO:..... MA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Homero Oliveira

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 958 PARTIDO: PMDB ESTADO: PA

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....LUIZ DURÃO.....

ASSINATURA:.....[assinatura].....

GABINETE:.....962.....PARTIDO:.....P.D.T......ESTADO:.....E.S......

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:..... Wagner Rossi

ASSINATURA:..... Wagner Rossi

GABINETE:..... 509 PARTIDO:..... PMDB ESTADO:..... SP

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: JÚLIO REZENDE

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 316 PARTIDO: PPB ESTADO: RS

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: RENATO DE LIMA
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 215 PARTIDO: PTB/BR ESTADO: AC

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: EZIDIO PINHEIRO
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 568 PARTIDO: PDB ESTADO: RS

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Wilson Cunha
ASSINATURA: [Assinatura]
CABINETE: 880 PARTIDO: P.F.L. ESTADO:

2.1 Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OK

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Padre Roque
ASSINATURA: [Assinatura]
GABINETE: 585 PARTIDO: PT ESTADO: PR

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME:.....MALUKY NETTO.....

ASSINATURA:.....[Assinatura].....

GABINETE:.....219.....PARTIDO:.....DFL.....ESTADO:.....SP.....

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: RITA CAMATA

ASSINATURA: Rf
.....

GABINETE: 905 PARTIDO: PMDB ESTADO: E-S

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

009-CE

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: ... DEP. LUIZ FERNANDO

ASSINATURA: 

GABINETE: ... 943 ... PARTIDO: ... PSDB-AM ... ESTADO: ... AM

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: CARLOS MAGNO ROSA OLIVEIRA
ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]
GABINETE: 946 PARTIDO: PPR ESTADO: SE

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Arthur Viana

ASSINATURA: [Assinatura]

GABINETE: 931 PARTIDO: PSDB ESTADO: AM

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813

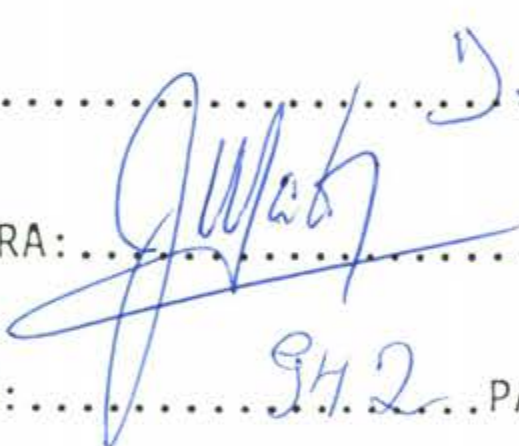


CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Dep. Jorge Wilson

ASSINATURA: 

GABINETE: 942 PARTIDO: PMDB ESTADO: RJ

OBS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: OSMÂNIO PEREIRA

ASSINATURA:

GABINETE: 602 PARTIDO: PSDB ESTADO: MG

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: Reci Cunha

ASSINATURA: Reci Cunha

GABINETE: 727 PARTIDO: PSDB ESTADO: AL

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.

Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)
Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: MARIA VALADÃO

ASSINATURA: [Assinatura]

CABINETE: 520 PARTIDO: PPB ESTADO: GO

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: DEPUTADA LAURA CARNEIRO
ASSINATURA: X AP/ [assinatura]
GABINETE: 516 PARTIDO: PPB ESTADO: RJ

Obs.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone: 224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Emenda à PEC-175-A/95 (Reforma Tributária)

Finalidade: preservar, no art. 160, inc. III, constante da proposição acima referida, a mesma redação do art. 159, inciso I, alínea "c", do vigente texto constitucional, que trata dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a exemplo do que se fez, na aludida PEC, em relação aos Fundos de Participação dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios.

NOME: **CUNHA BUENO**
ASSINATURA: 
GABINETE: **533** PARTIDO: **PPB** ESTADO: **SP**

BS.: Favor comunicar após a assinatura do Deputado.
Falar com Rosa ou Wilde, fone:224 1813



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0010 - CE

Proposta de Emenda à Constituição nº , de 1995.
(Do Sr. PAULO LIMA)

Altera dispositivos da Constituição
Federal Relativos ao Sistema Tributário Nacional.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos
termos do Art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao
Texto Constitucional:

Título VI

Da Tributação e do Orçamento

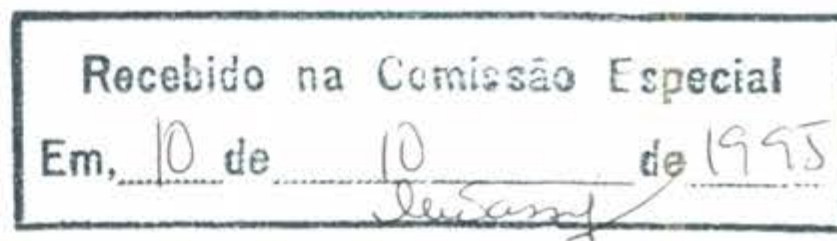
Capítulo I

Do Sistema Tributário Nacional

Seção I

Dos Princípios Gerais

1





0010 - CE

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxa pela utilização de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte, sempre que o contribuinte não tenha alternativa válida para deles prescindir, limitada ao custo da prestação;

III - contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, que impliquem valorização do imóvel e no limite de seu custo.

Art. 146. Os impostos serão graduados segundo a capacidade contributiva dos cidadãos, residentes e outros que a lei determinar, respeitados os direitos e garantias individuais e proibido o confisco. Parágrafo Único. É vedada a utilização do mesmo fato gerador para mais de um tributo e as taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 147. Cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria tributária, assim como regular as limitações ao poder de tributar e dirimir conflitos entre os poderes tributantes.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios para atender despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública ou de guerra externa.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimos compulsórios será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir as contribuições sociais previstas nos artigos 195, I e II, e 240, observando o disposto nos artigos 146, III, e 150, II e IV, e sem prejuízo do previsto no artigo 195, § 6º, relativamente às contribuições que alude o dispositivo.

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:





0010 - CE

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

- a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, respeitada a determinação do artigo 165, § 2º;

IV - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens:

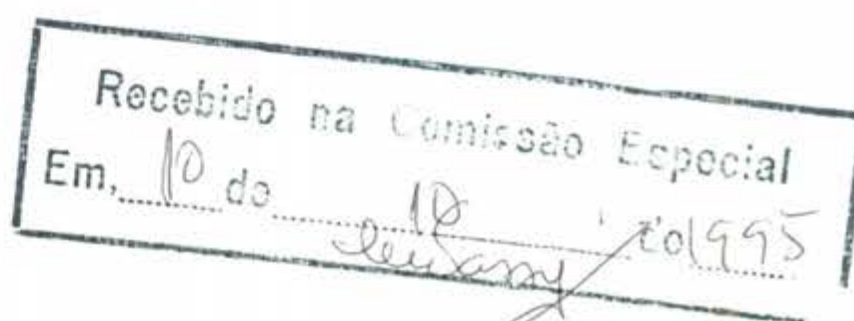
V - instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda e circulação de bens e serviços, uns dos outros;
- b) templos de qualquer culto;
- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendendo a requisitos da lei;
- d) livros, jornais, periódicos, assim como papel, insumos, máquinas e equipamentos destinados à sua impressão, publicidade e anúncios neles veiculados;
- e) textos audio-visuais destinados à educação.

§ 1º. A vedação do inciso III, “b”, não se aplica ao imposto previsto no artigo 153, inciso IV, respeitado o disposto no artigo 165, § 2º.

§ 2º. As vedações do inciso V, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e à circulação de bens e serviços, relacionado com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º. As vedações expressas no inciso V, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e a circulação de bens e serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades mencionadas.





0010 - CE

Art. 151. É vedado à União:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão, nos impostos, de incentivos destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do país;

II- tributar por imposto a renda, as obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes.

Art. 152. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

SEÇÃO III

OS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir os seguintes impostos:

I - imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira;

II - venda de bens e serviços, no varejo;

III - imposto sobre produção, circulação, distribuição ou consumo de bebidas, veículos, energia, tabaco e petróleo e combustíveis, inclusive derivados daquele e destes, sobre serviços de telecomunicações, bem assim, desde que definidos em lei complementar, sobre produção, circulação, distribuição ou consumo de outros bens ou sobre outros serviços;

IV - imposto sobre o comércio exterior;

V - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

§ 1º. É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, III.





0010-CE

§ 2º. Cabe à lei complementar:

I - definir as competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios com relação à regulamentação, arrecadação e fiscalização dos impostos previstos neste artigo;

II - fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos I, II e IV.

§ 3º. O imposto que trata o inciso III atenderá ao seguinte:

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à produção, circulação, distribuição ou consumo e prestação de serviços, com o montante incidente nas anteriores;

II - será seletivo, em função da essencialidade dos produtos e dos serviços;

III - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas máximas aplicáveis às operações e

prestações, internas, interestaduais e de exportação, assim como os limites das isenções e benefícios fiscais;

IV - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

V - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

VI - não incidirá sobre operações que destinam ao exterior produtos industrializados;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0010-CE

VII - poderá a lei complementar estabelecer hipóteses de substituição tributária por antecipação;

VIII - cabe à lei complementar definir o regime jurídico nacional do imposto mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II - em caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre;

I - operações relativas à produção, circulação, distribuição ou consumo de bens e serviços, ainda que as operações se iniciem no Exterior;

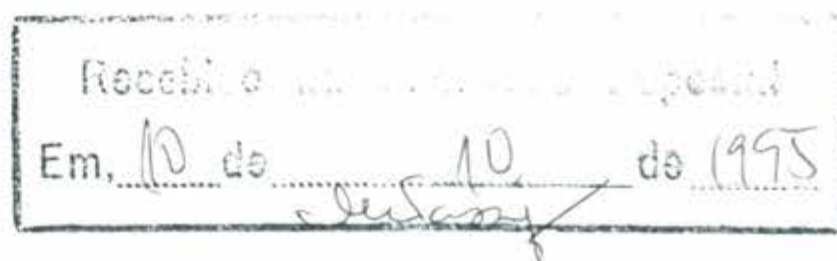
II - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

§ 1º. O imposto previsto no inciso II

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio a doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:





0010 - CE

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
- b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

Art. 156. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal, instituir impostos sobre:

I - a propriedade predial e territorial urbana e rural;

II - transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

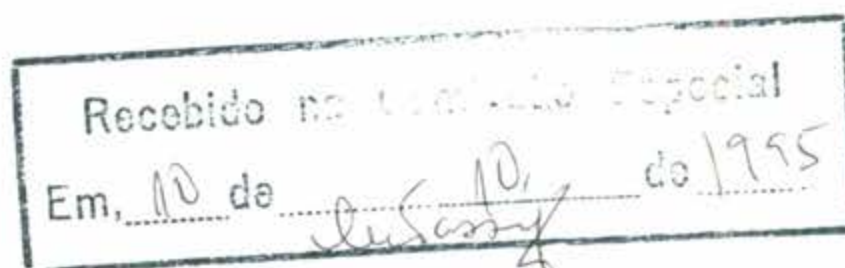
III - a propriedade de veículos automotores.

§ 1º. O imposto de que trata o inciso I poderá ser progressivo no tempo, nos termos da lei municipal, para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedade improdutiva, e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não tenha o domínio de outro imóvel.

§ 2º. O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.





0010 - CE

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem à União (10%) do produto da arrecadação dos impostos previstos nos artigos 155 e 156.

Art. 158. Pertencem aos Estados (30%) do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 153, II e III, e 10% do produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 156.

Art. 159. Pertencem aos municípios (30%) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 153, I, II e III, e 40% do produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 155.

Art. 160. Pertencem ao Distrito Federal na proporção da repartição fiscal, percentual idêntico ao dos Municípios.

Art. 161. Cabe à lei complementar definir os critérios para a participação recíproca mencionada nos artigos 157 a 160, devendo a Unidade da Federação, em que seja recolhido o imposto de competência das demais unidades, ter, no mínimo, (50%) do produto da arrecadação transferida aplicado em seu território.

Parágrafo Único. As Unidades Federativas poderão condicionar a entrega da participação recíproca ao pagamento de seus créditos de qualquer natureza.

Art. 162. A União, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão repassar a parcela correspondente às demais entidades federativas até quinze dias de sua recepção.

PAULO LIMA
Deputado Federal
PFL/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>		648
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	PFL	927
Maciano Rezende	<i>[assinatura]</i>	762	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>		
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	611	
<i>[assinatura]</i>	Chilão Brizido		801
<i>[assinatura]</i>	Augusto Lacerda		229
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>		832
<i>[assinatura]</i>	Antônio Bello	438	PDD





CÂMARA DOS DEPUTADOS

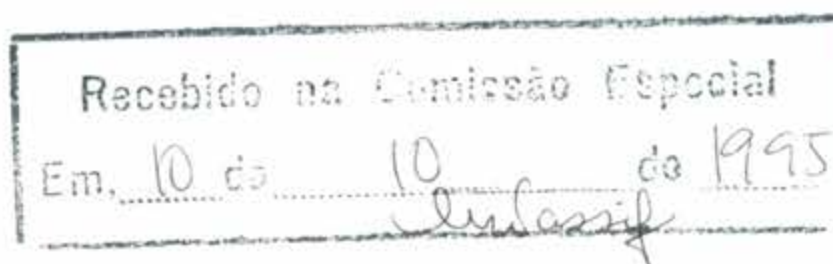
0010-CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
JOSE MACHADO		PT/SP	276
Paulo Roque		PT/PR	585
Agostinho Cordeiro		PFL	948
MAGNO BAELAR			210
Antônio Pereira			602
			711
Severino Alves			830
			543
			244
NOEL DE OLIVEIRA			476





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0010-CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PSDB	921
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima		827
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PSDB	
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PSDB	550
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PMDB	505
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PMDB	546
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima		535
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PFL	913
Maíra de Fátima	Maíra de Fátima	PMDB	236





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0010-CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
			720
		329	
Peto Hansen		837	
Willy		862	
Figueira	Jose Romão	230	
		503	
Vilsoa Gomes	Vilsoa Gomes	472	
Rita Camata	Rfc	905	
		616	
Aminda		410	
Aminda	Ozidi	925	





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ___, DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

0010-CE

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
DELFIN NETTO		PR-SP	511
WERNER WANDERER		PFL-	806
Flávio Arrais		PSDB	858
MARCOS BARROS		PM	412
Maurício NASAR		PFL	586 35
LOMARI LOBATO		PFL	546 60
Vilmar Roela		PFL	60 68
Socorinho		PHB	823
Manoel	CESAR BANDEIRA	PFL	445 02
	WEILLING	PL	523 ?
	WILSON		421
JOÃO MEYDES		PTB	831
JAIR SOARES		PFL	441
		PTC	828
ELINORA FARIAS		PCdoB	480





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ___, DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
ALSONI MEURER		PPR-PR	916
PRISCO VIANA		PPR-BA	858
ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO		PFL-PA	833
DILSO SPERAFICO		PMDB	845
		PDT/BA	832
Senador Almeida		PDT/BA	830
Manoel Rego		PMDB	635
Arnaldo Ouyes		PMDB	731
Atina Lins		PFL	73v
		PMDB	837
AUGUSTO VIEGAS		OFL	508
José Spontano		PFL-MG	531
		PFL-PR	541
		PMDB/SC	662
		PSDB	874





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Apres da Cunha		PFL	660
Wilson CERNACHO		PMDB	622
Ederson Kunler		PSDB	614
Armando Costa		PMDB	606
FREIRE JR		PMDB	601
Luiz Marquelli		PTB	920
Osvaldo Bricchi		PTB	925
	Salatiel Carvalho	PP/PE	937
	Zéni de OLIVEIRA	PPB/SP	938 939
• LUIZ DURÃO		PDT/E.S.	962
Almino Affonso		PSDB/SP	437
Fernando Rodrigues		PSD/RN	304
NEWTON CARDOZO		PMDB	329
Ushitane Kamia		-X-	344
João Maia		PSDB AC	244

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Lima Neto	[Assinatura]	PFL	432
		636	
	[Assinatura]	573	PMDB
		222	
Jair Bolsonaro	[Assinatura]	PPB-RS	482
		544	
		539	
		804	
		512	
		560	
		815	
		858	
		607	
		333	
		479	PT

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de maio de 1995

0010-CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Lima Neto		PFL	432
Luiz Raulino		PSDB	224
IBERÊ FERREIRA		PRC	609
		PFL	421
		PPS	642
		FIH	---
		POB	---
		POB	---
		SP	---
		341	---
João Maia		244	---
		803	---
		305	---
Valdery		848	---

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de maio de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.	X
Lima Paulo		PFL	432	
Guilherme		PPB	726	
Amadori		SP	40	
		PT	382	
		CM	3013	
		380	PPB	
		430		
		338		
de Velasco		551	254	
		520		
		PPB	206	
			347	
			460	
			623	

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
			410
	Gonzaga Patriota	PSB/PE	480
	Proença Neto	PFL	312
	CHICO DA PRINCEZA	PTB	327
EDUARDO NELTON		PMDB	328
JOSE REZENDE		PTB	250
Genesio Bernardino		PMDB	571
		264	—
Antônio Feijó		138	—
		—	918
		PPB	746
		PDT	832
		—	423
Luiz O. Hardy		PSDB	701
		—	930

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995

0010 - CE

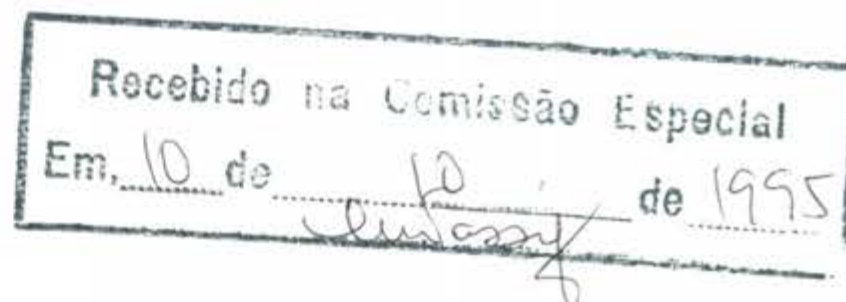
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Paulo Lima	[Assinatura]	PFL	432
[Assinatura]	[Assinatura]	258	
[Assinatura]	[Assinatura]	229	
Nelson	[Assinatura]	PTB	452
[Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	743
Nelson	[Assinatura]	744	PT
Raimundo Bezerra	[Assinatura]	PMDB	910
[Assinatura]	[Assinatura]	PPB	722
[Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	318
[Assinatura]	[Assinatura]	728	
[Assinatura]	[Assinatura]	511	
José Mainard	[Assinatura]	PMDB	228
[Assinatura]	[Assinatura]	614	
[Assinatura]	[Assinatura]		846
[Assinatura]	[Assinatura]		214





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Lima Paulo	[Assinatura]	PFL	432
[Assinatura]	[Assinatura]	534	531
[Assinatura]	[Assinatura]	314	
[Assinatura]	[Assinatura]	277	
[Assinatura]	[Assinatura]	916	
[Assinatura]	[Assinatura]	712	
[Assinatura]	[Assinatura]	409	
[Assinatura]	[Assinatura]	458	
[Assinatura]	[Assinatura]	235	
[Assinatura]	[Assinatura]	962	
[Assinatura]	[Assinatura]	517	
[Assinatura]	[Assinatura]	605	
[Assinatura]	[Assinatura]	589	
[Assinatura]	[Assinatura]	413	

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



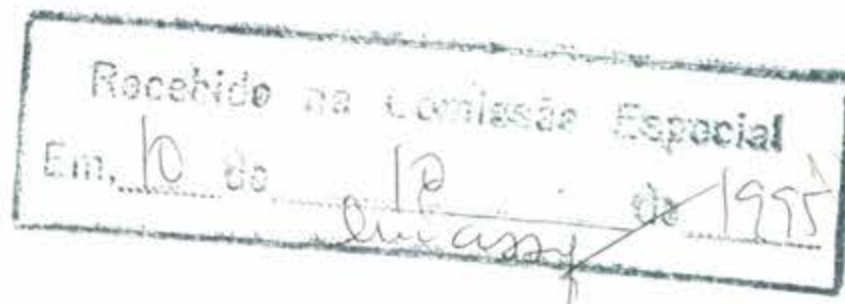
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Adelson Ribeiro	Adelson Ribeiro	PSDB-SE	732
Paulo Wilson do Amaral	Paulo Wilson do Amaral	PFL	580
Nilson Giboni	Nilson Giboni		402
Fabson Lima	Fabson Lima		834
REGIS DE OLIVEIRA	REGIS DE OLIVEIRA	PMDB	738 ^x 409 ^{xx}
ZAIRE REZENDE	ZAIRE REZENDE		
Matheus Schmidt	Matheus Schmidt	PDT	207
Almando Costa	Almando Costa	705	
Benildo Penna	Benildo Penna	PMDB	606
SEBASTIÃO NAR	SEBASTIÃO NAR	462	
Marco Coimbra	Marco Coimbra	576	725
Uenderson Francisco	Uenderson Francisco	816	373
Beyre	Beyre	702	174
Liliane dyff	Liliane dyff	510	
		467	PT





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Lima Neto	[Assinatura]	PFL	432
MARCO DE OLIVEIRA	[Assinatura]	PTB	381
Admário Gormaze	[Assinatura]	PRD	PFL
Giovanni	[Assinatura]	534	PDT
[Assinatura]	[Assinatura]	202	PFL
[Assinatura]	[Assinatura]	271	
[Assinatura]	[Assinatura]	PPB	625
MAURO LOPES	[Assinatura]	PFL	841
[Assinatura]	[Assinatura]	PMDB	58
[Assinatura]	[Assinatura]	352	
[Assinatura]	[Assinatura]	PSB	419
[Assinatura]	[Assinatura]	533	
[Assinatura]	[Assinatura]	209	
[Assinatura]	[Assinatura]	613	

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ____ DE 1995.

10-CE

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP)

Dá nova redação ao Capítulo I (Do Sistema Tributário Nacional) do
TÍTULO VI da Constituição Federal.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab.
Jaguar Wagner		Ba	469
João Eusebio		PT-ES	514
			482R
			372
Nelson Michelotti		Pt	475R
			862R
			750R
			835
	Beto Lima		811



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0011-CE

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 175, de 1995 (do Poder Executivo)
(Do Sra. Telma de Souza e outros)

Altera o art. 167 da Constituição Federal, para permitir a vinculação de recursos para a infraestrutura do sistema nacional de viação.

" Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 167 São vedados:

.....
IV- a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado no art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim os dispostos nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar, total ou parcialmente, o produto da arrecadação resultante da cobrança de impostos incidentes sobre os combustíveis e lubrificantes automotivos, sobre a propriedade de veículos automotores e sobre a prestação de serviços de transporte, assim como de quotas-partes destes impostos que lhes são destinadas, na conservação, recuperação, segurança e melhoria, inclusive na adequação de capacidade, pesquisa, treinamento e desenvolvimento tecnológico, da infra-estrutura do sistema nacional de viação, conforme regulamentado em lei"

JUSTIFICAÇÃO

O patrimônio viário do País foi construído durante quase meio século, podendo ser avaliado em cerca de US\$ 300 bilhões, maior que a dívida externa do Brasil. Sua fonte básica de recursos foram tributos específicos ou seletivos, vinculados ao setor. Desde 1975, no entanto, começou a ser adotada no Brasil uma política de desvinculação gradual de recursos, completada a nível nacional na Constituição de 1988. Com isto, os sistemas de transportes não passaram a contar sequer com recursos para assegurar as despesas mínimas para o seu funcionamento, em condições razoáveis de eficiência e segurança.

Do ponto de vista emergencial, o problema central é a **deterioração da infra-estrutura viária**, priorizando-se assegurar recursos vinculados à manutenção desses sistemas. Se não houver vontade política para tal solução, o País estará fadada a conviver cada vez mais com um sistema de transportes caótico.

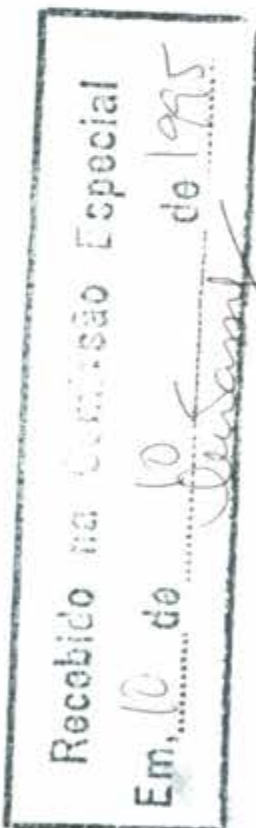
Destacam-se alguns fatos que demonstram inequivocamente que os principais segmentos da sociedade ligados à comunidade dos transportes tem





considerado fundamental a introdução, na Constituição, de dispositivos, que possibilitem a adoção de mecanismos de geração e aplicação de recursos que assegurem o funcionamento da infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes, em regime de eficiência. Podem ser referidos os seguintes acontecimentos:

- anteriormente, o próprio Congresso Nacional dera provas de reconhecer a necessidade de rever o atual sistema tributário, que tanto tem prejudicado o Setor Transporte; aprovou, mesmo antes da Constituição de 1988 a Emenda Passos Porto, que retomou a vinculação de recursos na área federal para o setor rodoviário, e a estendeu para os demais gravames sobre combustíveis e lubrificantes, inclusive para os Estados e Municípios. Após a Constituição de 1988, foi aprovado também pelo Congresso Nacional a implantação do Selo-Pedágio; sua implementação, no entanto, não foi possível, por apresentar um grande número de ineficiências operacionais; em seu lugar, em 1990, o Parlamento aprovou a Taxa de Conservação Rodoviária-TCR, a ser cobrada através do preço dos combustíveis; logo após a sua promulgação, o Supremo Tribunal Federal a considerou inconstitucional, por considerá-la um novo tributo sobre o preço dos combustíveis, o que é vedado pela atual Constituição;
- em setembro de 1993, a Comissão de Viação e Transportes realizou o Encontro Nacional de Transportes-ENTRAN, com o apoio da Empresa Brasileira de Planejamento dos Transportes-GEIPOT do Ministério dos Transportes, objetivando colher sugestões para a Revisão Constitucional; deste Encontro participaram os representantes dos principais segmentos da comunidade dos transportes; a principal sugestão foi a de volta da vinculação de recursos, tendo como fonte um único imposto sobre os combustíveis e lubrificantes, considerando-se devidamente as necessidades da União, dos Estados e dos Municípios; os recursos arrecadados no setor transportes seriam vinculados ao próprio setor transportes, através de um Fundo Nacional de Transportes, a ser criado então por legislação ordinária;
- mais recentemente, no processo revisional da Constituição, significativo número de parlamentares subscreveram propostas ou emendas neste sentido. Neste conjunto de propostas, podem ser observados, com destaque, os seguintes pontos:
 - ♦ a proposta revisional da Comissão de Viação e Transportes foi subscrita por cerca de 30 parlamentares;
 - ♦ tributaristas de renome no Congresso (Dep. Francisco Domelles e Dep. Luís Roberto Ponte) apresentaram substitutivos tributários completos, incluindo, de uma forma ou de outra, a vinculação de recursos ao sistema viário;
 - ♦ foi apresentada inclusive "emenda popular", com expressivo número de assinaturas, o que demonstra a preocupação da população com o assunto;
 - ♦ além disso, nenhum parlamentar apresentou "contra-emenda", contrapondo-se ao mérito desta proposta, e
 - ♦ importante grupo de segmentos da comunidade dos transportes deu apoio a esta proposta (Confederação Nacional dos Transportes-CNT, Associação Brasileira de Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem-ABDER, Associação Brasileira de Consultores de Engenharia-ABCE, Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias-ANEOR, Associação Rodoviária do Brasil-ARB, FÓRUM





Permanente de Debates da Construção Pesada; inclusive o Ministério dos Transportes, com base em estudos do GEIPOT.

De todas estas propostas, extraíram-se os seguintes princípios e pressupostos básicos:

- a condição essencial é que o produto da arrecadação dos tributos relacionados deverá ser distribuído a todos os entes que têm a seu cargo o provimento da infra-estrutura de transportes, nas esferas federal, estadual e municipal;
- defende-se a vinculação de recursos para financiar, prioritariamente, a manutenção, a restauração e segurança da rede viária; a proposta de recriação da vinculação para o setor transportes é, assim, uma proposta equilibrada, mantendo graus de liberdade consideráveis para o Governo Central; esta será a diferença essencial do modelo anterior, destinado a financiar principalmente a implantação do Sistema Rodoviário Nacional; agora, pretende-se prioritariamente garantir o funcionamento, em regime de eficiência, da malha viária já existente;
- novos investimentos, que reflitam expansões significativas do sistema, continuariam a ser financiados com Recursos Gerais do Tesouro, sujeitos às decisões políticas do Governo e do Congresso Nacional; de um lado, competiria ao Poder Público decidir sobre a construção de uma nova rodovia, de uma ferrovia ou de uma usina elétrica; considera-se desta forma que estas prioridades devam ser analisadas em conjunto, cotejando-se os projetos de todos os setores ao mesmo tempo (saúde, transportes, educação, saneamento básico, energia elétrica, etc.); por outro lado, se decidida a construção de uma via, haver-se-á que necessariamente garantir recursos para sua manutenção;
- do ponto de vista econômico, o ideal seria a cobrança direta dos usuários pelos serviços prestados, através de taxas ou tarifas, que inclusive não estão sujeitas ao mecanismo da desvinculação; no setor rodoviário, isto só é possível através dos sistemas de **pedágios**, que, no entanto, tem um custo de administração dos mais elevados; só são viáveis em rodovias com tráfego médio diários bastante elevado, prerrogativa de poucas estradas, representando menos de 5% da malha viária; constituem assim solução válida para rodovias de alta densidade de tráfego, mas não resolvem o problema do Sistema Rodoviário Nacional; o esquema de privatização também se inclui na questão dos pedágios, pois um de seus pressupostos básicos é a cobrança de tarifas pelo uso da rodovia;
- as hidrovias também se enquadram neste pressuposto, uma vez que os operadores são distintos das entidades que têm a seu cargo o provimento da infra-estrutura, como nas rodovias;
- o Sistema Ferroviário Nacional não auferir receitas suficientes para cobrir os seus gastos operacionais, devido principalmente à obrigação da prestação de serviços antieconômicos ou sociais, como é o caso da operação da Rede Ferroviária Federal no Nordeste e o de transportes de passageiros de subúrbios;
- as hidrovias e as ferrovias, principalmente, têm fortes "economias externas", em relação às rodovias, propiciando a transferência do tráfego pesado para essas modalidades de transporte, diminuindo custos, ao evitar o desgaste precoce das estradas, decrescendo assim o seus gastos com manutenção, e possibilitando a sua melhor





operação e segurança pela diminuição de tráfego; preconiza-se com isto transferências intermodais;

os transportes urbanos integram os vários subsetores aos quais devem também ser destinados recursos de forma vinculada, uma vez que o usuário urbano é o maior contribuinte para a formação das receitas resultantes destes tributos, sendo justo que a ele retorne, ainda que parcialmente, sob a forma de serviços públicos na infra-estrutura de transportes;

- as concessões à iniciativa privada deveriam ser vistas como um investimento de risco para o concessionário, sem quaisquer garantias de recursos ou incentivos governamentais; suas despesas devem ser financiadas por meio de tarifas(pedágios) cobradas do usuário do serviço de transporte, e
- finalmente, a vinculação de recursos não deverá implicar em aumento da carga tributária para os usuários, uma vez que estudos indicam que estes já pagam o suficiente para o funcionamento do sistema viário; desta forma os recursos a serem destinados ao setor transportes deverão considerar como fonte todos os tributos que incidem sobre os usuários de transportes, através dos combustíveis, da propriedade dos veículos automotores ou serviços de transportes.

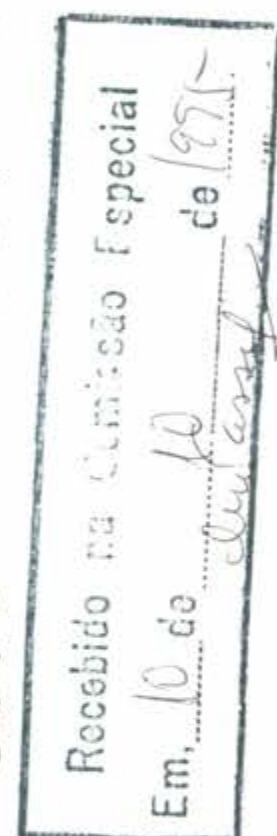
HISTÓRICO

Em 27 de dezembro de 1945 pelo decreto-lei nº 8.463(conhecido como Lei Joppert), foi criado o Fundo Rodoviário Nacional-FRN. Era formado com recursos vinculados, provenientes do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos-IULCLG, criado em 21 de setembro de 1940, pelo decreto-lei nº 2.615.

Os recursos do FRN eram destinados à construção, conservação e melhoramentos do Plano Rodoviário Nacional e auxílio aos Estados, Territórios e DF para execução dos sistemas rodoviários respectivos. Os Estados só poderiam participar do Fundo após constituírem seus respectivos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem-DERs. A parcela de recursos vinculada aos Municípios a partir de 1948 ficou explicitamente definida em Lei, cabendo a estes 12% do total do FRN, passando os Estados, Territórios e DF a receberem 48%; a parcela do DNER permaneceu 40%.

O FRN foi, sem dúvida, o principal instrumento da política de implantação do sistema rodoviário no Brasil. Essa medida foi tão importante na época que, em menos de um ano, todos os Estados que ainda não possuíam um órgão de administração rodoviária o criaram. *(Além do Imposto Único-IULCLG, outros encargos contribuíram, como receitas próprias do setor, embora com menor intensidade, para a formação do Sistema Rodoviário Nacional, a saber: a Taxa Rodoviária Única-TRU, Imposto sobre os Serviços de Transportes Rodoviários-ISTR e os pedágios.)*

Com esta fonte de recursos puderam ser efetivados grandes investimentos para formar o Sistema Rodoviário Nacional, hoje com cerca de 1,5 milhão de quilômetros de rodovias, dos quais mais de 143.000 km são pavimentadas, sendo 50.000 km federais. Essa malha rodoviária é responsável por cerca de 60% do transporte interno de cargas e mais de 90% do transporte de passageiros, sendo fundamental para o processo de desenvolvimento do País. O período de apogeu do FRN vai desde 1969 até 1979, com volumes anuais de recursos superiores a US\$ 1,5





bilhões, para uma arrecadação do seu imposto-fonte de cerca de US\$ 3,3 por ano no final deste período. A partir de 1980 nota-se um acentuado declínio nos recursos destinados ao FRN, não atingindo em 1988 a US\$ 0,2 bilhão. A partir de 1989, por imperativo constitucional, o FRN deixa de existir.

Importa salientar que, desde o seu início, do total arrecadado pelo seu imposto-fonte(o IULCLG) apenas uma parcela era vinculada ao **Fundo Rodoviário-FRN; as demais, à diversos outras modalidades de transportes - ferroviária, aeroviária e transportes coletivos urbanos.**

A partir de 1965 foram transferidos recursos do IULCLG para o setor aeronáutico(Ministério da Aeronáutica e para o Fundo Aeroviário Nacional), em montantes que oscilaram entre 5% e 2% do total arrecadado.

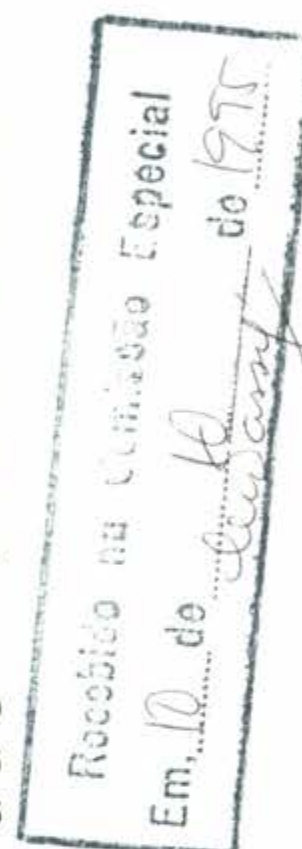
Os recursos que foram transferidos para o sistema ferroviário, variaram de 11% a 4% do total do IULCLG, desde 1957 até 1982. Estas transferências, em princípio, fazem sentido, independentemente de discutir o mérito dos volumes de recursos repassados. As ferrovias têm, em relação às rodovias, fortes efeitos positivos de economias externas, reduzindo o custo global dos transporte para cargas de grande quantidade, baixo valor unitário, transportadas a grandes distâncias, cujo exemplo tradicional são os grãos de um modo geral. Além de oferecer um transporte mais barato, o sistema ferroviário pode atrair esse tipo de carga, aliviando com isto as próprias rodovias do tráfego mais pesado, diminuindo assim os custos de manutenção e restauração das estradas, além de contribuir para aumentar os seus níveis de segurança, diminuindo acidentes de tráfego.

A partir de 1976, foi instituído um adicional de 12% sobre o Imposto Único-IULCLG, destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano-FDTU, dos quais 75% para transporte urbano, a cargo da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU, e os 15% restantes para desenvolvimento urbano. Sua distribuição entre as esferas da Federação era igual à do FRN, sendo 60% para a União, 32% para os Estados e 8% para os Municípios.

De qualquer forma fica claro que **os recursos do Imposto Único tinham uma aplicação multimodal, já naquela época**, não se limitando apenas ao setor rodoviário. Assim, pode-se afirmar que o Fundo Nacional de Transportes já existia de forma embrionária, desde longa data, conjuntamente com o Fundo Rodoviário Nacional, muito embora não assumisse de forma explícita esta denominação.

Apesar disso, este modelo foi, aos poucos, sendo desarticulado, tendo por maior causa de sua degeneração a desvinculação setorial de recursos na área federal, posta em prática gradativamente desde 1975 e completada a partir de 1982. Passa a predominar no governo federal a corrente de tributaristas que admitem apenas a existência de tributos gerais, pregando a necessidade de centralizar todos os recursos nos cofres da União. A existência de impostos específicos, como o IULCLG passa a ser questionada, partindo-se para a sua desativação gradativa.

Em 1974, o Governo Federal criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento, destinado a financiar projetos prioritários, para os diversos setores do País. Este fundo foi formado gradativamente com recursos provenientes de vários outros fundos federais, inclusive da parte do DNER, vinculada ao FRN. A partir de 1982, o Governo Federal passou a praticar a maior desvinculação de recursos possível em sua esfera de ação, não permitindo que as receitas tributárias fossem





vinculadas aos seus órgãos setoriais. Dessa forma, o DNER deixou de receber qualquer tipo de receita própria, inclusive a sua quota-parte do FRN, exceto pedágios, de baixa significância, desde 1982 até 1986.

A desvinculação tributária subtraiu, assim, ao planejamento dos transportes rodoviários sua autonomia relativa e flexibilidade mínima para atender às necessidades do setor, mesmo só em termos de preservação do patrimônio existente, sem condições inclusive de evitar a sua deterioração. Neste aspecto, o que mais se questiona é o seu caráter qualitativo, por retirar dos órgãos setoriais as condições necessárias para autogerir suas necessidades básicas, de acordo com a sua própria capacidade de gerar receitas. Enfim, os recursos desvinculados acabam sendo devolvidos ao setor, pelo menos a parte necessária para garantir o funcionamento do setor após uma transação nitidamente burocrática, mas que gera insegurança e desperdício de tempo e de custos.

A Constituição de 1988 acabou por adotar o princípio da desvinculação de recursos gerados de impostos, proibindo a sua vinculação a órgão, fundo ou despesa. Além disso, deixaram de existir na nova regra constitucional todos os impostos específicos ou seletivos, entre eles o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos-IULCLG. Em decorrência, extinguiu-se o Fundo Rodoviário Nacional-FRN por duas razões: pela eliminação de sua fonte e pela proibição de vínculo dos impostos com qualquer fundo.

Entretanto, a carga tributária que pesava sobre o usuário rodoviário não foi diminuída; pelo contrário, foi aumentada. No lugar do IULCLG, que estava com alíquotas bastante reduzidas, foi criado o novo Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação(ICMS). Este novo tributo, com níveis de taxação superiores ao IULCLG, não tem destinação para a União, por ser de competência estadual, com redistribuição para os Municípios. Indo mais além, foi criado mais um tributo sobre os combustíveis, o Imposto sobre Vendas de Combustíveis Líquidos e Gasosos a Varejo, exceto óleo diesel(IVVC), de competência e desatinação exclusivamente municipal (em processo de extinção).

Dessa forma, os dispêndios públicos imprescindíveis à preservação da infra-estrutura viária passaram a depender quase exclusivamente de dotações orçamentárias, com fonte única praticamente apenas nos recursos gerais do Tesouro. Estão assim ao sabor de fortes influências políticas, sujeitas às aprovações anuais do Orçamento, sem garantir os recursos mínimos, oportunos e permanentes, principalmente aqueles necessários à manutenção e operação do sistema viário, inclusive segurança do tráfego. Nisto tudo a aspecto crítico é que a prática das finanças públicas no Brasil, na disputa pelos escassos recursos orçamentários gerais, não tem sido a de privilegiar os gastos com a manutenção da infra-estrutura social.

O resultado, amplamente conhecido, é desastroso: grande parte das estradas estão em estado de abandono; o patrimônio viário do País, inclusive ferrovias e portos, construído durante décadas, com enormes sacrifícios para a Nação, está em franco processo de degeneração. Seu valor, hoje, é avaliado em cerca de US\$ 300 bilhões, um montante superior a dívida externa brasileira.

Desta forma, a situação da infra-estrutura rodoviária existente é deveras preocupante, devido ao mau estado das rodovias pavimentadas. Mais de 30.000 quilômetros(23%) de estradas federais e estaduais estão em precárias condições, sendo que em apenas 48% das rodovias o seu estado pode ser

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0011

7

considerado bom para o tráfego; a situação da malha federal é pior, onde 1/3 das vias encontra-se em péssimo estado.

Ao transitar por uma rodovia nessas condições de deterioração, o usuário consome até 58% a mais de combustível, tem seu custo operacional aumentado em até 38%, gasta o dobro do tempo que gastaria se viagem fosse realizada em uma rodovia em boas condições e tem maior probabilidade de sofrer um acidente.

Em 1992, apenas nas rodovias federais, ocorreram 60.000 acidentes, com 37.000 feridos e 5.000 mortos. Pesquisa realizada por empresa seguradora de transporte aponta os buracos nas estradas como uma dos causadores de acidentes com caminhões no Brasil, na proporção de 23,85%. A dimensão econômica desses acidentes é de cerca de US\$ 80 milhões/ano, se considerados apenas os prejuízos materiais e os gastos hospitalares.

Vale observar, no entanto, que a situação da malha ferroviária não é melhor. No caso da Rede Ferroviária Federal S/A-RFFSA, 8.000 km(36%) de sua malha estão em mau estado, com o agravante de que 4.600 km dessas linhas servem ao transporte de cargas perigosas. Das locomotivas da RFFSA, em um total de 1.417 unidades, cerca de 470 não estão em operação, o que significa um elevado índice de imobilização da ordem de 38%.

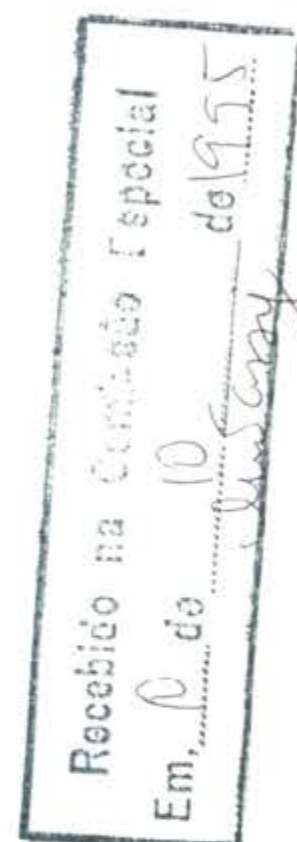
Os portos brasileiros sofrem também uma série de inadequações, que diminuem a sua produtividade e aumentam os seus custos. Como um dos principais fatores que explicam essa situação pode-se citar a precariedade de seus equipamentos, sem manutenção adequada, muitos impróprios ao tipo de carga que operam e outros já completamente obsoletos, em face da tecnologia já adotada em outros portos do mundo.

Vale dizer que recente estudo elaborado pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOP demonstrou que a arrecadação proporcionada pelos tributos atualmente pagos diretamente pelos usuários de transportes é mais que suficiente para, pelo menos, manter as estradas em boas condições de tráfego. Estima-se uma arrecadação de cerca de US\$ 4,8 bilhões contra uma necessidade do Sistema Rodoviário Nacional de cerca de US\$ 3,5 bilhões, suficiente para manter o funcionamento do Sistema Rodoviário Nacional em regime de eficiência.

Para corrigir este descompasso entre receitas e necessidades de recursos imprescindíveis para garantir a operação da infra-estrutura viária com um mínimo de eficiência, foram feitas várias tentativas, que infelizmente não lograram sucesso.

Alem disso, o sistema rodoviário não possui, pela sua própria natureza, um sistema de contagem ou pesagem, operacionalmente eficaz para imposição de tarifas, como é o caso da ferrovia, da hidrovía e do porto. Muito menos conta com a possibilidade técnica da implantação de medidores, como é o caso do setor de energia elétrica e de telefonia.

Após a tentativa fracassada de cobrança do Selo-Pedágio e da Taxa de Conservação Rodoviária(inconstitucional), restou ao Governo Federal iniciar a cobrança, em caráter emergencial, do Imposto sobre a Importação de Petróleo, pretendendo-se gerar uma receita de cerca de US\$ 800 milhões, anualmente.





equiparando-se o seu valor à arrecadação pretendida pela Taxa de Conservação Rodoviária.

O cerne da dificuldade com este tipo de cobrança é que se trata também de um tributo geral, sem qualquer vínculo com o setor transporte, em especial o rodoviário. Na verdade, houve apenas uma decisão política do Governo em destinar tais recursos para a manutenção das rodovias federais. Na prática, o Governo não tem cumprido o seu compromisso.

Dos fatos que ocorreram após a aprovação da Constituição de 1988, podem ser extraídos os seguintes ensinamentos:

- O Congresso Nacional já reconhece a necessidade de rever este sistema tributário, que tanto prejudicou o setor transportes. Por três vezes, praticamente por unanimidade, aprovou mudanças legais, após a promulgação da nova Constituição, através da Selo-Pedágio e da Taxa de Conservação Rodoviária, que restabeleciam em parte o modelo anterior de financiamento;
- a principal maneira de se cobrar qualquer encargo para financiar a manutenção das rodovias, a não ser através do consumo dos combustíveis, que é uma variável que mede com bastante precisão o uso das vias. Além disso, é um mecanismo de fácil cobrança e fácil controle pelo poder público, uma vez que pode ser recolhido diretamente pelas distribuidoras; sua evasão, assim, é quase nula; a maioria dos países desenvolvidos adota esta sistemática de cobrança, para ressarcir os gastos com rodovias, e
- fica patente que não existe outra alternativa de reequilibrar os sistemas de transportes, a não ser através de emenda constitucional, que possibilite a vinculação tributária, para manutenção da infraestrutura viária.

Desta forma, a proposta de recriação da vinculação para o setor transportes é uma proposta equilibrada, mantendo graus de liberdade consideráveis para o Governo Central. Asseguram-se recursos apenas para garantir o funcionamento eficiente da malha viária já existente. Novos investimentos, que reflitam expansões significativas do sistema, continuariam a serem financiados com Recursos Gerais do Tesouro, sujeitos às decisões políticas do Governo e do Congresso Nacional. De um lado, competiria ao Poder Executivo decidir sobre a construção de uma nova rodovia, ou de uma ferrovia, ou de uma usina elétrica. Por outro lado, se decidida a construção de uma rodovia, há que necessariamente garantir-se recursos para sua manutenção.

Esta é a diferença essencial do modelo anterior, destinado a financiar principalmente a implantação do Sistema Rodoviário Nacional; agora, pretende-se prioritariamente somente garantir o seu funcionamento em regime de eficiência, em termos multimodais.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1995.

DEPUTADA TELMA DE SOUZA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para o a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME	ASSINATURA	
25. ELIAS DEBRASÃO		821
26. FLAVIO DERZI		934
27. NELSON MEURER		916
28. Padre Rogue		585
29. Aluís Modest	Aluís Modest	954
30. Jaques Wagner	Jaques Wagner	469
31. MARCELO DEOD		383
32. Edinho Araújo		323
33. Wilson Brandão (Apoiamento)		466
34. Koyó IHA (Apoiamento)		575
35. SEROPIM VENTON		576-PDT
36. INACIO DRRUIS		-582
37.		-484
38. JAIR BOLSONARO		-482*
39. Helo Roman		478
40.		948-PFL
41. JOSE MACHADO		276/PT
42. Vitor Hugo Michelato	Vitor Hugo Michelato	474
43. Paulo Michel		412
44.		743 PDT
45.		823 PTB
46. FOM FAS MARELM		283
47. PHILEMON RODRIGUES		226
48. Luis Fausamento	Luis Fausamento	279

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10
de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA
49. Padre Souza	Padre Souza 585
50. Maria Elvira	Maria Elvira 350
51. Admaral Miranda	Admaral Miranda 275
52. Paulo Rocha	Paulo Rocha -483
53. Paulo Rocha	Paulo Rocha 77 475
54. José Passarim	José Passarim -283
55. José Machado	José Machado PT 276
56. José Pimentel	José Pimentel PT-C 281
57. José Augusto	José Augusto PR-S 306
58. Chico Vilanova	Chico Vilanova PT -627
59. Antônio Brasil	Antônio Brasil 740
60. Coriolano Salles	Coriolano Salles 832
61. Milton Temer	Milton Temer -232
62. Pedro Wilson	Pedro Wilson 587
63. Beto Yrausun	Beto Yrausun 837
64. José Redemir	José Redemir 236
65. Salomão	Salomão 401
66. Salomão	Salomão 628
67. Salomão	Salomão 286
68. Nilton Basilio	Nilton Basilio 618
69. Lindberg Faria	Lindberg Faria 410/180
70. Simara Ellyry	Simara Ellyry 238
71. Zila Bezerra	Zila Bezerra 540
72. Albérico Carneiro	Albérico Carneiro 632

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para o a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME	ASSINATURA	
73. MAURO FERREIRA		935
74. ALBÉRIO FILHO		554
75. SUEIRIA OLIVEIRA		830.22
76. DOMINGOS LEONILDO		637
77. JOÃO PAULO		579
78. CÉSAR DAMEZ		479
79. LUIZ GUSTAVO		267
= 80. LUCIANO FERREIRA		484
= 81. MARCELO DEPA		313
= 82. MIGUEL ROSSATO		321
83. PAULO PAIM		471
84. CARLOS SANTANA		382
85. HUMBERTO COSTA		282
86. EDUARDO JOZE		371
87.		
88.		
89.		
90.		
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. *S. O. D. M. C. S. - 52. 432*
98. *[assinatura]* - 410
99. *[assinatura]* 924
100. *[assinatura]* 945
101. *[assinatura]* 905-
102. *Luiz Duran* 962
103. *[assinatura]* 920
104. *[assinatura]* 535
105. *APROVIM VILAS* *de [assinatura]* 737
106. *BARBOSA ALFO* 866
107. *[assinatura]* 622
108. *Vitor SANTINI* 633
109. *Luiz Brando* 3640 PTB
110. *Augusto Varas* 229
111. *[assinatura]* 230
112. *[assinatura]* 415
113. *TULIO ANTONIO* 562
114. *Sereia Alves* 830
115. *[assinatura]* 602
116. *[assinatura]* 925
117. _____
118. _____
119. _____
120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA	
97. <i>Felix Mendonça</i>	FÉLIX MENDONÇA	912
98. <i>Bartholomew</i>	<i>Bartholomew</i>	384
99. <i>Sereias Alvo</i>	Sereias Alvo	830-PDT-B
100. <i>Márcia</i>	MÁRCIA	921 PSD B/mn
101. <i>João Maia</i>	João Maia	244
102. <i>Edson</i>	Edson	611
103. <i>Leopoldo</i>	Leopoldo	461
104. <i>Zaire Rezende</i>	Zaire Rezende	409
105. <i>Ado Ribeiro</i>	Ado Ribeiro	1924
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011-CE

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA	
97. Dilceu Sperafico		746
98. Jani Aguiar		370
99. J. M. L. - Luper		210
100. Jose Wilson da Silva		580
101. ROBERTO SILVA		808
102. SALETE MARTINS		333
103. AMERSON DIPY		556
104. APODIAMENDO		240
105. Deputado Amery Tenore		201
106. J. M. L. - Luper		733
107. Severino Cavalcanti		707
108. CARAIVA FELIPE		429
109. PRISCO VIANA		858
110. Marcos M. M. M.		315
111. Genesio Fernandes		607
112. Genesio Fernandes		571
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		

Recebido de Comissão Especial
Em 10 de Junho de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0011-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA	
97. JOSÉ GENOINO NETO		
98.		GAB. 234
99. AGUIAR DUARTE		512
100. RIMMOLDI SANTOS		809
101. NADIR DE OLIVEIRA		301
102. Antonio Geraldo		423
103. DE VECASCO		354
104. GILVAN FREIRE		442
105. MURILO PINHEIRO		305
106. JAIR BOLSONARO		482*
107.		341
108.		722
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
do 995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. JOÃO MAIA / 244 / PSDB / AC x [assinatura]
98. Eduardo Jorge / PT / SP [assinatura]
99. _____
100. _____
101. _____
102. _____
103. _____
104. _____
105. _____
106. _____
107. _____
108. _____
109. _____
110. _____
111. _____
112. _____
113. _____
114. _____
115. _____
116. _____
117. _____
118. _____
119. _____
120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

- | NOME | ASSINATURA | |
|----------------------|--------------|-----|
| 97. JONAO COSEN | [assinatura] | 514 |
| 98. WALTER DIAS | [assinatura] | 820 |
| 99. CHICAR MAGALHÃES | [assinatura] | 807 |
| 100. | | |
| 101. | | |
| 102. | | |
| 103. | | |
| 104. | | |
| 105. | | |
| 106. | | |
| 107. | | |
| 108. | | |
| 109. | | |
| 110. | | |
| 111. | | |
| 112. | | |
| 113. | | |
| 114. | | |
| 115. | | |
| 116. | | |
| 117. | | |
| 118. | | |
| 119. | | |
| 120. | | |





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

5167
0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. RITA CAMISTA Telma A.D.P. 90.5

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

REGIS DE OLIVEIRA

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Marcelo Freire 210 - PMDB-G RAIMUNDO BORGES

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

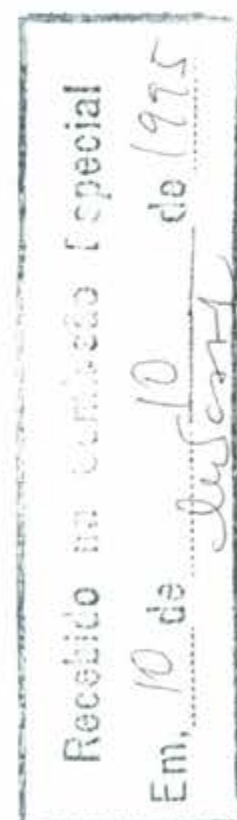
116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. Whitara Komia

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

344





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.	<u>LOTO 12 NEW</u>	<u>[assinatura]</u>
98.		
99.		
100.		
101.		
102.		
103.		
104.		
105.		
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Paulo Benvenuto PT - 375

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
Dep. Carlos



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Cordeiro Moura - 573- Pap B

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
Antônio



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Pedro novais novais - 813

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. JOÃO MAIA / PSDB / AC / 244 x

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

OK 02/10/96
10091
467

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

ANTÔNIO JONCE

[Assinatura]

E 31

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Recebido na Comissão Especial

Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.

Osório Rocha

Osório

431

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

FEU ROSA

960

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. ENIO BACCI - [assinatura] - 980

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
[assinatura]



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. WILEMON RODRIGUES - W. R. Silva - 226

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. José FORTUNATI

[Assinatura de José Fortunati]

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

467

13

0014

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. PAULO RITZEL

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Sandro M3E

[Assinatura]

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Junho de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

302

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. Dep. Darcísio Perondi - 518

[Assinatura de Darcísio Perondi]

98. Jair Meneguelli 358

[Assinatura de Jair Meneguelli]

99. Agnaldo Timóteo

[Assinatura de Agnaldo Timóteo]

302

- 100. _____
- 101. _____
- 102. _____
- 103. _____
- 104. _____
- 105. _____
- 106. _____
- 107. _____
- 108. _____
- 109. _____
- 110. _____
- 111. _____
- 112. _____
- 113. _____
- 114. _____
- 115. _____
- 116. _____
- 117. _____
- 118. _____
- 119. _____
- 120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

José Luiz Clerot

938

Recebido na Comissão Especial

Em 10 de 10 de 1995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Luiz GERALDO

356

- 98. _____
- 99. _____
- 100. _____
- 101. _____
- 102. _____
- 103. _____
- 104. _____
- 105. _____
- 106. _____
- 107. _____
- 108. _____
- 109. _____
- 110. _____
- 111. _____
- 112. _____
- 113. _____
- 114. _____
- 115. _____
- 116. _____
- 117. _____
- 118. _____
- 119. _____
- 120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.	Jana WSEN	514
98.		
99.		
100.		
101.		
102.		
103.		
104.		
105.		
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 1995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. LUÍZ DURÃO PDT - E.S. 962

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

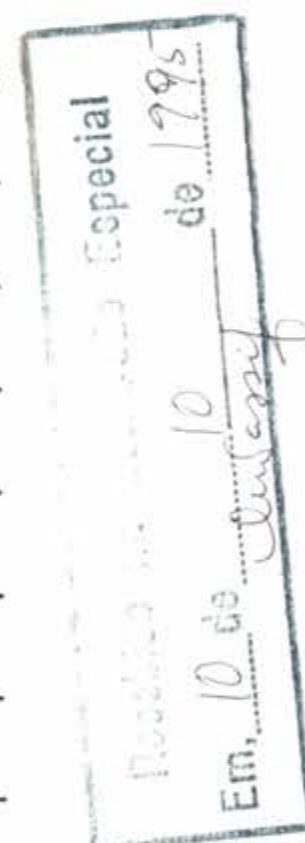
116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.

CH-  : Affonso Camargo - 233

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. Dep. Silas Brasileiro PNDB-MG-932

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

Handwritten signature: Telma de Souza

- 97. _____
- 98. _____
- 99. _____
- 100. _____
- 101. _____
- 102. _____
- 103. _____
- 104. _____
- 105. _____
- 106. _____
- 107. _____
- 108. _____
- 109. _____
- 110. _____
- 111. _____
- 112. _____
- 113. _____
- 114. _____
- 115. _____
- 116. _____
- 117. _____
- 118. _____
- 119. _____
- 120. _____

Emenda à Constituição No. 175 de 1995
Emenda à Constituição No. 175 de 1995
Emenda à Constituição No. 175 de 1995



02/11

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. _____
98. _____
99. _____
100. _____
101. _____
102. _____
103. _____
104. _____
105. _____
106. _____
107. _____
108. _____
109. _____
110. _____
111. _____
112. _____
113. _____
114. _____
115. _____
116. _____
117. _____
118. _____
119. _____
120. _____





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. DEP. LUIS BARBOSA

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



2011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. *de Souza* - Rubens Cesar

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
Antônio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0014

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. Homero Aguiar

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

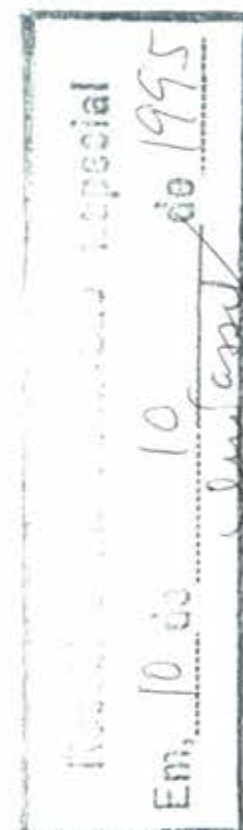
116.

117.

118.

119.

120.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. THEODORICO FERRAÇO

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Fls. 10 do 10 de 1995
Em 10 de 10 de 1995
Assinatura



COPIA

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. SPRIMBOS DUTRA [assinatura]

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Protocolo nº 10 de 10 de 1995
Em 10 de 10 de 1995
[assinatura]



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.	
98.	
99.	
100.	
101.	
102.	
103.	
104.	
105.	
106.	
107.	
108.	
109.	
110.	
111.	
112.	
113.	
114.	
115.	
116.	
117.	
118.	
119.	
120.	

578

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

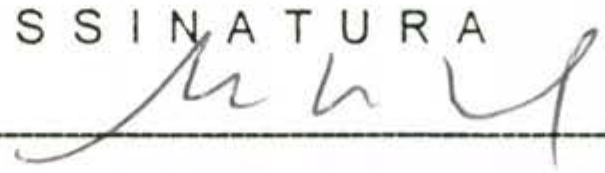
13

COPIA

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. CECILIO DANIEL 

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.	<i>Tandra Starling</i>	<i>Tandra Starling</i>
98.		
99.		
100.		
101.		
102.		
103.		
104.		
105.		
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Junho de 1995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Fernando Lyra PSB/PE





0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Conferência Moura *Assinatura* *PROB L-5B*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. *Oswaldo Reis - PP-TO*

Oswaldo Reis

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10
de 1995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.	AP. Augusto Galdan
98.	
99.	
100.	
101.	
102.	
103.	
104.	
105.	
106.	
107.	
108.	
109.	
110.	
111.	
112.	
113.	
114.	
115.	
116.	
117.	
118.	
119.	
120.	

Recebido em 10 de Maio de 1995
10 de Maio de 1995
Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. GILVAN FREIRE - PMDB/PB 442 -

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

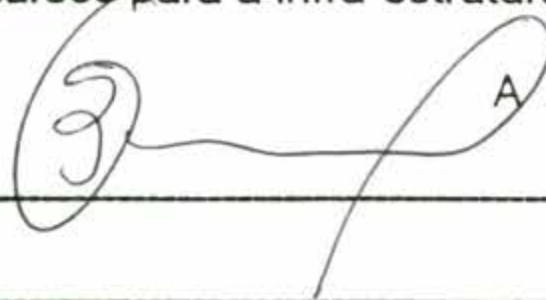
116.

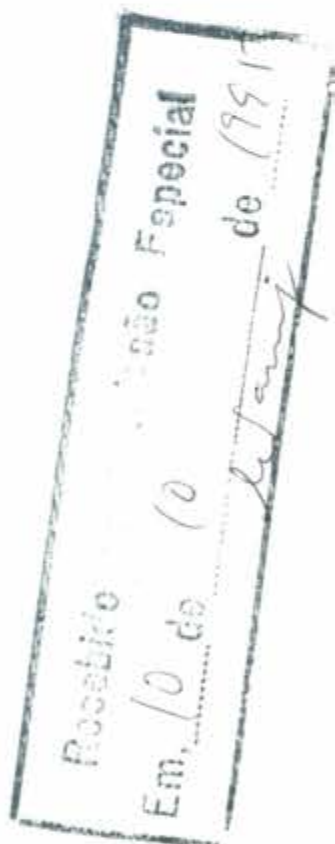
117.

118.

119.

120.

 - Odílio Balbinotti - 604





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

0011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

309

Recebido na Comissão Especial

Em, da do 10

27/1997

Unaním



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

2011

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. ROGERIO SILVA PPB / MT

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Outubro de 1995

467 - 11



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97. GIOVANNI QUEIROZ - Giovanni

534

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.

Reinaldo L. G. Santos

Reinaldo

338

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.

Alma Cuerton

Telma de Souza

009

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA
97.	Telma Santiago 911
98.	
99.	
100.	
101.	
102.	
103.	
104.	
105.	
106.	
107.	
108.	
109.	
110.	
111.	
112.	
113.	
114.	
115.	
116.	
117.	
118.	
119.	
120.	



11-CE

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.	Alcides Almeida		90.
98.			
99.			
100.			
101.			
102.			
103.			
104.			
105.			
106.			
107.			
108.			
109.			
110.			
111.			
112.			
113.			
114.			
115.			
116.			
117.			
118.			
119.			
120.			



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11 CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. C. H. C. DA PAIXÃO

342

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

11-CE

Emenda à Proposta de Emenda a Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink 334

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.

Guilherme Miranda 252

98.

Matheus Schmidt 807

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE 13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA	
97. ANA JÚLIA CARIPA	Ana Júlia Carepa	933-
98. DE VELASCO	De Velasco	357
99. [assinatura]		244
100. ALDO REBELLO	[assinatura]	924
101. [assinatura]		840
102. Hugo B. [assinatura]	[assinatura]	332-
103. Euzébio Miranda	Euzébio Miranda	420-
104.		
105.		
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		



Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. ARY KARA 817 PMDB/SP. [assinatura]

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

Deputado Marcos Ipirik - PTB-RR -

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

22/11 10:20 - J. Aguiar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. _____

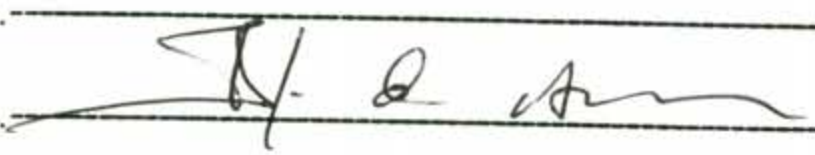
98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103.  BONIFÁCIO DE ANDRADE 235

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE 13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

367-PTB-RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-UE 13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97. HELIO BRUNDO

Helio Brundo

620

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE

13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.  DEP. LUIZ MAINARDI - PT, RS gpb. 369

98. _____

99. _____

100. _____

101. _____

102. _____

103. _____

104. _____

105. _____

106. _____

107. _____

108. _____

109. _____

110. _____

111. _____

112. _____

113. _____

114. _____

115. _____

116. _____

117. _____

118. _____

119. _____

120. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11-CE 13

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, da Dep. Telma de Souza e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E

A S S I N A T U R A

97.		
98.	PAULO GOUVEA	[assinatura]
99.		
100.		
101.		
102.		
103.		
104.		
105.		
106.		
107.		
108.		
109.		
110.		
111.		
112.		
113.		
114.		
115.		
116.		
117.		
118.		
119.		
120.		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0001

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175 /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado EDSON SOARES

PARTIDO

PSDB

UF

MG

PÁGINA

02/03

A área mineira de atuação da SUDENE já se encontra, inclusive, beneficiada pelos recursos a que se refere o inciso retromencionado, por força do disposto no art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o atual art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (que destina 3º do IPI e do IR para programas de financiamento no setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

As regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, por seu turno, têm características físicas, sociais e econômicas muito próximas às apresentadas pelo Nordeste brasileiro, justificando a sua inclusão como beneficiárias dos recursos a que se refere o inciso III do art. 160, da Constituição Federal.

A economia destas regiões é centrada no setor primário, responsável em grande parte pela ocupação da população local, o que resulta em baixos níveis de urbanização. Demais, os indicadores de analfabetismo e de evasão escolar são muito expressivos, atingindo níveis muito superiores à média estadual. Apenas cinco em cem estudantes concluem o 2º grau e 70% dos professores da região são leigos.

Ainda hoje, morrem milhares de pessoas nesta parte do Estado de Minas Gerais por doenças típicas da miséria como esquistossomose, chagas e outras. Há carências generalizadas de hospitais e médicos e o que é mais alarmante, em cada mil crianças que nascem, 275 morrem antes dos primeiros 5 anos de vida.

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em 27 de setembro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0001

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado EDSON SOARES

PARTIDO

PSDB

UF

MG

PÁGINA

03/03

Não bastassem estes problemas, a região é francamente expulsora de população para outros centros do Estado e do País. Em face deste quadro de subdesenvolvimento, a área geográfica formada pelos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri é considerada pela ONU como a quarta mais pobre do mundo.

Como esses programas de financiamento, pelas suas características especiais, são efetivos instrumentos de fomento à atividade produtiva, espera-se um inegável incremento na economia regional com reflexos positivos nos investimentos produtivos no campo e na indústria. Com esses investimentos, haverá aumento da renda local e da oferta de empregos, o que resultará em ganhos sociais generalizados para aquela sofrida população.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, estamos convictos de que contaremos para aprovação da emenda com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares.

50769204.157

PARLAMENTAR

Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em 27 de setembro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

0001
Recebido na Comissão Especial
Em 27 de setembro de 1992

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
1 Edson Soares		584
2 Roberto Lima		581
3 Rufino do Valle		503
4 WALDIR D'AS		820
5 Joo Wilton da Cunha		580
6 GILVES KIANA		316
7 Marinho Pery		337
8 DORIS ALVES		728
9 Raimundo Lira	BENEDITO LIRA	215
10 ZORIL REZENDE		250
11 Severino Cavalcanti		707
12 Antonio Brasil		740
13 Carlos Magalhães		248
14 Jecyr Dery	AGUIAR NEVES	648
15 Antonio Souto		373
16 Pedro Vasconcelos		338
17 Antonio Souto	Wilson Gira	410
18 Antonio Souto	HUGO A. DA CUNHA	945
19 Antonio Souto	Antonio Souto	275
20 Antonio Souto	Antonio Souto	708
21 Edson EZEQUIEL		708
22 CUNHA LIMA		241
23 Antonio Souto	Antonio Souto	286
24 Antonio Souto	Antonio Souto	473
25 NEWTON CARLOS		329



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
26 Alexandre Lima		208
27 Tilden Santiago		911
28 MILTON MENDES		715
29 MARTA ELVIRA		350
30 ROBERTO FRANCA		822
31 ZIMBALDI		538
32 Roberto (Pimenta)		225
33 Tamarite		302
34 AD Helal Hussein		956
35 JESÉ ANTONIO		624
36 Mauro (Bom)		546
37	Belo Maurício	832
38	Mercurio	484
39 Welgerson		270
40	Ivan Valente (ap)	671
41 Maria Lurdes		909
42	Turkey	330
43 MAURO LOPES		841
44 Antonio dos Santos		406
45		607
46 ALMIRO AFFONSO		437
47 JOAO ASSABRELA		283
48 SARGIO MATA		435
49	Leopoldo (Bom)	402
50 ZAIRÉ RELENDE		409



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
51	ARBAS LIMA		265
52	Amândio Costa		606
53	Dylio Leps		246
54	Paulo Santos		382
55	ALBERTO SILVA		537
56	Eduardo Barbosa		586
57	ALBÉRIO FILHO		554
58	Cláudio Barbosa		658
59	Marcos Reinaldo		819
60	Silvio Torres		723
61	ANA JULIA CAREPA		933
62	SARAIVA FELIPE		429
63	WILTON TEIXEIRA		232
64	Paulo DE AGUIAR		268
65	JOSÉ LUIZ CLETO		938
66	DOMINGOS V. FERREIRA		120
67	JAIRO CARNEIRO		284
68	HERCULANO ANCHINETE		241
69	Hugo Biele		332
70	PHILIPPO RODRIGUES		226
71	Augusto Celso		948
72		WAS C/DO DNEH02	702
73	LYDIA QUINAN		223
74	WILSON GASPARIAN		526
75	Luís Figueiredo		274



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
76 OSMAIR PEREIRA		502
77 Osório Rocha		431
78 José Soares		908
79 Carlos Cardinaletti		384
80 JOAO WISEN		514
81 Fernando Gabeira		374
82 AYRTON KEREZ		481
83 LORAUCI JOBINHO		460
84 Geronimo Gonçalves		335
85 SAIR BOLSONARO		482*
86 Sérgio Minal		462.
87 JORGE ANDERS		362
88 LUIZ BUIX		327
89 João N. Llo		828
90 Jânir Aguiar		370
91 Osvaldo Broch		925
92 Fco Hokan		586
93 GILVAN FREIRE		442
94 ILSON PESSER		614
95 DYLSON MOTA		621
96 ENIO BACCI		930
97 VILMAR ROCHA		644
98 Hélio Bicudo		620
99 MARCELO DEON		383
100 Nelson Travenço		466



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
101 Antenor		631
102 Celso Bueno		583
103 ELIAS MURAH		341
104 ROBERTO FRANCA		822
105 Roberto Franca		271
106 F. SA		642
107 JOÃO PAULO		579
108 Silvio ABRIL		211
109 MARCOS LIMA		220
110 EFRAIM MORAIS		688
111 Antonio Joaquim		820
112 MATHEUS SCHMIDT		807
113 ANTONIO SERGIO CANTHIO		214
114 Antonio Carlos Campos		215
115		330
116 Eliseu Resende		204
117		Setor 013
118		531
119		832
120		475
121		735
121		706
123 HUMBERTO COSTA		252
124 Jair Meneguelli		358
125 Fernando Ferra		927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
126 PEDRO WILSON		587
127 Telma de Faria		467
128 Roberto Roque		585
129 INACIO ARRUDA		582
130 Womilo de Castro		862
131 AECIO PERES		648
132 Roberto Lima	AROLDOLIMA	456
133 ALDO REBELO		924
134 Sergio Azevedo		724
135 JOÃO MENDES		831
136 LINDBERG FARIA		480
137 Soraia Opas		404
138 Wagner Dorn		509
139 Nelson Barreto		618
140 JATIRO DO MEDIO		854
141 Marieta Basso		337
142 JOAO AMEIRA		652
143 CHICO VIGORANIZ		622
144 Walmir Kury		612
145 PAULO FELIZ		904
146 JAIRZÉ MANTINI		333
147 Paulo Roberto Costa		471
148 MIRN TEIXEIRA		272
149 UBALDINO JUNIOR		308
150 Beto Leal		811



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
151 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	320
152 GOMES JONAS	<i>[assinatura]</i>	571
153 ROMEL AMORIM	<i>[assinatura]</i>	311
154 Edinho Araújo	<i>[assinatura]</i>	323
155 Arthur Virgílio	<i>[assinatura]</i>	931
156 REGIS DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	938
157 ROBERTO VALADÃO	<i>[assinatura]</i>	380
158 WANDERLEI ROCHA	<i>[assinatura]</i>	366
159 JOSÉ ARAÚJO	<i>[assinatura]</i>	812
160 José D. Nova	<i>[assinatura]</i>	346
161 MÁRCIO FORTES	<i>[assinatura]</i>	635
162 MAURÍCIO ROCHA	<i>[assinatura]</i>	613
163 RICARDO GONÇALVES	<i>[assinatura]</i>	334
164 WOLNEY OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	411
165 ROBERTO SANTOS	<i>[assinatura]</i>	319
166 Ibrahim Abi-Jume	<i>[assinatura]</i>	277
167 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	501
168 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	344
169 USHITARO KAMIA	<i>[assinatura]</i>	839
170 CIRILINO CARRETA	<i>[assinatura]</i>	281
171 JOSÉ RIMENTAL	<i>[assinatura]</i>	502
172 CESAR BARDEIRA	<i>[assinatura]</i>	221
173 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	513
174 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	633
175 <i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175/95

Altera o Artigo 160 (inciso III)

NOME DO DEPUTADO

ASSINATURA

GABINETE

176 Adilson Guedes

848

177 Celso Salvador

454

178 Zandine de Fátima

628

179 LAIR ROZADO

650

180 Ronaldo Penn

Vice Presidente

181 Aloysio Nunes Ferreira

626

CLAUDIO CAJADO

630

CIRO NOBRE

619



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0002

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado EDSON SOARES

PARTIDO

PSDB

UF

MG

PÁGINA

01 DE 02

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995

(Do Poder Executivo)

Dê-se nova redação ao inciso II e acrescentem-se os incisos III e IV:

"Art. 8º

I -

II - sete oitenta avos, proporcionalmente à respectiva população;

III - três oitenta avos, na proporção inversa do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

IV - até um oitavo, de acordo com o que dispuser a lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à PEC nº 175/95 tem como objetivo promover a redistribuição de renda pública entre os municípios no que diz respeito à participação municipal no imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços.

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em 27 de setembro de 1995

Recebido na Comissão Especial
Em 27 de setembro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0002

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado EDSON SOARES

PARTIDO

PSDB

UF

MG

PÁGINA

02 DE 02

Procurou-se distribuir parte dos recursos (7/80) proporcional à população, já que, em geral, os municípios populosos são significativamente mais demandados na prestação de serviços públicos.

Acrescentou-se ainda à PEC nº 175/95, o inciso III, que promove a partilha de 3/80 do ICMS entre os municípios, na proporção inversa ao valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios. Com esta medida, busca-se fortalecer as finanças dos municípios mais pobres de modo a ampliar, no âmbito local, a oferta de serviços públicos, melhorando a qualidade de vida e criando condições mais favoráveis para fixação da população em suas regiões de origem.

Por último, e não menos importante, reservou-se à competência dos Estados a partilha mais expressiva dos recursos (1/8) para que se faça o rateio de acordo com as especificidades e conveniências locais. Com isto, preserva-se a autonomia dos Estados para fazer a distribuição de recursos do ICMS entre seus municípios de forma mais ajustada à realidade estadual.

50794703.157

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial

Em 27 setembro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
1 Edson Soares		584
2 Roberto da Silva		581
3 Antônio do Valle		503.
4 Waldemar Dias		820
5 José Wilson da Cunha		580
6 Gilney Vianna	José Wilson da Cunha (apresenta)	376
7 Manoel Rangel		337
8 Debes Nunes		728
9 BENEDITO SILVA		215
10 José de Almeida		250
11 Severino Cavalcanti		702
12 Aulacir Brasil		740
13 Carlos Augusto		248
14 Jecis Dias		648
15 Antônio da Veiga		373
16 João Vaz de Almeida		338.
17	Nilson Girson	410
18	Hugo A. de Almeida	945
19		535
20		775
21		531



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
22 Edson EZEQUIEL		708
23 Cunha Lima		245
24 Flávia Seix		286-
25 ARNALDO MADEIRA (Mecanismo)		473
26 NEWTON CARVALHO		329
27 N. Carvalho		205
28 Tildon Santiago		911
29 MILTON MENDES		715
30 MARIA ELVIRA		350
31 ROBERTO FRANCA		822
32 ZIMBALDI		538
33 Roberto Carneiro		225
34 Pereira		302
35 Vedalusius AP		956
36 José A. B. A.		624
37 Enzo Costa		546
38 W. A.		837
39 W. A.		484
40 W. A.		270
41 W. A.	Ivan Valente cap	671
42 W. A.	W. A.	475



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
43 Alzira Caviston		909
44 Gerson Feres		330
45 MAURO LOPES		841
46 Antonio dos Santos		406
47 Paulo Renato		607
48 Almino Affonso		437
49 JOÃO PASSARELLA		283
50 FERGIO NAYA		435
51		402
52 ZAIRE RELENDE		409
53 ARBAS LIMA		265
54 Fernando Costa		606
55		046
56		382
57	ALBÉRIO SILVA	537
58	Eduardo Barbosa	586
59 ALBÉRIO FILHO		554
60	ETÍCIO NEVES BARBOSA	658
61	Marcio Moreira	819
62		723



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
63 ANA JÚLIA CARNEIRO	Ana Júlia Carneiro	933
64 SARAIVA FELIPE	Saraiwa Felipe	429
65 MILTON TEIMER	Milton Teimer	232
66 PAULO DELGADO	Paulo Delgado	268
67 JOSÉ LUIZ CLERO	José Luiz Clero	938
68 GONÇALVES ALBERTO	Gonçalves Alberto	430
69 AIDA CARNEIRO	Aida Carneiro	284
70 HERCULO MACHADO	Herculo Machado	241
71 JÚLIO ZIEHL	Júlio Ziehl	332
72 PAULINO RODRIGUES	Paulino Rodrigues	226
73 JOSE CARLOS	Jose Carlos	949
74 KRISCIPO OLIVEIRA	Kriscipio Oliveira	762
75 LÚDIA GUIMARÃES	Lúdia Guimarães	223
76 WELSON JONAS	Welson Jonas	526
77 CRISTÓFARO (ARQUIVADO)	CRISTÓFARO	279
78 OSMARIO ROCHA	OSMARIO ROCHA	602
79 OSMARIO ROCHA	OSMARIO ROCHA	431
80 JOSÉ ROCHA	José Rocha	908
81 OSMARIO ROCHA	OSMARIO ROCHA	384
82 JOÃO ROCHA	João Rocha	514



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
83 <u>FERNANDO GABEIRA</u>	<u>Fernando Gabeira</u>	<u>374</u>
84 <u>AYRTON XEREZ</u>	<u>Ayrtton Xerez</u>	<u>481</u>
85 <u>Raimundo BEZERRA</u>	<u>Raimundo Bezerra</u>	<u>210</u>
86 <u>LORAUCI JOBINHO</u>	<u>Loraucci Jobinho</u>	<u>460</u>
87 <u>OREINO GONCALVES</u>	<u>Oreino Gonçalves</u>	<u>335</u>
88 <u>SAIR BOLSONARO</u>	<u>Sair Bolsonaro</u>	<u>482 *</u>
89 <u>Sérgio Miranda</u>	<u>Sérgio Miranda</u>	<u>462</u>
90 <u>JORGE ANDERS</u>	<u>Jorge Anders</u>	<u>362</u>
91 <u>LUIZ BOMM</u>	<u>Luiz Bomm</u>	<u>327</u>
92 <u>J. N. L. L.</u>	<u>J. N. L. L.</u>	<u>828</u>
93 <u>José Arizania</u>	<u>José Arizania</u>	<u>371</u>
94 <u>Oswaldo Bialdi</u>	<u>Oswaldo Bialdi</u>	<u>925</u>
95 <u>ACO AOSTA</u>	<u>ACO AOSTA</u>	<u>540</u>
96 <u>GILVAN FREIRE</u>	<u>Gilvan Freire</u>	<u>442</u>
97 <u>ILDEMAR KUSSEL</u>	<u>Ildeomar Kussel</u>	<u>614</u>
98 <u>Adysson J. Costa</u>	<u>Adysson J. Costa</u>	<u>621</u>
99 <u>ENIO BAGGI</u>	<u>Enio Baggi</u>	<u>930</u>
100 <u>Vilmar Rocha</u>	<u>Vilmar Rocha</u>	<u>644</u>
101 <u>Hélio Ricardo</u>	<u>Hélio Ricardo</u>	<u>620</u>
102 <u>MARCELO DEOD</u>	<u>Marcelo Deod</u>	<u>387</u>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
103 Nelson Peres		466
104 Antonio Páez (APAI)		631
105 Cezinha Bueno		533
106 LÍCIAS MURAD		341
107 ROBERTO FRANCA		822
108 B-SA		643
109 Alvaro Pires		279
110 JOÃO PAULO		579
111 SÉRGIO ABREU		211
112 NELSON OTTECH		536
113 MARCOS LIMA		220
114 EDUARDO MORAIS		638
115 MATHEUS SCHMIDT		807
116 Antônio Joaquim		820
117 ANTONIO SÉRGIO CARVALHO		214
118 Marcelino Campos		215
119 Tereza		330
120 Eliseu Resende		204
121 Valmir		Ata 013
122 ORIO LIMA		832
123 Raulo		235



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
124 <u>ARLINDO CHINAGUA</u>		706
125 <u>HUMBERTO COSTA</u>		287
126 <u>Jair Menogueli</u>		358
127 <u>Fernando Ferra</u>		427
128 <u>PEDRO WILSON</u>		587
129 <u>Teodoro de Aguiar</u>		467
130 <u>Teodoro de Aguiar</u>		585
131 <u>INSUOSARREUS</u>		582
132 <u>Vanilo de Bortoli</u>		862
133 <u>Jecio Vences</u>		648
134 <u>HAROLDO LIMA</u>		456
135 <u>Sergio Arouca</u>		724
136 <u>JOÃO MENDES</u>		831
137 <u>LINDBERG FARIA</u>		477
138 <u>Socorro Gomes</u>		404
139 <u>Wagner Romão</u>		509
140 <u>Wilson Figueira</u>		618
141 <u>Antônio Vitorio Medeiros</u>		454
142 <u>Raul</u>		337
143 <u>João Azeiteiro</u>		652
144 <u>CHILDO VILHANO</u>		622
145 <u>Antônio Leandri</u>		656
146 <u>Pedro</u>		904
147 <u>Paulo de Faria</u>		333
148 <u>Paulo de Faria</u>		977
149 <u>MIRIA TEIXEIRA</u>		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
150 Beto Leles		811
151 UBALDINO JUNIOR		308
152 Fátima Leles		320
153 GUDUNDO TORRES		571
154 ROMEL AMARAL		312
155 Edinho Assado		323
156 ARNOLD VIGILIO		931
157 REGIN DE OLIVEIRA		939
158 ROBERTO VALADÃO		227
159 WANDERLEI ROCHA		380
160 JORGE ARAÚJO		300
161 JOSE DOMINGOS NOVO		812
162 MÁRCIO FORTES		346
163 MAURICIO REQUENA		635
164 RICARDO GOMES DE		613
165 WOLNEY OLIVEIRA		334
166 ROBERTO SANTOS		461
167 Ibrahims Abi-Agha		319
168 WILSON LACERDA		477
169 FERNANDO TORRES		501
170 USHITANO KAMIA		344
171 CIPRIANO CORRÊA		839
172 JOSÉ BERNARDI		281
173 JORGE AMARAL		405
174 CESAR DANIEL VAS		502
175		221



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA A PEC 175395

Altera o Artigo 8º (inciso II)

NOME DO DEPUTADO

ASSINATURA

GABINETE

176 ~~REDA TO~~ ~~WISS+7~~



573

177 ~~VISON~~ ~~JANTINI~~



633

178 ~~MAWYNETA~~



219

179 ~~Valdemar Borges~~



848

180 ~~Aedelson Schelton~~



454

181 ~~Zandiro M/ta~~



628

182 ~~1. A. R. R. R. R.~~



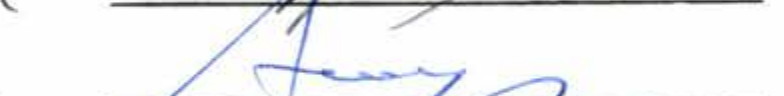
650

183 ~~Ronaldo Perin~~



Vice-Presidente

184 ~~Aloysio - Nunes Borges~~



626

~~Ciro Nojima Lacerda~~



612



EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 175, de 1995 (do Poder Executivo)
(Do Sr. Carlos Santana e outros)

Altera o art. 167 da Constituição Federal, para permitir a vinculação de recursos para a infraestrutura do sistema nacional de viação.

" Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 167 São vedados:

IV- a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado no art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim os dispostos nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§5º O produto da arrecadação de impostos sobre combustíveis e lubrificantes automotivos, sobre a propriedade de veículos automotores e sobre a prestação de serviços de transporte, poderá ser aplicado, total ou parcialmente, na infraestrutura do sistema nacional de viação, destinados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assim como de quotas-partes destes impostos que lhes são destinadas, conforme regulamentado em lei.

JUSTIFICAÇÃO

Na vinculação de recursos pretendida, admitem-se os seguintes princípios e pressupostos básicos:

- a condição essencial é que o produto da arrecadação dos tributos relacionados deverá ser distribuído a todos os entes que têm a seu cargo o provimento da infra-estrutura de transportes, nas esferas federal, estadual e municipal;
- defende-se a vinculação de recursos para financiar, prioritariamente, a manutenção, a restauração e segurança da rede viária; a proposta de recriação da vinculação para o setor transportes é, assim, uma proposta equilibrada, mantendo graus de liberdade consideráveis para o Governo Central; esta será a diferença essencial do modelo anterior, destinado a financiar principalmente a implantação do Sistema Rodoviário Nacional; agora, pretende-se prioritariamente garantir o funcionamento, em regime de eficiência, da malha viária já existente; novos investimentos, que reflitam expansões significativas do sistema, continuariam a ser financiados com Recursos Gerais do Tesouro, sujeitos às decisões políticas do Governo e do Congresso Nacional; de um lado, competiria ao Poder Público decidir sobre a construção de uma nova rodovia, de uma ferrovia ou de uma usina elétrica;

Recebido na Comissão Especial

Em 29 de setembro de 1995



considera-se desta forma que estas prioridades devam ser analisadas em conjunto, cotejando-se os projetos de todos os setores ao mesmo tempo(saúde, transportes, educação, saneamento básico, energia elétrica, etc.); por outro lado, se decidida a construção de uma via, haver-se-á que necessariamente garantir recursos para sua manutenção;

- do ponto de vista econômico, o ideal seria a cobrança direta dos usuários pelos serviços prestados, através de taxas ou tarifas, que inclusive não estão sujeitas ao mecanismo da desvinculação; no setor rodoviário, isto só é possível através dos sistemas de **pedágios**, que, no entanto, tem um custo de administração dos mais elevados; só são viáveis em rodovias com tráfego médio diários bastante elevado, prerrogativa de poucas estradas, representando menos de 5% da malha viária; constituem assim solução válida para rodovias de alta densidade de tráfego, mas não resolvem o problema do Sistema Rodoviário Nacional; o esquema de privatização também se inclui na questão dos pedágios, pois um de seus pressupostos básicos é a cobrança de tarifas pelo uso da rodovia;
- as hidrovias também se enquadram neste pressuposto, uma vez que os operadores são distintos das entidades que têm a seu cargo o provimento da infra-estrutura, como nas rodovias;
- o Sistema Ferroviário Nacional não auferir receitas suficientes para cobrir os seus gastos operacionais, devido principalmente à obrigação da prestação de serviços antieconômicos ou sociais, como é o caso da operação da Rede Ferroviária Federal no Nordeste e o de transportes de passageiros de subúrbios;
- as hidrovias e as ferrovias, principalmente, têm fortes "economias externas", em relação às rodovias, propiciando a transferência do tráfego pesado para essas modalidades de transporte, diminuindo custos, ao evitar o desgaste precoce das estradas, decrescendo assim o seus gastos com manutenção, e possibilitando a sua melhor operação e segurança pela diminuição de tráfego; preconiza-se com isto transferências intermodais;
- os transportes urbanos integram os vários subsectores aos quais devem também ser destinados recursos de forma vinculada, uma vez que o usuário urbano é o maior contribuinte para a formação das receitas resultantes destes tributos, sendo justo que a ele retorne, ainda da que parcialmente, sob a forma de serviços públicos na infra-estrutura de transportes;
- as concessões à iniciativa privada deveriam ser vistas como um investimento de risco para o concessionário, sem quaisquer garantias de recursos ou incentivos governamentais; suas despesas devem ser financiadas por meio de tarifas(pedágios) cobradas do usuário do serviço de transporte, e
- finalmente, a vinculação de recursos *não deverá implicar em aumento da carga tributária* para os usuários, uma vez que estudos indicam que estes já pagam o suficiente para o funcionamento do sistema viário; desta forma os recursos a serem destinados ao setor transportes deverão considerar como fonte todos os tributos que incidem sobre os usuários de transportes, através dos combustíveis, da propriedade dos veículos automotores ou serviços de transportes.



Em 27 de dezembro de 1945 pelo decreto-lei nº 8.463 (conhecido como Lei Joppert), foi criado o Fundo Rodoviário Nacional-FRN. Era formado com recursos vinculados, provenientes do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos-IULCLG, criado em 21 de setembro de 1940, pelo decreto-lei nº 2.615.0 FRN foi, sem dúvida, o principal instrumento da política de implantação do sistema rodoviário no Brasil. Essa medida foi tão importante na época que, em menos de um ano, todos os Estados que ainda não possuíam um órgão de administração rodoviária o criaram.

Importa salientar que, desde o seu início, do total arrecadado pelo seu imposto-fonte (o IULCLG) apenas uma parcela era vinculada ao **Fundo Rodoviário-FRN**; as demais, à **diversas outras modalidades de transportes - ferroviária, aeroviária e transportes coletivos urbanos**. De qualquer forma fica claro que **os recursos do Imposto Único tinham uma aplicação multimodal, já naquela época**, não se limitando apenas ao setor rodoviário. Assim, pode-se afirmar que já existia uma espécie de Fundo Nacional de Transportes, desde longa data, conjuntamente com o Fundo Rodoviário Nacional, muito embora não assumisse de forma explícita esta denominação.

A Constituição de 1988 acabou por adotar o princípio da desvinculação de recursos gerados de impostos, proibindo a sua vinculação a órgão, fundo ou despesa. Em decorrência, extinguiu-se o Fundo Rodoviário Nacional-FRN por duas razões: pela eliminação de sua fonte e pela proibição de vínculo dos impostos com qualquer fundo.

Dessa forma, os dispêndios públicos imprescindíveis à preservação da infra-estrutura viária passaram a depender quase exclusivamente de dotações orçamentárias, com fonte única praticamente apenas nos recursos gerais do Tesouro. Estão assim ao sabor de fortes influências políticas, sujeitas às aprovações anuais do Orçamento, sem garantir os recursos mínimos, oportunos e permanentes, principalmente aqueles necessários à manutenção e operação do sistema viário, inclusive segurança do tráfego. Nisto tudo a aspecto crítico é que a prática das finanças públicas no Brasil, na disputa pelos escassos recursos orçamentários gerais, não tem sido a de privilegiar os gastos com a manutenção da infra-estrutura social.

Em consequência, a situação da infra-estrutura rodoviária existente é deveras preocupante, devido ao mau estado das rodovias pavimentadas. Mais de 30.000 quilômetros (23%) de estradas federais e estaduais estão em precárias condições, sendo que em apenas 48% das rodovias o seu estado pode ser considerado bom para o tráfego; a situação da malha federal é pior, onde 1/3 das vias encontra-se em péssimo estado.

Vale observar, no entanto, que a situação da malha ferroviária não é melhor. No caso da Rede Ferroviária Federal S/A-RFFSA, 8.000 km (36%) de sua malha estão em mau estado, com o agravante de que 4.600 km dessas linhas servem ao transporte de cargas perigosas. Das locomotivas da RFFSA, em um total de 1.417 unidades, cerca de 470 não estão em operação, o que significa um elevado índice de imobilização da ordem de 38%.

Os portos brasileiros sofrem também uma série de inadequações, que diminuem a sua produtividade e aumentam os seus custos. Como um dos principais fatores que explicam essa situação pode-se citar a precariedade de seus equipamentos, sem manutenção adequada, muitos impróprios ao tipo de carga que



operam e outros já completamente obsoletos, em face da tecnologia já adotada em outros portos do mundo.

Desta forma, a proposta de recriação da vinculação para o setor transportes é uma proposta equilibrada, mantendo graus de liberdade consideráveis para o Governo Central. Asseguram-se recursos apenas para garantir o funcionamento eficiente da malha viária já existente. Novos investimentos, que reflitam expansões significativas do sistema, continuariam a serem financiados com Recursos Gerais do Tesouro, sujeitos às decisões políticas do Governo e do Congresso Nacional. De um lado, competiria ao Poder Executivo decidir sobre a construção de uma nova rodovia, ou de uma ferrovia, ou de uma usina elétrica. Por outro lado, se decidida a construção de uma rodovia, há que necessariamente garantir-se recursos para sua manutenção.

Em síntese, o patrimônio viário do País foi construído durante quase meio século, podendo ser avaliado em cerca de US\$ 300 bilhões, maior que a dívida externa do Brasil. Sua fonte básica de recursos foram tributos específicos ou seletivos, vinculados ao setor. Desde 1975, no entanto, começou a ser adotada no Brasil uma política de desvinculação gradual de recursos, completada a nível nacional na Constituição de 1988. Com isto, os sistemas de transportes não passaram a contar sequer com recursos para assegurar as despesas mínimas para o seu funcionamento, em condições razoáveis de eficiência e segurança.

Do ponto de vista emergencial, o problema central é a deterioração da infra-estrutura viária, priorizando-se assegurar recursos vinculados à manutenção desses sistemas. Se não houver vontade política para tal solução, o País estará fadada a conviver cada vez mais com um sistema de transportes caótico.

Esta é a diferença essencial do modelo anterior, destinado a financiar principalmente a implantação do Sistema Rodoviário Nacional; agora, pretende-se prioritariamente garantir o seu funcionamento em regime de eficiência, em termos multimodais.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, em de de 1995.

DEPUTADO

CARLOS

SANTANA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0003

5

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o artigo 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME	ASSINATURA	
1. Carlos Santana	[Signature]	382
2. [Signature]	ALANILDO FALIA VASCA	
3. EURILO MIRANDA	[Signature]	420
4. [Signature]	[Signature]	233
5. [Signature]	[Signature]	585
6. [Signature]	Carlos Bueno	5533
7. Marquinho Chedid	[Signature]	736
8. NELSON OTCHI	[Signature]	536
9. JOVACIR ARANTES	[Signature]	504
10. ANTONIO DOS SANTOS	[Signature]	406
11. RICARDO GOMYDE	[Signature]	PCdoB/pe 613
12. [Signature]	[Signature]	PSL
13. [Signature]	VALDEMAR COSTA	542
14. [Signature]	HUGO R. DA SILVA	945
15. [Signature]	JOSÉ CARLOS VIEIRA	713
16. [Signature]	JAIR SOARES	PFL
17. [Signature]	JOÃO MENDES	PTB
18. [Signature]	[Signature]	330
19. [Signature]	LUCIANO CASTRO	401
20. [Signature]	Eds. Indale	726
21. [Signature]	Alina Coutinho	PPR. 909
22. Fauto M. Martins	[Signature]	PR 725
23. [Signature]	[Signature]	PTL 580
24. [Signature]	[Signature]	PPR 824



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0003

6

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME	ASSINATURA
25. acc...	264
26. 937	
27. 545	
28. ROMELAN	1210 317
29. - 946	
30. 732	LAPOVIM
31. Ibrahim Abi-Azul	319
32. Pedro Cunha	Pedrofonica 415
33. João Jorge	
34. Roberto Fontes	915 PFL PE
35. - PPR/SP	623
36. PL / MT	523
37. Antônio Cristiano	- PSDB-CE
38. Vicente Amade	PSDB-CE
39. WILBERTO TAVARES	645
40. Woodson	842
41. Benedito Damasceno	- 277
42. MAREONI PERINO	227
43. MARIO DE OLIVEIRA	381
44. MACV GOMES	840
45. Solange	404
46. E. ALVAREZ	279
47. RUI BARROS	412
48. CORAÇÃO	846



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

NOME	ASSINATURA	
49. DOBUS MUNS		728
50. ANTONIO JORGE		631
51. DARCY CAELHO		309
52. WELTON JORGANIN		526
53. WALDIR DIAS		820
54. JULIO CESAR		PFL/654
55. GREGORIO JUNIOR		240.
56. JILVINOUI ALIN		624
57. CAETANUS CAVALCANTE		PP-RD
58. THELESON RODRIGUES		226
59. W. DIAMENALIS		570
60. W. DIAMENALIS		940
61. <u>W. DIAMENALIS</u>		524
62. CINTIA LIMA		245
63. ALON MARQUELL		920
64. Z. ALMEIDA		628
65. V. SASSI		709
66. I. GUSTO BRUNO		262
67. MANOEL CASTRO		760
68. ALBERICO FILHO		554
69.	Jairo da Silva - PFL	422
70.	Renato Lima	150
71.	EUZÉBIO SIMÕES	564
72.	José Lucas	PTZ/14



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0003

8

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para o a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME

ASSINATURA

73.

74.

75.

76.

77.

78.

79.

80.

81.

82.

83.

84.

85.

86.

87.

88.

89.

90.

91.

92.

93.

94.

95.

96.

2 EUR 20 MARÇO 1994/54

Helio Neves

José Carlos de Almeida

BRIZIO VILLINI

Adilson Padua

Antonio Pereira Lima

Luiz Antonio Anginetti PSDB-341

Wapilo de Castro Almeida PSDB-862

Wilson Alves

MARIO NEGRETTO

FIRMO DE CASTRO

IRISICINO GUEIROZ

Paulo Lima

Adilson

Alves da Cunha

JOSE AZEVEDO

MARIO NUNES

Antonio

ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO

Adilson

Genesio Bernardino

Barcellos

MURILLO PINHEIRO

E. SA

Helio Neves

José Carlos de Almeida

BRIZIO VILLINI

Adilson Padua

Antonio Pereira Lima

Luiz Antonio Anginetti PSDB-341

Wapilo de Castro Almeida PSDB-862

Wilson Alves

MARIO NEGRETTO

FIRMO DE CASTRO

IRISICINO GUEIROZ

Paulo Lima

Adilson

Alves da Cunha

JOSE AZEVEDO

MARIO NUNES

Antonio

ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO

Adilson

Genesio Bernardino

Barcellos

MURILLO PINHEIRO

E. SA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0003

9

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

NOME

ASSINATURA

97.			
98.	Carlos Santana	Carlos Santana	871
99.	Saul Quirós	Saul Quirós	704
100.	JAIME FERNANDES	Jaime Fernandes	310
101.	JOSÉ TUDÉ	José Tudé	212
102.	USHTANO KAMIA	Ushtano Kamia	344
103.		Proença Cordeiro	312
104.		EDSEL YOUNG	565
105.	Amorim	Amorim	529
106.	GILVAN FREIRE	Gilvan Freire	803
107.	Oberto Cordeiro	Oberto Cordeiro	442
108.	SARAXA FELIPE	Saraxa Felipe	632
109.	PAULO TITON	Paulo Titon	229
110.	José Carlos Leão	José Carlos Leão	197
111.	Diogo Leão	Diogo Leão	285
112.	CHICO DA PAINEIRA	Chico da Paineira	633
113.	RAQUEL APARECIDA	Raquel Aparecida	327
114.	Simão	Simão	734
115.	Wagner C.	Wagner C.	
116.	DILSO SPERAFICO	Dilso Sperafico	430
117.	F. TORRES	F. Torres	845
118.	Moser André	Moser André	501
119.	Antonio Brasil	Antonio Brasil	416
120.			740



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

0003

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para o a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME	ASSINATURA
121. Alexandre Lima	368
122. Luis R. B. B. PTB	340
123. Mauro Fecury	PFL-MA
124. PMDB-MA	
125. AUGUSTO FARINHA	P.P.
126. PP	
127. Elias Abraham - Edmundo	PMDB/PR
128. FERNANDO LOPES - Fernando L.	PDT/RJ-994
129. FERNANDO GABEIRA - Fernando Gabeira	8U-RJ-374
130. Ovídio Rocha Ope	PSDB 431
131. PT 250	
132. PMDB 658	
133. PMDB 218	
134. PMDB 532	
135. PSDB 584	
136. PSDB 240	
137. PFL 213	
138. ROBERTO VALADÃO	509
139. Wagner Romi	
140. Newton Cardoso	329
141. Antônio do Valle	503
142. Armando Costa	606
143. LEI Z DURAN	962
144.	



0003

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transporte.

N O M E	A S S I N A T U R A
145. Adelson Scherer - 454	
146. José de Faria - 702	
147. Milton Baiano - 618	
148. [Signature] - 327	
149. [Signature] - 308	
150. [Signature] - 334	
151. [Signature] - 811	
152. Wilson Damco - 492	
153. [Signature] - 211	
154. Hugo Laguarda - 367	
155. [Signature] - 265 - PPR-RS	
156. Adilson Nogueira - 840	
157. José Pimentel - 287	
158. [Signature] - 840	
159. José Pimentel - 236	
160. [Signature] - 287	
161. Oscar Földes - 448	
162. [Signature] - Edson EZEQUIEL - 708	
163. [Signature] - 211	
164. Fernando Terno - 427 PT	
165. Miro Teixeira - 272 PDI	
166. [Signature] - 531	
167. Hélio Biondo - 620	
168. [Signature] - CHILODICILANTE PTDF	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, No. 175, do Poder Executivo, do Dep. Carlos Santana e outros, que altera o art. 167 da Constituição, para permitir a vinculação de recursos para o a infra-estrutura do Sistema Nacional de Transportes.

NOME

ASSINATURA

169. MARCELO DÉDA (PT/SE)
170. HILTONS. ROSSATO (PT/RS)
171. JOÃO ASSAOLÉ
172. PEDRO WILSON GUIMARÃES
173. - Carlos Magalhães - PMDB - AC - 801
174. - Mauri Sérgio PMDB - 343
175. - Francisco Aguiar PTB
176. - João Thome - PMDB - AC - 583
177. - Zaire Rezende
178. - Roberto Cardinaletti 384
179. - Manoel Rego PMDB - 635
180. - Daniel Penolyn PMDB 518
181. - João da Silva PMDB - 466
182. EDUARDO BEZ - PMDB - SC - 403
183. ANTONIO AURELIANO - Antonio Aureliano PMDB
184. HAMAN LUPA - Haman Lupa PSDB - RS
185. _____
186. _____
187. _____
188. _____
189. _____
190. _____
191. _____
192. _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0004 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PAGINA

Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995
(Do Poder Executivo)

I - Acrescente-se ao art. 159 da Constituição, na redação que lhe é dada pelo art. 3º, o seguinte parágrafo:

"Art. 159

Parágrafo único. O cálculo, a fixação e a publicação dos percentuais ou coeficientes atribuídos a cada Município de acordo com o disposto no inciso IV do caput serão de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado."

II - Altere-se o parágrafo único do art. 8º para § 1º, e acrescente-se parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 2º O cálculo, a fixação e a publicação dos percentuais ou coeficientes atribuídos a cada Município de acordo com o disposto no caput ou no parágrafo anterior serão de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado."

Recebido na Comissão Especial
Em 4 de outubro de 1995
Rubens Cosac

PARLAMENTAR

Data

Assinatura

Rubens Cosac

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****EMENDA Nº**

0004 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO**DISPOSITIVO:**

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial**AUTOR**

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PAGINA**JUSTIFICAÇÃO**

A distribuição da parcela municipal do ICMS, e antes, do ICM, tem gerado uma série de atritos entre os Municípios e, principalmente, entre estes e as Secretarias da Fazenda dos Estados encarregadas de efetuar os cálculos dos coeficientes de participação. Todos os anos, os coeficientes de participação publicados no Diário Oficial dos Estados são saudados com críticas e contestações que muitas vezes não são bem respondidas pelos órgãos encarregados dos cálculos. É necessário, pois, dar transparência ao processo de fixação dos coeficientes municipais, e isso pode ser conseguido se transferida para os Tribunais de Contas dos Estados a competência para efetuar os cálculos.

A medida encontra respaldo não apenas na confiança que merecem os Tribunais de Contas dos Estados, mas também no exemplo dado pela Constituição Federal quando atribui ao Tribunal de Contas da União competência para calcular os coeficientes dos fundos de participação.

Recebido na Comissão Especial
Em, 4 de outubro de 1995
Assinatura

PARLAMENTAR/ /
Data

Assinatura

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ABELARDO LUPION - PR/PFL	<i>Abelardo Lupion</i> 1
ADAO PRETTO - RS/PT	
ADAUTO PEREIRA - PB/PFL	<i>Adauto Pereira</i> 2
ADELSON RIBEIRO - SE/PSDB	
ADELSON SALVADOR - ES/PSB	<i>Adelson Salvador</i> 454 3
ADHEMAR DE BARROS FILHO - SP/PRP	
ADROALDO STRECK - RS/PSDB	
ADYLSO MOTA - RS/PPR	
AECIO NEVES - MG/PSDB	<i>Aecio Neves</i> 4
AFFONSO CAMARGO - PR/PFL	
AGNALDO TIMOTEO - RJ/PPR	
AGNELO QUEIROZ - DF/PC DO B	
AIRTON DIPP - RS/PDT	<i>Airton V. Dipp</i> 5
ALBÉRICO CORDEIRO - AL/PTB	
ALBÉRICO FILHO - MA/PMDB	<i>Albérico Filho</i> 6
ALBERTO GOLDMAN - SP/PMDB	<i>Alberto Goldman</i> 7



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO POER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
ALBERTO SILVA	- PI/PMDB	
ALCESTE ALMEIDA	- RR/PTB	
ALCIDES MODESTO	- BA/PT	
ALCIONE ATHAYDE	- RJ/PP	<i>Alcione Athayde</i> 8
ALDO ARANTES	- GO/PC DO B	<i>[Assinatura]</i> 9
ALDO REBELO	- SP/PC DO B	
ALEXANDRE CARDOSO	- RJ/PSB	<i>[Assinatura]</i> 10
ALEXANDRE CERANTO	- PR/PFL	<i>[Assinatura]</i> 11
ALEXANDRE SANTOS	- RJ/PSDB	
ALMINO AFFONSO	- SP/PSDB	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	- SP/PMDB	
ALVARO GAUDENCIO NETO	- PB/PFL	<i>[Assinatura]</i> 12
ALVARO VALLE	- RJ/PL	
ALZIRA EWERTON	- AM/PPR	
ANA JULIA	- PA/PT	
ANDRE PUCCINELLI	- MS/PMDB	<i>[Assinatura]</i> 13



Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ANIBAL GOMES - CE/PMDB	
ANIVALDO VALE - PA/PPR	
ANTONIO AURELIANO - MG/PSDB	
ANTONIO BALHMANN - CE/PSDB	
ANTONIO BRASIL - PA/PMDB	14
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - SP/PSDB	
ANTONIO DO VALLE - MG/PMDB	15
ANTONIO DOS SANTOS - CE/PFL	16
ANTONIO FEIJAO - AP/PSDB	
ANTONIO GERALDO - PE/PFL	
ANTONIO JOAQUIM - MT/PDT	
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO - MA/PFL	17
ANTONIO JORGE - TO/PPR	18
ANTONIO KANDIR - SP/PSDB	
ANTONIO UENO - PR/PFL	
ARACELY DE PAULA - MG/PFL	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

ARLINDO CHINAGLIA - SP/PT

ARMANDO ABILIO - PB/PMDB

ARMANDO COSTA - MG/PMDB

ARNALDO FARIA DE SA - SP/PPR

ARNALDO MADEIRA - SP/PSDB

ARNON BEZERRA - CE/PSDB

AROLDE DE OLIVEIRA - RJ/PFL

AROLDO CEDRAZ - BA/PFL

ARTHUR VIRGILIO NETO - AM/PSDB

ARY KARA - SP/PMDB

ATILA LINS - AM/PFL

AUGUSTINHO FREITAS - MT/PP

AUGUSTO CARVALHO - DF/PPS

AUGUSTO FARIAS - AL/^{PPB}~~PSC~~

AUGUSTO NARDES - RS/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

AUGUSTO VIVEIROS - RN/PFL

AYRES DA CUNHA - SP/PFL

AYRTON XEREZ - RJ/PSDB

B. SA - PI/PSDB

BARBOSA NETO - GO/PMDB

BASILIO VILLANI - PR/PPR

BENEDITO DE LIRA - AL/PFL

BENEDITO DOMINGOS - DF/PP

BENEDITO GUIMARAES - PA/PPR

BENITO GAMA - BA/PFL

BETINHO ROSADO - RN/PFL

BETO LELIS - BA/PSB

BETO MANSUR - SP/PPR

BONIFACIO DE ANDRADA - MG/PTB

BOSCO FRANCA - SE/PMN

CANDINHO MATTOS - RJ/PMDB



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
CARLOS AIRTON	- AC/PPR
CARLOS ALBERTO	- RN/PFL
CARLOS APOLINARIO	- SP/PMDB
CARLOS CAMURCA	- RO/PP
CARLOS CARDINAL	- RS/PDT
CARLOS DA CARBRAS	- AM/PFL
CARLOS MAGNO	- SE/PFL
CARLOS MELLES	- MG/PFL
CARLOS MOSCONI	- MG/PSDB
CARLOS NELSON	- SP/PMDB
CARLOS SANTANA	- RJ/PT
CASSIO CUNHA LIMA	- PB/PMDB
CECI CUNHA	- AL/PSDB
CELIA MENDES	- AC/PPR
CELSO DANIEL	- SP/PT
CELSO RUSSOMANNO	- SP/PSDB



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
CESAR BANDEIRA	- MA/PFL
CHICAO BRIGIDO	- AC/PMDB <i>Chicao Brigido - 80135</i>
CHICO DA PRINCESA	- PR/PTB
CHICO FERRAMENTA	- MG/PT <i>Chico Ferramenta 36</i>
CHICO VIGILANTE	- DF/PT <i>37</i>
CIDINHA CAMPOS	- RJ/PDT <i>38</i>
CIPRIANO CORREIA	- RN/PSDB
CIRO NOGUEIRA	- PI/PFL
CLAUDIO CAJADO	- BA/PFL <i>39</i>
CLEONANCIO FONSECA	- SE/PSDB
CONCEICAO TAVARES	- RJ/PT
CONFUCIO MOURA	- RO/PMDB <i>40</i>
CORAUCI SOBRINHO	- SP/PFL <i>41</i>
CORIOLOANO SALES	- BA/PDT <i>42</i>
COSTA FERREIRA	- MA/PP <i>264 43</i>
CUNHA BUENO	- SP/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

CUNHA LIMA - SP/S. PART.

Cunha Lima 245 44

DANILO DE CASTRO - MG/PSDB

DARCISIO PERONDI - RS/PMDB

DAVI ALVES SILVA - MA/PMN

DE VELASCO - SP/PSD

DELFIN NETTO - SP/PPR

DILCEU SPERAFICO - PR/PP

DILSO SPERAFICO - MS/PMDB

Sperafico 45

DOLORES NUNES - TO/PP

DOMINGOS DUTRA - MA/PT

DOMINGOS LEONELLI - BA/PSDB

DUILIO PISANESCHI - SP/PTB

EDINHO ARAUJO - SP/PMDB

EDINHO BEZ - SC/PMDB

Edinho Araujo 46
Edinho Bez 47

EDISON ANDRINO - SC/PMDB

EDSON EZEQUIEL - RJ/PDT

Edson Andrino 48
Edson Ezequiel 49



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
EDSON QUEIROZ -	CE/PP <i>Edson Queiroz</i> 50
EDUARDO BARBOSA -	MG/PSDB
EDUARDO JORGE -	SP/PT
EDUARDO MASCARENHAS -	RJ/PSDB
EFRAIM MORAIS -	PB/PFL
ELCIONE BARBALHO -	PA/PMDB <i>Elcione Barbalho</i> 658 51
ELIAS ABRAHAO -	PR/PMDB <i>Elias Abrahão</i> 821 52
ELIAS MURAD -	MG/PSDB <i>Elias Murad</i> 53
ELISEU MOURA -	MA/PFL <i>Eliseu Moura</i> 54
ELISEU RESENDE -	MG/PFL
ELTON ROHNELT -	RR/PSC
EMERSON OLAVO PIRES -	RO/PSDB <i>Emerson Olavo Pires</i> 55
ENIO BACCI -	RS/PDT <i>Enio Bacci</i> 56
ENIVALDO RIBEIRO -	PB/PPR <i>Enivaldo Ribeiro</i> 57
ERALDO TRINDADE -	AP/PPR
ESTHER GROSSI -	RS/PT <i>Esther Grossi</i> 952 58



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
EUJACIO SIMOES - BA/PL	<i>Eujacio L</i> 59
EULER RIBEIRO - AM/PMDB	
EURICO MIRANDA - RJ/PPR	
EURIPEDES MIRANDA - RO/PDT	<i>Eul</i> 60
EXPEDITO JUNIOR - RO/PL	
EZIDIO PINHEIRO - RS/PSDB	
FATIMA PELAES - AP/PFL	<i>Fil</i> 61
FAUSTO MARTELLO - SP/PPR	
FELIPE MENDES - PI/PPR	<i>Fil</i> 62
FELIX MENDONCA - BA/PTB	
FERNANDO DINIZ - MG/PMDB	
FERNANDO FERRO - PE/PT	
FERNANDO GABEIRA - RJ/PV	<i>Fernando Gabeira</i> 63
FERNANDO GOMES - BA/PMDB	<i>Fernando Gomes</i> 64
FERNANDO GONCALVES - RJ/PTB	<i>Fernando</i> 65
FERNANDO LOPES - RJ/PDT	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
FERNANDO LYRA -	PE/PSB
FERNANDO TORRES -	AL/PSDB
FERNANDO ZUPPO -	SP/PDT
FEU ROSA -	ES/PSDB
FIRMO DE CASTRO -	CE/PSDB
FLAVIO ARNS -	PR/PSDB
FLAVIO DERZI -	MS/PP
FRANCISCO DIOGENES -	AC/PMDB
FRANCISCO DORNELLES -	RJ/PPR
FRANCISCO HORTA -	MG/PL
FRANCISCO RODRIGUES -	RR/PSD
FRANCISCO SILVA -	RJ/PP
FRANCO MONTORO -	SP/PSDB
FREIRE JUNIOR -	TO/PMDB
GEDDEL VIEIRA LIMA -	BA/PMDB
GENESIO BERNARDINO -	MG/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
GERMANO RIGOTTO	- RS/PMDB
GERSON PERES	- PA/PPR
GERVASIO OLIVEIRA	- AP/PSB
GILNEY VIANA	- MT/PT
GILVAN FREIRE	- PB/PMDB
GIOVANNI QUEIROZ	- PA/PDT
GONZAGA MOTA	- CE/PMDB
GONZAGA PATRIOTA	- PE/PSB
HAROLDO LIMA	- BA/PC DO B
HELIO BICUDO	- SP/PT
HELIO ROSAS	- SP/PMDB
HENRIQUE EDUARDO ALVES	- RN/PMDB
HERACLITO FORTES	- PI/PFL
HERCULANO ANGHINETTI	- MG/PSDB
HERMES PARCIANELLO	- PR/PMDB
HILARIO COIMBRA	- PA/PTB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995(DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
HOMERO OGUIDO	- PR/PMDB
HUGO BIEHL	- SC/PPR
HUGO LAGRANHA	- RS/PTB
HUGO RODRIGUES DA CUNHA	- MG/PFL
HUMBERTO COSTA	- PE/PT
IBERE FERREIRA	- RN/PFL
IBRAHIM ABI-ACKEL	- MG/PPR <i>Ibrahim Abi-Ackel</i> 75
ILDEMAR KUSSLER	- RO/PSDB <i>Ildeamar Kussler</i> 76
INACIO ARRUDA	- CE/PC DO B <i>Inacio Arruda</i> 77
INOCENCIO OLIVEIRA	- PE/PFL <i>Inocencio Oliveira</i> 78
ITAMAR SERPA	- RJ/PDT
IVAN VALENTE	- SP/PT
IVANDRO CUNHA LIMA	- PB/PMDB
IVO MAINARDI	- RS/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JAIME FERNANDES -	BA/PFL
JAIME MARTINS -	MG/PFL
JAIR BOLSONARO -	RJ/PPR
JAIR MENEGUELLI -	SP/PT
JAIR SIQUEIRA -	MG/PFL
JAIR SOARES -	RS/PFL
JAIRO AZI -	BA/PFL
JAIRO CARNEIRO -	BA/PFL
JANDIRA FEGHALI -	RJ/PC DO B
JAQUES WAGNER -	BA/PT
JARBAS LIMA -	RS/PPR
JAYME SANTANA -	MA/PSDB
JERONIMO REIS -	SE/PMN
JOAO ALMEIDA -	BA/PMDB
JOAO COLACO -	PE/PSB
JOAO COSER -	ES/PT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
-------------	------------

JOAO FASSARELLA - MG/PT	
-------------------------	--

JOAO HENRIQUE - PI/PMDB	
-------------------------	--

JOAO IENSEN - PR/PTB	
----------------------	--

JOAO LEAO - BA/PSDB	
---------------------	--

JOAO MAIA - AC/PSDB	
---------------------	--

JOAO MELLAO NETO - SP/PFL	
---------------------------	--

JOAO MENDES - RJ/PTB	
----------------------	--

JOAO NATAL - GO/PMDB	
----------------------	--

JOAO PAULO - SP/PT	
--------------------	--

JOAO PIZZOLATTI - SC/PPR	
--------------------------	--

JOAO RIBEIRO - TO/PFL	
-----------------------	--

JOAO THOME MESTRINHO - AM/PMDB	
--------------------------------	--

JOFRAN FREJAT - DF/PP	
-----------------------	--

JONIVAL LUCAS - BA/PFL	
------------------------	--

JORGE ANDERS - ES/PSDB	
------------------------	--

JORGE TADEU MUDALEN - SP/PMDB	
-------------------------------	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JORGE WILSON -	RJ/PMDB
JOSE ALDEMIR -	PB/PMDB
JOSE ANIBAL -	SP/PSDB
JOSE AUGUSTO -	SP/PT
JOSE BORBA -	PR/PTB
JOSE CARLOS ALELUIA -	BA/PFL
JOSE CARLOS COUTINHO -	RJ/S. PART.
JOSE CARLOS LACERDA -	RJ/PPR
JOSE CARLOS SABOIA -	MA/PSB
JOSE CARLOS VIEIRA -	SC/PFL
JOSE CHAVES -	PE/S. PART.
JOSE COIMBRA -	SP/PTB
JOSE DE ABREU -	SP/PSDB
JOSE EGYDIO -	RJ/PL
JOSE FORTUNATI -	RS/PT
JOSE FRITSCH -	SC/PT

[Assinatura manuscrita]

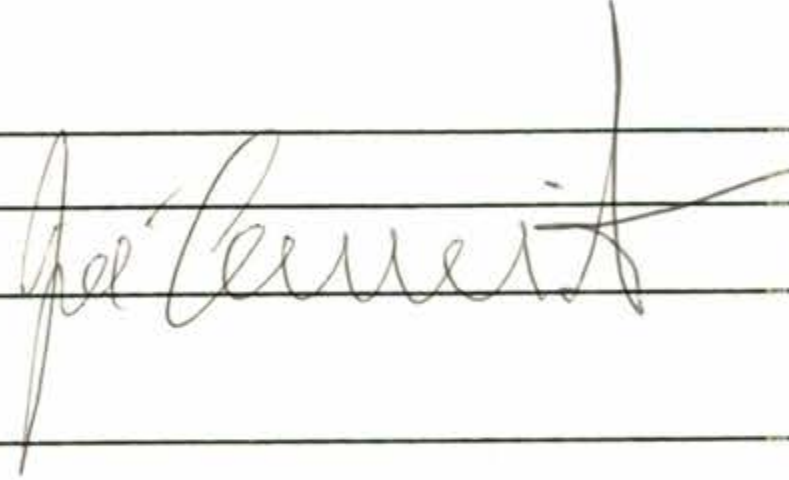
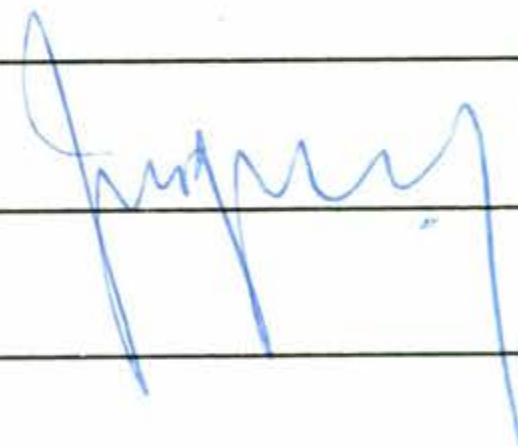
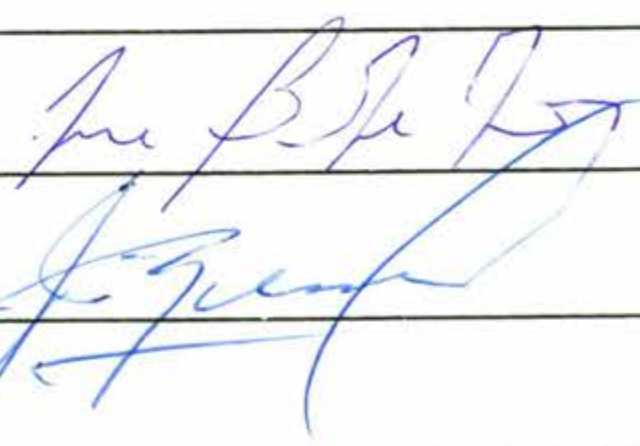
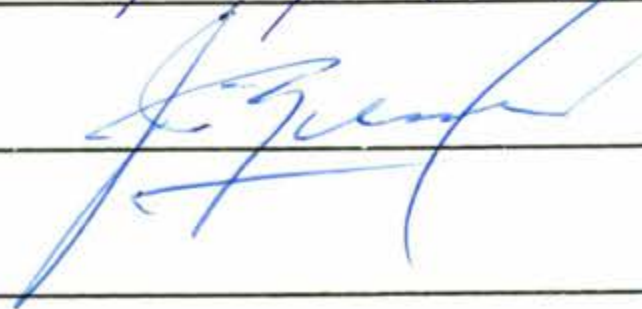
86

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JOSE GENOINO -	SP/PT  87
JOSE JANENE -	PR/PP
JOSE JORGE -	PE/PFL
JOSE LINHARES -	CE/PP
JOSE LUIZ CLEROT -	PB/PMDB
JOSE MACHADO -	SP/PT
JOSE MAURICIO -	RJ/PDT
JOSE MENDONCA BEZERRA -	PE/PFL  88
JOSE MUCIO MONTEIRO -	PE/PFL
JOSE PIMENTEL -	CE/PT
JOSE PINOTTI -	SP/PMDB
JOSE PRIANTE -	PA/PMDB  89
JOSE REZENDE -	MG/PTB  90
JOSE ROCHA -	BA/PFL
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS -	MG/PFL
JOSE TELES -	SE/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175 de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
JOSE THOMAZ NONO -	AL/PMDB	91
JOSE TUDE -	BA/PTB	92
JOVAIR ARANTES -	GO/PSDB	93
JULIO CESAR -	PI/PFL	94
JULIO REDECKER -	RS/PPR	
JURANDYR PAIXAO -	SP/PMDB	
KOYU IHA -	SP/PSDB	
LAEL VARELLA -	MG/PFL	
LAIRE ROSADO -	RN/PMDB	95
LAPROVITA VIEIRA -	RJ/PP	96
LAURA CARNEIRO -	RJ/PP	
LEONEL PAVAN -	SC/PDT	97
LEONIDAS CRISTINO -	CE/PSDB	
LEOPOLDO BESSONE -	MG/PTB	
LEUR LOMANTO -	BA/PFL	
LIDIA QUINAN -	GO/PMDB	98



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR UF/LEGENDA

LIMA NETTO - RJ/PFL

LINDBERG FARIAS - RJ/PC DO B

LUCIANO CASTRO - RR/PPR

LUCIANO PIZZATTO - PR/PFL

LUCIANO ZICA - SP/PT

LUIS BARBOSA - RR/PTB

LUIS EDUARDO - BA/PFL

LUIS ROBERTO PONTE - RS/PMDB

LUIZ BRAGA - BA/PFL

LUIZ BUAIZ - ES/PL

LUIZ CARLOS HAULY - PR/PSDB

LUIZ CARLOS SANTOS - SP/PMDB

LUIZ DURAO - ES/PDT

LUIZ FERNANDO - AM/PMDB

LUIZ GUSHIKEN - SP/PT

LUIZ HENRIQUE - SC/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
LUIZ MAINARDI - RS/PT		106
LUIZ MOREIRA - BA/PFL		
LUIZ PIAUHYLINO - PE/S. PART.		
MAGNO BACELAR - MA/S. PART.		107
MALULY NETTO - SP/PFL		108
MANOEL CASTRO - BA/PFL		
MARCELO BARBIERI - SP/PMDB		109
MARCELO DEDA - SE/PT		
MARCELO TEIXEIRA - CE/PMDB		
MARCIA CIBILIS VIANA - RJ/PDT		
MARCIA MARINHO - MA/PSDB		
MARCIO FORTES - RJ/PSDB		
MARCIO REINALDO MOREIRA - MG/PP		
MARCONI PERILLO - GO/PP		110
MARCOS LIMA - MG/PMDB		111
MARCOS MEDRADO - BA/PP		112



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

MARIA ELVIRA - MG/PMDB

MARIA LAURA - DF/PT

MARIA VALADAO - GO/PPR

MARILU GUIMARAES - MS/PFL

MARINHA RAUPP - RO/PSDB

MARIO CAVALLAZZI - SC/PPR

MARIO DE OLIVEIRA - MG/PP

MARIO NEGROMONTE - BA/PSDB

MARISA SERRANO - MS/PMDB

MARQUINHO CHEDID - SP/PSD

MARTA SUPLICY - SP/PT

MATHEUS SCHMIDT - RS/PDT

MAURI SERGIO - AC/PMDB

MAURICIO CAMPOS - MG/PL

MAURICIO NAJAR - SP/PFL

MAURICIO REQUIAO - PR/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

MAURO FECURY - MA/PFL

MAURO LOPES - MG/PFL

MAX ROSENMANN - PR/S. PART.

MELQUIADES NETO - TO/PMN

MENDONCA FILHO - PE/PFL

MICHEL TEMER - SP/PMDB

MIGUEL ROSSETTO - RS/PT

MILTON MENDES - SC/PT

MILTON TEMER - RJ/PT

MIRO TEIXEIRA - RJ/PDT

MOACYR ANDRADE - AL/PPR

MOISES LIPNIK - RR/PTB

MOREIRA FRANCO - RJ/PMDB

MURILO PINHEIRO - AP/PFL

MUSSA DEMES - PI/PFL

NAIR XAVIER LOBO - GO/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
NAN SOUZA - MA/PP		
NEDSON MICHELETI - PR/PT		
NELSON MARCHEZAN - RS/PPR		
NELSON MARQUEZELLI - SP/PTB		125
NELSON MEURER - PR/PP		126
NELSON OTOCH - CE/PSDB		127
NELSON TRAD - MS/PTB		128
NESTOR DUARTE - BA/PMDB		129
NEWTON CARDOSO - MG/PMDB		130
NEY LOPES - RN/PFL		131
NICIAS RIBEIRO - PA/PMDB		
NILMARIO MIRANDA - MG/PT		
NILSON GIBSON - PE/PMN		
NILTON BAIANO - ES/PMDB	Vilson Baiano	132
NOEL DE OLIVEIRA - RJ/PMDB	Não há	133
ODELMO LEAO - MG/PP		134



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ODILIO BALBINOTTI - PR/S. PART.	
OLAVIO ROCHA - PA/PMDB	
OLAVO CALHEIROS - AL/PMDB	
ORCINO GONCALVES - GO/PMDB	<i>Orcino Gonçalves</i> 135
OSCAR GOLDONI - MS/PDT	<i>Oscar Goldoni</i> 136
OSMANIO PEREIRA - MG/PSDB	
OSORIO ADRIANO - DF/PFL	
OSVALDO BIOLCHI - RS/PTB	
OSVALDO COELHO - PE/PFL	
OSVALDO REIS - TO/PP	
PADRE ROQUE - PR/PT	
PAES DE ANDRADE - CE/PMDB	
PAES LANDIM - PI/PFL	
PAUDERNEY AVELINO - AM/PPR	
PAULO BAUER - SC/PPR	
PAULO BERNARDO - PR/PT	<i>Paulo Bernardo</i> 137



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
PAULO BORNHAUSEN	- SC/PFL	
PAULO CORDEIRO	- PR/PTB	
PAULO DELGADO	- MG/PT	
PAULO FEIJO	- RJ/PSDB	138
PAULO GOUVEA	- SC/PFL	139
PAULO HESLANDER	- MG/PTB	
PAULO LIMA	- SP/PFL	
PAULO MOURAO	- TO/PPR	
PAULO PAIM	- RS/PT	
PAULO RITZEL	- RS/PMDB	140
PAULO ROCHA	- PA/PT	
PAULO TITAN	- PA/PMDB	141
PEDRINHO ABRAO	- GO/PTB	
PEDRO CANEDO	- GO/PL	142
PEDRO CORREA	- PE/PFL	
PEDRO IRUJO	- BA/PMDB	



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
PEDRO NOVAIS - MA/PMDB	
PEDRO WILSON - GO/PT	
PHILEMON RODRIGUES - MG/PTB	
PIMENTEL GOMES - CE/PSDB	
PINHEIRO LANDIM - CE/PMDB	
PRISCO VIANA - BA/PPR	
RAIMUNDO SANTOS - PA/PPR	
RAQUEL CAPIBERIBE - AP/PSB	
RAUL BELEM - MG/PFL	
REGIS DE OLIVEIRA - SP/PSDB	
REMI TRINTA - MA/PMDB	
RENAN KURTZ - RS/PDT	
RENATO JOHNSON - PR/PP	
RICARDO BARROS - PR/PFL	
RICARDO GOMYDE - PR/PC DO B	
RICARDO HERACLIO - PE/PMN	



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, DE 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
RICARDO IZAR - SP/PPR	<i>[assinatura]</i>	146
RICARDO RIQUE - PB/PMDB		
RITA CAMATA - ES/PMDB	<i>[assinatura]</i> A.D.P.	147
RIVALDO MACARI - SC/PMDB		
ROBERIO ARAUJO - RR/PSDB	<i>[assinatura]</i>	581 148
ROBERTO BALESTRA - GO/PPR	<i>[assinatura]</i>	149
ROBERTO BRANT - MG/PTB		
ROBERTO CAMPOS - RJ/PPR		
ROBERTO FONTES - PE/PFL		
ROBERTO FRANCA - MT/PSDB	<i>[assinatura]</i>	150
ROBERTO JEFFERSON - RJ/PTB		
ROBERTO MAGALHAES - PE/PFL	<i>[assinatura]</i>	151
ROBERTO PESSOA - CE/PFL		
ROBERTO ROCHA - MA/PMDB	<i>[assinatura]</i>	152
ROBERTO SANTOS - BA/PSDB	<i>[assinatura]</i>	153
ROBERTO VALADAO - ES/PMDB	<i>[assinatura]</i>	154



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ROBSON TUMA -	SP/PL
RODRIGUES PALMA -	MT/PTB
ROGERIO SILVA -	MT/PPR
ROLAND LAVIGNE -	BA/PL
ROMEL ANIZIO -	MG/PP
ROMMEL FEIJO -	CE/PSDB
RONALDO PERIM -	MG/PMDB
RONIVON SANTIAGO -	AC/PSD
RUBEM MEDINA -	RJ/PFL
RUBENS COSAC -	GO/PMDB
SALATIEL CARVALHO -	PE/PP
SALOMAO CRUZ -	RR/PFL
SALVADOR ZIMBALDI -	SP/PSDB
SANDRA STARLING -	MG/PT
SANDRO MABEL -	GO/PMDB
SARAIVA FELIPE -	MG/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
SARNEY FILHO - MA/PFL	<i>Sarney Filho</i>	163
SAULO QUEIROZ - MS/PFL		
SEBASTIAO MADEIRA - MA/PSDB		
SERAFIM VENZON - SC/PDT	<i>Serafim</i>	164
SERGIO AROUCA - RJ/PPS		
SERGIO BARCELLOS - AP/PFL		
SERGIO CARNEIRO - BA/PDT	<i>Serameiro</i>	165
SERGIO GUERRA - PE/PSB		
SERGIO MIRANDA - MG/PC DO B	<i>Sergio Miranda</i>	166
SERGIO NAYA - MG/PP		
SEVERIANO ALVES - BA/PDT		
SEVERINO CAVALCANTI - PE/PFL		
SILAS BRASILEIRO - MG/PMDB		
SILVERNANI SANTOS - RO/PP		167
SILVIO ABREU - MG/PDT		
SILVIO TORRES - SP/PSDB	<i>Silvio Torres</i>	168



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA		
SIMAO SESSIM -	RJ/PPR		169
SIMARA ELLERY -	BA/PMDB		238 170
SOCORRO GOMES -	PA/PC DO B		
SYLVIO LOPES -	RJ/PSDB		
TALVANE ALBUQUERQUE -	AL/PP		258 171
TELMA DE SOUZA -	SP/PT		
TELMO KIRST -	RS/PPR		
TETE BEZERRA -	MT/PMDB		172
THEODORICO FERRACO -	ES/PTB		173
TILDEN SANTIAGO -	MG/PT		
TUGA ANGERAMI -	SP/PSDB		
UBALDINO JUNIOR -	BA/PSB		174
UBALDO CORREA -	PA/PMDB		
UBIRATAN AGUIAR -	CE/PSDB		
UDSON BANDEIRA -	TO/PMDB		
URSICINO QUEIROZ -	BA/PFL		175

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
USHITARO KAMIA -	SP/PSB
VADAO GOMES -	SP/PP
VALDEMAR COSTA NETO -	SP/PL
VALDENOR GUEDES -	AP/PP
VALDIR COLATTO -	SC/PMDB
VALDOMIRO MEGER -	PR/PP
VANESSA FELIPPE -	RJ/PSDB
VIC PIRES FRANCO -	PA/PFL
VICENTE ANDRE GOMES -	PE/PDT
VICENTE ARRUDA -	CE/PSDB
VICENTE CASCIONE -	SP/PTB
VILMAR ROCHA -	GO/PFL
VILSON SANTINI -	PR/PTB
VITTORIO MEDIOLI -	MG/PSDB
WAGNER ROSSI -	SP/PMDB
WAGNER SALUSTIANO -	SP/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995 (DO PODER EXECUTIVO)

Waldir Dias PPB-PI WALDIR DIAS — 182

altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

WALDOMIRO FIORAVANTE - RS/PT

WELINTON FAGUNDES - MT/PL

WELSON GASPARINI - SP/PPR

WERNER WANDERER - PR/PFL

WIGBERTO TARTUCE - DF/PP

WILSON BRAGA - PB/PDT

WILSON BRANCO - RS/PMDB

WILSON CAMPOS - PE/PSDB

WILSON CIGNACHI - RS/PMDB

WILSON CUNHA - SE/PFL

WOLNEY QUEIROZ - PE/PDT

YEDA CRUSIUS - RS/PSDB

ZAIRE REZENDE - MG/PMDB

ZE GERARDO - CE/PSDB

ZE GOMES DA ROCHA - GO/PSD

ZILA BEZERRA - AC/PMDB

ZULAIE COBRA - SP/PSDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

10005-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA (x) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PÁGINA

01 DE 04

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995

(Do Poder Executivo)

No art. 3º da PEC 175, de 1995, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte:

Art. 159.

II - cem por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

IV - trinta por cento do produto da arrecadação, resultante da aplicação da alíquota dos Estados, relativamente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviços de comunicação e as de transportes interestadual e intermunicipal, conforme critérios de rateio definidos em lei complementar.

Parágrafo único. Os tribunais de contas dos Estados efetuarão o cálculo das parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionados no inciso IV."

"Art. 160. A União entregará, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do produto de sua arrecadação referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal, cinquenta por cento, na seguinte forma:

II - vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios."

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial

Em, 4 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0005-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175 /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA (x) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PÁGINA

02 DE 04

JUSTIFICAÇÃO

É quase uma unanimidade nacional a necessidade de uma reforma tributária que atenda aos interesses das várias camadas da população.

Verifica-se, no entanto, que o Poder Executivo, a quem caberia a iniciativa de apresentar uma proposta nesse sentido, tendo encontrado dificuldades internas para enviar ao Congresso Nacional um texto modificativo sólido do sistema tributário previsto na Carta Magna, acabou por mandar PEC que muito deixa a desejar.

Sendo assim, cabe aos membros de ambas as Casas do Parlamento apresentar emendas que ao menos reduzam as dificuldades financeiras das administrações mais carentes e permitam uma melhor prestação de serviços à população.

A Constituição Federal de 1988 outorgou competência à União para instituir e cobrar (art. 153, VI) o Imposto Territorial Rural - ITR, estabelecendo (art. 158, II) que pertencem aos Municípios cinquenta por cento do produto de sua arrecadação.

A presente proposta (art. 159, II) altera o dispositivo, determinando que cem por cento da arrecadação do ITR sejam repassados para os Municípios, tendo em vista que o imposto está relacionado diretamente com a área municipal de atuação e tem, inclusive, como fato gerador, a propriedade localizada fora da zona urbana do Município.

PARLAMENTAR

Data

Recebido na Comissão Especial

Em, 4 de

Setembro de 1995

Assinatura

[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0005 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA (x) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PÁGINA

03 DE 04

Ainda, a proposição eleva em 30% (art. 159, IV) a parcela da receita do imposto do Estado sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, destinada aos Municípios, e estabelece (art. 159, parágrafo único) caber aos tribunais de contas dos Estados o cálculo dos montantes respectivos.

Enfim, aumenta de quarenta e sete por cento para cinquenta por cento (art. 160) a transferência da União dos recursos do IR e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal e de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte cinco inteiros e cinco décimos por cento (art. 160, inciso II), o montante dessa transferência a ser alocado ao Fundo de Participação dos Municípios.

As alterações poderiam minorar as dificuldades financeiras dos Municípios, os quais ofereceriam melhores serviços à comunidade rural, pois seus governantes conhecem os anseios e as necessidades locais.

Os benefícios que o aumento de recursos traria para os Municípios compensariam a perda - inexpressiva - da União, provocada pela alteração.

Trata-se, em suma, da necessidade urgente de carrear recursos para os erários municipais, que se apresentam mais necessitados..

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em, 4 de outubro de 1995
Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0005-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175 /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA (x) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado RUBENS COSAC

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PÁGINA

04 DE 04

Com efeito, os Municípios vêm, paulatinamente, recebendo mais encargos, em especial nas áreas sociais, não acompanhados, muitas vezes, dos recursos indispensáveis para custeá-los.

Aumentando o montante dos recursos municipais, pretende-se aliviar, em parte, a situação aflitiva do tesouro dos Municípios menos desenvolvidos, enquanto não aprovada uma reforma tributária que venha, de uma vez por todas, trazer a redenção financeira às comunas do País.

O objetivo é dar condições de sobrevivência aos municípios brasileiros que, por terem receita muito reduzida, encontram-se em permanente estado de falência, privados, assim, das circunstâncias ideais para honrarem seus compromissos administrativos e sociais.

Ao adotarmos o moderno princípio de Administração Pública que preceitua a redistribuição de rendas, buscamos dotar o município das condições básicas de infra-estrutura e de bem-estar social, evitando que sua população se veja obrigada a buscá-las em centros mais desenvolvidos.

Cumpre-nos reforçar o sentido da federação, proporcionando às unidades que a compõem participação equânime na renda destinada à União, possibilitando o rompimento do estado de mendicância crônica com que se submetem aos Governos Estaduais e Federal, até mesmo para a realização de pequenas obras, como por exemplo, a simples reforma de uma escola municipal.

Dada a relevância da matéria, e por ser constitucional, moral e legal, temos certeza que contaremos com o integral apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposta.

50859107.027

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em, 4 de Outubro de 1995
Cláudio

[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA	
ABELARDO LUPION -	PR/PFL	<i>Abelardo Lupion</i> 1
ADAO PRETTO -	RS/PT	
ADAUTO PEREIRA -	PB/PFL	<i>Adauto Pereira</i> 2
ADELSON RIBEIRO -	SE/PSDB	
ADELSON SALVADOR -	ES/PSB	<i>Adelson Salvador</i> 454
ADHEMAR DE BARROS FILHO -	SP/PRP	
ADROALDO STRECK -	RS/PSDB	
ADYLSO MOTA -	RS/PPR	
AECIO NEVES -	MG/PSDB	<i>Aecio Neves</i> 4
AFFONSO CAMARGO -	PR/PFL	
AGNALDO TIMOTEO -	RJ/PPR	
AGNELO QUEIROZ -	DF/PC DO B	
AIRTON DIPP -	RS/PDT	<i>Airton Dipp</i> 5
ALBERICO CORDEIRO -	AL/PTB	
ALBERICO FILHO -	MA/PMDB	<i>Alberico Filho</i> 6
ALBERTO GOLDMAN -	SP/PMDB	<i>Alberto Goldman</i> 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ALBERTO SILVA -	PI/PMDB
ALCESTE ALMEIDA -	RR/PTB
ALCIDES MODESTO -	BA/PT
ALCIONE ATHAYDE -	RJ/PP <i>Alcione Athayde</i>
ALDO ARANTES -	GO/PC DO B <i>[assinatura]</i>
ALDO REBELO -	SP/PC DO B
ALEXANDRE CARDOSO -	RJ/PSB
ALEXANDRE CERANTO -	PR/PFL <i>[assinatura]</i>
ALEXANDRE SANTOS -	RJ/PSDB
ALMINO AFFONSO -	SP/PSDB
ALOYSIO NUNES FERREIRA -	SP/PMDB
ALVARO GAUDENCIO NETO -	PB/PFL <i>[assinatura]</i>
ALVARO VALLE -	RJ/PL
ALZIRA EWERTON -	AM/PPR
ANA JULIA -	PA/PT
ANDRE PUCCINELLI -	MS/PMDB <i>[assinatura]</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ANIBAL GOMES -	CE/PMDB
ANIVALDO VALE -	PA/PPR
ANTONIO AURELIANO -	MG/PSDB
ANTONIO BALHMANN -	CE/PSDB
ANTONIO BRASIL -	PA/PMDB
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO -	SP/PSDB
ANTONIO DO VALLE -	MG/PMDB
ANTONIO DOS SANTOS -	CE/PFL
ANTONIO FEIJAO -	AP/PSDB
ANTONIO GERALDO -	PE/PFL
ANTONIO JOAQUIM -	MT/PDT
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO -	MA/PFL
ANTONIO JORGE -	TO/PPR
ANTONIO KANDIR -	SP/PSDB
ANTONIO UENO -	PR/PFL
ARACELY DE PAULA -	MG/PFL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ARI MAGALHAES -	PI/PPR
ARLINDO CHINAGLIA -	SP/PT
ARMANDO ABILIO -	PB/PMDB
ARMANDO COSTA -	MG/PMDB
ARNALDO FARIA DE SA -	SP/PPR
ARNALDO MADEIRA -	SP/PSDB
ARNON BEZERRA -	CE/PSDB
AROLDE DE OLIVEIRA -	RJ/PFL
AROLDO CEDRAZ -	BA/PFL
ARTHUR VIRGILIO NETO -	AM/PSDB
ARY KARA -	SP/PMDB
ATILA LINS -	AM/PFL
AUGUSTINHO FREITAS -	MT/PP
AUGUSTO CARVALHO -	DF/PPS
AUGUSTO FARIAS -	AL/ ^{PPB} PSC
AUGUSTO NARDES -	RS/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
AUGUSTO VIVEIROS -	RN/PFL
AYRES DA CUNHA -	SP/PFL
AYRTON XEREZ -	RJ/PSDB
B. SA -	PI/PSDB
BARBOSA NETO -	GO/PMDB
BASILIO VILLANI -	PR/PPR
BENEDITO DE LIRA -	AL/PFL
BENEDITO DOMINGOS -	DF/PP
BENEDITO GUIMARAES -	PA/PPR
BENITO GAMA -	BA/PFL
BETINHO ROSADO -	RN/PFL
BETO LELIS -	BA/PSB
BETO MANSUR -	SP/PPR
BONIFACIO DE ANDRADA -	MG/PTB
BOSCO FRANCA -	SE/PMN
CANDINHO MATTOS -	RJ/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
CARLOS AIRTON	- AC/PPR
CARLOS ALBERTO	- RN/PFL
CARLOS APOLINARIO	- SP/PMDB
CARLOS CAMURCA	- RO/PP
CARLOS CARDINAL	- RS/PDT
CARLOS DA CARBRAS	- AM/PFL
CARLOS MAGNO	- SE/PFL
CARLOS MELLES	- MG/PFL
CARLOS MOSCONI	- MG/PSDB
CARLOS NELSON	- SP/PMDB
CARLOS SANTANA	- RJ/PT
CASSIO CUNHA LIMA	- PB/PMDB
CECI CUNHA	- AL/PSDB
CELIA MENDES	- AC/PPR
CELSON DANIEL	- SP/PT
CELSON RUSSOMANNO	- SP/PSDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

CESAR BANDEIRA - MA/PFL

CHICAO BRIGIDO - AC/PMDB

CHICO DA PRINCESA - PR/PTB

CHICO FERRAMENTA - MG/PT

CHICO VIGILANTE - DF/PT

CIDINHA CAMPOS - RJ/PDT

CIPRIANO CORREIA - RN/PSDB

CIRO NOGUEIRA - PI/PFL

CLAUDIO CAJADO - BA/PFL

CLEONANCIO FONSECA - SE/PSDB

CONCEICAO TAVARES - RJ/PT

CONFUCIO MOURA - RO/PMDB

CORAUCI SOBRINHO - SP/PFL

CORIOLANO SALES - BA/PDT

COSTA FERREIRA - MA/PP

CUNHA BUENO - SP/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

CUNHA LIMA - SP/S. PART.

DANILO DE CASTRO - MG/PSDB

DARCISIO PERONDI - RS/PMDB

DAVI ALVES SILVA - MA/PMN

DE VELASCO - SP/PSD

DELFIN NETTO - SP/PPR

DILCEU SPERAFICO - PR/PP

DILSO SPERAFICO - MS/PMDB

DOLORES NUNES - TO/PP

DOMINGOS DUTRA - MA/PT

DOMINGOS LEONELLI - BA/PSDB

DUILIO PISANESCHI - SP/PTB

EDINHO ARAUJO - SP/PMDB

EDINHO BEZ - SC/PMDB

EDISON ANDRINO - SC/PMDB

EDSON EZEQUIEL - RJ/PDT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

EDSON QUEIROZ - CE/PP

EDUARDO BARBOSA - MG/PSDB

EDUARDO JORGE - SP/PT

EDUARDO MASCARENHAS - RJ/PSDB

EFRAIM MORAIS - PB/PFL

ELCIONE BARBALHO - PA/PMDB

ELIAS ABRAHAO - PR/PMDB

ELIAS MURAD - MG/PSDB

ELISEU MOURA - MA/PFL

ELISEU RESENDE - MG/PFL

ELTON ROHNELT - RR/PSC

EMERSON OLAVO PIRES - RO/PSDB

ENIO BACCI - RS/PDT

ENIVALDO RIBEIRO - PB/PPR

ERALDO TRINDADE - AP/PPR

ESTHER GROSSI - RS/PT

Univerfale - 658

Edson
Elias Murad
Eliseu

Emerson Olavo Pires
Enio Bacci

Enivaldo Ribeiro

Esther Grossi



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

EUJACIO SIMOES - BA/PL

Eujacio Li

EULER RIBEIRO - AM/PMDB

EURICO MIRANDA - RJ/PPR

EURIPEDES MIRANDA - RO/PDT

EXPEDITO JUNIOR - RO/PL

EZIDIO PINHEIRO - RS/PSDB

FATIMA PELAES - AP/PFL

Fatima

203

FAUSTO MARTELLO - SP/PPR

FELIPE MENDES - PI/PPR

Felipe

FELIX MENDONCA - BA/PTB

FERNANDO DINIZ - MG/PMDB

FERNANDO FERRO - PE/PT

FERNANDO GABEIRA - RJ/PV

Fernando Gabeira

FERNANDO GOMES - BA/PMDB

FERNANDO GONCALVES - RJ/PTB

Fernando

FERNANDO LOPES - RJ/PDT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

FERNANDO LYRA - PE/PSB

FERNANDO TORRES - AL/PSDB

FERNANDO ZUPPO - SP/PDT

FEU ROSA - ES/PSDB

FIRMO DE CASTRO - CE/PSDB

FLAVIO ARNS - PR/PSDB

FLAVIO DERZI - MS/PP

FRANCISCO DIOGENES - AC/PMDB

FRANCISCO DORNELLES - RJ/PPR

FRANCISCO HORTA - MG/PL

FRANCISCO RODRIGUES - RR/PSD

FRANCISCO SILVA - RJ/PP

FRANCO MONTORO - SP/PSDB

FREIRE JUNIOR - TO/PMDB

GEDDEL VIEIRA LIMA - BA/PMDB

GENESIO BERNARDINO - MG/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

GERMANO RIGOTTO - RS/PMDB

GERSON PERES - PA/PPR

GERVASIO OLIVEIRA - AP/PSB

GILNEY VIANA - MT/PT

GILVAN FREIRE - PB/PMDB

GIOVANNI QUEIROZ - PA/PDT

GONZAGA MOTA - CE/PMDB

GONZAGA PATRIOTA - PE/PSB

HAROLDO LIMA - BA/PC DO B

HELIO BICUDO - SP/PT

HELIO ROSAS - SP/PMDB

HENRIQUE EDUARDO ALVES - RN/PMDB

HERACLITO FORTES - PI/PFL

HERCULANO ANGHINETTI - MG/PSDB

HERMES PARCIANELLO - PR/PMDB

HILARIO COIMBRA - PA/PTB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
-------------	------------

HOMERO OGUIDO	- PR/PMDB
---------------	-----------

HUGO BIEHL	- SC/PPR
------------	----------

HUGO LAGRANHA	- RS/PTB
---------------	----------

HUGO RODRIGUES DA CUNHA	- MG/PFL
-------------------------	----------

HUMBERTO COSTA	- PE/PT
----------------	---------

HUMBERTO SOUTO	- MG/PFL
----------------	----------

IBERE FERREIRA	- RN/PFL
----------------	----------

IBRAHIM ABI-ACKEL	- MG/PPR
-------------------	----------

ILDEMAR KUSSLER	- RO/PSDB
-----------------	-----------

INACIO ARRUDA	- CE/PC DO B
---------------	--------------

INOCENCIO OLIVEIRA	- PE/PFL
--------------------	----------

ITAMAR SERPA	- RJ/PDT
--------------	----------

IVAN VALENTE	- SP/PT
--------------	---------

IVANDRO CUNHA LIMA	- PB/PMDB
--------------------	-----------

IVO MAINARDI	- RS/PMDB
--------------	-----------

JACKSON PEREIRA	- CE/PSDB
-----------------	-----------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

JAIME FERNANDES - BA/PFL

JAIME MARTINS - MG/PFL

JAIR BOLSONARO - RJ/PPR

JAIR MENEGUELLI - SP/PT

JAIR SIQUEIRA - MG/PFL

JAIR SOARES - RS/PFL

JAIRO AZI - BA/PFL

JAIRO CARNEIRO - BA/PFL

JANDIRA FEGHALI - RJ/PC DO B

JAQUES WAGNER - BA/PT

JARBAS LIMA - RS/PPR

JAYME SANTANA - MA/PSDB

JERONIMO REIS - SE/PMN

JOAO ALMEIDA - BA/PMDB

JOAO COLACO - PE/PSB

JOAO COSER - ES/PT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

JOAO FASSARELLA - MG/PT

JOAO HENRIQUE - PI/PMDB

JOAO IENSEN - PR/PTB

JOAO LEAO - BA/PSDB

JOAO MAIA - AC/PSDB

JOAO MELLAO NETO - SP/PFL

JOAO MENDES - RJ/PTB

JOAO NATAL - GO/PMDB

JOAO PAULO - SP/PT

JOAO PIZZOLATTI - SC/PPR

JOAO RIBEIRO - TO/PFL

JOAO THOME MESTRINHO - AM/PMDB

JOFRAN FREJAT - DF/PP

JONIVAL LUCAS - BA/PFL

JORGE ANDERS - ES/PSDB

JORGE TADEU MUDALEN - SP/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JORGE WILSON -	RJ/PMDB
JOSE ALDEMIR -	PB/PMDB
JOSE ANIBAL -	SP/PSDB
JOSE AUGUSTO -	SP/PT
JOSE BORBA -	PR/PTB
JOSE CARLOS ALELUIA -	BA/PFL
JOSE CARLOS COUTINHO -	RJ/S. PART.
JOSE CARLOS LACERDA -	RJ/PPR
JOSE CARLOS SABOIA -	MA/PSB
JOSE CARLOS VIEIRA -	SC/PFL
JOSE CHAVES -	PE/S. PART.
JOSE COIMBRA -	SP/PTB
JOSE DE ABREU -	SP/PSDB
JOSE EGYDIO -	RJ/PL
JOSE FORTUNATI -	RS/PT
JOSE FRITSCH -	SC/PT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JOSE GENOINO -	SP/PT
JOSE JANENE -	PR/PP
JOSE JORGE -	PE/PFL
JOSE LINHARES -	CE/PP
JOSE LUIZ CLEROT -	PB/PMDB
JOSE MACHADO -	SP/PT
JOSE MAURICIO -	RJ/PDT
JOSE MENDONCA BEZERRA -	PE/PFL
JOSE MUCIO MONTEIRO -	PE/PFL
JOSE PIMENTEL -	CE/PT
JOSE PINOTTI -	SP/PMDB
JOSE PRIANTE -	PA/PMDB
JOSE REZENDE -	MG/PTB
JOSE ROCHA -	BA/PFL
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS -	MG/PFL
JOSE TELES -	SE/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
JOSE THOMAZ NONO -	AL/PMDB
JOSE TUDE -	BA/PTB
JOVAIR ARANTES -	GO/PSDB
JULIO CESAR -	PI/PFL
JULIO REDECKER -	RS/PPR
JURANDYR PAIXAO -	SP/PMDB
KOYU IHA -	SP/PSDB
LAEL VARELLA -	MG/PFL
LAIRE ROSADO -	RN/PMDB
LAPROVITA VIEIRA -	RJ/PP
LAURA CARNEIRO -	RJ/PP
LEONEL PAVAN -	SC/PDT
LEONIDAS CRISTINO -	CE/PSDB
LEOPOLDO BESSONE -	MG/PTB
LEUR LOMANTO -	BA/PFL
LIDIA QUINAN -	GO/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

LIMA NETTO - RJ/PFL

LINDBERG FARIAS - RJ/PC DO B

LUCIANO CASTRO - RR/PPR

LUCIANO PIZZATTO - PR/PFL

LUCIANO ZICA - SP/PT

LUIS BARBOSA - RR/PTB

LUIS EDUARDO - BA/PFL

LUIS ROBERTO PONTE - RS/PMDB

LUIZ BRAGA - BA/PFL

LUIZ BUAIZ - ES/PL

LUIZ CARLOS HAULY - PR/PSDB

LUIZ CARLOS SANTOS - SP/PMDB

LUIZ DURAO - ES/PDT

LUIZ FERNANDO - AM/PSDB

LUIZ GUSHIKEN - SP/PT

LUIZ HENRIQUE - SC/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

LUIZ MAINARDI - RS/PT

LUIZ MOREIRA - BA/PFL

LUIZ PIAUHYLINO - PE/S. PART.

MAGNO BACELAR - MA/S. PART.

MALULY NETTO - SP/PFL

MANOEL CASTRO - BA/PFL

MARCELO BARBIERI - SP/PMDB

MARCELO DEDA - SE/PT

MARCELO TEIXEIRA - CE/PMDB

MARCIA CIBILIS VIANA - RJ/PDT

MARCIA MARINHO - MA/PSDB

MARCIO FORTES - RJ/PSDB

MARCIO REINALDO MOREIRA - MG/PP

MARCONI PERILLO - GO/PP

MARCOS LIMA - MG/PMDB

MARCOS MEDRADO - BA/PP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
MARIA ELVIRA - MG/PMDB	
MARIA LAURA - DF/PT	
MARIA VALADAO - GO/PPR	
MARILU GUIMARAES - MS/PFL	
MARINHA RAUPP - RO/PSDB	
MARIO CAVALLAZZI - SC/PPR	
MARIO DE OLIVEIRA - MG/PP	
MARIO NEGROMONTE - BA/PSDB	
MARISA SERRANO - MS/PMDB	
MARQUINHO CHEDID - SP/PSD	
MARTA SUPLICY - SP/PT	
MATHEUS SCHMIDT - RS/PDT	
MAURI SERGIO - AC/PMDB	
MAURICIO CAMPOS - MG/PL	
MAURICIO NAJAR - SP/PFL	
MAURICIO REQUIAO - PR/PMDB	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

MAURO FECURY - MA/PFL

MAURO LOPES - MG/PFL

MAX ROSENMANN - PR/S. PART.

MELQUIADES NETO - TO/PMN

MENDONCA FILHO - PE/PFL

MICHEL TEMER - SP/PMDB

MIGUEL ROSSETTO - RS/PT

MILTON MENDES - SC/PT

MILTON TEMER - RJ/PT

MIRO TEIXEIRA - RJ/PDT

MOACYR ANDRADE - AL/PPR

MOISES LIPNIK - RR/PTB

MOREIRA FRANCO - RJ/PMDB

MURILO PINHEIRO - AP/PFL

MUSSA DEMES - PI/PFL

NAIR XAVIER LOBO - GO/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

NAN SOUZA - MA/PP

NEDSON MICHELETI - PR/PT

NELSON MARCHEZAN - RS/PPR

NELSON MARQUEZELLI - SP/PTB

NELSON MEURER - PR/PP

NELSON OTOCH - CE/PSDB

NELSON TRAD - MS/PTB

NESTOR DUARTE - BA/PMDB

NEWTON CARDOSO - MG/PMDB

NEY LOPES - RN/PFL

NICIAS RIBEIRO - PA/PMDB

NILMARIO MIRANDA - MG/PT

NILSON GIBSON - PE/PMN

NILTON BAIANO - ES/PMDB

NOEL DE OLIVEIRA - RJ/PMDB

ODELMO LEAO - MG/PP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
ODILIO BALBINOTTI	- PR/S. PART.
OLAVIO ROCHA	- PA/PMDB
OLAVO CALHEIROS	- AL/PMDB
ORCINO GONCALVES	- GO/PMDB <i>Orcino Gonçalves</i>
OSCAR GOLDONI	- MS/PDT <i>Oscar Goldoni</i>
OSMANIO PEREIRA	- MG/PSDB
OSORIO ADRIANO	- DF/PFL
OSVALDO BIOLCHI	- RS/PTB
OSVALDO COELHO	- PE/PFL
OSVALDO REIS	- TO/PP
PADRE ROQUE	- PR/PT
PAES DE ANDRADE	- CE/PMDB
PAES LANDIM	- PI/PFL
PAUDERNEY AVELINO	- AM/PPR
PAULO BAUER	- SC/PPR
PAULO BERNARDO	- PR/PT <i>Paulo Bernardo</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
PAULO BORNHAUSEN	- SC/PFL
PAULO CORDEIRO	- PR/PTB
PAULO DELGADO	- MG/PT
PAULO FEIJO	- RJ/PSDB
PAULO GOUVEA	- SC/PFL
PAULO HESLANDER	- MG/PTB
PAULO LIMA	- SP/PFL
PAULO MOURAO	- TO/PPR
PAULO PAIM	- RS/PT
PAULO RITZEL	- RS/PMDB
PAULO ROCHA	- PA/PT
PAULO TITAN	- PA/PMDB
PEDRINHO ABRAO	- GO/PTB
PEDRO CANEDO	- GO/PL
PEDRO CORREA	- PE/PFL
PEDRO IRUJO	- BA/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

PEDRO NOVAIS - MA/PMDB

PEDRO WILSON - GO/PT

PHILEMON RODRIGUES - MG/PTB

PIMENTEL GOMES - CE/PSDB

PINHEIRO LANDIM - CE/PMDB

PRISCO VIANA - BA/PPR

RAIMUNDO SANTOS - PA/PPR

RAQUEL CAPIBERIBE - AP/PSB

RAUL BELEM - MG/PFL

REGIS DE OLIVEIRA - SP/PSDB

REMI TRINTA - MA/PMDB

RENAN KURTZ - RS/PDT

RENATO JOHNSON - PR/PP

RICARDO BARROS - PR/PFL

RICARDO GOMYDE - PR/PC DO B

RICARDO HERACLIO - PE/PMN



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
RICARDO IZAR -	SP/PPR <i>[assinatura]</i>
RICARDO RIQUE -	PB/PMDB <i>[assinatura]</i>
RITA CAMATA -	ES/PMDB <i>[assinatura]</i>
RIVALDO MACARI -	SC/PMDB <i>[assinatura]</i>
ROBERIO ARAUJO -	RR/PSDB <i>[assinatura]</i> 581
ROBERTO BALESTRA -	GO/PPR <i>[assinatura]</i>
ROBERTO BRANT -	MG/PTB <i>[assinatura]</i>
ROBERTO CAMPOS -	RJ/PPR <i>[assinatura]</i>
ROBERTO FONTES -	PE/PFL <i>[assinatura]</i>
ROBERTO FRANCA -	MT/PSDB <i>[assinatura]</i>
ROBERTO JEFFERSON -	RJ/PTB <i>[assinatura]</i>
ROBERTO MAGALHAES -	PE/PFL <i>[assinatura]</i>
ROBERTO PESSOA -	CE/PFL <i>[assinatura]</i>
ROBERTO ROCHA -	MA/PMDB <i>[assinatura]</i>
ROBERTO SANTOS -	BA/PSDB <i>[assinatura]</i>
ROBERTO VALADAO -	ES/PMDB <i>[assinatura]</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

ROBSON TUMA - SP/PL

RODRIGUES PALMA - MT/PTB

ROGERIO SILVA - MT/PPR

ROLAND LAVIGNE - BA/PL

ROMEL ANIZIO - MG/PP

ROMMEL FEIJO - CE/PSDB

RONALDO PERIM - MG/PMDB

RONIVON SANTIAGO - AC/PSD

RUBEM MEDINA - RJ/PFL

RUBENS COSAC - GO/PMDB

SALATIEL CARVALHO - PE/PP

SALOMAO CRUZ - RR/PFL

SALVADOR ZIMBALDI - SP/PSDB

SANDRA STARLING - MG/PT

SANDRO MABEL - GO/PMDB

SARAIVA FELIPE - MG/PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
SARNEY FILHO - MA/PFL	<i>Sarney Filho</i>
SAULO QUEIROZ - MS/PFL	
SEBASTIAO MADEIRA - MA/PSDB	
SERAFIM VENZON - SC/PDT	<i>Serafim</i>
SERGIO AROUCA - RJ/PPS	
SERGIO BARCELLOS - AP/PFL	
SERGIO CARNEIRO - BA/PDT	<i>Sergio Carneiro</i>
SERGIO GUERRA - PE/PSB	
SERGIO MIRANDA - MG/PC DO B	<i>Sergio Miranda</i>
SERGIO NAYA - MG/PP	
SEVERIANO ALVES - BA/PDT	
SEVERINO CAVALCANTI - PE/PFL	
SILAS BRASILEIRO - MG/PMDB	
SILVERNANI SANTOS - RO/PP	
SILVIO ABREU - MG/PDT	
SILVIO TORRES - SP/PSDB	<i>Silvio Torres</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
SIMAO SESSIM - RJ/PPR	
SIMARA ELLERY - BA/PMDB	258
SOCORRO GOMES - PA/PC DO B	
SYLVIO LOPES - RJ/PSDB	
TALVANE ALBUQUERQUE - AL/PP	258
TELMA DE SOUZA - SP/PT	
TELMO KIRST - RS/PPR	
TETE BEZERRA - MT/PMDB	
THEODORICO FERRACO - ES/PTB	
TILDEN SANTIAGO - MG/PT	
TUGA ANGERAMI - SP/PSDB	
UBALDINO JUNIOR - BA/PSB	
UBALDO CORREA - PA/PMDB	
UBIRATAN AGUIAR - CE/PSDB	
UDSON BANDEIRA - TO/PMDB	
URSICINO QUEIROZ - BA/PFL	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

H-CE

Dep. Rubens Cosac

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art.3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

PARLAMENTAR	UF/LEGENDA
USHITARO KAMIA	- SP/PSB
VADAO GOMES	- SP/PP
VALDEMAR COSTA NETO	- SP/PL
VALDENOR GUEDES	- AP/PP
VALDIR COLATTO	- SC/PMDB
VALDOMIRO MEGER	- PR/PP
VANESSA FELIPPE	- RJ/PSDB
VIC PIRES FRANCO	- PA/PFL
VICENTE ANDRE GOMES	- PE/PDT
VICENTE ARRUDA	- CE/PSDB
VICENTE CASCIONE	- SP/PTB
VILMAR ROCHA	- GO/PFL
VILSON SANTINI	- PR/PTB
VITTORIO MEDIOLI	- MG/PSDB
WAGNER ROSSI	- SP/PMDB
WAGNER SALUSTIANO	- SP/PPR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal RUBENS COSAC

4 - CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175 (DO PODER EXECUTIVO)

Altera-se os artigos 159 e 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

CH -
Ferreira - PPB/RS
537



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0005-CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 175, DE 1995.

No art. 3º da PEC 175, acrescente-se parágrafo único ao art. 159 e modifique-se a redação de seus incisos II e IV bem como do caput e inciso II do art. 160, conforme o seguinte.

Waldir Dias — PPB-PI — WALDIR DIAS — 820

PARLAMENTAR

UF/LEGENDA

WALDOMIRO FIORAVANTE - RS/PT

WELINTON FAGUNDES - MT/PL

WELSON GASPARINI - SP/PPR

WERNER WANDERER - PR/PFL

WIGBERTO TARTUCE - DF/PP

WILSON BRAGA - PB/PDT

WILSON BRANCO - RS/PMDB

WILSON CAMPOS - PE/PSDB

WILSON CIGNACHI - RS/PMDB

WILSON CUNHA - SE/PFL

WOLNEY QUEIROZ - PE/PDT

YEDA CRUSIUS - RS/PSDB

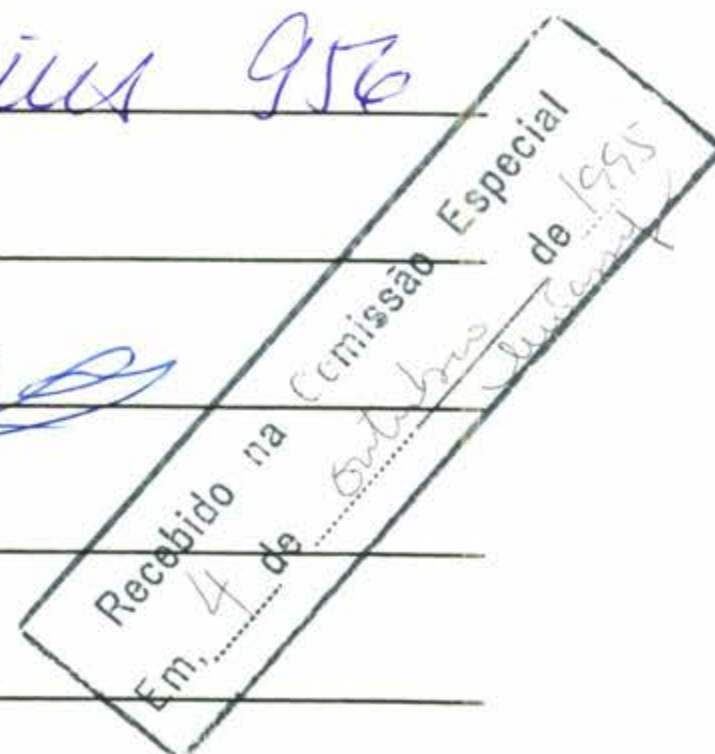
ZAIRE REZENDE - MG/PMDB

ZE GERARDO - CE/PSDB

ZE GOMES DA ROCHA - GO/PSD

ZILA BEZERRA - AC/PMDB

ZULAIE COBRA - SP/PSDB



0006-CÉ

Emenda à PEC nº 175/95
do Poder Executivo

Altera o capítulo do Sistema Tributário Nacional.

No art. 3º altere-se a referência ao art. 159 e 160, mantendo-se o inciso I, c do art. 159 como na Constituição de 1988, no lugar do inciso III do proposto art. 160 da PEC 175/95:

- Art. 3º O inciso II e o § 1º
- Seção V
 - Seção VI
 - Seção VII
 - Art. 158
 - Art. 159
 - Art. 160
 - I
 - II
 - III (igual ao atual art. 159, I, c)

Sala das Sessões, em de de 1995.

[Signature]

Deputado Inocêncio Oliveira

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> P.F.L. 707
Par Landini	PAES GRANDIM
<i>[Signature]</i>	332
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> 320
<i>[Signature]</i>	Jair Bolsonaro 481
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> 431
Orlando Rocha	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	Márcia Campos 219
Itamar Abi - Azeite	Itamar Abi - Azeite
<i>[Signature]</i>	Luiz Fernando 943
<i>[Signature]</i>	SAMARA CRUZ - 578
ELIAS MURAD PSDB/ME	<i>[Signature]</i> 341
Stomil Savan	<i>[Signature]</i> 411

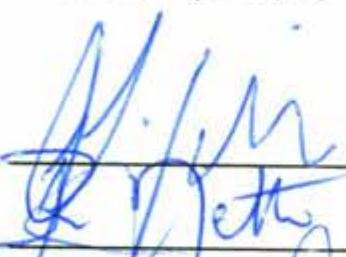
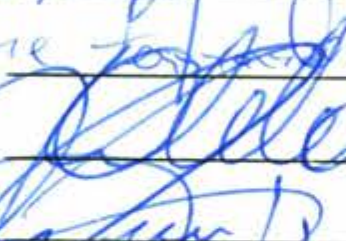
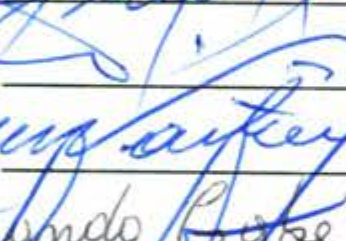
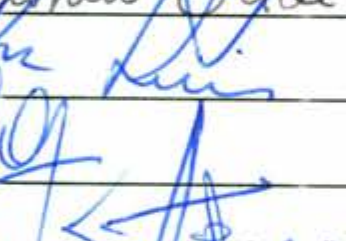
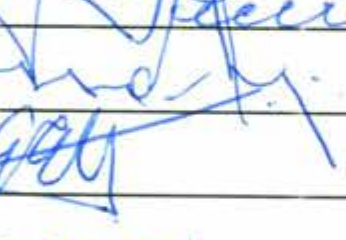
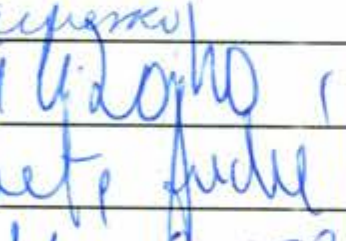
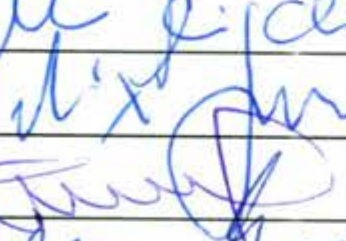
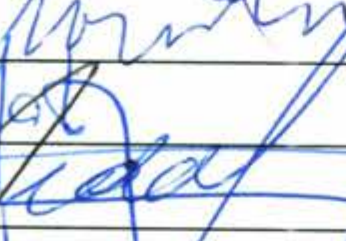
Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995
[Signature]

0006-CE

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

	Sávio Filho	202
	Lima Neto	432
	JAIME FERNANDES	310
	VALDIR MARQUES COSTA	542
	Basilio Villam	634
	MARCOS REIS	275
	Fernando Godeiro	374
	LÚCIA LIMA	PSDB-SP 245
	MARILÚ GUIMARÃES	P.F.L. 440
	Jemôtes	P.P.B. 302
	Coriolano Sales	PDT 832
	Edson EZEQUIEL	PDT 708
	ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	PDT 214
	WAIN XAVIER LOBO	PMDB 941
	Vicente Audel	733 PDT
	MARGARETH	736 PSD
	FENX	912 PTB
	HATH	921
	MARGARETH	Sch 013
	JORGE WILSON	942 PMDB/RS
	Gedel	935
	MAGNIO	710
	Roberto Rocha	529
	Adreza	921

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995

0006-CE

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

336	<i>Confusão</i>	NESTOR DUMATE
320.	<i>For leg.</i>	PSDB
321	<i>For PD</i>	PTB / DF
845	<i>Organização</i>	PMDB / MS.
H71	<i>Algarve</i>	PMDB / SC
639	<i>Algarve</i>	PFL / SC
713	<i>Algarve</i>	PFL / SC
946	<i>Algarve</i>	PFL / SC
215	<i>Algarve</i>	PTB / SC
731	<i>Algarve</i>	PTB / SC
617	<i>Algarve</i>	PTB - CC
813	<i>Algarve</i>	PTB - CC
732	<i>Algarve</i>	Adelson Ribeiro
409	<i>Algarve</i>	ZAIRE REZENDE
644	<i>Algarve</i>	Vilmar Rocha
618	<i>Algarve</i>	Nelson Siqueira
327	<i>Algarve</i>	LUIZ BUARIZ
412	<i>Algarve</i>	RICARDO BARROS
419	<i>Algarve</i>	GONÇALVES MOTA
436	<i>Algarve</i>	JOSE CHAVES
820	<i>Algarve</i>	WALDIR DIAS
716	<i>Algarve</i>	Franco L.
381	<i>Algarve</i>	MARIO DE OLIVEIRA
411	<i>Algarve</i>	PSDB - BA

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995
Luciano

0006-CE

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

383 ~~survivo~~
714
743 Fernando Zuppi
746
584
343 ~~sofisticado~~
515
454 ~~jurista~~ Vitorino Mendes
840 ~~Guarapiranga~~
806 ~~Händler~~ - WERNER KLANDERER
220 ~~Quorupina~~ - MARCOS LIMA
583 ~~Alfama~~ - La Thine' restrincho
648 - ~~Alfama~~
242
316
456 ~~Alfama~~
582 ~~Alfama~~ - Inúcio de Freitas
752 ~~Alfama~~
581 ~~Alfama~~ - Roberto Lianing
916 ~~Alfama~~
641 ~~Alfama~~
410 ~~Alfama~~
812 ~~Alfama~~
116 ~~Alfama~~
245 ~~Alfama~~

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995
Inocêncio Oliveira

0006-CÉ

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semiárido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

<i>Paulo</i>	JAIR SOARES	444
<i>Paulo</i>	ESCLUS MARM	946
<i>Paulo</i>		580
<i>Paulo</i>	PAULO GOUVEA	325
<i>Paulo</i>	Luiz Braga	913
<i>Paulo</i>	<i>Alfredo</i>	948
<i>Paulo</i>	Carlos Alberto	
<i>Paulo</i>	Oswaldo Pinheiro	PB-925
<i>Paulo</i>	LIMA NETO	PFL 432
<i>Paulo</i>	JAIR HANTIM	PFL 333
<i>Paulo</i>	Abelardo Luperon	PFL
<i>Paulo</i>	Vic Pire Franco	PFe
<i>Paulo</i>	Queiroz	727
<i>Paulo</i>		762
<i>Paulo</i>	AUGUSTINHO SIREITAS	722
<i>Paulo</i>	Maria Valadao	
<i>Paulo</i>	Alcione Athayde	719
<i>Paulo</i>	MARCONI PEREIRA	222
<i>Paulo</i>	ALDO REBELO	- 924
<i>Paulo</i>	Leandro Mirota	462
<i>Paulo</i>	José Coimbra	
<i>Paulo</i>	Benedicto Damasceno	
<i>Paulo</i>	Antônio Bonifácio	PSDB
<i>Paulo</i>	FIRMO DE CASTRO	445
<i>Paulo</i>		

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995

0006 - CE

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the list]

HUGO A. DA SILVA	945
JOSE SANTANA	
ANTONIO DO FORTES	406
Eliseu Resende	204
Roberto Moraes	425
Mendonça Filho	717
JOSE GORGE	
JOAO LUIZ	339
945 PFL PE Roberto Fontes	
PFL-PE ANTONIO GERALDO	
AUGUSTO AUGUSTO PFL-RN	
JOSE ROBERTO ROSADO	558
CLAUDIO CAVALAZZI	254
PPB 808 ROGERIO SILVA	
PPB 854 BENEDITO BUIMARAES	
570 ENIVALDO VALE - PPB	
LUIS MOREIRA	
EUDACIO SILOS	568
ROLAND LAGINE	550
JOSE TUDÉ	212
JOSE ALI	422
JOSE ALI	815
MANOEL CASTRO	760
KOYO ILM	575
NOEL DE OLIVEIRA	476

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995
Luis Cassol

0006-CE

Emenda a PEC nº 175/95
(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

Pedro Lourenço	Pedro Correia
Luiz PIAUHTINGA 224	Luiz PIAUHTINGA 224
Gilberto	Gilberto 923
- UBIRATAN AGUIAR - 505	- UBIRATAN AGUIAR - 505
Cesar Bandeira	Cesar Bandeira
Jose Rocha	Jose Rocha
Luiz L. H. L. 701	Luiz L. H. L. 701
824	824
203	203
MURILLO PINHEIRO PFR 305	MURILLO PINHEIRO PFR 305
Valdemir	Valdemir
Eduardo Leite PPR 706	Eduardo Leite PPR 706
Francisco de Sales P80 - PR 304	Francisco de Sales P80 - PR 304
Sawyer Miller P82 / PR	Sawyer Miller P82 / PR
- Confrey Moore PMA 573	- Confrey Moore PMA 573
Antônio Bonifácio	Antônio Bonifácio
Magalhães 385	Magalhães 385
818	818
827	827
ALVARO CAUDENILIO NETO 833	ALVARO CAUDENILIO NETO 833
209	209
920-PR	920-PR
673	673
709	709

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995

0006-CE

Emenda a PEC nº 175/95

(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, § 3º da Constituição Federal (159, I, c).

(Mny lins)
Enapedo Moura
Matheus Schmidt PDT
Luciano Castro 401
Teti Bezerra - PMDB - 802
Declaro PPR - 511
Ap. Ana Julia - AWA JÚLIA - PT - 933
PEDRO VALADARES
Barbosa - 384 -
Fernando - 307
Roberto Valadao - PMDB - 230
Elidos - PMDB - 821
Fernando Lopes - 944 - PDT
Miro Teixeira - Miro Teixeira - PDT.
Adão
Jaques Wagner PT
Joné - 7145
Iran Valente PT - 58
OBALDO CORREIA 7098B
Ben. S. Dupligny

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995

360



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Pec nº 175/95
(do Sr. Inocêncio Oliveira)

Corrige a supressão do recurso para o semi-árido que está referido no art. 159, §3º da Constituição Federal(159,I,c)

6-E

Fernando Torres 501
929
836
JOSE TELES 38
PFL/SPH 460 (Coração Sobrinho)
Suplente do Voto 503
Pauderney Avelino
Paulo Lima 507
JAIR CARNEIRO 284
MARIO CAVALCANTE 2º
Vilson Santini 633
FRANCY DE PITHUI - 201
Hugo 2 do Cunha



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007 - CE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, de 1995
(Do Poder Executivo)

Altera dispositivos da Constituição
Federal relativos ao Sistema Tributário
Nacional e outros.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Art. 1º. Acrescente-se onde couber ao Capítulo II do Título II, o seguinte artigo:

" Art ... Com finalidade de promover a cidadania, combater a fome e a miséria, será instituído um Programa de Garantia de Renda Mínima, definido em lei, compatível com o grau de desenvolvimento do País."

Art. 2º. O parágrafo 1 do art. 145 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145

§1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultada à administração tributária e previdenciária da União, dos Estados e Municípios, nos termos da lei, a requisição e o acesso às informações sobre o patrimônio, os rendimentos e as operações financeiras e bancárias dos contribuintes para fins de fiscalização, ficando responsável civil, criminal e administrativamente pela garantia de sigilo dos dados que obtiver, respeitados os direitos individuais."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007 - CE

Art. 3º. É incluído o inciso III no artigo 146

"Art 146. Cabe à lei complementar:

III - dispor sobre a indisponibilidade de bens do responsável por débito inscrito na dívida ativa, até o limite do crédito constituído e por prazo previamente determinado."

Art. 4º. O parágrafo 4º do artigo 153 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153

§4º O imposto previsto no inciso VI:

I - será progressivo, na forma da lei, em relação ao valor patrimonial da propriedade rural;

II - será progressivo no tempo, conforme o disposto no artigo 184, parágrafo 6º;

III - terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

IV - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel;

V - poderá ser objeto de convênios com municípios para efetivação de sua cobrança."

Art. 5º.- Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 153:

"O imposto previsto no inciso VII será informado pelo critério da progressividade, na forma da lei."

Art. 6º. O inciso IV, do parágrafo 1º do art. 155, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 155. parágrafo 1º

IV - será progressivo e terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal . "





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007-CE

Art. 7º. O inciso III, do parágrafo 2º, do art. 155, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 155. parágrafo 2º.....

III - **será** seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços."

Art. 8º.- Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 155:

"Art. 155.....

O imposto previsto no inciso III será progressivo, na forma da lei."

Art. 9º. O parágrafo 1º do artigo 156 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156.....

§1º O imposto previsto no inciso I será:

a) progressivo em relação ao valor patrimonial da propriedade predial e territorial urbana, nos termos de lei municipal;

b) progressivo no tempo, de acordo com o inciso II, parágrafo 4º do artigo 182."

Art. 10. O parágrafo 3º do art. 156, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 156

§3º. Em relação ao imposto previsto no inciso III:

I - compete ao município onde for prestado o serviço;

II - cabe à lei complementar fixar suas alíquotas máximas e mínimas e excluir de sua incidência exportações de serviços para o exterior."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007-CE

Art. 11. Inclua-se o seguinte inciso no artigo 158:

"Art. 158.....

V - o produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, no caso de convênios junto à União, conforme o parágrafo 4º do art. 153."

Art. 12. Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 159:

"Art. 159.....

§ 4º Fica instituído o Fundo Especial do Distrito Federal a ser especificado em lei.

Art. 13. Dê-se a seguinte redação ao inciso II, do artigo 161:

"II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócioeconômico entre Estados e entre Municípios e o seu esforço de arrecadação própria.

Art. 14. Inclua-se o seguinte parágrafo no artigo 184:

"Art. 184.....

§6º A União promoverá o cumprimento da função social da propriedade rural aplicando, entre outros instrumentos, a progressividade no tempo, ao imposto territorial rural, na forma da lei."

Art. 15. Dê-se a seguinte redação ao artigo 240:

"Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, geridas de forma paritária por empregados e empregadores, na forma de lei."





0007-CE

JUSTIFICATIVA

Uma das funções primordiais da reforma tributária é contribuir para sinalizar uma mudança estrutural no tratamento das contas públicas. Juntamente com o controle rigoroso dos gastos, a política tributária deve criar na sociedade a convicção de que o financiamento do Estado será sempre realizado por meios não inflacionários.

Nas condições brasileiras, em que diversos componentes prioritários do gasto público, especialmente na área social, têm sido submetidos a uma repressão permanente e injustificável, o ajuste estrutural das contas públicas não pode depender apenas de medidas de redução de despesas. A reforma tributária deve permitir, portanto, uma arrecadação suficiente para viabilizar os gastos indispensáveis, sem recurso a emissão excessiva de papéis de curto prazo e base monetária.

Há que considerar três ordens de questões que exigem ampliação de gastos essenciais.

É necessário, em primeiro lugar, criar condições fiscais para realizar gastos expressivos na área social, elemento indispensável de uma política econômica voltada para a distribuição da renda e o combate à miséria. Isso requer a ampliação das despesas com saúde, educação, saneamento básico, habitação e reforma agrária, bem como a implementação de um programa de garantia de renda mínima.

Em segundo lugar, é necessário recuperar o investimento público, inclusive para garantir a manutenção da infra-estrutura já existente. Por mais que o governo consiga transferir responsabilidades de investimento para o setor privado, é inconcebível que o investimento do setor público permaneça no nível deprimido dos últimos anos. A deterioração do setor de transportes, por exemplo, tem sido apontada como um dos fatores responsáveis pela redução da eficiência sistêmica da economia brasileira e da sua capacidade de competir internacionalmente.

Em terceiro lugar, é inadiável reverter o processo de desmantelamento do aparelho estatal e recuperar suas condições de funcionamento. De um lado, isso implica reequipar e modernizar a administração pública; de outro, ampliar os quadros em alguns setores essenciais e qualificar o funcionalismo, assegurando remuneração adequada.

A cobrança de tributos precisa, entretanto, ser sempre legitimada por uma demonstração clara de controle efetivo sobre o nível e a qualidade do gasto público. Isto é particularmente necessário no caso brasileiro, diante da percepção generalizada na sociedade de que há má gestão dos recursos arrecadados pelo Estado, percepção esta que vem sendo reforçada pelo comportamento do atual governo que, entre outras práticas questionáveis, desvia receitas do Fundo Social de Emergência para gastos não prioritários, alicia de forma acintosa parlamentares com concessão de favores e adota uma política de juros que eleva exponencialmente as despesas financeiras do setor público.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007-CE

É preciso enfrentar, também, a flagrante injustiça do atual sistema tributário, que onera proporcionalmente mais os setores de baixa renda, e não garante sequer a equidade horizontal, isto é, o tratamento igual de contribuintes em igual situação. Considerando ademais o elevadíssimo grau de concentração da renda no Brasil, é indispensável que um dos objetivos centrais da reforma tributária seja a implantação de um sistema progressivo, segundo o princípio da equidade vertical, isto é, a aplicação de alíquotas efetivas mais elevadas às pessoas de maior renda e riqueza.

As propostas apresentadas até agora pelo governo FHC na área tributária são bastante heterogêneas e vão desde a prorrogação do Fundo Social de Emergência (FSE) e a volta do IPMF em nova versão até mudanças extensas no capítulo tributário da Constituição.

A proposta do governo não pretende alterar de modo radical e de forma imediata a estrutura geral do sistema tributário previsto na Constituição. Nem deveria fazê-lo, uma vez que os maiores problemas podem, com algumas exceções, ser equacionados por legislação infraconstitucional e pelo fortalecimento dos órgãos da administração tributária. As propostas governamentais de emenda constitucional contêm aspectos positivos, como a flexibilização do sigilo bancário (a ser regulamentada em lei), a fixação de alíquotas mínimas para o ISS (com vistas a limitar a guerra fiscal entre municípios) e a alteração referente ao IPTU, que permite, sem ambiguidades, sua cobrança progressiva (isto é, a aplicação de alíquotas mais altas aos maiores patrimônios).

Uma avaliação de conjunto exige, porém, que consideremos não elementos esparsos, mas os eixos centrais e as insuficiências da proposta do governo. Esta é guiada pelo objetivo central de adaptar o sistema tributário brasileiro ao chamado processo de globalização, contribuindo para que se mantenha a política de abertura econômica radical com sobrevalorização cambial. Assim, as propostas de desoneração tributária que visam reduzir o "custo Brasil" representam, em realidade, um meio de compensar a perda de competitividade resultante da política cambial do Plano Real.

Antes de mais nada, é necessário constatar a escassa presença das medidas que visam a justiça social. Para um país que ostenta a triste condição de campeão mundial da desigualdade, é preciso muito mais do que apenas facilitar a progressividade do IPTU, tornar obrigatória a seletividade do ICMS ou acenar com a possibilidade de que a estadualização do ITR favoreça uma cobrança mais eficaz. Quem quer que examine com isenção a proposta do governo não tardará em perceber que a preocupação com a justiça social não figura entre os seus pontos prioritários, a despeito de afirmações retóricas em contrário.

Além de sua insuficiência do ponto de vista da busca da equidade, a proposta do governo traz duas orientações perversas. Em primeiro lugar, procura concentrar poder nas mãos do Executivo, em detrimento do Legislativo e do contribuinte. Há vários exemplos dessa orientação. O mais notório é a pretensão de instituir empréstimo compulsório em função de excesso de consumo (assim julgado pelo próprio governo), proposição que não foi aceita pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Outro exemplo é a proposta de permitir ao governo federal instituir novos impostos, não compreendidos na competência estadual ou municipal, sem a obrigação de fazê-lo por lei complementar e de partilhar as receitas com os Estados, como estabelecido na Constituição de 1988. Pela proposta do governo, bastariam medidas provisórias para a instituição de empréstimos compulsórios ou

Recebido na Comissão Especial
Em, 6 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007 - CE

novos impostos. No caso dos empréstimos compulsórios, o governo se eximiria até mesmo da obrigação de respeitar o princípio da anterioridade, ao propor que pudessem entrar em vigência no mesmo exercício de sua criação.

Em segundo lugar, a proposta do governo procura fortalecer a União em detrimento dos municípios e sobretudo dos Estados, ao transferir recursos e competência tributária para o âmbito federal. Por exemplo, com o intuito de acabar com a guerra fiscal entre Estados, o governo federal pretende, entre outras coisas, retirar-lhes a autonomia na definição das alíquotas do ICMS -- que é o principal imposto estadual. Pior ainda, para reduzir o "custo Brasil", procura fazer cortesia com o chapéu alheio, ao propor que o ICMS não mais incida sobre as exportações de produtos primários e semi-elaborados, bens de capital e insumos agrícolas. Por sinal, não se nota a mesma preocupação com os efeitos negativos da tributação sobre a competitividade externa quando se trata de aumentar a receita da União por meio da criação de um tributo cumulativo sobre a movimentação financeira ...

As emenda que ora pretendemos apresentar à PEC 175, introduz os seguintes elementos para reforma do Sistema Tributário Nacional:

1 - O art. 1º institui imposto de renda negativo para os setores de baixa renda.

Trata-se da criação de um programa de garantia de renda mínima para os que ganham até cerca de 2 salários mínimos, nos moldes da proposta do Senador Eduardo Suplicy, já aprovada pelo Senado, e dos programas que vêm sendo implementados no Distrito Federal e em municípios (a exemplo de Campinas, Salvador, Ribeirão Preto), onde se vinculam à educação. A proposta da renda mínima atende ao princípio de que todos devem ter o direito de participar minimamente do usufruto dos recursos da Nação, elemento básico da cidadania. Além disso, é fundamental compensar os setores de baixa renda por suportarem uma carga tributária mais elevada do que a dos de renda mais alta, em função da pesada incidência de tributos indiretos e das contribuições previdenciárias descontadas de seus salários. Uma das emendas constitucionais propostas pelo PT incorpora a garantia de renda mínima como um dos direitos sociais básicos, visando a erradicação da miséria, a melhoria da distribuição da renda e a possibilidade de todas as crianças brasileiras estarem frequentando a escola.

2 - O art. 2º trata da flexibilização do sigilo bancário.

Informações de fundamental relevância para a fiscalização estão registradas nas transações do sistema financeiro, mas estão muitas vezes fora do alcance da administração tributária, em função de uma aplicação excessivamente rígida do preceito do sigilo bancário. Essa rigidez se apoia em interpretações capciosas do artigo 5 da Constituição e da legislação infra-constitucional. Deve-se garantir ao Fisco o acesso aos registros bancários e financeiros para facilitar a conclusão de processos administrativos já instaurados. Isso implica a remoção das possíveis ambiguidades e deficiências da legislação nos planos constitucional e infra-constitucional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007-CE

No campo constitucional, é preciso especificar que a Receita Federal, o INSS, bem como as administrações tributárias estaduais e municipais, poderão ter acesso às informações sobre operações financeiras dos contribuintes, nos termos da lei e respeitados os direitos individuais. Quanto à legislação infra-constitucional, é essencial fazer as alterações necessárias para evitar que o acesso do Fisco aos registros financeiros fique condicionado à instauração de processo judicial. Além disso, cabe aprovar o projeto de lei complementar apresentado pelo senador José Eduardo Dutra (que retomou projeto anterior do deputado José Dirceu), de acordo com o qual os bancos são obrigados a fornecer à Receita informações sobre movimentações financeiras que, em um mês, ultrapassem um montante determinado. Naturalmente, a flexibilização do sigilo bancário para fins de fiscalização requer a estrita observância do sigilo fiscal, isto é, deve ser acompanhada de medidas que responsabilizem criminalmente servidores do Fisco que permitam o vazamento de informações ao público ou façam uso delas para fins de interesse pessoal ou político.

3 - O art. 4º, 5º, 6º, 8º e 9º visam ampliar a progressividade como princípio constitucional.

A Constituição de 1988 já contém, para o caso de alguns tributos, o princípio da progressividade. Consideramos, porém, fundamental a introdução de vários dispositivos que o consolidem como princípio geral. Cabe tornar obrigatória a progressividade para todos os impostos patrimoniais (IPTU, ITR, IGF, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), como já acontece com o imposto de renda.

O PT entende que a manutenção do Imposto Territorial Rural (ITR) sob responsabilidade da União se justifica, antes de mais nada, para que seja possível usá-lo de fato como instrumento de reforma agrária e de política fundiária. Além disso, a existência de cadastro e legislação nacionais permite que o ITR seja aplicado de forma progressiva, considerando as propriedades rurais de um mesmo indivíduo localizadas em diferentes Estados e municípios. Permite também que se faça o cruzamento de dados com outros impostos de competência da União (Imposto de renda, IGF). É inaceitável que o ITR não venha sendo levado a sério, e apresente uma arrecadação ridícula. Para reverter esta situação é necessário, em primeiro lugar, o empenho do governo federal em tributar mais pesadamente as terras improdutivas, como manda a Constituição. Ao lado disso, deve-se permitir o estabelecimento de convênios entre a União e os municípios, de maneira a transferir para estes, quando interessados, a cobrança do ITR. Isto reforçaria a cobrança em alguns casos, e serviria como elemento de estímulo ao processo de descentralização federativa.

4 - O art. 8º obriga a adoção do princípio da seletividade nos impostos indiretos.

É possível reduzir a regressividade dos impostos indiretos (como IPI ou ICMS) pela aplicação do princípio da seletividade já previsto na Constituição. Como já indicamos, uma das causas da regressividade do sistema tributário brasileiro está no grande peso que os tributos indiretos têm no conjunto das receitas tributárias. Estes tributos, por serem geralmente repassados aos preços, recaem indistintamente sobre todos os consumidores e, a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007-CE

não ser quando incidem sobre bens de luxo ou serviços, oneram proporcionalmente mais os de menor nível de renda. Esta regressividade deve, sempre que possível, ser minimizada pela diferenciação das alíquotas. Cabe reduzir as alíquotas sobre bens e serviços de peso no consumo das famílias de baixa renda, como os que compõem a cesta básica, aumentando a tributação indireta sobre produtos mais consumidos por famílias de alta renda. A redução das alíquotas para os produtos da cesta básica deve ser condicionada a medidas que garantam o repasse dos benefícios aos consumidores..

5 - O art. 10 trata do Imposto sobre serviços (ISS).

O ISS deve continuar de responsabilidade municipal. Cabe, contudo, restringir a guerra fiscal entre municípios, especialmente entre integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas. Nesse sentido propõe-se, por um lado, a definição, em nível nacional, de alíquotas mínimas para o ISS (hoje, já está prevista na Constituição a definição nacional de alíquotas máximas). Por outro lado, é necessário cobrar o ISS na localidade onde se dê o efeito econômico, isto é, onde o serviço for efetivamente prestado, ao invés da sede formal da empresa (localizada, com frequência, em municípios vizinhos apenas para burlar o pagamento do imposto).

6 - O art. 13 dispõe sobre os critérios de rateio dos fundos de participação.

Ao lado dos critérios compensatórios do FPE e do FPM (cuja distribuição é diretamente proporcional à população e inversamente à renda per capita) e do critério do valor adicionado para quotas-parte do ICMS, já existentes, é preciso agregar outro critério que estimule o esforço próprio de arrecadação dos municípios, combatendo tendências paternalistas de nosso sistema tributário. Mas para garantir igualdade de condições entre municípios desiguais, é necessário que o esforço próprio de arrecadação seja calculado em relação ao potencial de arrecadação do município, isto é, sua base econômica. Caso contrário, os municípios mais pobres seriam visivelmente prejudicados, o que não teria cabimento. A viabilização de tal proposta exige o estabelecimento de indicadores econômicos relativos ao potencial de arrecadação de cada município, com base em dados oficiais, como os censos econômicos do IBGE.

7 - O art. 12 institui o Fundo permanente para o Distrito Federal.

O Distrito Federal ocupa um lugar peculiar na Federação Brasileira. O Governo do Distrito Federal (GDF) desempenha, simultaneamente, tarefas de governo estadual e municipal, além de tarefas que decorrem do fato de Brasília ser a capital nacional. O governo federal vem transferindo ao Distrito Federal, anualmente, somas de recursos variáveis para garantir o cumprimento das funções de capital, mas sem obedecer a regras sólidas. Com o objetivo de evitar negociações periódicas ou mesmos riscos de favorecimento ou pressão política, e para permitir maior previsibilidade no planejamento orçamentário do GDF, é necessário criar um fundo permanente, calculado com base nos valores repassados nos últimos anos pela União ao GDF.

8 - O art. 15 estabelece nova forma de gestão para as Contribuições de interesse de categorias econômicas ou profissionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essas contribuições devem ser mantidas, com duas alterações. Primeiro, em benefício da simplificação, convém uniformizar prazos e outros procedimentos. Em segundo lugar, é necessário mudar a composição dos órgãos de gestão desses recursos, incluindo não só representantes dos empresários, mas também dos trabalhadores, que são quase sempre os principais interessados na boa qualidade dos serviços prestados.

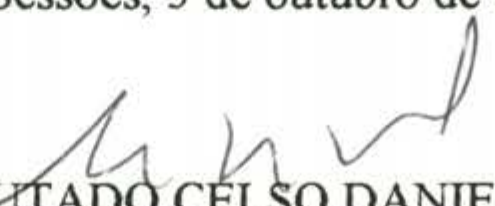
A partir de sua proposta de emenda o PT reafirma sua defesa dos princípios descentralizadores que inspiram a configuração federativa inscrita na Constituição de 88, calcada na garantia de autonomia concreta para Estados e municípios. É o arranjo federativo que explica a existência de três impostos sobre o consumo: não por acaso, cada um deles é de atribuição de um dos níveis da federação (o IPI da União, o ICMS dos Estados, o ISS dos municípios). Ao elaborar sugestões para a reforma tributária, é essencial manter sempre presente o princípio federativo. Isso implica a rejeição de qualquer tentativa, explícita ou velada, de recentralizar recursos e competência tributárias, ou de desconstitucionalizar normas que garantem a autonomia financeira de Estados e municípios.

O ICMS deve ser mantido como imposto estadual. A melhor e mais democrática maneira de limitar a guerra fiscal entre os Estados, garantindo a sua autonomia, consiste na aprovação da lei complementar prevista no artigo 155 da Constituição, à qual cabe, entre outras coisas, "regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados". Convém, por outro lado, preservar a forma de repartição do ICMS, entre os Estados, para não provocar perdas de receitas não compensáveis em alguns deles. Hoje, nas operações interestaduais, parte do ICMS é cobrada na origem, parte no destino, e as alíquotas interestaduais são menores para mercadorias destinadas aos Estados do Norte e do Nordeste que, com isso, absorvem uma parcela maior do imposto.

A desoneração de exportações, por sua vez, deve ser financiada por meio de um crédito fiscal concedido pela União aos exportadores, preservando-se, assim, o nível de arrecadação do ICMS para estados e municípios, sobretudo aqueles tipicamente exportadores de produtos primários e semi-elaborados.

O IPI deve continuar como imposto federal, mantida a sua forma atual. A proposta de substituir o atual IPI por um ICMS federal apresenta alguns problemas graves. Ao alargar a base de tributação (restrita, no IPI, aos produtos industrializados), ela aponta para o aumento da arrecadação federal, caso não haja redução de alíquotas. Em conjunto com a desoneração das exportações, bens de capital e insumos agrícolas, a criação do ICMS federal configuraria um processo de recentralização de recursos tributários. Além disso, o ICMS federal, na qualidade de tributo indireto, tenderia a agravar o caráter regressivo do sistema tributário brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1995.


DEPUTADO CELSO DANIEL

Recebido na Comissão Especial
Em, 5 de outubro de 1995

Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.

Nome

Assinatura

Conceição Tarraz	Conceição Tarraz	825
Arbó P. Petto	Arbó P. Petto	PT
NEILDES MODASTO	Alcida Miranda - 954	
José Cimental	João Bernardino	231
PAULO BERNARDO	Paulo Bernardo	379
Jaques Wagner -	Jaques - PT	
Helio Brandão	Helio Brandão	PT
HELIO BRANDÃO	Helio Brandão	PT/SP
MILTON MENDES	Milton Mendes	-PT/SC - 711
Ivan Valente	Ivan Valente	PT-SP-611
Nifmarco Miranda	Nifmarco Miranda	PT-BG
EDUARDO JORGE	Eduardo Jorge	
Paulo P. Ricca	Paulo P. Ricca	
Luís Fernando	Luís Fernando	PT/MG
UBALDINO JUNIOR	Ubaldo Junior	
Carlos Santos	Carlos Santos	

0007-CE

Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.

Nome

Assinatura

FERNANDA LYRA

José Carlos Ayres

Acem e Dm

MAURO LOPES

Citico Mirolo

Joé Quisal

SERBIA VENTON

Raimundo Janta

901
PSE
Ades ades 648
841
PDB - 40 - 907
PSDB - 624
576
-809

0007-CE

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

Nome

Assinatura

JOSE PNOTTI

Anderson C. Ramuniz

ANTONIO SERGIO CARNEIRO

ALDO REBELO

Francisco Cesar

~~Roberto~~ RITA CAMATA

Urban Barreira

URBAN COUTTO

PAES DE ARAUJO - PMDB

MURILLO - PCD 13/5 P

~~Roberto~~ PFL

EPIC 905

~~Roberto~~ 466 - PND

~~Roberto~~ 662 PMDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.

Nome

Assinatura

Alberto Goldman 324
CARLOS VET 166
JOSE T. NUNES 519
José de Abreu 331
Zulair Costa 526
JOSE LUIZ CLEOT 939
Jandira Fepeli 443
Gustavo Kellerman 952
Fernando Ten 427
Antônio Breil 740
JOSE PRINTE 752
AGNELO DUARTE 572
Mário Sérgio 343
CITICAO MIAO - AC 343
HAROLDO ALMA - 436
Vedalusius - 906
Dorelândia - 270
273
PEDRO Wilson 57
LUIZ GUSHIKEN PT-SP
Nelson Michelenti 474
511
DORVILLE 512
306
JOÃO PIZZOLATTI 508
FERNANDO TORRES 723
AUGUSTO VIEIRA
SILVIO TORRES 417
JURANDYR PAIXÃO 569
EUDÁCIO SIQUEIRA

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

Nome

Assinatura

Jair Menguevelli 358	
Emílio Biscardi 940	
Jair Jiguerie 370	
ANA JÚLIA CARIPA 933	
CHILDO VIGILANTE	
HERMES PARCISNELLO 234	
Armando Chirangue 706	
JOSE ARBERTO 266	
INACIO ARMAS 582	
ALMIRAO AFFONSO 437	
Leandro de Souza 447	
PEDRO WILSON 587	
PAULO RICHA 587	
- Luiz Goulart	
JOSE MACHADO 276	
MILTON TEMER 232	
JOÃO PAULO 279	
Riguel Fossatti 585	
Emílio Biscardi 375	
W. Fioravanti 380	
LUIZ MAINARDI 369	
Fabre Roque 585	
HUMBERTO COHEN 282	
JOSE FORTUNATI 342	
M. SUPLEY 360	
NEDSON MIDOLATO 474	
MARCELO DEDA 383	
JOÃO PASSARELA 283	
JOAO COSEN 514	

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>
<i>[Signature]</i>	616
<i>[Signature]</i>	272
M. SUPLEY	360
<i>[Signature]</i> - PSB	205
<i>[Signature]</i>	828
<i>[Signature]</i>	712
<i>[Signature]</i> - VALDOMIRO MUGER	842
<i>[Signature]</i> - LUGZ E. H. H. H.	701
<i>[Signature]</i>	623
<i>[Signature]</i> - WAGNER SALUSTIANO	548
<i>[Signature]</i>	703
<i>[Signature]</i> - LUDIA QUINAN	223
<i>[Signature]</i>	219
<i>[Signature]</i>	641
<i>[Signature]</i>	204
SIMÃO SESSIM	709
<i>[Signature]</i>	302
<i>[Signature]</i>	622
Armando Costa	606
Ibrahim Abi-Jumeil	319
NOEL DE OLIVEIRA	476
<i>[Signature]</i>	352
Abelardo Dupion	941
MOIN XAVIER ROBE	931
<i>[Signature]</i>	943
VALDIR COLATO	662
ROBERTO BRANT	450
VITORIO MEDIAN	754
LUIS BRAGA	913

0007-CE

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

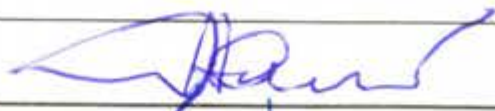
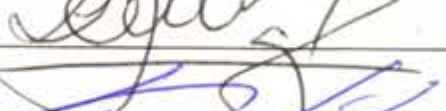
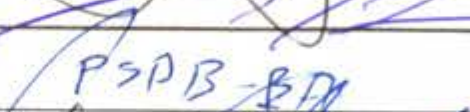
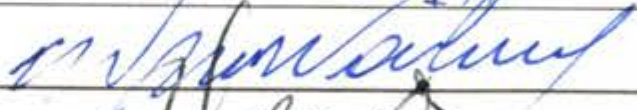
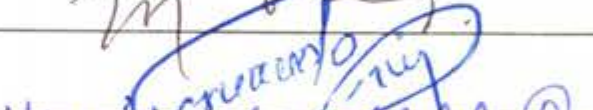
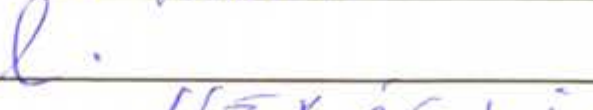
Nome	Assinatura	
LUCIANO CASTRO		401
NELSON MEUREX		916
CHICO DA PRIMEIRA		322
PAULO CARNEIRO		428
MAURICIO REQUINTE		635
JOÃO LILSON		641
JOÃO LILSON		945-PPB
DILCEU SPERANZA		716
JOSE BORBA		616
MARCO FERREY		935
MAGNO BALELARI		710
JOÃO ROBERTO LODE		529
JOÃO ROBERTO LODE		126
JOÃO ROBERTO LODE		607
JOÃO ROBERTO LODE		350
JOÃO ROBERTO LODE		921
JOÃO ROBERTO LODE		268
JOÃO ROBERTO LODE		540-PPB
JOÃO ROBERTO LODE		ALVARO GAUDENCIO NETO PFL
JOÃO ROBERTO LODE		731
JOÃO ROBERTO LODE		919
JOÃO ROBERTO LODE		813
JOÃO ROBERTO LODE		202
JOÃO ROBERTO LODE		520
JOÃO ROBERTO LODE		521
JOÃO ROBERTO LODE		999
JOÃO ROBERTO LODE		233
JOÃO ROBERTO LODE		460

0007-CE

Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.

Nome

Assinatura

MANOEL CASTRO		760
Mr. J. J. J.		912
HERMES PARCINELLO		234
HOMERO OGUÍDO		958
LUÍZ HERNANDEZ		809
Roberto Santos	PSDB-BD	411
		645
NELSON OTTOCH		536
ANTONIO MARINHA (C/encaminhar)		473
Michel Jerner	M. J.	577
ROBERTO VALADÃO		308
Roberto Valadão		230
Roberto Valadão	MORENO FRANK	220
	MARIO CARVALHO	254
	José Thomaz Riquinho	183 PMDB-AM
Roberto Valadão		581 PSDB RN
Luiz B. B. B.		PTB 340
Marcelo Lima		PTB-367
Roberto Valadão		PMDB/MG 503
Roberto Valadão	MARIO AUG SALES	PTB/Ba 832
Roberto Valadão	Gerson Peres	PTB
Roberto Valadão		14
Roberto Valadão	HEXACILTO	414
Roberto Valadão		300
FELI ROSA		960
RAIMUNDO BEZERRA		210
DARCILIO PERONZ		578

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

Nome

Assinatura

Jair Bolsonaro - 482* - PPR/RJ

Eduardo Barbosa

586

PSDB/MG

Roberto Araújo - 581 - PSDB/RN

José Wilson de Faria - 580 - PFL/SE

João Paulo

579

PT/SP

Salomão Cruz

578

PFL/RN

Nelson de Oliveira - 476 - PMDB-RJ

Nelson Micheli

474

PT/RN

Euzácio Simões

568

PL/BA

Paulo Delgado

268

Stênio - 373 - PSDB/MG

Fátima Cruz - 370

370

PT/PA

Jota Frazão

283

PT/MG

Jannury Junior

280

PT/PA

0007-CE

**Emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 175/95, de autoria do
Presidente da República, alterando o sistema tributário nacional.**

Nome

Assinatura

Amador - PEDRO NOVAIS
Assinatura - LUIS ROBERTO PONTE 804

2

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

00008-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado AFFONSO CAMARGO

PARTIDO

PFL

UF

PR

PÁGINA

01 DE 02

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995
(Do Poder Executivo)

No art. 2º da PEC 175/95, inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 155:

"Art. 155

.....
Parágrafo único. O produto da arrecadação do imposto devido à União, incidente sobre petróleo e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, inclusive lubrificantes, será destinado ao Fundo Rodoviário Federal, a ser criado por Lei Complementar, e cujos recursos serão aplicados na conservação e ampliação da malha rodoviária nacional."

JUSTIFICAÇÃO

Chega a ser exasperante a falta de recursos orçamentários para a recuperação e melhoria das estradas brasileiras. A inadequada manutenção das rodovias tem provocado grandes prejuízos ao setor produtivo, aumentando o chamado "custo-Brasil".

A falta de recursos se agravou a partir da Constituição de 1988, que proibiu a vinculação e acabou com imposto vital para o setor de transportes: o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

PARLAMENTAR

28/09/95

Data

Assinatura

Affonso

Recebido na Comissão Especial

Em, 6 de outubro de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0008 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175 /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (x) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado AFFONSO CAMARGO

PARTIDO

UF

PÁGINA

PFL

PR

02 DE 02

Após 1988 o ICMS sobre combustíveis e lubrificantes cobrado pelos estados e Distrito Federal substituiu os tributos federais. Houve, portanto, uma descentralização das receitas. Contudo a manutenção da malha rodoviária continuou sob a responsabilidade da União.

Informalmente o Governo Federal tem destinado toda a arrecadação do imposto de importação de petróleo, efetuada pela Petrobrás, para o Ministério dos Transportes. Essa fonte tem gerado no máximo uma verba mensal de R\$35 milhões, quando seriam necessários, no mínimo, R\$170 milhões mensais para acudir as despesas com o setor viário.

50864213.087

PARLAMENTAR

28/09/95

Data

Assinatura

CH - C

Recebido na Comissão Especial

Em, 6 de outubro de 1995



Os deputados abaixo assinados, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoiam a Emenda do Dep. Affonso Camargo ao art. 2º da PEC nº 175/95, que cria o Fundo Rodoviário Federal.

ASSINATURA	Nome/Partido/UF
1.	Hilário Coimbra PTB/PA-816
2.	Mário Cavallazzi PPB 254
3.	Pedrinho Aires PTB/GO-918
4.	Manoel Reinaldo PPB/819
5.	Guilherme Rodrigues PTB-226
6.	Jorge Anders PAB-362
7.	Genesir Bernardino PAB-4
8.	Rita Cadu Ata PFL
9.	Pedro Corrêa PFL 415
10.	Manoel Castro PFL 760
11.	Jair Soares PFL 441
12.	Ricardo Barros PFL 412
13.	Júlio Radevici
14.	Etila Lins 730
15.	Mac. & Adriana 235
16.	Francisco Soares 702
17.	Jovani Trent 321
18.	Osvaldo Adonizio 446
19. _____	_____
20. _____	_____
21. _____	_____
22. _____	_____
23. _____	_____
24. _____	_____
25. _____	_____



Os deputados abaixo assinados, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoiam a Emenda do Dep. Affonso Camargo ao art. 2º da PEC nº 175/95, que cria o Fundo Rodoviário Federal.

ASSINATURA	Nome/Partido/UF	
	CHICO DA PRINCESSA - PTB-Pa	322
	Benedito Domingos	272
	Jurema - 625	
	Carlos Camargo	342
	Welfacio Menezes	573
	LUIZ MOREIRA	729
	FERNANDO GOMES	827
	LUIZ BIVAR	321
	GAB. 410	
	JOSÉ RÊGO - 326	
	JOSÉ RÊGO - 250	
	JAIME FERNANDES	310
	LUIZ BRAGA	913
	JOSE TUPE	212
	ROBERTO LOURENÇO	550
	AÉCIO CLITO	414
	FELIX MARANHÃO	912
	MARIA VALÉRIO	520
	PAULO GOUVEIA	929
	TIMÓTEO	325
	GERSON PIREZ	302
	BENEDITO GUIMARÃES	330
	SANTO M. MARTINS	854
	SANTO M. MARTINS	725

0008-CE



Os deputados abaixo assinados, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoiam a Emenda do Dep. Affonso Camargo ao art. 2º da PEC nº 175/95, que cria o Fundo Rodoviário Federal.

ASSINATURA	Nome/Partido/UF
1.	ROGÉRIO SILVA. PPR 808.
2.	Vilmar Rocha. PFC - 644
3.	Nelson Meurer. PTB. 920
4.	Luiz E. Hardy. PSDB 701
5.	PAULO CORDEIRO PTB 428
6.	ÁVARO R. DA SILVA - PFL/MG - 945 -
7.	Murilo Mendes PPR/AZ 416
8.	GILSON PFL 946
9.	JOÃO WALDEMAR PFL 580
10.	Basílio Villani 634
11.	NELSON MEURER - 916
12.	LIMA NETO 432
13.	SIMÃO SESSIM 709
14.	Carlos Alencar 213
15.	Sebastião 558
16.	UBALDO COSTA 218
17.	Augusto Nardes 530
18.	Oreino Gonçalves 335
19.	Eliseu Resende 204
20.	Wilson Santini 512 511
21.	João Teles 633
22.	Jussara 641
23.	Afegonza Cezar 948
24.	Dilceu Sperafico 746
25.	Homero Ovidio 958



Os deputados abaixo assinados, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoiam a Emenda do Dep. Affonso Camargo ao art. 2º da PEC nº 175/95, que cria o Fundo Rodoviário Federal.

ASSINATURA	Nome/Partido/UF
1.	Manoel de Aguiar - PPS - RJ 121
2.	Manoel de Aguiar - PPS - RJ 121
3.	E. S. A. - 643
4.	ADILSON MOTA - 621
5.	A. M. de M. L. - 643
6.	Arnaldo Corrêa - PFL - RJ 312
7.	GILVAN FREIRE - 442
8.	CASSIO CUNHA LIMA - 705
9.	JOSÉ BORSBA - 616 - PTB
10.	SILVIO ABREU - 211
11.	LUÍZ DURAN - PDT - ES 962
12.	LINDBERGH - PFL - RJ 480
13.	PASS LANDI - 500 - RJ 654
14.	JULIO CESAR - PFL - RJ 654
15.	DARCI COELHO - 309
16.	JOÃO A. S. - 309
17.	J. A. S. - 309
18.	J. A. S. - 309
19.	J. A. S. - 309
20.	J. A. S. - 309
21.	J. A. S. - 309
22.	J. A. S. - 309
23.	J. A. S. - 309
24.	J. A. S. - 309
25.	LORAUCI LOBATO - 418



Os deputados abaixo assinados, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoiam a Emenda do Dep. Affonso Camargo ao art. 2º da PEC nº 175/95, que cria o Fundo Rodoviário Federal.

ASSINATURA	Nome/Partido/UF
1. <i>Jair Siqueira</i>	<i>Jair Siqueira</i> PFL-MG. 370
2. <i>Antônio do Prado</i>	ANTÔNIO DO PRADO - 406
3. <i>Monteiro</i>	Monteiro DTB
4. <i>—</i>	Silva, Bruna. 932.
5. <i>OPICINO GONCALVES</i>	Opicino Gonçalves 335
6. <i>Amos Lima</i>	MARCELO LIMA - 220.
7. <i>Eduardo Pinheiro</i>	EZIDIO PINHEIRO SGP
8. <i>Wagner Lageau</i>	Wagner Lageau 367
9. <i>Antônio do Prado</i>	ANTÔNIO DO PRADO 503.
10. <i>—</i>	PAULO RIBEIRO 222
11. <i>—</i>	— 209
12. <i>Roberto Santos</i>	ROBERTO SANTOS 41
13. <i>—</i>	RAIMUNDO BEZERRA PMDB 210
14. <i>—</i>	MÁRIO VEGREMOLOTE 345
15. <i>—</i>	Roberto Araújo. PSDB 581
16. <i>—</i>	Roberto Araújo. PTB 588
17. <i>—</i>	LARBAS LIMA 265
18. <i>—</i>	ROBERTO FRANCA - PSDB 822
19. <i>—</i>	VEDRO WILSON - PT - 501 538
20. <i>—</i>	SALVADOR ZIMBALDI PSDB - SP 538
21. <i>—</i>	A. STRECK PSDB/RJ 74
22. <i>Wagner Rossi</i>	W. ROSSI 509 PMDB-SF
23. <i>—</i>	CARLOS NELSON 328 517
24. <i>—</i>	LUIS BANDEIRA PTB RJ 340
25. <i>—</i>	— 825



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: WOLNEY QUEIROZ MACIEL

GABINETE : 334

PARTIDO : PDT/PE

ASSINATURA :



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Roberto Brant

GABINETE : 450

PARTIDO : PSDB

ASSINATURA : Roberto Brant



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

João Lizzolatti

GABINETE

: 306

PARTIDO

: PPR / SC

ASSINATURA

:

[Handwritten signature]



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Gonzaga Patriota

GABINETE

:

430

PARTIDO

:

PSB-PE

ASSINATURA

:

[Handwritten signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CC

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Emerson O. Pires.
GABINETE : 318
PARTIDO : PSDB
ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Fernando Diniz

GABINETE

:

307

PARTIDO

:

PMDB

ASSINATURA

:

Fernando Diniz



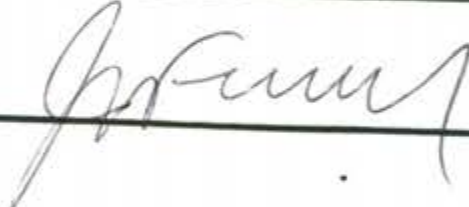
0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: JOÃO FASSARELLA

GABINETE : 283

PARTIDO : PT / M 67

ASSINATURA : 



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: RONIVON SANT'ABO

GABINETE : 742

PARTIDO : PSD - ACRE

ASSINATURA :



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Ushitaro Kamura

GABINETE

:

3114

PARTIDO

:

+ X -

ASSINATURA

:

x

[Assinatura manuscrita]



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Jaime Martins

GABINETE : 333

PARTIDO : PFL/MG

ASSINATURA :



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: FELI ROSA

GABINETE : 960

PARTIDO : PSDB

ASSINATURA : [Handwritten Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Jose Aldemir

GABINETE

: 236

PARTIDO

: PPM/B/B

ASSINATURA

: Jose Aldemir



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

ALBÉRICO FILHO

GABINETE

:

554

PARTIDO

:

PMDB / MA

ASSINATURA

:

Albérico Filho



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Afonso Camargo

GABINETE

:

662

PARTIDO

:

PMDB

ASSINATURA

:

[Assinatura]



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: MAURI SÉRGIO = AC

GABINETE : 343

PARTIDO : PMDB. /

ASSINATURA : Maurice



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: EDISON ANDRINO
GABINETE : 639
PARTIDO : PMDB/SC
ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

GABINETE

PARTIDO

ASSINATURA

Chica Brígida
PMDB - AC
assin - gon



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: OSVALDO BLOZCHI
GABINETE : 925
PARTIDO : PTB
ASSINATURA : *Osvaldo*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Helio Rozas

GABINETE

: 478

PARTIDO

: PMDB/SP

ASSINATURA

: [Handwritten signature]



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: ARMANDO COSTA

GABINETE : 606

PARTIDO : PMDB/MG

ASSINATURA : Armando Costa



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: SERAFIM VENTON

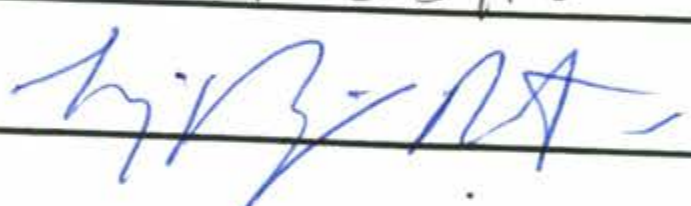
GABINETE : 576

PARTIDO : PDJ

ASSINATURA : 



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Luiz Piauhyllino
GABINETE : 224
PARTIDO : PSDB/PE
ASSINATURA : 



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Melratam Aguiar

GABINETE : 505

PARTIDO :

ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Paulo Meslander

GABINETE : 207

PARTIDO : PTB

ASSINATURA : [assinatura]



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

JORGE WILSON

GABINETE

:

942

PARTIDO

:

PMDB-RJ

ASSINATURA

:

Jorge Wilson



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: LAPRONITA VIEIRA

GABINETE : 737

PARTIDO : PPB | RA

ASSINATURA : *[assinatura]*



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: ROBERTO BALESTRA

GABINETE : 262

PARTIDO : PPB

ASSINATURA : [assinatura]



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: LAIRE ROSADO
GABINETE : 650
PARTIDO : PMDB / RN
ASSINATURA : Laire Rosado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: JOÃO MAIA
GABINETE : 244
PARTIDO : PSDB / AC
ASSINATURA : 



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Lila Bezerra
GABINETE : 510
PARTIDO : PMDB/AZ
ASSINATURA : Lila Bezerra



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: AUGUSTO FARIAS

GABINETE : 229

PARTIDO : PPB-ALAGOAS

ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: UBALDINO JÚNIOR

GABINETE : 308

PARTIDO : PSB

ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: DE VELASCO

GABINETE : 354

PARTIDO : PSD / SP

ASSINATURA :



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Pedro Carneiro

GABINETE

:

611

PARTIDO

:

PL

ASSINATURA

:

Affonso Camargo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: OSMÂNIO PEREIRA

GABINETE : 602

PARTIDO : PSDB-MG

ASSINATURA : Osmano Pereira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: MARCONI PERILLO
GABINETE : 227
PARTIDO : PPB-GO
ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Mendonça Filho

GABINETE : 717

PARTIDO : PFL

ASSINATURA : [assinatura] (P/D)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

ROBERTO ZALADÃO

GABINETE

: 280

PARTIDO

: PMDB

ASSINATURA

: [Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: DEPUTADO LEONEL PAVAN
GABINETE : GABINETE N.º 711 / IV
PARTIDO : CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSINATURA : 70.160.000-0 - DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-6

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: PEREIRA NOVAES

GABINETE : 013

PARTIDO : PMDB/MA

ASSINATURA : [assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: REG- de Oliveira

GABINETE : 48

PARTIDO : PTL

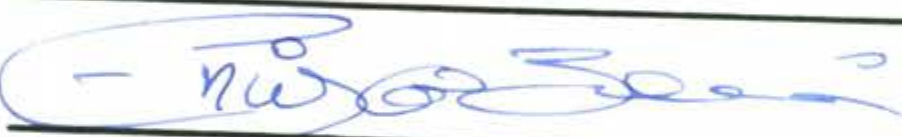
ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: ENIO BACCI
GABINETE : 930
PARTIDO : PDT - RS
ASSINATURA : 



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: SALOMÃO CAVZ

GABINETE : 578

PARTIDO : PFL - RR

ASSINATURA : [Assinatura]



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: DUILIO PISANESCHI
GABINETE : 940
PARTIDO : P.T.B
ASSINATURA : D. Pisaneschi



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

PRISCO VIANA

GABINETE

:

858

PARTIDO

:

PPB - BA

ASSINATURA

:

Prisco Viana



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: PAULO TITAN

GABINETE : 527

PARTIDO : PMDB - PARÁ

ASSINATURA :

:



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Darcisio Perondi

GABINETE : 518

PARTIDO : PMDB

ASSINATURA :



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

ANTONIO GERALDO

GABINETE

: 423

PARTIDO

: PFL/PE

ASSINATURA

: 



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Paulo Bauer

GABINETE : 718

PARTIDO : PPB / SC

ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Flaviano Lyra

GABINETE

: 901

PARTIDO

: PSB/PE

ASSINATURA

: [Assinatura]



O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: GONZAGA MOTA

GABINETE : 919

PARTIDO : PMDB / CE

ASSINATURA : [Assinatura]



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: IVANDINO CUNHA Lima
GABINETE : 605
PARTIDO : PMDB
ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Aécio Neves Caminha

GABINETE : 648

PARTIDO : PSDB

ASSINATURA : Aécio Neves Caminha



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: Roberto Rocha

GABINETE : 529

PARTIDO : PMDB-MA

ASSINATURA : [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS

GABINETE : 537

PARTIDO : PFL/MG

ASSINATURA :



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: VIC PIRES FRANCO
GABINETE : 519
PARTIDO : PF/PA
ASSINATURA : [Handwritten Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Afonso PEREIRA

GABINETE

: 221

PARTIDO

: PFL - PARAÍSA

ASSINATURA

: [Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Amadeu Brasil

GABINETE

:

740

PARTIDO

:

PMDB/PA

ASSINATURA

:

[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

5233

008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Francisco Diogenes

GABINETE

:

745

PARTIDO

:

PELAC

ASSINATURA

:

[Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

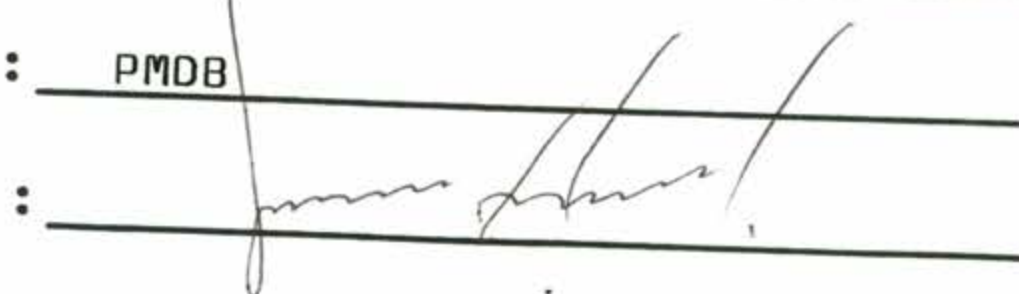
O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: JOÃO HENRIQUE

GABINETE : 617

PARTIDO : PMDB

ASSINATURA

: 



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Antônio Jones

GABINETE

:

63

PARTIDO

:

PRB-TO

ASSINATURA

:

Antônio Jones



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-06

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: JOSE FORTUNATI

GABINETE : 342 - III

PARTIDO : PT/RS

ASSINATURA : [Handwritten Signature]

Recebido na Comissão Especial
Em. _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: LEONIDAS CRISTINO

GABINETE : 535

PARTIDO : PSDB / CE

ASSINATURA : Leonidas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **AFFONSO CAMARGO**

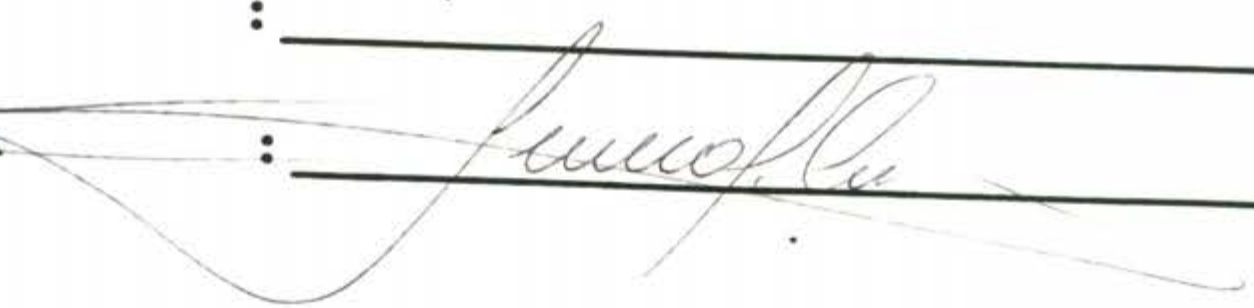
0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: LUCIANO CASTRO

GABINETE : 401

PARTIDO : PPB/RR

ASSINATURA : 



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: SILVIO TORRES

GABINETE : 723

PARTIDO : PSDB/SP

ASSINATURA : *Affonso*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0001

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado EDSON SOARES

PARTIDO

PSDB

UF

MG

PAGINA

01/03

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995
(Do Poder Executivo)

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, relativamente ao inciso III do art. 160, a seguinte redação:

"Art. 160.

I -

II -

III - três por cento, para financiamento de investimentos nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e nas áreas do Estado de Minas Gerais, compreendidas pelos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e pela área de atuação da SUDENE, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, na forma que a lei estabelece."

JUSTIFICAÇÃO

A extensão da aplicação dos recursos previstos no inciso III, do art. 160 da Constituição Federal, para o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e, ainda, para a Parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da SUDENE é plenamente justificável por razões econômicas e sociais.

PARLAMENTAR

/ /
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em, 27 de setembro de 1995

Comissão Especial
Recebi em 27.9.95
Juscelino



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado **AFFONSO CAMARGO** ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO: ELIAS MURAD

GABINETE : 341

PARTIDO : PSDB/MG

ASSINATURA : 



0008-CE

O Deputado abaixo assinado, nos termos do § 3º do Art. 202 do Regimento Interno, apoia a Emenda do Deputado AFFONSO CAMARGO ao art. 2º da PEC nº 175/95.

NOME DO DEPUTADO:

Albano Lupion

GABINETE

: 352

PARTIDO

: PFL-PR

ASSINATURA

: Albano Lupion

Original
Anexo 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO PODER EXECUTIVO)

Nº DE ORIGEM:
MSC 888/95

EMENTA: Altera o capítulo do Sistema Tributário Nacional.

DESPACHO:

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO
NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE 1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 160 da Constituição a seguinte redação:

"Art. 160. A União entregará, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do produto de sua arrecadação referente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviços de comunicação e as de transporte interestadual e intermunicipal, bem assim dos impostos que vierem a ser instituídos com fundamento no inciso I do art. 154 desta Constituição, quarenta e oito por cento, na seguinte forma:

I - vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

II - vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

III - três por cento, para investimentos na Amazônia Ocidental, nas demais áreas da Região Norte e nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, segundo o quantitativo populacional de cada unidade federativa, na forma que a lei estabelecer;

IV - um por cento, para constituição do Fundo de Preservação da Floresta Amazônica brasileira, cujos recursos custearão investimentos públicos na região, proporcionalmente às áreas de cada Estado defesas à ação antrópica.

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



Parágrafo único. Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto neste artigo, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente, na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem."

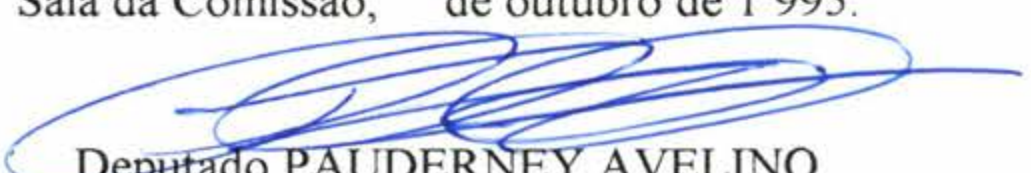
JUSTIFICAÇÃO

Os compromissos intergeracionais, que, expressão incontestável do Direito Natural, nos obrigam à preservação da Floresta Amazônica, tornada patrimônio nacional pelo art. 225, § 4º, da Carta Política, e à proteção e respeito às comunidades indígenas que ali habitam ou deambulam, desenganadamente implicam restrições severas e, em alguns casos, insuperáveis, para a integração econômica de vastas porções do território amazônico, a exigir esforços extraordinários dos Governos dos Estados da região para manterem um grau mínimo de desenvolvimento econômico e social.

De outro lado, os investimentos diretos da União para coadjuvar os Estados amazônicos nesse mister são insignificantes, vez que não ultrapassam, para todo o País, a cerca de oito a dez bilhões de dólares, ou seja, 1,5% a 2% do PIB. Assim, muito pouco sobra para investimentos diretos da União na Amazônia. De outro lado, tão-somente para exemplificar, a União arrecada, por ano, no Estado do Amazonas, cerca de 1 bilhão de dólares/ano, e repassa para o Estado e para os seus Municípios, cerca de 500 milhões de dólares/ano, a título de fundos de participação, saúde, educação e investimentos, o que demonstra ser aquele Estado exportador de recursos. Não fosse a Zona Franca de Manaus, seria ínfima a arrecadação da União no Estado, obrigando-a a um sobre-esforço de aplicação de recursos, que, de qualquer sorte, continuariam absolutamente inexpressivos, ante as carências da região.

Impõe-se, pois, compensar os Estados da Amazônia Ocidental, nos quais acentuadamente defesa a ação antrópica, assegurando-lhes recursos adicionais, de caráter participativo na arrecadação da União, para investimentos públicos na região, principalmente os voltados para obras de infra-estrutura, que lhes permitirão acompanhar, ainda que em considerável distância, o progresso das demais regiões brasileiras.

Sala da Comissão, de outubro de 1995.


Deputado PAUDERNEY AVELINO

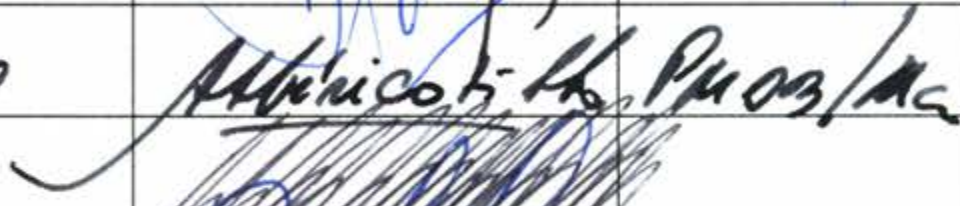
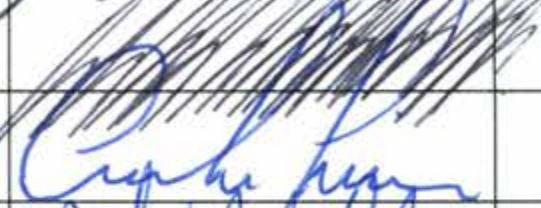
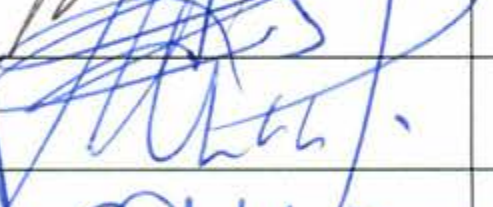
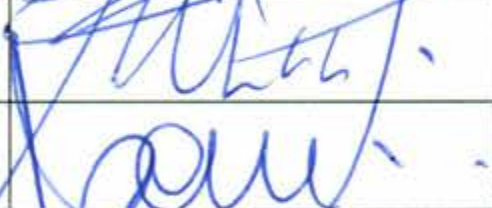
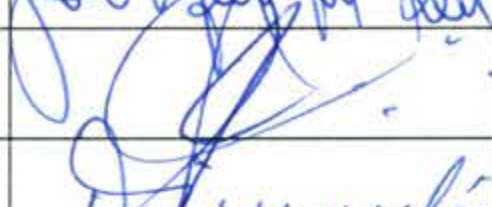
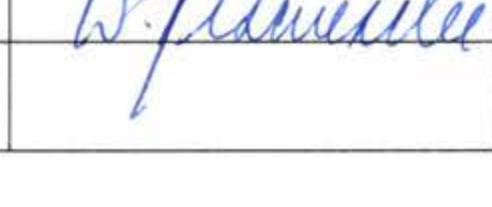
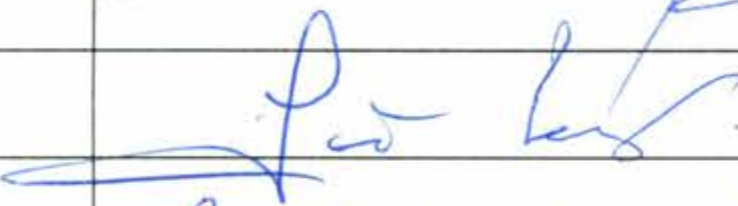
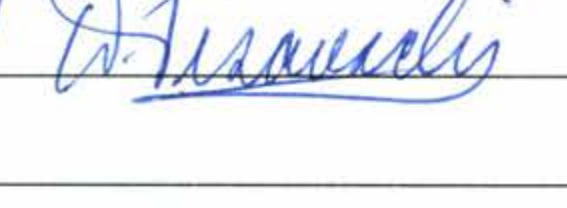
Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			
	JOÃO PAULO		579
	ALBERTO FILHO	Alberto Filho PMDB/MA	
			
			
			533
			707
			515
			254
			904
	Henrique Albuquerque		241
			570
			808
			310
			607
			345
	João Carlos		320
936	João Carlos Lavarda		960
940	W. Lins		PPB
			P.T.B



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			223
			227
			520
			225
			909
			645
			401
			502
			201
			603
			373
			275
			218
			435
			921
			324
			802
			360
			301
			726
			14



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Linde</i>	804
		<i>← J. J.</i>	541
		<i>for Pastor J. J. J.</i>	306
		<i>[assinatura]</i>	939
		<i>[assinatura]</i>	421
		<i>Pedrooner</i>	415
		<i>Hélio Bricard</i>	620
		<i>Robt. L. R. A.</i>	
		<i>[assinatura]</i>	809
		<i>[assinatura]</i>	235
		<i>[assinatura]</i>	508
		<i>[assinatura]</i>	966
		<i>[assinatura]</i>	245
		<i>[assinatura]</i>	621
		<i>[assinatura]</i>	246
		<i>[assinatura]</i>	644
		<i>[assinatura]</i>	916
		<i>[assinatura]</i>	577
		<i>[assinatura]</i>	542
		<i>[assinatura]</i>	908
		<i>[assinatura]</i>	611
		<i>[assinatura]</i>	215



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	JAIR MENCIOLI		PT/SP 358
			737
			834
			725
			831
			2507
			739
			636
			518
			505
			563
			243
			654
			701
			250
			462
			226
			740
			280
			941
			321



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Boldo</i>	925
		<i>Opunfic</i>	845
		<i>Tapas</i>	276
		<i>Wh</i>	537
		<i>Star</i>	963
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	326
		<i>[Signature]</i>	854
	Francisco Rodrigo	<i>[Signature]</i>	304
		<i>[Signature]</i>	913
		<i>[Signature]</i>	265
	PEDRO NOVAES	<i>[Signature]</i>	813
		<i>[Signature]</i>	525
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	333
		<i>[Signature]</i>	244
	B-SA	<i>[Signature]</i>	045
		<i>[Signature]</i>	335
		<i>[Signature]</i>	6K
	Roberto Foyto	<i>[Signature]</i>	915 PFL/PE
	Antônio Jorge	<i>[Signature]</i>	63/PPB
		<i>[Signature]</i>	PPB RJ
		<i>[Signature]</i>	548

711



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Chico Figueiredo (Apoio)	Chico Figueiredo	
		[Assinatura]	427
		[Assinatura]	262
		[Assinatura]	215
		Fernando de Seix	374
		[Assinatura]	204
		[Assinatura]	305
		[Assinatura]	433
		[Assinatura]	203
		[Assinatura]	170
		[Assinatura]	942
		[Assinatura]	920
		[Assinatura]	925
		[Assinatura]	558
		[Assinatura]	334
		[Assinatura]	437
		[Assinatura]	480
		[Assinatura]	931
		[Assinatura]	420
		[Assinatura]	806
		[Assinatura]	2154



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0021-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	EULER RIBEIRO		PMDB
820			
840			
738			
540			
705	CASSIO C. LIMA		PMDB
739			
446			
752			
			316
			582
			510
238			
			315
			962
			521
			432
			368
			762
			573



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0021-GE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	MATHEUS SCHMIDT		807
			341
			924
			430
			526
	SIMARA ELLERY		238
			948
			714
			533
			943
	Quilme		727
			360
			626
			713
			819
			937
			286
			703
			466



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0021-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(A2)		
		Tilley Santiago	911
			012
			458
			514
			403
			546
			318
			444
			862
			921,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

21-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	PAULO RITZEL		
	LUIS AMINARDI		
	JULIO REBEKER		
	SERGIO NAYA		
	EDILSON BRES		
	JOAO AZEVEDO		PMDB/SC 11/BR.
	BETO MANSUR		
	NELSON DIOCH		
	CHICÃO		
	RONALDO SIMONEO		
			738
	EULEN RIBEIRO		544
	Roberto FORTES		PFL DE 915
	MAGNO BAELAR		710
			824



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0022 - CE

1

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao art. 11 da PEC nº
175-A/95, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 11.

Parágrafo único. São revogados todos os incentivos, subsídios ou outros benefícios, inclusive de natureza financeira ou creditícia, concedidos pela legislação dos Estados e do Distrito Federal até a data da promulgação desta emenda, sem observância do disposto no art. 155, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal ou sem amparo no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."





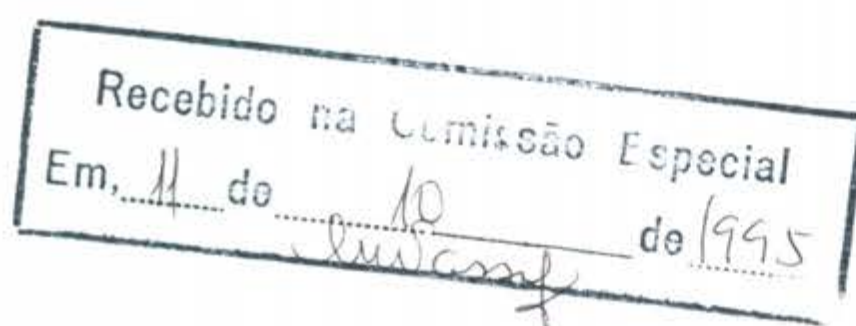
JUSTIFICAÇÃO

É fato público e notório a desorganização das finanças estaduais, para o que tem contribuído a concessão de incentivos fiscais e creditícios pelos Estados, no que se tem comumente designado "guerra fiscal entre os Estados", em flagrante ofensa ao requisito básico da discussão e aprovação unânime pelos Estados, o Distrito Federal e a União, segundo a prescrição contida no art. 155, XII, "g", da Carta vigente, de cumprimento reiteradamente exigido pelo § 6º do art. 150 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1 993.

O insuperável vício jurídico-constitucional apontado e o saneamento das finanças estaduais impõem a revogação imediata da legislação concessiva desses descabidos favores, para que a matéria, em sendo reiterado o interesse dos Estados e do Distrito Federal, venha a ser objeto de prévia autorização no foro próprio, qual seja o Convênio entre eles e a União.

Sala da Comissão, de outubro de 1995

Deputado PAUDERNEY AVELINO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	GONZAGA MOTA		
	João Paulo		579
	ANDRÉICO FILHO	Andréico Filho	
	RICARDO HERACLIO		
	CUNHA LIMA		
	Paulus Bueno		533
	SEVERINO CAVALCANTI		707
	CARLOS CARDEAS		515
	MARIO CAVALAZZI		254
		REVERTH	904
	HERCONAND ANGUINETTI		241
			590
			808
			310
			607
			345
			320
			960
936	Jose Carlos Lacorda		PPB
940			P.T.B



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Leydin Rami	223
			224
			520
			225
			404
			645
			407
			502
		Vicente	603
			323
		Altamir Miranda	275
			218
		Se. Lucy	435
		Harley Rich	921
			324
			902
			360
			331
			14
			726



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			804
			541
			306
			939
			424
			415
			620
			450
			809
			255
			508
			946
			245
			621
			246
			644
			916
			577
			542
			908
			611

215



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	JAIR MENEGUCCI		PT 358
			137
			834
			725
			831
			507
			958
			634
			512
			505
			569
			248
			654
			701
			850
			442
			740
			280
			473
			277
			321

815

218

000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0022-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	Osvaldo Bidochi	Osvaldo	PTB/925
		Organa fia	PMDB- 815
		H. M.	PFL-MA202
	JOSE' MACHADO	Jose' Machado	276
		Jose' Machado	537
		Jose' Machado	803
		Jose' Machado	326
		Jose' Machado	854
	Fernando Rodrigues	Fernando Rodrigues	309
	Felix Mendonça	Felix Mendonça	912
		Felix Mendonça	913
		Felix Mendonça	265
		Felix Mendonça	813
		Felix Mendonça	525
		Felix Mendonça	333
		Felix Mendonça	244
	B-SA	B-SA	643
		B-SA	335
		Netin Barun	618
	Roberto Fontes	Roberto Fontes	PFLPE915
		Roberto Fontes	631



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0022-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Apresentado	Circo Fernandes	
		[Signature]	427
		[Signature]	262
		[Signature]	255
		Fernando G. de M.	344
		[Signature]	204
		[Signature]	305
		[Signature]	433
		[Signature]	
		[Signature]	376
		[Signature]	942
		[Signature]	920
		[Signature]	925
		[Signature]	558
		[Signature]	334
		[Signature]	931
		[Signature]	437
		[Signature]	
		[Signature]	420
		[Signature]	806
		[Signature]	454



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PMDB
820			
840			
738			
705			PMDB
739			
446			
			316
			582
			510
238	SIMARA ELLEA		PMDB-BR
			315
			862
			521-PDT
			432
			368
			762
			573

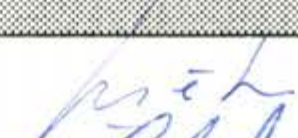
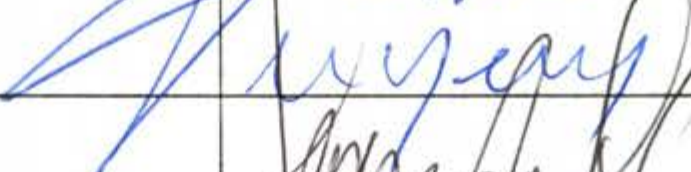
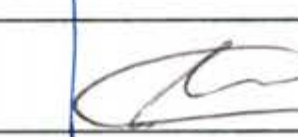
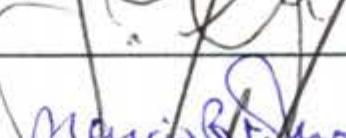
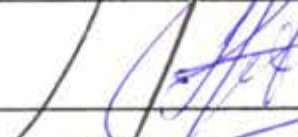
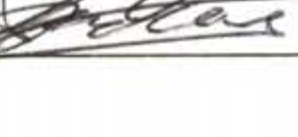
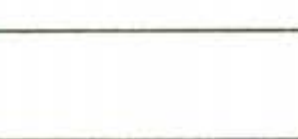


CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0022-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			430
			546
	SIMARA ELLERY		238
			998
			714
			533
			943
	Dei Canele		727
			360
			626
			713
			819
			937
			286
			403
			468



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0022-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(AM)		
		T. Lacerda	911
			013
			458
			814
			403
			526
			318
			444
			862
			941

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso III do art. 151 da Constituição
Federal a seguinte redação:

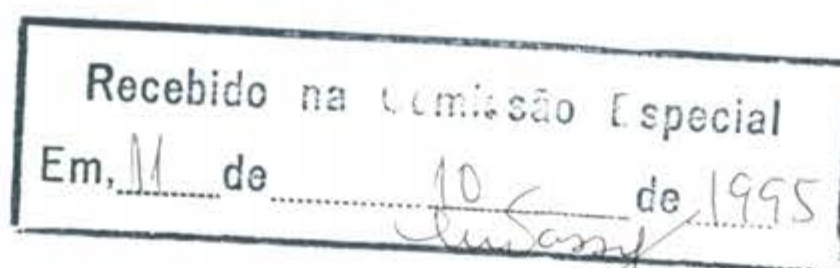
"Art. 151. É vedado à União:

.....

**III - instituir isenção de tributo da
competência dos Estados, do Distrito
Federal ou dos Municípios, salvo quando,
em caráter excepcional, sempre em
conjugação com isenção de tributos de
competência da União, estiver prevista em
tratado, convenção ou ato internacional do
qual o Brasil seja signatário ou se destinar
aos fins dos arts. 3º, inciso III, e 43, §§ 1º e
2º, desta Constituição."**

JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de se assegurar a um dos objetivos
fundamentais da República Federativa do Brasil - a erradicação da
pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e





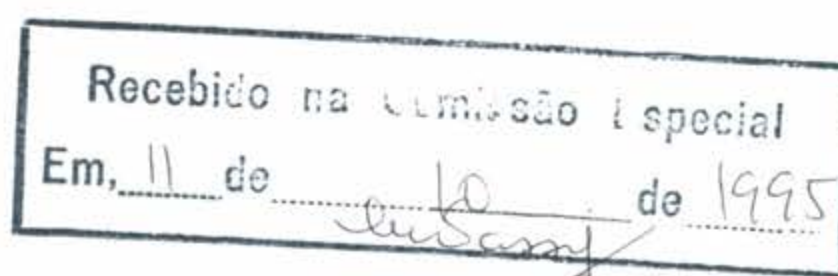
0023-CC

regionais - assim como estatuído nos artigos 3º, inciso III, e 43, §§ 1º e 2º, da Carta Política, o mesmo tratamento político, no campo tributário, deferido aos tratados, convenções ou atos internacionais dos quais participe o Brasil, para permitir à União, em caráter excepcional, instituir isenção de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sempre que, para os mesmos fins, deferir isenção dos impostos de sua competência.

Assim, ao mesmo tempo em que se há de reconhecer a relevância de tais atos internacionais, para justificar a isenção tributária em matéria submetida à competência impositiva das unidades políticas mencionadas, reitera-se a prevalência do comando constitucional para privilegiar as ações federais, no campo tributário, para a superação das desigualdades sociais e regionais, exigindo da União, porém, a renúncia fiscal quanto aos tributos que lhe foram discriminados constitucionalmente.

Sala da Comissão, em de outubro de 1 995

Deputado PAUDERNEY AVELINO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0023-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	JOÃO PAULO		579
	ALBÉRIO FILHO	Albério Filho	PMDB/PA
	RICARDO HERACLIO		
	CUNHA LIMA		
	CUNHA BUENO		533
	SEVERINO CAVALCANTI		707
	CARLOS CARVALS		
	MARIO CAVALLAZZI		254
		ROBERTO	904
	Paulo Henrique		241
			57
			808
			310
			607
			945
			960
			320
936	Carlos Laender		PPB
940		W. L. L. L.	P.T.B



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-EE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Leydia Queiroz</i>	223
		<i>[Assinatura]</i>	227
		<i>[Assinatura]</i>	520
		<i>[Assinatura]</i>	225
		<i>[Assinatura]</i>	404
		<i>[Assinatura]</i>	645
		<i>[Assinatura]</i>	401
		<i>[Assinatura]</i>	502
		<i>[Assinatura]</i>	201
		<i>[Assinatura]</i>	603
		<i>[Assinatura]</i>	373
		<i>[Assinatura]</i>	275
		<i>[Assinatura]</i>	418
		<i>[Assinatura]</i>	435
		<i>[Assinatura]</i>	921
		<i>[Assinatura]</i>	324
		<i>[Assinatura]</i>	902
		<i>[Assinatura]</i>	360
		<i>[Assinatura]</i>	331
		<i>[Assinatura]</i>	14
		<i>[Assinatura]</i>	726



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			804
			541
			306
			939
			427
			415
			620
			450
			809
			238
			508
			946
			345
			621
			246
			644
			916
			577
			542
			908
			611

715



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-UE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PT/SP 357
			737
			834
			725
			831
			507
			939
			634
			512
			505
			563
			253
			654
			701
			950
			642
			226
			740
			280
			473
			277



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	Osvaldo Biachi	O Biachi	PTB 925
		Engenheiro	845
		M. M.	202
	Jose' MACHADO	M. M.	276
		M. M.	537
	Bosco FRP 44		803
	Wey Lopez		326
			854
	FRANCISCO J. J.	Wey Lopez	304
		Wey Lopez	912
		Wey Lopez	913
		Wey Lopez	265
		Wey Lopez	813
		Wey Lopez	525
		Wey Lopez	333
		Wey Lopez	244
	B-SA	Wey Lopez	643
		Wey Lopez	335
		Wey Lopez	618
	Roberto Faria	Wey Lopez	PFL PE 915
	Roberto Faria	Wey Lopez	PPB 80

PPB/RS 716



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Apresento	Enio G. ...	
			427
			266
			225
			274
			204
			305
			433
			376 (Guanabara)
			942
			920
			925
			558
			334
			437
			410
			931
			420
			806
			254



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023 - CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
940			P.T.B.
			PMDB
820	WALDIR DIAS		?
840	Amador		
738			
705			PMDB
739	ELTON ROFINETTI		PSC
446			
752			316
			316
			582
			310
238			
			315
			962
			321
			432
			368
			762
			573



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0023-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Signature]</i>	807
		<i>[Signature]</i>	341
		<i>[Signature]</i>	924
		<i>[Signature]</i>	430
		<i>[Signature]</i>	546
	SIMARA ELLERY	<i>[Signature]</i>	238
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	945
		<i>[Signature]</i>	714
	Carlos Bezerra	<i>[Signature]</i>	533
		<i>[Signature]</i>	943
	Decilene	<i>[Signature]</i>	727
		<i>[Signature]</i>	360
		<i>[Signature]</i>	626
		<i>[Signature]</i>	713
		<i>[Signature]</i>	811
		<i>[Signature]</i>	937
		<i>[Signature]</i>	186
		<i>[Signature]</i>	403
		<i>[Signature]</i>	466



EMENDA Nº

À PEC N° 175-A/95

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Luisa



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se a seguinte redação para o § 6º do
art. 150 da Constituição:

"Art.150.

§ 6º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, observado o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, letra "f".

JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de preservar mecanismo que impeça os efeitos predatórios do que se denomina "guerra fiscal entre os Estados" para captação de investimentos. Razão, pois, não há para que não se prestigie o instituto do Convênio entre os Estados e a União, assim como previsto em lei complementar,

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024 - CE

como o foro próprio perante o qual incentivos fiscais sejam discutidos e aprovados ou rejeitados, sempre com o consenso unânime da União e dos Estados, assim como estatuído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993. Ademais disso, a supressão da expressão final do citado § 6º, assim como proposta pela PEC nº 175-A/95, tornaria inútil a disposição nela projetada precisamente no art. 155, § 2º, alínea "f", tal como renumerado pelo art. 3º da PEC nº 175-A/95.

Sala da Comissão, de outubro de 1 995

Deputado PAUDERNEY AVELINO

Recebido na Comissão Especial		
Em, 11 de	10	de 1995

[Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0024-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	GONZAGA MOTA		
	JOÃO PAULO		579
	ALBERTO FILHO		PMOS/MG
	RICARDO HERÁCLIO		
	CONITA LIMA		
	CONITA BUENO		533
	SEVERINO		707
	CARLOS CABRAS		515
	MÁRIO CAVALCAZZI		254
			17
			808
			310
			607
			345
			320
			960
936	João Carlos Lacerda		PPB
940	/		P.T.B

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Entassij



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Leidy Quin</i>	223
		<i>4.3</i>	227
		<i>[assinatura]</i>	520
		<i>[assinatura]</i>	285
		<i>[assinatura]</i>	404
		<i>[assinatura]</i>	645
		<i>[assinatura]</i>	601
		<i>[assinatura]</i>	502
		<i>Vicente</i>	603
		<i>[assinatura]</i>	373
		<i>Guilherme Miranda</i>	275
		<i>[assinatura]</i>	718
		<i>[assinatura]</i>	435
		<i>[assinatura]</i>	921
		<i>[assinatura]</i>	374
		<i>[assinatura]</i>	922
		<i>[assinatura]</i>	360
		<i>[assinatura]</i>	331
		<i>[assinatura]</i>	14
		<i>[assinatura]</i>	726

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[assinatura]</i>	804
		<i>[assinatura]</i>	541
	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	306
		<i>[assinatura]</i>	939
		<i>[assinatura]</i>	427
		<i>[assinatura]</i>	415
		<i>[assinatura]</i>	620
		<i>[assinatura]</i>	450
		<i>[assinatura]</i>	809
		<i>[assinatura]</i>	235
		<i>[assinatura]</i>	508
		<i>[assinatura]</i>	946
		<i>[assinatura]</i>	345
		<i>[assinatura]</i>	621
		<i>[assinatura]</i>	246
		<i>[assinatura]</i>	644
		<i>[assinatura]</i>	916
		<i>[assinatura]</i>	577
		<i>[assinatura]</i>	542
		<i>[assinatura]</i>	908
		<i>[assinatura]</i>	611

[assinatura]

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0024-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	2A1A		PT/SP 358
			732
			834
			725
			881
			507
			939
			634
			512
			505
			563
			243
			654
			701
			850
			hh2
			226
			740
			285
			277
			321

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	Avaldo Boidi	Boidi	925
		Engenheiro	845
		M. M.	209
	Jose' Machado	Jose' Machado	276
		J. M.	537
		B.	903
	Don	Don	326
			854
	Francisco Xavier	Francisco Xavier	304
	Al. Mendonça	Al. Mendonça	912
		Al. Mendonça	913
		Al. Mendonça	215
		Al. Mendonça	813
		Al. Mendonça	525
		Al. Mendonça	333
		Al. Mendonça	244
	B-SA	B-SA	643
		Al. Mendonça	335
		Al. Mendonça	618
	Roberto Fortes	Roberto Fortes	PFLPE915
	Antônio Jorge	Antônio Jorge	PPB-TO
		Al. Mendonça	PPB RJ

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	(Aprovação)	aviso frequentista	
		[Signature]	427
		[Signature]	262
		[Signature]	45
		[Signature]	241
		[Signature]	204
		[Signature]	305
		[Signature]	433
		[Signature]	376 (seu)
		[Signature]	942
		[Signature]	920
		[Signature]	925
		[Signature]	558
		[Signature]	334
		[Signature]	931
		[Signature]	437
		[Signature]	480
		[Signature]	931
		[Signature]	420
		[Signature]	806
		[Signature]	2/541

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
820	Me		PMDB
840	Amadori		
738	Alf		
705			PMDB
739	Assessor		
446			
752			
			316
			582
			510
238			
			315
			962
			521
			432
			468
			762
			575

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____

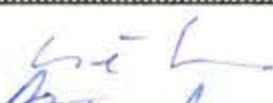
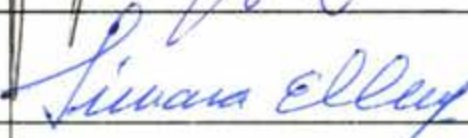
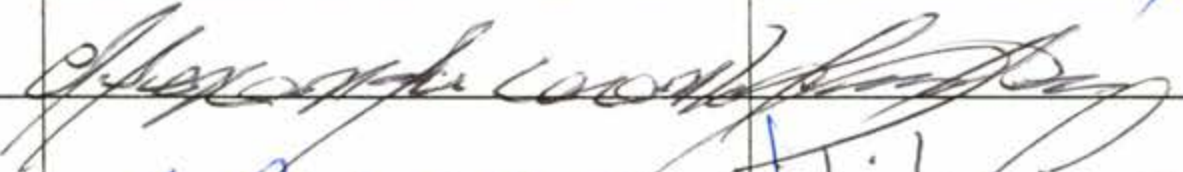
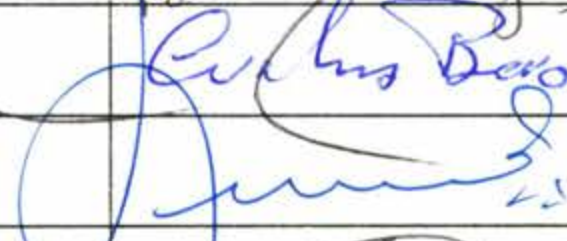
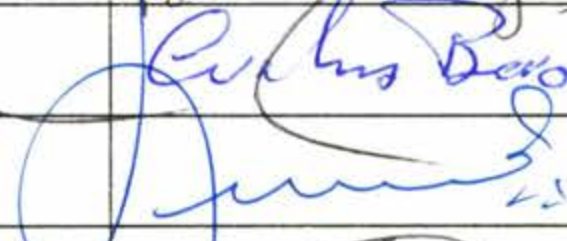
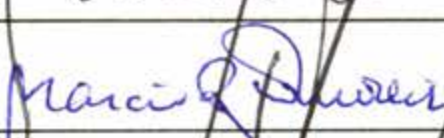
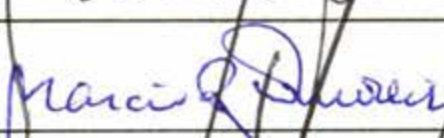
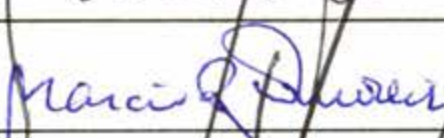
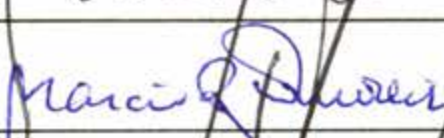


CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			490
			546
	SIMARA ELLERY		238
			948
			714
			583
			943
	Dei Curiel		727
			360
			626
			713
			819
			937
			286
			703
			466

Recebido na Comissão Especial
Em, _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0024-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(Art)		
		Tr. Celso Santiago	911
			013
			458
			514
			403
			526
			318
			444
			862
			941

Recebido na Comissão Especial
Em. _____ de _____ de _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

24-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	PAULO RITZEL		
	LUIS AMINARO		
	WILIO REDEKER		
	SERGIO NUNY		
	EDUARDO BEZ		
	JOÃO ACMEIRA		PMDB/SC
	BETO MANSUR		13/BA
	NELSON OTTOCH		
	CHICA		
	AGNALDO TIMOTEO		
	Eulau R. Dias		738
	Roberto Fontes		544
			PFLPE915
			710
			344



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

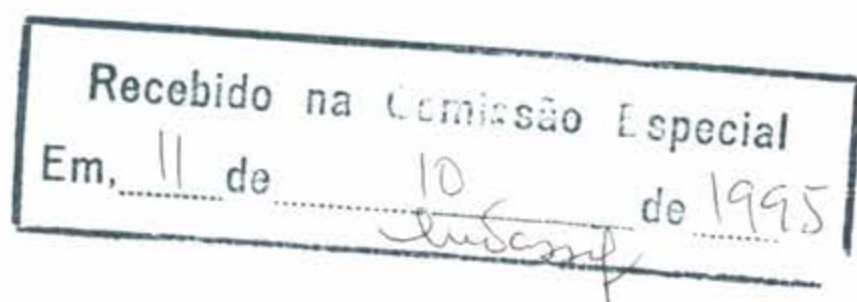
EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dêem-se as seguintes redações aos
incisos III, VIII, IX e XI do art. 155 projetado pelo art. 2º da PEC nº
175-A:

"Art. 155.

III - na compensação a que se refere o
inciso anterior, se os créditos forem
superiores aos débitos, a lei prevista
no *caput* deste artigo regulará os
termos e condições segundo os quais
a legislação dos Estados e do Distrito
Federal disporá sobre o
ressarcimento, em dinheiro, e sobre a
transferência ou cessão a terceiros do
saldo credor.

.....
VIII - as alíquotas da União, uniformes
por mercadoria ou serviço, em todo o
território nacional, sem distinção entre
as operações internas e interestaduais,
serão fixadas em lei, vedada a edição
de medida provisória e admitida, para





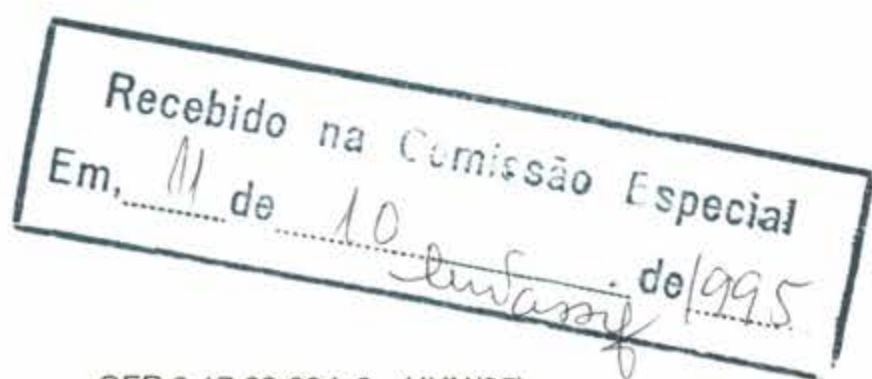
a correspondente redução, a faculdade de que trata o art. 153, § 1º, hipótese em que a alíquota dos Estados e do Distrito Federal será acrescida, automaticamente, dos pontos percentuais que vierem a ser reduzidos;

.....

IX - as alíquotas dos Estados e do Distrito Federal, uniformes por mercadoria ou serviço, em todo o território nacional, sem distinção entre as operações internas e interestaduais, serão fixadas pelo Senado Federal, mediante resolução, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos Governadores dos Estados ou dos Senadores, aprovada por maioria absoluta de seus membros, que observará em relação às operações interestaduais entre contribuintes, o seguinte:

a) poderá reduzir, gradualmente, a alíquota estadual e distrital federal, hipótese em que a alíquota da União será acrescida, automaticamente, dos pontos percentuais que vierem a ser reduzidos; ou

b) poderá estabelecer procedimentos que atribuam, gradualmente, o produto da arrecadação da alíquota estadual e distrital federal, parcial ou totalmente ao Estado ou ao Distrito Federal de localização do destinatário da mercadoria, salvo no caso dos incentivos fiscais preservados pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou de isenções, reduções ou restituições de





tributos decorrentes de incentivos
fiscais para superação das
desigualdades regionais ou sociais;

.....

XI - a isenção ou não incidência será
uniforme em todo o território nacional
e, salvo nas hipóteses de que trata a
alínea *b* do inciso IX deste artigo ou
determinação em contrário da
legislação:

a) não implicará crédito para
compensação com o montante devido
nas operações ou prestações
seguintes;

b) não impedirá a utilização, inclusive
com ressarcimento, dos créditos
relativos ao imposto pago nas
operações anteriores;

....."

JUSTIFICAÇÃO

Resulta da maior importância para os
Estados, nesses tempos de reorganização das finanças estaduais,
a possibilidade de poderem assegurar aos contribuintes a
autorização para a transferência ou cessão a terceiros dos créditos
tributários que venham a constituir contra os entes públicos, como
forma de sua efetiva realização, ao invés de estarem
constrangidos apenas ao ressarcimento em dinheiro, o que pode
ser, na prática, inviável.

De outro lado, tratando-se o Brasil de
uma república federativa, não há porque se admitir privilégios
tributários em favor da União, que não possam ser igualmente
deferidos aos Estados. Assim, se, como previsto na alínea "*a*" do
inciso IX, em caso de redução da alíquota estadual ou distrital
federal do novo imposto de que trata o projeto art. 155, a alíquota
cabível à União é automaticamente acrescida dos pontos
percentuais correspondentes àquela redução, nada justifica que,

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
<i>[Assinatura]</i>

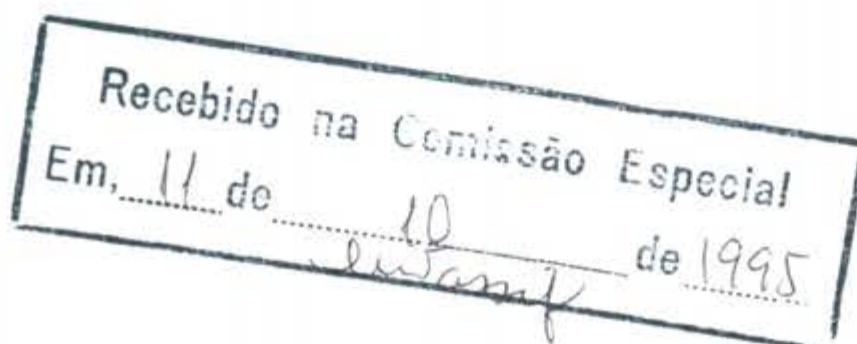


na hipótese em contrário, ou seja de redução da alíquota da União, não ocorra a elevação da alíquota estadual e distrital federal, na exata medida dos pontos percentuais da citada redução.

No que respeita à possibilidade de transferência do produto da arrecadação do novo imposto ao Estado ou ao Distrito Federal de localização do destinatário da mercadoria, é imprescindível que, em atenção ao disposto em outras disposições de índole constitucional, especialmente o art. 40 do ADCT-88, o mecanismo não se torne supressor de incentivos fiscais legítima e necessariamente deferidos. Essa mesma preocupação inspira a nova redação ora proposta para o projetado inciso XI do art. 155.

Sala da Comissão, de outubro de 1 995

Deputado PAUDERNEY AVELINO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	GONZAGA MOTTA		919
	JÃO PAULO		579
	ALBÉRIO FILHO		PMDB/MG
	JOSE DE ABREU		PSDB/SP 331
	RICARDO HENRIQUE		PMN/PE 846
	CUNHA LIMA		
	CUNHA BUENO		533
	SEVERINO CAVALCANTE		707
	CARLOS CIRBRA'S		515
	MARIO CAVALAZZI		254
			904
	Henrique Augusto		241
			17
			808
			310
			607
			345
			320
			960
936	João Carlos Lavender		PPB

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Luis...



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-Ce

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Legado Quian	PMDB 223
		413	227
		[assinatura]	520
		[assinatura]	225
		[assinatura]	404
		[assinatura]	645
		[assinatura]	401
		[assinatura]	502
		[assinatura]	603
		[assinatura]	373
		[assinatura]	275
		[assinatura]	218
		[assinatura]	435
		[assinatura]	921
		[assinatura]	324
		[assinatura]	902
		[assinatura]	360
		[assinatura]	331
		[assinatura]	14
		[assinatura]	726

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Assinatura]</i>	804
		<i>[Assinatura]</i>	541
		<i>[Assinatura]</i>	306
		<i>[Assinatura]</i>	739
		<i>[Assinatura]</i>	427
		<i>[Assinatura]</i>	415
		<i>[Assinatura]</i>	620
		<i>[Assinatura]</i>	450
		<i>[Assinatura]</i>	809
		<i>[Assinatura]</i>	255
		<i>[Assinatura]</i>	508
		<i>[Assinatura]</i>	946
		<i>[Assinatura]</i>	245
		<i>[Assinatura]</i>	621
		<i>[Assinatura]</i>	244
		<i>[Assinatura]</i>	644
		<i>[Assinatura]</i>	916
		<i>[Assinatura]</i>	577
		<i>[Assinatura]</i>	542
		<i>[Assinatura]</i>	908
		<i>[Assinatura]</i>	611

[Assinatura]

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	DAIR MENEZES	[Assinatura]	PT/SP
		[Assinatura]	737
		[Assinatura]	834
		[Assinatura]	725
		[Assinatura]	821
		[Assinatura]	507
		[Assinatura]	938
		[Assinatura]	634
		[Assinatura]	518
		[Assinatura]	505
		[Assinatura]	568
		[Assinatura]	243
		[Assinatura]	654
		[Assinatura]	701
		[Assinatura]	850
		[Assinatura]	442
		[Assinatura]	740
		[Assinatura]	473
		[Assinatura]	297
		[Assinatura]	815
		[Assinatura]	550

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

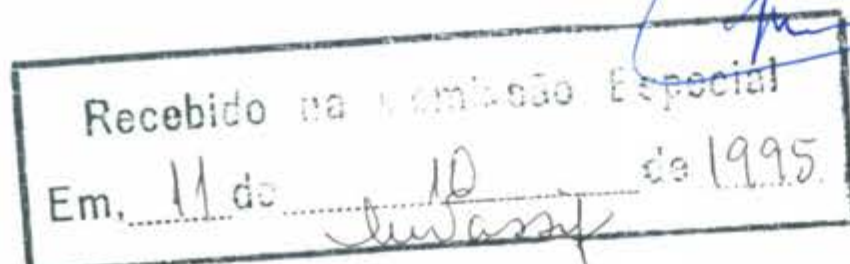
0025-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Ozold</i>	925
		<i>Superficial</i>	845
		<i>M. J. M.</i>	202
		<i>[Signature]</i>	276
		<i>[Signature]</i>	577
		<i>[Signature]</i>	903
		<i>[Signature]</i>	326
		<i>[Signature]</i>	854
	Francisco Rodrigo	<i>[Signature]</i>	304
		<i>[Signature]</i>	913
		<i>[Signature]</i>	265
		<i>[Signature]</i>	813
		<i>[Signature]</i>	525
		<i>[Signature]</i>	333
		<i>[Signature]</i>	244
	B-SA	<i>[Signature]</i>	645
		<i>[Signature]</i>	335
	Netton Basilio	<i>[Signature]</i>	612
	Roberto Fontes	<i>[Signature]</i>	PFLPEQUI
		<i>[Signature]</i>	631
	WAGNER SALUSTIANO	<i>[Signature]</i>	548

PPB RS 716





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-06

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Apresentado	Assinatura	
			421
			262
			239
			374
			204
			305
			433
			203
			376 (sem)
			942
			920
			921
			558
			314
			437
			410
			931
			820
			806
			454

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-63

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
940		D. Lima	PTB
			PMDB
820	MM		
840	Amorim		
738	Alf		
705	Alf		PMDB
739	Amorim		
646		Amorim	
752		Amorim	
			316
		Alf	582
		Alf	510
238		Amorim	
		Alf	315
		Alf	962
		Amorim	521
		Alf	432
		Alf	368
		Alf	762
		Alf	573

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Amorim



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0025-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			430
	SIMARA ELLERY		238
	Julio O. Dider		546
			948
			714
			533
			943
	Qui Cukio		724
			360
			625
			502
			713
			819
			934
			286
			403
			466

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

25-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	Paulo Pitzel		PMDB-RS
	Amir Mainardi		PT/RS
	JULIO REBEKER		PPB
	SERGIO NAYA		
EDSON BEZ	EDIVILTO BEZ		PMDB-SC 703
	João Aquino		11/B4
	BETO MANSUR		
	NELSON OTTOCH		
	CHICO		
	AGNALDO TIMOTEO		
			738
	Eugenio R. de W.		544
	Roberto Faria		PFL/PE 915
			710
			244



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026-07

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se à alínea "d" do inciso X do art. 11 da
PEC 175-A a seguinte redação:

"Art. 11.

X - não incidirá:

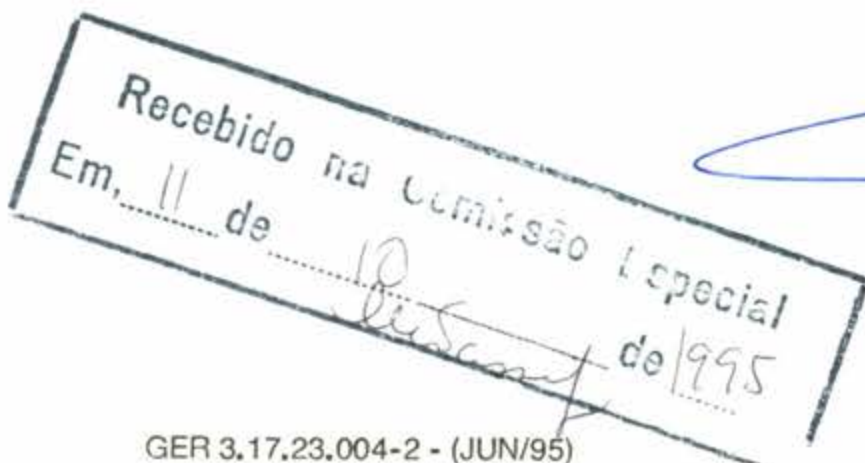
.....
d) sobre as saídas de insumos,
máquinas, implementos e tratores,
para usos agropecuários, relacionados
em lei federal;
....."

JUSTIFICAÇÃO

A não incidência, em sede constitucional, até 31 de dezembro de 1997, do atual ICMS sobre os bens especificados no dispositivo projetado, há que ser mantida. Nada justifica, porém, que seja mantido o crédito do imposto relativo às operações anteriores, vez que o benefício, voltado essencialmente para o agricultor, acabaria por não ser repassado para este. Com efeito, a sistemática de cobrança do tributo exige a inclusão do respectivo valor no preço da mercadoria, constituindo o seu destaque, no documentário fiscal, mera técnica de lançamento. Assim, conquanto pela não incidência desaparecesse esse destaque, não haveria como assegurar a redução do preço dos bens, na proporção dos créditos pelas operações anteriores.

Sala da Comissão, de outubro de 1995

Deputado CARLOS DA CARBRÁS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	JÃO PAULO		579
	ALBÉRIO F. V. P.	Albérico F. V. P. AMORIM	
	RICARDO HERACLIO		
			533
			707
			515
			254
			904
	Henrique Amador		241
			770
			808
			310
			607
			345
			320
			960
936	João Carlos Lacerda		PPB
940			P.T.B

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026 - CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Leydin Queiroz	223
		[Signature]	227
		[Signature]	520
		[Signature]	225
		[Signature]	404
		[Signature]	645
		[Signature]	401
		[Signature]	502
		[Signature]	201
		[Signature]	603
		[Signature]	393
		[Signature]	275
		[Signature]	218
		[Signature]	435
		[Signature]	921
		[Signature]	324
		[Signature]	902
		[Signature]	360
		[Signature]	331
		[Signature]	14
		[Signature]	726

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de Maio de 1995
[Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Liabano</i>	804
		<i>...</i>	541
		<i>Proctor, A. G.</i>	306
		<i>[assinatura]</i>	939
		<i>[assinatura]</i>	427
		<i>Edson</i>	415
		<i>Hélio Brunes</i>	620
		<i>Moisés Lima</i>	470
		<i>[assinatura]</i>	809
		<i>[assinatura]</i>	235
		<i>[assinatura]</i>	508
		<i>[assinatura]</i>	996
		<i>[assinatura]</i>	345
		<i>[assinatura]</i>	621
		<i>[assinatura]</i>	246
		<i>[assinatura]</i>	644
		<i>[assinatura]</i>	916
		<i>[assinatura]</i>	577
		<i>[assinatura]</i>	542
		<i>[assinatura]</i>	908
		<i>[assinatura]</i>	611
		<i>[assinatura]</i>	715

Recebido na Comissão Especial

11 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PT/SP 358
			734
			824
			725
			831
			507
			935
			634
			572
			505
			569
			654
			701
			850
			442
			226
			740
			280
			473
			297

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0026-6

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Ozioldo	925
		Engenheiro	845
		H. J. M.	202
		Engenheiro	276
		W. M.	537
			903
		W. M.	366
			854
	transmissão de energia	W. M.	304
	for	W. M.	912
		W. M.	913
		W. M.	265
		W. M.	813
		W. M.	425
		W. M.	333
		W. M.	244
	B. S. A.	W. M.	643
		W. M.	335
		W. M.	618
	Roberto Farias	W. M.	PFL PL 915
	Artur da Costa	W. M.	631 PPB-TO

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0026-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Procurador	Amorim	
		[Assinatura]	921
		[Assinatura]	262
		[Assinatura]	257
		Fernando Gabeira	374
		[Assinatura]	204
		[Assinatura]	305
		[Assinatura]	433
		[Assinatura]	
		[Assinatura]	
		[Assinatura]	942
		[Assinatura]	920
		[Assinatura]	925
		[Assinatura]	558
		[Assinatura]	334
		[Assinatura]	439
		[Assinatura]	480
		[Assinatura]	931
		[Assinatura]	420
		[Assinatura]	806
		[Assinatura]	454

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de [Assinatura] de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0026-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PMDB
820			
840			
738			
570			
705			PMDB
739			PSC
446			
			316
			582
			510
238			
3			315
962	LUIS DURAN		PDT-RS
			521 / 1001
			432
			368
			262
			573

Recobido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0026-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			434
			546
	SIMARA ELLERY		238
			948
			740
			714
			533
	Luiz Fernando		943
	Orlando		727
	Luiz Barros		340
	Acys. - NUNES FERREIRA		626
			713
			819
			927
			586
			103
			460

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



Doyle CE

EMENDA Nº

À PEC N° 175-A/95

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Assy



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se aos incisos XIII e XV do art. 11 da
Proposta de Emenda Constitucional nº 175-A, de 1995, a seguinte
redação:

"Art.11.

XIII - é vedado o aproveitamento de
crédito quando o imposto que lhe deu
origem for, direta ou indiretamente,
reduzido, anulado, devolvido ou
compensado pela concessão de
incentivos, subsídio ou outros
benefícios, inclusive de natureza
financeira ou creditícia, ressalvados os
amparados pelo artigo 40 do Ato das
Disposições Constitucionais
Transitórias e os concedidos na forma
da alínea "f" do inciso XII deste artigo;

.....

XV - é vedado aumentar as alíquotas
do imposto de que trata este artigo
vigentes na data da promulgação desta
emenda.

.....





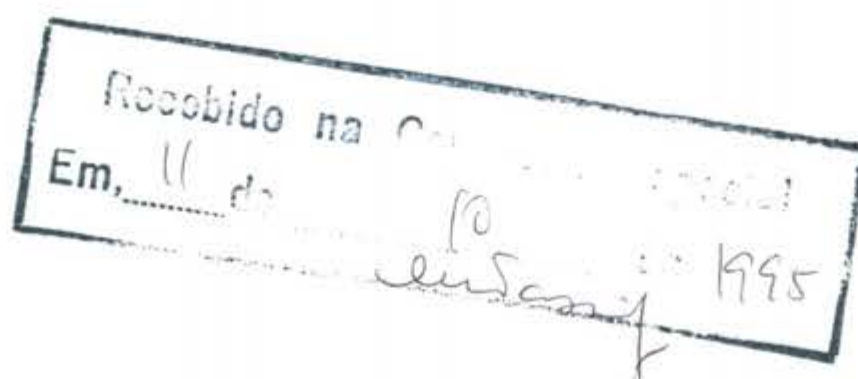
JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de preservar, com a redação proposta para o inciso XIII, os incentivos fiscais voltados para o desenvolvimento regional, especificamente amparados pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. É providência que se impõe para evitar dúvidas e contingências, que poderiam por fim aos incentivos temporários deferidos à Zona Franca de Manaus pela citada disposição constitucional transitória.

De outro lado, não há qualquer justificativa para que o termo a ser considerado para a manutenção das alíquotas do atual ICMS seja 1º de janeiro de 1 995, em detrimento da data em que vier a ser promulgada a emenda constitucional que poderá resultar da PEC 195-A/95.

Sala da Comissão, de outubro de 1 995

Deputado PAUDERNEY AVELINO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0027-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	GONZAGA MOTTA		
	JOÃO PAULO		579
	ALBÉRIO FILHO		
	RICARDO HERACLIO		
	CUNHA LIMA		
	Cyrlus Bueno		533
	MARIO CAVALLAZZI		254
	Severino Cavalcanti		707 PFL
	CARLO CABBRAS		515
	MARIO CAVALLAZZI		254
			904
	Humberto Augusto		241
			17
			808.
	DOELMO LEMO		317
			607
			345
			320
			960
936	João Carlos Jacunda		PPB

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0027-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Leandro Lima</i>	223
		<i>713</i>	227
		<i>[Signature]</i>	520
		<i>[Signature]</i>	225
		<i>[Signature]</i>	404
		<i>[Signature]</i>	645
		<i>[Signature]</i>	401
		<i>[Signature]</i>	502
		<i>Vitor Al</i>	603
		<i>[Signature]</i>	323
		<i>William Miranda</i>	775
		<i>[Signature]</i>	718
		<i>[Signature]</i>	435
		<i>[Signature]</i>	971
		<i>[Signature]</i>	324
		<i>[Signature]</i>	902
		<i>[Signature]</i>	360
		<i>[Signature]</i>	331
		<i>[Signature]</i>	14
		<i>[Signature]</i>	726

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de *junho* de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

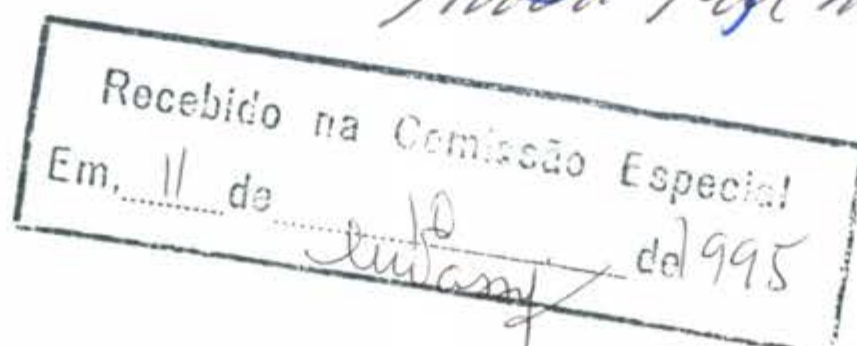
0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Assinatura]</i>	804
		<i>[Assinatura]</i>	541
		<i>[Assinatura]</i>	306
		<i>[Assinatura]</i>	939
		<i>[Assinatura]</i>	421
		<i>[Assinatura]</i>	415
		<i>[Assinatura]</i>	620
		<i>[Assinatura]</i>	450
		<i>[Assinatura]</i>	809
		<i>[Assinatura]</i>	235
		<i>[Assinatura]</i>	508
		<i>[Assinatura]</i>	946
		<i>[Assinatura]</i>	245
		<i>[Assinatura]</i>	621
		<i>[Assinatura]</i>	240
		<i>[Assinatura]</i>	644
		<i>[Assinatura]</i>	916
		<i>[Assinatura]</i>	577
		<i>[Assinatura]</i>	542
		<i>[Assinatura]</i>	908
		<i>[Assinatura]</i>	611

[Assinatura]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Assinatura]</i>	PT/SP 358
		<i>[Assinatura]</i>	737
		<i>[Assinatura]</i>	834
		<i>[Assinatura]</i>	725
		<i>[Assinatura]</i>	831
		<i>[Assinatura]</i>	507
		<i>[Assinatura]</i>	939
		<i>[Assinatura]</i>	634
		<i>[Assinatura]</i>	512
		<i>[Assinatura]</i>	505
		<i>[Assinatura]</i>	563
		<i>[Assinatura]</i>	242
		<i>[Assinatura]</i>	654
		<i>[Assinatura]</i>	850
		<i>[Assinatura]</i>	442
		<i>[Assinatura]</i>	740
	<i>DOMINGOS PETER</i>	<i>[Assinatura]</i>	185
		<i>[Assinatura]</i>	473
		<i>[Assinatura]</i>	971
		<i>[Assinatura]</i>	321
		<i>[Assinatura]</i>	815
		<i>[Assinatura]</i>	815
		<i>[Assinatura]</i>	550

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de *10* de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>P. Rioldes</i>	925
		<i>Exp. profic</i>	845
		<i>M. M.</i>	209
		<i>[Signature]</i>	276
		<i>[Signature]</i>	537
		<i>[Signature]</i>	903
	<i>Ney Lopes</i>	<i>[Signature]</i>	326
		<i>[Signature]</i>	854
	<i>Foramini Rosales</i>	<i>[Signature]</i>	304
		<i>[Signature]</i>	912
		<i>[Signature]</i>	915
		<i>[Signature]</i>	265
		<i>[Signature]</i>	813
		<i>[Signature]</i>	525
		<i>[Signature]</i>	333
		<i>[Signature]</i>	244
	<i>B. SÁ</i>	<i>[Signature]</i>	043
		<i>[Signature]</i>	335
		<i>[Signature]</i>	618
	<i>Roberto Fomto</i>	<i>[Signature]</i>	PFL-PE 915
	<i>Antônio Jorge</i>	<i>[Signature]</i>	PPB-TO
		<i>[Signature]</i>	PPB-RJ

548





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0027-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Apoiamen	Microfegamenta	274 PT/MG
			42+
		1.000 G. B. R.	262
		J. C. M.	258
		Fernando B. S. e. m.	374
			204
			305
			433
			203
			776 (sum)
			942
			920
		O. K. e. l. d. i.	925
			558
			334
			437
			931
			420
			806
			454

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Luis...



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	EULER RIBEIRO		PMDB
820			
840			
738			
705			PMDB
739			
446			PTL
752			
			316
			582
			510
238			
			315
			962
			521
			432
			368
			762
			573

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			130
			541
	SIMARA ELLERY	Simara Ellery	238
			948
			740
			714
			533
			941
	Reni Cunha		727
			860
			626
			713
	Francis Brindley	Francis Brindley	819
			931
			286
			403
			466

Recebido na Comissão Especial
Em. 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0027-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(A12)		706
			911
			013
			458
			519
			703
			546
			318
			444
			862
			991

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

27-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	PAULO RITZEL		
	LUIZ MAINARD		
	JULIO REDEKER		
	SERGIO NAYÁ		
	EDIBUDES		PMDB/SC
	JOÃO AMERSON		1/BIA
	PETO MANSUR		
	NELSON OTTOCH		
	CHICÃO ADIGROS		
	RONALDO FILANTEO		
			738
	EUHEN RIBON		544
	Roberto Faria		PFL PE 915
			710
			534



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0012 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175 /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado BARBOSA NETO

PARTIDO

PMDB

UF

GO

PAGINA

01 DE 01

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995

(Do Poder Executivo)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Fica convalidada a legislação dos Estados e do Distrito Federal, concessiva de subsídios, incentivos e outros benefícios fiscais relacionados com o ICMS, inclusive os de natureza financeira ou creditícia, assegurando-se a sua fruição pelo prazo estabelecido pelas respectivas leis estaduais e distritais, não se lhes aplicando as disposições do art. 11, incisos V, alínea "b", e XIII, desta Emenda, bem como, a alínea "a" do inciso XI, do art. 155, com a redação dada pelo art. 2º desta Emenda "

JUSTIFICAÇÃO

A anulação prevista nos dispositivos da PEC 175/95, citados nesta emenda, anularão os benefícios de fomento à atividade industrial e a respectiva vantagem comparativa em relação aos demais contribuintes.

Os subsídios, incentivos e outros benefícios fiscais concedidos pelos Estados estão incorporados ao patrimônio dos contribuintes. Deverão, pois, produzir efeitos até se encerrarem os prazos pactuados. Por isso, melhor será atribuir aos Estados a fixação desse termo final.

50924002.101

PARLAMENTAR

09/10/1995

Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



0012-CE

1

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

[illegible]



0012

3/

[illegible]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

0012

4

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

[illegible]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
10 de 1995
1012

5

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
1. MÁRIO NEGROMONTE	[Assinatura]	PSDB/BA	345
2. [Assinatura]	[Assinatura]	PSDB/BA	279
3. [Assinatura]	Vilmar Focher	PFL	644
4. [Assinatura]	Felipe W. Lima	PMDB	612
5. [Assinatura]	Pedro Novais		813
6. [Assinatura]	ELIAS DEBORDAS	PMDB-X	821
7. JOSÉ PRIANTE	[Assinatura]	PMDB-PA	752
8. Roberto Pinna	[Assinatura]	PFL/CE	607
9. [Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	231
10. [Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	421
11. Agnely Pereira	[Assinatura]	PDT	PE ³³⁴
12. Nelson Pinheiro	[Assinatura]	PMDB	466
13. [Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	728
14. Jozan Azevedo	[Assinatura]	PT	501
15. ROMEL ARAÚJO	[Assinatura]	PPB	317
16. ODEMO LEAL	[Assinatura]		545
17. [Assinatura]	[Assinatura]	PMDB	573
18. [Assinatura]	[Assinatura]	PSDB	311
19. [Assinatura]	VALDIR GILBERTO	PMDB	662
20. [Assinatura]	MARCONI PERILLO	PSDB	227
21. ROBERTO FRANCA	[Assinatura]	PSDB	822

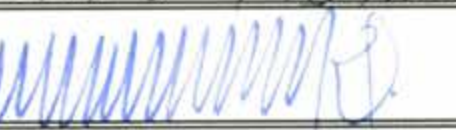
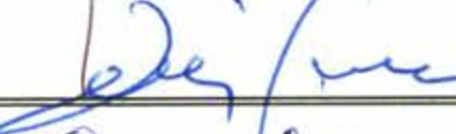


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. **Barbosa Neto**

0012

6

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
TETE BEZERRA	Am Bezerra	PMDB	802
Maria Valadao		PPB	520
SIMARA ELLERY	Simara Ellery	PMDB	238
Miguel Rendon		PPB	416
José de Assis		P.S.D.B.	331
Luiz A. N. ^{W. B. V. B.}		P.S.B.	533
MARIO OLIVEIRA		PPB	234
RAUL BECEM		PFL	206
MARCOS LIMA	Lauro Lima	BMDB	220
FALVANO ALBUQUERQUE		PPB - AL	258
AUGUSTO FARIAS		PPB - AL	229
Carlos H. S. Costa		P.S.D.B.	248
Maria Senna	M. Senna	PMDB	237
D. Pisaneschi	DUILIO PISANESCHI	P.T.B.	940
ROBERTO VALADÃO		PMDB	230
MICHEL TEMER	M. Temer	PMDB	577
BENITO GAMA		PFL	741
ELISEU MOURA		PFL	565

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
Em _____ de _____ de _____

7

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

	NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB
1	Luiz Marquetti		PTB	920
2	Wellington		PL	523
3	Marquinho (A)		PID	736
4	Alcides Almeida		PTB/RN	902
5	João Lopes		PT-ES	514
6	Wilson Sant'Ana		PTB PR	633
7	Wilson Cisterna		PMDB	600
8	Anivaldo VALE		PPB	570
9	DE VILASBOAS		PSD	354
10	JOSÉ CARLOS VIEIRA		PFL	713
11	AUGUSTO MARIU		PPB - AL	229
12	EDINILDO BEZ		PMDB	708
13	Salvador		PSDB	538
14	OSMANIO KENNER		PSDB	602
15	ATILA LINS		PPL	730
16	Luiz Braga		RPL	913
17	João Henrique		PMDB-PI	617
18	Cunha Lima		PSDB/SP	245
19	Divaldo Biotchi		PTB/RS	925
20	Phelomeno Rodrigues		PTB-MG	226
21	Fernando		PPB/RS	302



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995

8

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
PAULO RAIM		PT/RS	471
GREGÓRIO BERNARDINO		PMDB/RJ	571
SALOMÃO CAVALCANTE		PFL/RN	578
WILSON MULLER		PTB	920
LEONOVIM VIEIRA		737	
JOÃO LENTEN		641	PTB
AIRTON DIAS		556	PDT
ROLANDO LAMOUNIER		550	PL
JOSÉ SANTANA		531	PFL
ANTÔNIO NARSES		530	PPB
DOMINGOS		512	PPP
ARMONIZADOR		413	PSDB
ALFREDO ALI		422	PFL
GONZAGA PATRIOTA		430	PSB/PE
EDSON QUEIROZ		434	PAB
OSVALDO ROCHA		431	PSDB
ALMIR AFFONSO		437	PSDB
USHTANO KAMIA		344	
JOSÉ ALVES		339	PFL
LUIS BARBOSA		340	PTB
UBALDO JUNIOR		308	BSB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recibo nº 0012
Em 10 de Junho de 1995

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO/UF	GAB.
ALDEMAR COSTA NETO		PL-SP	542
Paulo Bom Hansen		PFL-SC	418
MANOEL CASTRO			414
HERNANDO LIMA		PFL-RN	760
José Coimbra		PTB	823
FELI R. ROSA		PSDB/ES	966
Luiz PIAUHLINO		PSDB/PE	224
Nelson Bariana		PMDB/RS	618
JOSE FRIANTE		PMDB/PA	752
LO RAVU LOBATO		PFL/SP	460
Carlos Macan		PFL/SE	948
WALDIR DIAS		PPB -	P/820
CARLOS CARDINAL		PDT	384
2. Carlos Lique		PMDB	515
Carlos Adriano		PFL	446
HERNANDO ANGIOMETTI		PSDB	241
LUIZ BUARZ		PL	327
AUGUSTO VIVEIROS		PFL-RN	508
B. ROMADO		PFL/RN	558
		PSDB	431
MANOEL CARLOS			239



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
Isen			648
Leão Correia		PL-GO	611
João Alana		PSDB	244
Rogério Silva		PPB	808
T. SA		PSDB	645
André Puccinelli		PMDB	646
Paulo Azevedo		PTB	207
Paulo Brito		PMDB	527
Edinho BFF		PMDB	903
Anibal Gomes		PMDB	731
Carlos Albuquerque		PPB	342
Almirante		PPB - R	625
Edias Lomado		PSDB	348
Van Ly..		PMDB	808
Nelson Pereira		PT	832
Sebastião Bradeira		PPB	916
Z. Beyerre		PSDI	405
Thompson		PMDB	516
Evandro Santa Rosa		PMDB	605
Benedicto Domingos		PPB	222
Beto Felix		PPB	811



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
Luiz

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
1 Ramon Rodrigues	<i>Ramon Rodrigues</i>		226
2 Wilson Aguiar	<i>Wilson Aguiar</i>		622
3 Vitor SANTI NI	<i>Vitor SANTI NI</i>		633
4 LUIZ BUZZ	<i>LUIZ BUZZ</i>		327
5 Ramundo Bezerra	<i>Ramundo Bezerra</i>		240
6 Sabado Lombardi	<i>Sabado Lombardi</i>		538
7 Augusto Farias	<i>Augusto Farias</i>		229
8 Roberto Zalado	<i>Roberto Zalado</i>		230
9 Vitor M. D. Silva	<i>Vitor M. D. Silva</i>		556
10 Vitor M. D. Silva	<i>Vitor M. D. Silva</i>		600
11 Fernando Cury	<i>Fernando Cury</i>		302
12 Vitor M. D. Silva	<i>Vitor M. D. Silva</i>		604
13 F. L. L. L. L.	<i>F. L. L. L. L.</i>	PSD	354
14 Carlos M. M.	<i>Carlos M. M.</i>	PSL	946
15 NOEL DE OLIVEIRA	<i>NOEL DE OLIVEIRA</i>	PMDB-RS	476
16 Wilson Aguiar	<i>Wilson Aguiar</i>	PMDB	515
17 Antonio F. F.	<i>Antonio F. F.</i>		738
18 Fernando Zuppo	<i>Fernando Zuppo</i>	PDT	243
19 F. L. L. L. L.	<i>F. L. L. L. L.</i>	PRB	726
20 Carlos Alberto	<i>Carlos Alberto</i>		253
21 Vitor M. D. Silva	<i>Vitor M. D. Silva</i>	PPB	820



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1998

14

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA.	PARTIDO/UF	GAB.
Carlos Melles	[Assinatura]	PPC/MS	253
Jair Siqueira	[Assinatura]	PFL/MS	370
Vaite Martins	[Assinatura]	PFC/MS	333
Amir Maimoni	[Assinatura]	PT/RS	369
Jurandyr Paiva	[Assinatura]	PMDB	457
Luiz Bonfatti	[Assinatura]	PTB	340
Antonio Feijó	[Assinatura]	PMDB	738 AP
Fernando Freire	[Assinatura]	PTB	256
Roberto Freire	[Assinatura]	PTB	208
Rodrigues Palma	[Assinatura]	PTB	528
Ricardo Henrich	[Assinatura]	PMN	846
PAUDERNEI AVELINO	[Assinatura]	PPB	260
Luiz E. Hauling	[Assinatura]	PSDB	700
Simone Freire	[Assinatura]	PSDB	231
Marco Aci	[Assinatura]	PFL	422
Luiz Braga	[Assinatura]	PFL	913
Jonival Freire	[Assinatura]	PFL	877
João Paulo Freire	[Assinatura]	PDT	832
MARIA ELVIRA	[Assinatura]	PMDB	MG
Edinho Araújo	[Assinatura]	PMDB	SP
Heráclito ANCHIETI	[Assinatura]	PSDB	241



0012

16

[illegible]



0012

 λx [illegible]

Recebido na ... Especial
Em 10 de 10 de 1915



0012

18

[illegible]

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



19

[illegible]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Barbosa Neto

0012

20

Apoio à Emenda à PEC 175/95 - conforme especificação em anexo

[illegible]



21

[illegible]

Recebido do Conselho Especial
Em 10 de Dezembro de 1955



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

Art. 1º - Insira-se na Proposta de Emenda a Constituição nº 175, de 1995, o artigo 3º, com a redação abaixo, renumernado-se os demais :

"Art. 3º - O inciso IV do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 167 ...

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas :

a) a repartição da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determina o art. 212;

c) a prestação de garantia às operações de crédito, por antecipação da receita, previstas no art. 165 § 8º; e

d) ao fundo de financiamento do setor agropecuário, na forma da lei. "

JUSTIFICAÇÃO

É notório para todos o descalabro em que se encontra a situação econômica do setor agrícola no país. É evidente que se tornou quase impossível compatibilizar os custos da captação com os rendimentos do investimento agrícola. Ainda mais, para competir com produtores internacionais fortemente subsidiados por seus governos.

A Constituição Federal, acertadamente, prevê reserva de recursos orçamentários para a educação. Mas erra em não fazê-lo para a agricultura, falha que pretendemos corrigir.

De que adianta querer educação se o povo está faminto, desempregado, aglomerado em favelas ao redor das grandes centros urbanos? Somente investimentos no campo poderão solucionar estas questões. É hora de o Estado brasileiro assumir esta responsabilidade.

Sala das Sessões, em

Hugo Biehl
Belu do Supon
Augusto Nardes
Theodorico Ferraz

[Assinaturas]

332
352
530
702

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
DILSO SPERAFICO		845
PEDRINHO ARRÃO		418
MARA ELWIRA		322
Alexandre Constantino		948
Osvaldo Rocha		431
Augustineto Silveira		722
Dilceu Sperafico		746
Mari-Elcin		350
STARBAS LIMA		265
Hugo Laguarda		367
MAURO LOPEZ		841
ANDRÉ PUCCINELLI		696
VALMIR COSTATO		662
José Renato		250
Leopoldo Berrone		402
Thibálio da Valle		503
Wagner Pinheiro		410
Osvaldo Biehl		925
RAILTON RODRIGUES		226



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
POMEL ANILIO		317
Odilio Ballenot		607
Amilios Tiscameli		940
Jair Jiqueira		370 - III
Beto Leis		811 P.S.B.
Jose Carlos Vieira		713
Hilario Coimbra		816
ALCIDE ALMEIDA		902
Isaac Goldstein		498
Rair Hugo		941
DAIME MARTINS		333
Roberto Bastian		262
SEBASTIAO		576
ALAN MEIREZ		243
SILVIO TAVAREZ		937
ROYLSON MOTA		621
Maíre Silva		237
Adelson Sabador		454
Art- Jorge		651



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
José B. Silva	José B. Silva	339
Julio Cesar	Julio Cesar	619
Walter Dias	Walter Dias	820
Placêncio Ferreira	Placêncio Ferreira	874
José Teles	José Teles	438
MATHEUS SCHMIDT	MATHEUS SCHMIDT	807
CIDINHA CAMPOS	CIDINHA CAMPOS	717
Jose Brito	Jose Brito	123
Getúlio Borges	Getúlio Borges	802
Fernando Gomes	Fernando Gomes	258
MARCOS FERREIRO	MARCOS FERREIRO	226-III
José ADEMAR	José ADEMAR	236
Adriano	Adriano	534
NELSON MEURE	NELSON MEURE	916
Luiz Henrique	Luiz Henrique	920
Roberto	Roberto	922
Padre Roque	Padre Roque	175
Antonio AURELIANO	Antonio AURELIANO	373
José Pereira	José Pereira	908



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
JAIME FERNANDES		310
Humberto Jaspim		829
Roberto Bandeira		384
Jose' Mucio Monteiro		458
JAIRO ALE		422
AIRTON DIFF		556
VILSON BARALHO		472
João V. King		471
W. FIORAVANTE		380
SALOMÃO GUEZ		578
HUMBERTO COSTA		282
Roberto Jaspim		433
Juliano Lima		740
MOEL DE OLIVEIRA		476
Mauri Sérgio		343
Mauri Paulo		475
Raimundo BEZERRA		210
CHICO VICENTE		627
Assessoria Costa Ferreira		264



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME

ASSINATURA

GAB

~~FERNANDO GOMES~~~~FELI ROSA~~~~JOSÉ PRINTE~~~~ROGERIO SILVA~~~~Saul Quiróz~~~~Oséias Adriano~~~~Serejanez Pina~~~~NICIAS RIBEIRO~~~~Paulo L.~~~~Hugo Cavalcanti~~~~Roberto~~~~Roberto~~

MILTON TEMER

~~all~~

MIRO TEIXEIRA

Camêdes Miranda

José Rocca

~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~[Assinatura]~~~~527~~~~960~~~~752~~~~808~~~~704~~~~446~~~~830~~~~805~~~~278~~~~540~~~~216~~~~203~~~~272~~~~731~~~~232~~~~632~~~~272~~~~252~~~~908~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
Adriano Jato		570
René Lourenço		560
Uberto Cassia		918
Conzert Mota		919
MIRILDO PINHEIRO		205
JAIR SOARES		441
ROBERTO VALEDAO		280
Edson Silva		922
Hermes Parciánello		234
Paulo Rocha		483
Dei Juninho		511
Gláucio BARBOSA		618
Luiz Buar		327
Jon Giment		281
BASILIO VILLANI		634
RICHARDO IZAR		623
Roberto Prieto		277
Vicente Casanova		524



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
Arildo Cedraz		312
Edinho Simdali		734
Wilson C. G. Natchi		622
Maniche Dourado		337
Leandro M. Mantua		725
HUGO SIMÕES LAGRANHA		307
Hugo R. da Cunha		940
DARCISW PERONAS		518
Wagner Pinheiro		411
Paulo P. P.		913
THIAGO AZI		422
TONINHO ALVES		915
VADIAS, ZOMES		730
JOSE TUBÊ		712
Ibrahim Abi-Jamil		317
AUGUSTINHO S. IZERIAS		722
WIGBERTO TAVARES		645
Donifácio de Almeida		235
LUIS DURÃO		962



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
Maria Valadao		520
Luiz Barbosa		340
ARCIO GONCALVES		335
Roberto Leão		607
Mendonça Filho		717 (P/D)
JOSE BORBA		616
ELISEU NOVA		565
EDILTON BIEZ		703
Hugo Biehl		707
TELMO KINTZ		724
WELLINGTON FALCÃO		523
ROBERTO MAGALHÃES		425
SILVIO ABREU		211
Paulo Lima		507
Paulo Roberto		735
Paulo Zucchi		718
Nelson Pereira		618
Walter M/F		560
Julio Junior		912



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
<u>Lydia Guinan</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>466</u>
<u>LYDIA GUINAN</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>223</u>
<u>JOSE LUIZ CLEROT</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>938</u>
<u>MARCOS LIMA</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>260</u>
<u>Marcos Lima</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>635</u>
<u>Vitor Pereira</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>698</u>
<u>Cláudio Boeira</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>431</u>
<u>RITA CAMATA</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>905</u>
<u>EDINHO ARAUJO</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>323</u>
<u>MAIR XAVIER LOBO</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>941</u>
<u>Maíre Lima</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>237</u>
<u>SIMARA ELLERY</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>238</u>
<u>EUDACIO SIMOES</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>588</u>
<u>Pedro Valares</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>338</u>
<u>Carla Camargo</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>342</u>
<u>LIMA NETTO</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>432</u>
<u>José Maurício</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>521</u>
<u>Kilgus Beirão</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>510</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>456</u>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
Luiz C. H. W. / Helio Rivas	Luiz C. H. W. / CPD (SAP)	701 478
ROBERTO SANTOS	Roberto Santos	41
OSMANIO FORTES	Osmanio Fortes	602
DE VELASCO	De Velasco	357
B. ZABADO	B. ZABADO	558
GONZAGA RABOTA	Gonçaga Rabota	647
Coriolano Sales	Coriolano Sales	430
B. S.	B. S.	832
Antônio Feijão	Antônio Feijão	643
Ubiratan Aguiar	Ubiratan Aguiar	138
Benício	Benício	505
ILVO MAINARDI	Ilvo Mainardi	722
PEDRO CORRÊA	Pedro Corrêa	228
ALVARO GAUDÊNCIO	Alvaro Gaudêncio	415
CASSIO C. LINS	Cassio C. Lins	833
CECILIA HONRA	Cecilia Honra	205
CUNHA JÚNIOR	Cunha Júnior	560
		137



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME	ASSINATURA	GAB
CARLOS MAGNO		946
REGIS DE OLIVEIRA		938
BRUNO ARAÚJO		260
SILVANO		404
MARCO NEQUIMANTO		345
RODRIGO ALVES		522
FLÁVIO ARAÚJO		850
MATHEUS NACH		219
AMARILIO NATAS		242
USHITARO KAMIA		344
NEUTON CARVALHO		329
THIAGO LEECH		304
ALMIR ARAÚJO		439
FERNANDO GADEIRA	Fernando Gadeira	374
SERGIO FELIX		202
JOHANN BRUNO F.		403
JOSE LUIZ		545
WAGNER SALUSTIANO		548
JOSE CARLOS		546



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

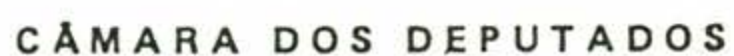
506
284



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

[illegible]



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

This image shows a full page of white paper with horizontal black lines. The lines are organized into three vertical columns of equal width. Each column contains approximately 20 evenly spaced horizontal lines, providing a template for handwriting practice or note-taking. There are no margins, text, or other markings on the page.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A PEC 175/95
DO DEPUTADO HUGO BIEHL E OUTROS

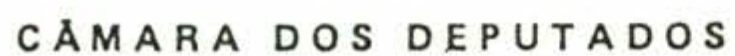
"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

NOME

ASSINATURA

GAB

[illegible]



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

[illegible]



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

[illegible]



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

[illegible]



"Insira o art. 3º à PEC 175, de 1995"

GAB

[illegible]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0014-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA (X) SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado DELFIM NETTO

PARTIDO

PPB

UF

SP

PÁGINA

1/2

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995

(Do Sr. Delfim Netto)

Dê-se ao art. 1º da PEC nº a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b.

§ 1º A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

§ 2º Nenhum empréstimo compulsório poderá ser cobrado antes de um ano da devolução do último que tiver sido instituído.

§ 3º No caso de impossibilidade de devolução do empréstimo compulsório em espécie, o governo poderá efetuar-a em ações de empresas privatizáveis, a serem adquiridas nos respectivos leilões, na forma que vier a ser regulada por lei.

JUSTIFICAÇÃO

Não é admissível que a instituição de empréstimo compulsório possa ser feita por lei ordinária ou - o que é pior - medida provisória. Propõe-se, assim, a manutenção do texto atual, pois a necessidade de lei complementar foi um avanço no sentido da defesa do contribuinte.

PARLAMENTAR

4/10 / 95

Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial

Em 10 de maio de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0014-CE

PROPOSIÇÃO

175
PEC Nº /95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA (X) SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado DELFIM NETTO

PARTIDO

PPB

UF

SP

PAGINA

2/2

Por outro lado, não se justifica a inclusão do inciso II, condicionando a instituição do empréstimo a "conjuntura que exija a absorção temporária de poder aquisitivo". Ora, quem definiria e sob que critérios o "excesso" de poder aquisitivo? Nas condições propostas, abrir-se-iam as portas do arbítrio ao Poder Executivo. Nesses casos, mais adequada seria a utilização de instrumentos de política monetária.

Assim, mantém-se o atual texto do inciso II, transformado em inciso III pela PEC. Ao manter-se o texto atual, preserva-se o princípio da anterioridade, outra conquista do contribuinte na Constituição de 1988. É interessante notar, aliás, que o governo retirou o termo "urgente" do texto relativo aos investimentos relevantes. Ora, se o investimento não tem caráter de urgência, por que financiá-lo com empréstimo compulsório, se pode ser normalmente programado? E se tiver efetivamente esse caráter, é provável que se enquadre na hipótese do inciso I, que dispensa o princípio da anterioridade.

Mantém-se também o atual parágrafo único, renumerado para 1º. Não há como nem por que desvincular os recursos do empréstimo à sua finalidade.

Incluíram-se dois parágrafos. O § 2º reforça a proteção ao contribuinte, ao condicionar a instituição de um novo empréstimo à devolução do precedente, com um intervalo mínimo de um ano.

Em compensação, o § 3º aumenta a margem de manobra do Executivo e contribui para a regularização das pendências relativas aos empréstimos compulsórios. É que o governo teria a faculdade de resgatá-los mediante pagamento em ações de empresas incluídas no processo de privatização e, portanto, com o valor de suas ações devidamente avaliado, cujo recebimento se daria nas mesmas condições das ações em poder do Tesouro Nacional.

Por estas razões, conto com o apoio dos ilustres Pares.

50773412.034

PARLAMENTAR

4 / 10 / 95
Data

Assinatura

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995

0014-CE

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

[Handwritten signatures and notes on the left side of the page]

Wilson Siqueira	622
Ferreira Jr. Filho	929
Raul Belém	256
Maíre Rosado	206
Carlos Magalhães	650
Gonzaga Patriota	218
	430
ERIKS MURRO	341
João Resende	250
	306
Renê Criveta	543
Luiz Durão	962
Romário Pereira	602
Alcides Athayde	719
Liliane Dória	919
	510
Samuel Filho	202
Wander Wander	806
Jelinton Maia	405
LAPROVITA VIANA	737
MATHEUS SCHMIDT	807
Odilio Balduino	604
Leandro	214
Virton Delfim	556
Nam Siqueira	525
Antônio do Valle	503

[Handwritten signatures and notes on the left side of the page]

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0014-CE

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 573

Pedrinho Araújo 818

Paulo Heslender 207

Alexandre Lardere 205

Osvaldo Bidechi 925

João Amor 514

Leit. O. H. L. 701

Yerson Reis 330

Padre Roque 505

LEONEL RAUVA 301 g/enc. 711

A. STRECK PSDB/RS 744

Beto Leles 814

JOÃO ALVES PTP 838

OSCAR MORA 916 PF

JAIRÉ SANTOS 333 PFC

F. Fern 427

Rogério Silva 808

RODO RENEW - 924

Helando Siqueira 352

Cherlyn 920

BARBBI ALF 566

PHILIP MON RODRIGUES 226

VITOR J. P. N. 633

Diniz Duaz

RAMUNDO BEZERRA 210

SALVADOR ZIMBARO 538

Augusto Louren 229

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

TERRY DRESS
 DAVE FULTON
 BOB MY
 BOB LANGRISH
 GUY & JUDIE FOR
 SHIPMAN
 ALAN
 JOHN HAMM
 NOEL DE OLIVERIA

Fernando Zappa
Julio César
Carlos Alberto
WALTER NIAS
~~José~~ Ines
Pedro Camacho

André Piccinelli
Paulo Tuto
EDIVHO BIZ
Arribal Gomes

Carlos Comunga


 Robert J. Bunker

424
 904
 633
 55
 PDT 733
 ELIAS ABRILHO PMDB. 821
 Vitoriano 662
 618

Handwritten notes:

- Vankay 476
- F/E Zhandi Jupp 743
- Dep 576
- W. S. 213
- P. 20
- E. 64
- B. 616

Good Maria 244
 643
 646
 527
 703
 731
 625
 342

Chicaú Bezido 804
Nelson Miller 916
Ivandro Cunha Lima 605
Zila Bezerra 510
Dereado Domini 277

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
Desamf



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

0014-CE

CH

Alonso Lamogay PFC-PR-233
Severino ~~de~~ ~~de~~ PFL-PR-702

JOSE CARLOS VIEIRA 713

Juliano 544

Acácio Muniz 902

My. & Bonzo 340

Bonifácio de Andrada 235

Herculano ~~de~~ ~~de~~ 241

IVO MAINARDI 228

Levi Cunha 727

Julio REDECKER 316

ACIVEL DUEIRO 872

JAIR SOARES 441

SUZANA ELLERY 238

Roberto Balestra 262

Valério

Adilson Salvador

Adilson Moreira 919

DARCI ROELHO 809

Roberto ~~de~~ ~~de~~ 852

Orlando Costa 606

Antonio Coimbra 816

Tatiana ~~de~~ 203

LACERDA P11

Jose Carlos Lucena

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0014-CE

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

JAIR BOLSONARO

ROMEL ANIZIO

PAULO BAUER

10 colonies in nests

FRALDO TRINIDAD

NELSON MEURER

EDSON QUIROZ

GERSON PERE

fermote

Maria Valachin

Roberto Valadez

70614 ANCEM

Wann ein Kugelstoß

Unit 1

Средств

DE KLASCH

2. corbo ligne

Antonio Lupo

Paulo Lima

Ariz

- 482*

317

718

842

726

94

434

3.37

302

520

562

47

a b

two 302

2. g

SS24

2

738

50

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0014-CE

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

Edirlei Araújo

Antônio Brasil 740

323
605

318

318
Demétrio

Luiz Carlos

484

Emerson Clavicles
Silvê Ferreira
315 *plário Negromonte*
Saraiva Felipe

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175/95, DO
PODER EXECUTIVO, DE AUTORIA DO DEPUTADO DELFIM NETTO,
MODIFICANDO A REDAÇÃO NO ART. 1º DA PROPOSTA, DO ART. 148 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
APENAS POR LEIS COMPLEMENTARES).**

Del. F. Netto
Ad. F. Netto
Ad. F. Netto

Wesley

Wesley

Wesley

Wesley

Leônidas
5511

RENATO JOHANSSON 513

ROMMEL FEITO - 506

AUGUSTO VIVIANO 508

CARLOS DA CUNHA 515

WESLEY G. ASSUMINI 526

Rodrigues Palme 528

EULER RIBEIRO 544

LEÔNIDAS ENISVINO 535

ALBERTO SILVA - 537

EMENDA Nº

0015-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA (x) SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado GERSON PERES

PARTIDO

PPB

UF

PA

PÁGINA

01 DE 02

Proposta de Emenda à Constituição 175, de 1995
(Do Poder Executivo)

Dê-se, no art. 1º, a seguinte redação ao § 2º do art. 145 da Constituição:

"Art. 145.

§ 1º É facultado à autoridade tributária federal ou à estadual de maior nível hierárquico requisitar justificadamente a quebra do sigilo bancário de contribuinte ao Juiz, devendo este, sob pena de crime de responsabilidade e anotação funcional para efeito de promoção na carreira, decidir e publicar a decisão no prazo de sete dias.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O sigilo bancário continua a constituir-se em verdadeiro tabu em nosso País. Enquanto em países avançados é usual a obtenção e fornecimento de informações sobre as operações financeiras dos contribuintes, no Brasil é interminável a polêmica sobre o alcance e significado do inciso XII do art. 5º, que trata dos direitos individuais. A existência de instituições débeis na

PARLAMENTAR

10/10/95
Data

Assinatura



EMENDA Nº

0015-CE

PROPOSIÇÃO

PEC Nº 175/95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

() SUPRESSIVA (x) SUBSTITUTIVA () ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO Especial

AUTOR

Deputado GERSON PERES

PARTIDO

UF

PÁGINA

PPB

PA

02 DE 02

sociedade civil se choca com as enormes resistências encontradas quando se pretende dar condições mínimas de acesso ao Fisco para identificação das transações financeiras, que se diversificam e multiplicam nos dias de hoje. Confunde-se o direito à privacidade com o privilégio da impunidade, em detrimento da sociedade.

Neste sentido, buscando-se um aperfeiçoamento na PEC nº 175, de 1995, encaminhada pelo Poder Executivo, estamos oferecendo Emenda que permitiria agilizar os procedimentos fiscais relativos às investigações de contribuintes com indícios de sonegação, sem suprimir a intervenção judicial. Para tanto, fixa-se um prazo para que as solicitações não se tornem inócuas. Paralelamente, para que a determinação legal não seja ignorada, são estabelecidas sanções aos magistrados que a descumprir.

O modelo adotado está em consonância com o Projeto de Lei nº 180-D, de 1995, aprovado nesta Casa, com redação final. O Projeto em tela, ao estabelecer normas para a realização das eleições municipais de 03 de outubro de 1996, cria uma espécie de "rito sumário" para a tramitação das reclamações ou representações contra o não-cumprimento das disposições relativas à propaganda eleitoral.

Note-se, ainda, que a extensão da prerrogativa de solicitação da quebra do sigilo se circunscreve, no âmbito estadual, à autoridade tributária de maior nível hierárquico.

Pela relevância e oportunidade do assunto, espero o apoio dos ilustres Pares.



50841403.034

PARLAMENTAR

10/10/95
Data

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

Recebido na Comissão Especial		
Em, 10 de	10	de 1995
<i>[Assinatura]</i>		

*Acabi o
original
em 21/09/95
Sney 4480*

VOTO EM SEPARADO

O ilustre relator Deputado Regis Oliveira, em ju-
dicioso parecer, deixa claro, entre a crítica que faz a PEC 175/
95 de autoria do Poder Executivo que pretende alterar o capítulo
do Sistema Tributário Nacional e a aprovação parcial da mesma,
ser confusa, frustrante, decepcionando a classe jurídica.

Substancialmente, o voto do ilustre relator en-
tende inadmissíveis dois dispositivos, o § 2º do art. 145 e o in-
ciso II do art. 148. Conclui pela admissibilidade das demais
normas da PEC referida, não deixando de expender sucintos comen-
tários de mérito "en passant".

Dentre as duas questões que esbarram no requisi-
to da admissibilidade, a primeira se refere à quebra do sigilo
bancário e a segunda a implantação, na Constituição, da possibi-
lidade do Poder Executivo poder decretar o empréstimo compulsó-
rio.

O fundamento da admissibilidade expedido no caso,
é o § 5º do art. 60 da Constituição. O ilustre relator não admi-
te a reiteração dessa matéria na mesma sessão legislativa e cri-
tica a nova investida "por forma mais sutil e inteligente" e ful-
mina a norma como "inocente" a tentativa de autorizar a fiscali-
zação sem controle jurisdicional, requisitando, consequentemente,
a conta bancária de qualquer pessoa. Nesse particular, o ilustre
relator está correto, exatamente, por não considerar inadmissí-
vel toda a PEC em análise. Seria por demais arbitrário impor-se
a esta douta Comissão ter que se pronunciar somente sob o enges-
samento do "sim" ou do "não" ou do "admissível" ou "inadmissível"
princípio da competência de legislar do Congresso sobre as maté-
rias em tramitação. O conceito de admissibilidade não exclui a
atribuição desta douta Comissão de tornar a intenção da norma
admissível sob nova redação compatibilizando-a com as normas de
limitadoras petreas ou não da Constituição. Ou seja, bem enten-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995

dido, neste caso, preservando-se o conteúdo de acordo com a cláusula petrea - direitos e garantias individuais. O sigilo de dados, a privacidade das pessoas em defesa do interesse da Federação e de seus cidadãos, pode ser quebrado somente mediante autorização judicial.

Nosso voto sobre essa norma se fundamenta não sob o argumento de que expressa a mesma matéria já rejeitada na presente sessão legislativa. Só deveríamos acatar esse fundamento se nenhuma emenda fosse apresentada para sanear o vício da inconstitucionalidade. Como, porém, existe a de minha autoria e de outros ilustre colegas, como sugestão, ao ilustre relator que se ajuste a exigência do controle jurisdicional, verifica-se que estamos diante de matéria nova e que ainda não foi apreciada nesta sessão legislativa. Ora, srs. Deputados, nenhuma matéria em tramitação no Poder Legislativo fica imune de receber emendas que se compatibilize com a Constituição salvo restrições expressas. A quebra do sigilo bancário sob controle jurisdicional é matéria nova e ajustada à cláusula pétrea, logo nada impede sua tramitação até a votação final pelos plenários da Câmara e do Senado.

Quanto a inconstitucionalidade do empréstimo compulsório embora substancial o argumento do voto do ilustre relator tenho dúvidas quanto essa matéria ferir cláusula pétrea - agressão ao direito da propriedade -. Prefiro torná-lo inadmissível quanto a juridicidade por faltar competência exclusiva ao Presidente da República para decretar o empréstimo compulsório sem audiência do Congresso Nacional. Verifica-se na PEC que o Poder Executivo exclui a "lei complementar" para instituir-se empréstimos compulsórios. Em assim procedendo, fica com a faculdade de fazê-los por medida provisória. Acresce-se ainda para considerá-lo inconstitucional, a institucionalização dos mesmos "em razão de conjuntura que exija a absorção temporária do poder aquisitivo", embora possa agredir o direito de propriedade, na hipótese atual, mediante lei complementar, atinge esse mesmo direito. Os empréstimos compulsórios são sempre conjunturais e, mediante lei complementar, quando instituídos são em decorrência do interesse nacional relevante e, conjunturalmente, em risco. Não retirasse a PEC a faculdade de serem instituídos mediante lei complementar não se vislumbraria - salvo melhor juízo - nem a in



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

juricidade.

Desse modo meu voto em separado é pela apresen
tação de Emenda anexa que torna admissível a quebra do sigilo
bancário e acompanha o ilustre relator pela inadmissibilidade da
da instituição dos empréstimos compulsórios sob o fundamento da
injuridicidade.

EMENDA

"Art. 145

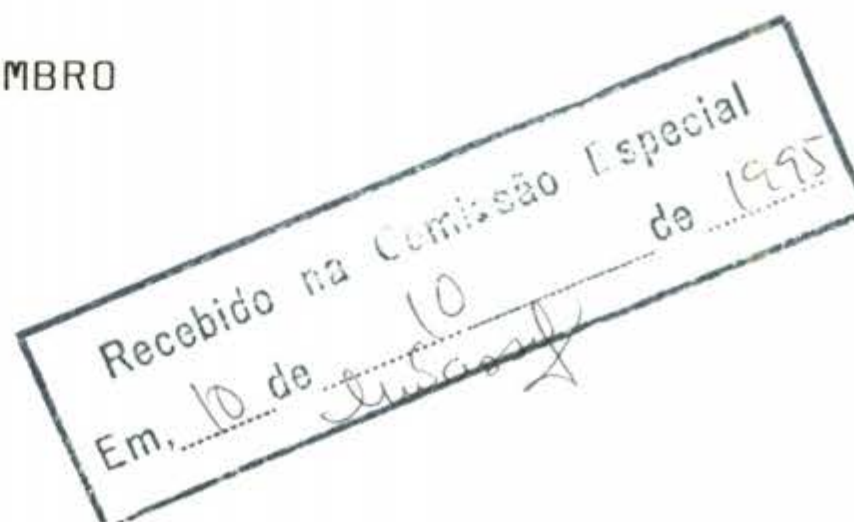
.....

§ 2º É facultado, na forma da lei, à autoridade
tributária federal ou estadual, de maior nível hierárquico, re
quisitar informações sobre as operações financeiras dos contri
buintes, nos casos em que essas requisições de prestação jurisdí
cional, em rito sumário, não obtiverem resposta no prazo 7 (sete)
dias, ~~antes~~

§ 3º.... (igual ao atual § 2º).....

Sala das Sessões, 19/09/95

GERSON PERES
DEPUTADO - MEMBRO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015 - CE
do Deputado Gerson Feres

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995

NOME	ASSINATURA	GABINETE
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	63
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	505
Felipe Mendes	<i>[Signature]</i>	141
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	20
CIRIO MOURA	<i>[Signature]</i>	619
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	230
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	908
SPACIANO PEREIRA	<i>[Signature]</i>	518
LAIMUNDO ALVES	<i>[Signature]</i>	809
DE Cui. de Ol. Vel.	<i>[Signature]</i>	938
<i>[Signature]</i>	MAURICIO (P. 1000)	239
Wagner Romão		509
<i>[Signature]</i>		202
<i>[Signature]</i>		573
Aloysio - NUNES FERREIRA	<i>[Signature]</i>	626
BENEDITO DE LIMA	<i>[Signature]</i>	215
ORIO/ANO Sales	<i>[Signature]</i>	832



NOME	ASSINATURA	GABINETE
MAURICIO NATAR		242
LICENTE ARRUDA		603
Roberto Dias		705
CIRO NOGUEIRA		619
CLAUDIO CATÃO		630
MASS LANDIM		560
ALVARO AFEANSO		437
Jair Siqueira		370
Prisco VIANA		858
Vilmar Rocha		644
Eduardo Maranhão		279
Sergio Anacleto		724
BENITO GARCIA		741
ELTON ROHNELT		739
Alexandre Zancheto		205
Matheus Schmidt		807
Serenano Alves		830



NOME ASSINATURA GABINETE

Wanielo de Castro	Wanielo de Castro	862
Edson Silva	Edson Silva	584
JAIRO CARNEIRO	Jairo Carneiro	284
Rodrigues Palma	Rodrigues Palma	528
Edinho Araújo	Edinho Araújo	323
Wanielo de Castro	Wanielo de Castro	410
JARBAL LIMA	Jarbali Lima	265
CLEROT	Clerot	938
LAURA CARNEIRO	Laura Carneiro	516
Almeida Atayde	Almeida Atayde	719
André Dória	André Dória	268
Juliano Vieira	Juliano Vieira	270
MILTON MENDES	Milton Mendes	415
MARCELO DEODA	Marcelo Deoda	383
MILTON TEIXEIRA	Milton Teixeira	232
Sebastião de F. G.	Sebastião de F. G.	467
		230



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

NOME

ASSINATURA

GABINETE

José Thome Murbinho		583
Antônio Kaus		817
Roberto Waples		546
Roberto Waples		425
NESTOR DUARTE		336
Arturo Kander		701
Arturo Kander		656
Arturo Kander		810
JOSE J. P. M. V.		608
FELI ROSA		960
Barbara Mota		919
Barbara Mota		430
Barbara Mota		733
Barbara Mota		504
Barbara Mota		258
Barbara Mota		713
Barbara Mota		726



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0045-CE

NOME	ASSINATURA	GABINETE
JOFRAN FREIJAT		321
JOÃO L. G. SILVA		329-PFL
Maria Valéria		520
Helena Silva		286-PSDB
Raimundo Bezerra		210-PMDB
Isolito de Jesus		
Alexandre Santos		PSDB
PEDRINHO AROCHA		P.B
Severina Lacerda		P.F.L
Beto Belis		811 PSB
		PDT
Silvio Moraes		PMDB
Alceu Neves		PMDB
B.S.		CHZ
José Maurício		521
Carlos Assunção		242
		235



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

NOME

ASSINATURA

GABINETE

Le Gomes Zele	Le Gomes Zele	748
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	522
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	827
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	264
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	931
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	514
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	273
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	503
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	472
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	258
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	628
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	421
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	375
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	245
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	558
Walter Gonçalves	Walter Gonçalves	1376



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

NOME	ASSINATURA	GABINETE
TUGA ANGELO		562
LUIZ GOSTHIER		267
Ronalds Perim		584
Albino Goldmann		324
CASSIO CUNHA LINS		705
ALBERTO Goldmann		
Odilio Balmori		604
JAIR SOARES		441
		652
ARLDO DE OLIVEIRA		917
João Wilson de Faria		580
		946
		345
EDSON SILVA		823
MAX ROSENWANN		758
NELSON MEURER		916
Adelson Schuch		454



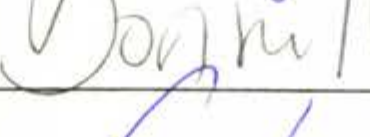
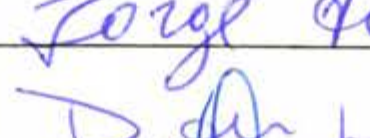
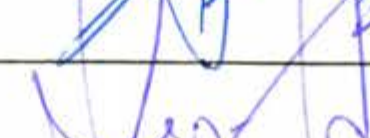
CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

NOME

ASSINATURA

GABINETE

Paulo Rogério		585
LEONARDO		927
Aluísio		685
José Maciel		276
Orlando Carneiro		342
Eduardo Ribeiro		514
João Valente		815
João Leão		641
Danilo		512
Carlos Bonassola		418
Antônio		362
João Leão		637
Luiz Fernando		416
João Leão		943
João Leão		250
Ricardo Bar		267
		808



0015-CE

NOME ASSINATURA GABINETE

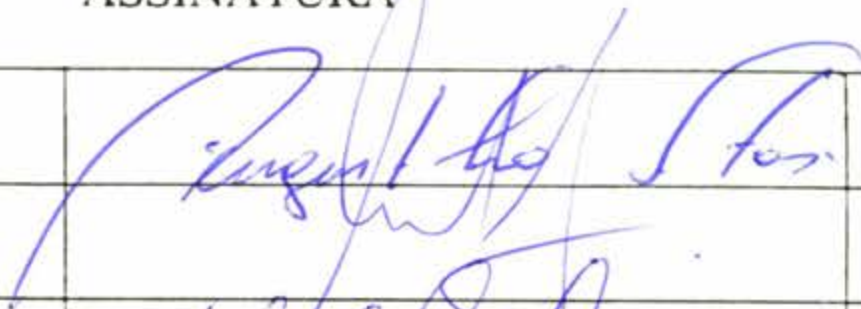
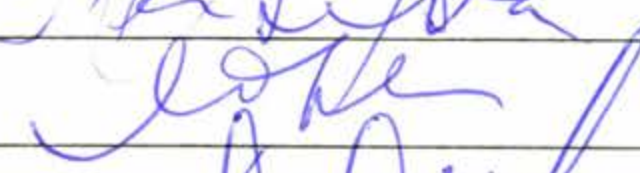
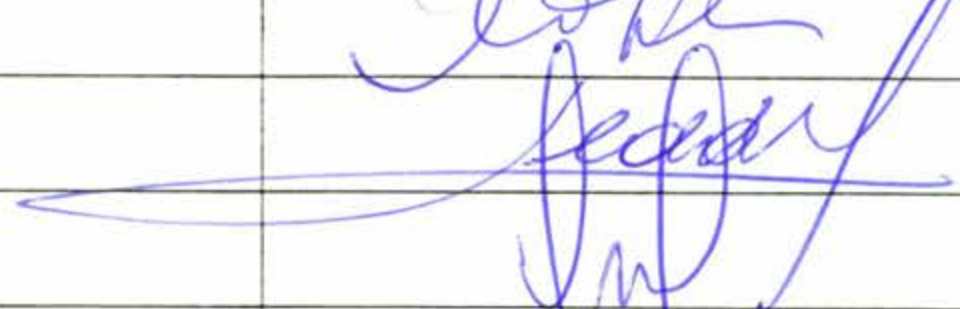
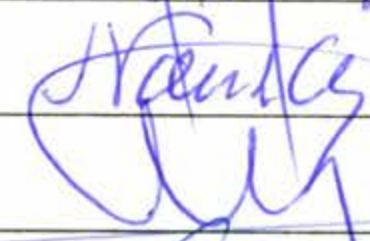
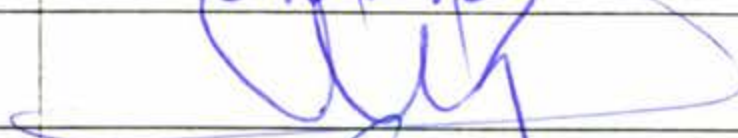
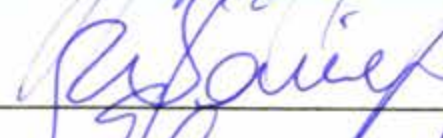
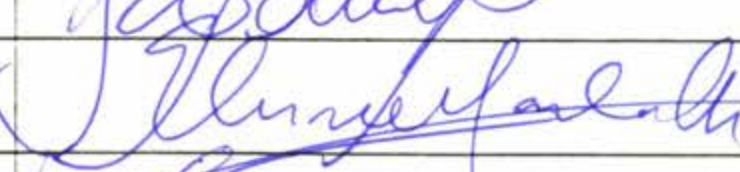
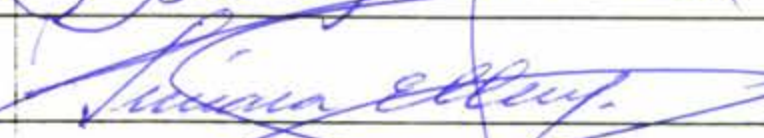
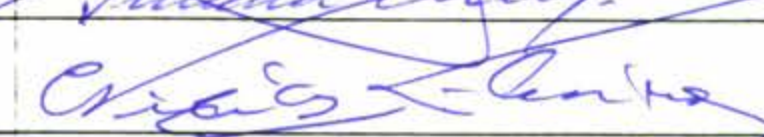
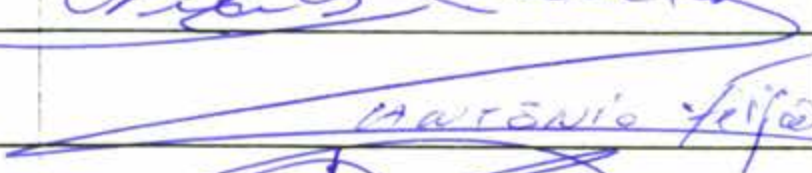
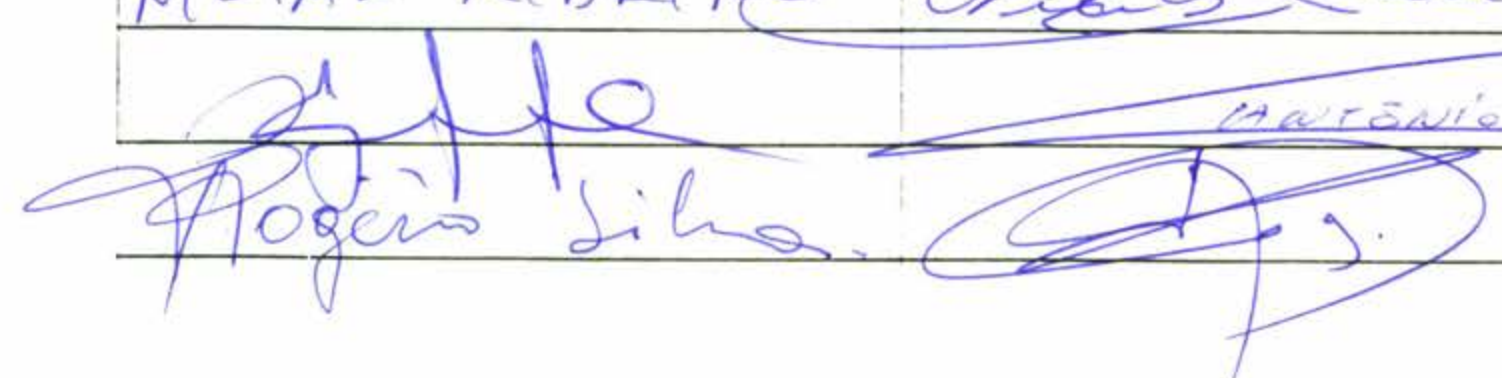
JAIR BOLSONARO		482 *
PEDRO VALADARES		338
Dobres Nunes		928
RICARDO BARROS		412
JOSE BORBA.		616.
Adauto Pereira Lima		221
Ricardo Laguarda		367
V.V. Cel. -		329
Antonio C. Maranhão		225
		329
		213
PAULO TITTO.		527.
Timóteo		302
Ednardo Lugo		743
PAULO GOUVEA		325
WERNER WANDERER		806
JOÃO MENDONÇA		821



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

NOME ASSINATURA GABINETE

		722-548
		226
		537
		5612
		740
		476
		731
		638
		384
		456
Pedro Camêlo		611
Elivone BARBATO		658
SIMARA ELLERY		238
NICIAS RIBEIRO		278
		738
Agostinho Silva		808



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0015-CE

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
Luisson

NOME ASSINATURA GABINETE

REGIS DE OLIVEIRA		938
Hebeuino Anthoni NETT		241
SALOMÃO CAMZ		578
Benedicto Domingos		272
		443
Manoel Castro		760
Eliseu Resende		204
LIMA NETT		432
		717
Ibrahim Abi-Azuel	Ibrahim Abi-Azuel	319
ROMEL ANIZIO		317
JOÃO PIZZOLATO		306
	MUSSA DEMES	712
		845
Leonel Pavan		111
Genaro Benavides	Genaro Benavides	171

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
Luisson



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0016-CE

PROPOSIÇÃO

PEC 175-A / 95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

☐ SUPRESSIVA☐ SUBSTITUTIVA☐ ADITIVA DE☐ AGLUTINATIVA☒ MODIFICATIVA

COMISSÃO

AUTOR

DEPUTADO

ELISEU RESENDE

PARTIDO

PFL

UF

MG

PÁGINA

01 / 01

EMENDA À PEC Nº 175, ^A DE 1995

I - Acrescentar ao Art. 153, alterado pelo Art. 1º da PEC nº 175, ^A de 1995, o seguinte parágrafo:

§ 4º - A receita da União decorrente dos impostos previstos no inciso I deste artigo e no artigo 155 incidentes sobre petróleo e combustíveis dele derivados, lubrificantes, álcool carburante e sobre a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual será destinada exclusivamente à conservação, recuperação, eliminação de pontos críticos, melhoria e adequação de capacidade das rodovias federais.

II - Dê-se ao inciso IV do Art. 167 a seguinte redação:

Art. 167. São vedados:

IV - A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, a destinação de recursos prevista no § 4º do art. 153 e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo:

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995

03 / 10 / 95

DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

INSTRUÇÕES NO VERSO



JUSTIFICAÇÃO

1- Objetivo

A presente proposta tem o objetivo de criar um mecanismo seguro, racional e confiável de financiamento da recuperação e manutenção da malha rodoviária federal, que se encontra hoje em lastimável estado de deterioração.

O assunto tem sido objeto de preocupação de grande número de congressistas, muitos dos quais apresentaram propostas de emenda constitucional que abranjem o mesmo tema, a exemplo das encaminhadas pelos deputados Luiz Roberto Ponte e Paulo Gouvêa.

A forma aqui sugerida busca resolver o problema sem aumentar a carga tributária, sem criar novos tributos e sem alterar a estrutura da divisão dos recursos entre as diversas esferas do Poder, mantendo-se o que está contido na PEC 175. A

2- A experiência Nacional e Internacional

A vinculação de recursos fiscais para manutenção da malha já existente, compreendendo serviços e obras necessários para garantir condições normais de operação e segurança do tráfego, é procedimento amplamente utilizado a nível internacional e foi aplicada com sucesso no Brasil desde 1945, com a Lei Jopert, até a última revisão constitucional de 1988. No que tange a experiência internacional, é relevante mencionar os casos dos Estados Unidos da América (48 Unidades da Federação e Governo Federal); Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Alemanha, entre outros.

A experiência histórica brasileira e de muitos outros países demonstra que a inexistência de recursos vinculados para a manutenção e aprimoramento do sistema existente induz à má utilização dos recursos destinados às rodovias, privilegiando-se a realização de obras novas, que têm maior apelo político, em detrimento da conservação das já existentes.

A decisão de se construir é uma opção política. A conservação da obra executada é uma obrigação inquestionável dela decorrente. Nesse sentido, não se cogita, na presente proposta, vincular recursos para obras novas (construção e

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



0016-CE

pavimentação), cujos recursos devem ser previstos nos orçamentos gerais da União, em função dos Planos Plurianuais de Investimento.

Na verdade, a presente proposta objetiva sanar uma distorção criada pela Constituição de 1988, no Sistema Tributário Nacional (Título VI, cap. I) ao transferir para Estados e Municípios a quase totalidade dos recursos resultantes das contribuições fiscais dos usuários das rodovias, sem concomitantemente transferir as rodovias da malha federal para os Estados. Tal fato, decorreu da extinção do IULCLG - Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e do Imposto sobre Serviços de Transporte-IST, de competência federal - componentes do antigo Fundo Rodoviário Nacional - FRN, cujo produto era repartido entre a União, Estados e Municípios, substituindo-os na nova estrutura tributária pelo ICMS, beneficiando-se apenas os Estados e Municípios.

É de se salientar que o processo de transferência de recursos gerados pela contribuição fiscal dos usuários das rodovias já havia sido iniciado em 1985 com a extinção da Taxa Rodoviária Única - TRU, que era também repartida entre União, Estados e Municípios e sua substituição pelo Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cujo produto da arrecadação passou a ser rateado somente entre o Estado arrecadador e seus municípios, eliminando-se a participação da União.

3- Situação atual das rodovias federais

A contrapartida natural da transferência de recursos financeiros teria sido a transferência concomitante para os Estados da responsabilidade de conservação da malha rodoviária federal, o que não foi feito. Em decorrência desse processo, a malha rodoviária federal, (que embora represente apenas 28% das rodovias pavimentadas nacionais, é responsável por 65% da circulação de veículos automotores do país), ficou à mingua de recursos para sua manutenção eficiente.

O resultado foi a brutal degradação da malha federal nos últimos anos, fazendo com que 32% da rede apresente-se hoje em estado precário de conservação e quase 20% em estado apenas regular, ou seja, mais de 50% da malha está necessitando de investimento para sua recuperação. Paralelamente, quase 2.000 km dos 51.000 km da rede pavimentada federal, principalmente nas proximidades

Em, 10 de _____ de 1995
Assinado: _____

0016-CE



das Regiões Metropolitanas, apresentam altos níveis de congestionamento de tráfego, necessitando obras para o aumento de suas capacidades.

Da degradação da malha rodoviária federal resultam índices gravíssimos de ineficiência econômica e social no setor. Estudos do GEIPOT indicam aumentos de custos operacionais para o deslocamento de carga e passageiros de quase 40%; de acidentes de até 50%; de consumo de combustível que chega a alcançar 60% e aumento de tempo de viagem de até 100%. Esses índices referem-se a trechos em precário estado de conservação ou elevado nível de congestionamento, (aproximadamente 35% da malha rodoviária federal), em relação àqueles que apresentam condições normais de tráfego.

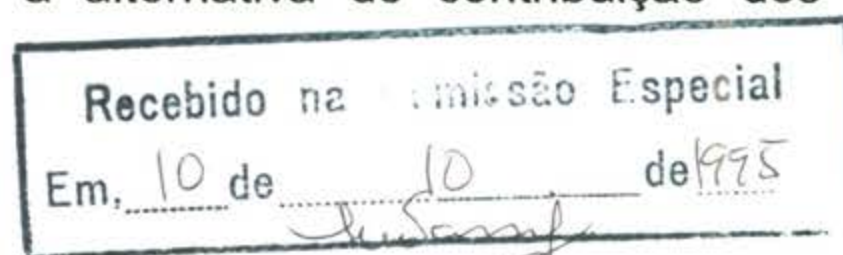
Para reverter esse quadro, em um prazo de 8 anos, seriam necessários dispêndios anuais da ordem de 1,5 bilhões de reais, recursos esses que permitiriam redução de custos operacionais de transportes rodoviários de quase um bilhão de reais/ano, além de aumentar o conforto ao passageiro rodoviário e permitir expressiva redução de número de acidentes, que hoje chega a 78.000/ano com 48.000 pessoas feridas e 7.000 mortas.

4- Concepção do modelo de financiamento

A concepção do modelo de financiamento aqui proposto fundamenta-se nas peculiaridades operacionais da modalidade rodoviária e baseia-se no princípio da "contribuição dos usuários", recolhida para pagamento dos serviços que lhes são prestados, de acordo com extensa literatura sobre a matéria, (1) e a longa e bem sucedida experiência internacional.

Quando os operadores, usuários ou concessionários das vias são proprietários ou têm a responsabilidade da manutenção da infra-estrutura, (caso das ferrovias, dos portos, e das concessões de rodovias), devem eles arcar com os custos dessa manutenção, transferindo-os para os fretes cobrados. Entretanto, a quase totalidade das rodovias não se enquadra nesta condição.

De fato a maior parte das rodovias não apresenta condições de imposição de restrição de acesso, o que inviabiliza a cobrança genérica de pedágio para atender os gastos de sua manutenção e administração. São poucos os trechos rodoviários passíveis de operar sob tal regime. Assim, a alternativa de contribuição dos





usuários para ressarcir o Poder Público dos custos incorridos com a infra-estrutura deveria ser recolhida por meio de tributos sobre os insumos da operação, dos quais o combustível é o mais simples e eficaz e, ainda, o que melhor representa a quantidade de uso das vias, conforme demonstra a experiência internacional e brasileira.

Cabe ressaltar que o modelo proposto não prejudica a implementação do programa de concessões rodoviárias, dirigido somente para os trechos rodoviários de maior densidade de tráfego, acima de 4.000 veículos/dia, cuja extensão total, não atinge a 5.000 km, ou seja menos de 10% da malha rodoviária federal pavimentada.

Fica evidenciado, assim, que o pedágio, já previsto na Constituição Federal e o processo de concessão de rodovias à iniciativa privada, propiciado por este mecanismo de cobrança ao usuário da estrada, se aplicam a parcela reduzida da malha, e não constituirá fonte significativa de recursos para a manutenção da maior parte da malha rodoviária federal.

Neste contexto, é de se salientar a experiência internacional dos países do primeiro mundo - Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia, Austrália, países do Mercado Comum Europeu, para se constatar que em nenhum deles os recursos arrecadados através de pedágio alcançam a 5% das aplicações de recursos nos seus sistemas rodoviários nacionais respectivos.

Em outras palavras, a experiência internacional mostra que o financiamento de obras rodoviárias em países do Primeiro Mundo se faz, em mais de 90%, através de recursos fiscais do governo. E os recursos fiscais que se vinculam às obras para manter os sistemas rodoviários em condições operacionais adequadas - recuperação, restauração, aumento de capacidade, conservação, eliminação de pontos críticos e segurança de tráfego - são resultado de cobrança direta dos usuários, dentro do conceito de "road user charges", ou numa tradução livre - "encargos (fiscais) dos usuários".

Na grande maioria dos países esses encargos dos usuários se fazem através de imposição fiscal sobre os veículos - à semelhança do nosso IPVA - e sobre os insumos utilizados na operação dos veículos, sobretudo sobre os combustíveis, o que reflete o nível de sua utilização e, portanto, das rodovias. É como já ocorreu no Brasil e em parte o modelo que estamos propondo.

Recebido na	Missão Especial
Em, 10 de	10 de 1995



5- Benefícios econômicos da recuperação das rodovias federais.

Um programa de recuperação da malha rodoviária federal brasileira, com investimentos anuais variando entre R\$ 1.500 milhões e R\$ 1.700 milhões apresenta retorno econômico e social extremamente relevante.

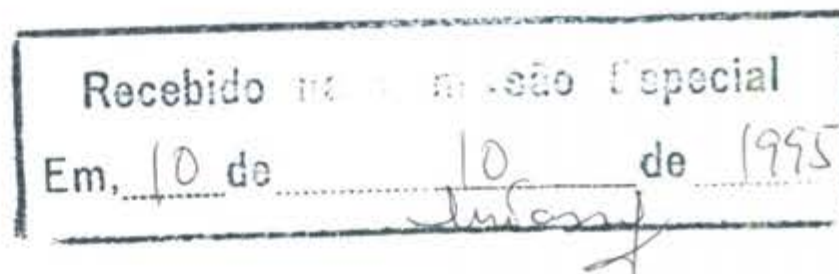
Ao se comparar os custos operacionais rodoviários na malha atual deteriorada com os da malha recuperada, tomando-se como intensidade de tráfego os volumes médios de 1995, estimamos os seguintes benefícios anuais:

- Redução de cerca de 1 bilhão de reais em custos operacionais de veículos;
- redução de consumo de combustíveis estimada em um bilhão e setecentos milhões de litros .
- redução de perdas de safras e de avarias de mercadorias estimadas em mais de quatrocentos milhões de reais;
- redução estimada de mais de um terço dos acidentes que ocorrem hoje e que são ocasionados por deficiência de manutenção.

Além dos benefícios diretos listados acima, devemos lembrar, ainda, a redução do tempo de percurso, o aumento da segurança e do conforto dos usuários, os quais, sendo de difícil quantificação, não são menos relevantes.

Com base em dados levantados ou estimados pelo GEIPOT chega-se à conclusão que, em muitos casos a taxa de retorno dos investimentos em restauração alcançam valores próximos de 100 % ou seja, a recuperação do investimento em benefícios para a economia no prazo de apenas um ano.

Finalmente, cabe salientar que, garantindo-se um modelo de financiamento adequado para o programa de recuperação da malha rodoviária federal, conforme é aqui proposto, a implementação desse programa propiciará a geração firme e segura de emprego da ordem de 140 000 postos de trabalho, sendo cerca de 40 mil empregos diretos e 100 mil indiretos. Além disso, a disponibilidade de recursos financeiros firmes, estáveis e seguros por parte dos órgãos gestores do programa, garantirá melhores condições de contratação das obras, com menores custos.





0016-CE

Conclusão

Diante do que foi acima exposto, a presente proposta consiste em aplicar na conservação e recuperação da malha rodoviária federal a nova receita da União, criada pela PEC 175,^A incidente sobre a prestação de serviços de transporte e sobre as operações de petróleo e seus derivados, lubrificantes e álcool carburante (insumos básicos, essenciais e quase exclusivos da operação dos veículos automotores). Tal receita passa a ser considerada como "contribuições dos usuários", servindo de alternativa do pedágio, onde este não puder ser aplicado.

Dessa forma, a proposição

- não cria imposto novo (além daqueles que são propostos pelo Poder Executivo através da PEC 175)^A;
- não intervem na arrecadação tributária dos Estados e Municípios;
- não interfere nos atuais níveis da arrecadação da União;
- não vincula tributos gerais a despesas específicas, preservando apenas o conceito da "contribuição do usuário";

para

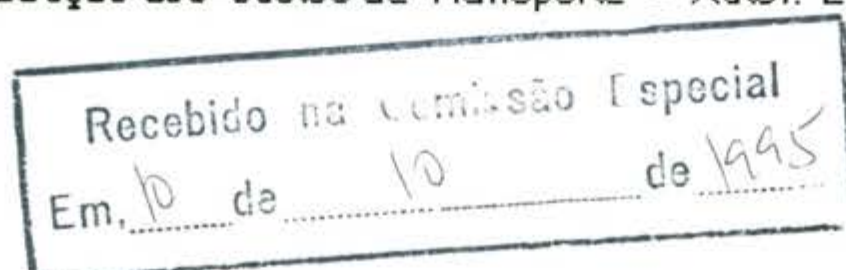
ELIMINAR AS PERDAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DECORRENTES DA DETERIORAÇÃO DAS ESTRADAS, CONSERVANDO-SE ENERGIA, E REDUZINDO-SE O CUSTO BRASIL.

(1) - Ver:

"The Economics of Road User Charges" - Autor: Alan A. Walters - Publicação do Banco Mundial - 1968

"Transporte e Produção" - Autor: Eliseu Resende - Publicação do GEIPOT - 1977

"Benefícios da Redução dos Custos de Transporte" - Autor: Eliseu Resende - Publicação do GEIPOT - 1977





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10, de 1995

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175,ª DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

PAULO GOUVEA	1/curt	PFL-SC	325
Bepinho ROSADO	mar		558
MAURO LOPES	mpu	PFL-MG	841
Admarco Costa	Quarrell	PMDB-MG	606
Salomão Cruz	mm	PR-RR	578
Imaculada Jesu	Simabson	PPR/MS	709
ANA JÚLIA GRECA	Ana Júlia Greca	P-T/PA	933
esclus mar	Carly		946
Jair Figueira	Figueira	PFL	
João Cordeiro	Cordeiro	PMB	
Paulo Copellato	Copellato	PTB/PR	428
Vilmar Roche	Roche	PFL/GO	644
LIMA NETO	Neto		432
JOSE CARLOS VIEIRA	Vieira		713
WERNER WANDERER	Wanderer		806
Antônio Brasil	Brasil		740
Varile de Castro Amato	Amato		862
Edinho	ANTONIO GERALDO		473



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

JAIR SOARES	<i>J. Soares</i>	441
IBERÊ FERREIRA	<i>Iberê</i>	609
Márcio Forles	<i>M. Forles</i>	346
<i>Senador Penna</i>	<i>Senador Penna</i>	521
<i>Fco. Horto</i>	<i>Fco. Horto</i>	590
EUJÁCIO SIMÕES	<i>Eujácio S.</i>	569
TOÃO PIZZOLATTI	<i>Toão P.</i>	306
<i>LUIZ ROBERTO PONTE</i>	<i>L. Roberto Ponte</i>	804
AUGUSTO VIVEIROS	<i>A. Viveiros</i>	508
FIRMO DE CASTRO	<i>F. de Castro</i>	445
<i>Marcio Quinalto</i>	<i>Marcio Quinalto</i>	819
ROMEL ANIZIO	<i>Romel Anizio</i>	317
JOSÉ RESENDE	<i>J. Resende</i>	250
<i>Jose Soares</i>	<i>Jose Soares</i>	531
Abrahim Abi-Arce	<i>Abrahim Abi-Arce</i>	319
ODELMO LIAO	<i>Odelmo Liao</i>	PPB
Carlos MEILLES	<i>Carlos Meilles</i>	881.243
Antônio do Valle	<i>Antônio do Valle</i>	503

545



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>Fernando</i>	Fernando Dileiz	307
<i>Alexandre</i>	Alexandre Cardoso	205
<i>Par Landum</i>	PAES LANDUM	560
<i>MAURICIO</i>	MAURICIO AMARAL	239
<i>ARTHUR VIEIRA</i>	ARTHUR VIEIRA	931
<i>MANOEL</i>	MANOEL COSTA	760
<i>Conceição</i>	Conceição Farias	825
<i>J. Z. A. L. Costa</i>	J. Z. A. L. Costa	856
<i>Oseiro Adriano</i>	Oseiro Adriano	446
<i>SEIX</i>	SEIX MONTEIRO	912
<i>Adriano</i>	Adriano	208
<i>Fernando</i>	Fernando	258
<i>Nelson Tred</i>	Nelson Tred	152
<i>444</i>		444
<i>435</i>		435
<i>417</i>		417
<i>917</i>		917
<i>B. SÁ</i>	B. SÁ	643



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

JARBAS LIMA - PPB - 255

RITA CAMATA PMDB - 905

ROBERTO VALADÃO PMDB - 230

Paulo Hayarden PTB - 207

ALBERTO SILVA - 537

Stango Lagranda PTB - 367

Paulo Rital Paulo Rital PMDB - 222

Padre Rogee - 585

Kuiz Marins - 369

Socorro Gomes - 404

Confúcio Moura - 573

Miro TEIXEIRA - 272

EDSON OLIVEIRA Edson Oliva 434

Robson 1017 Robson 1017 - 375

Estrela - 375

Robson 1017 Sampaio Filho - 202

Robson 1017 Miranda - 275

Robson 1017 Alberto Goleman - 324



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CG

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

Silva, Bráulio. - Silas Braz 932

Mari-Elin 350

MURILO PINHEIRO 305

Antônio Ferreira 738

Laosima MARCOS LINHA 220.

Paulo Bordin 418

A. STRECK 744

José Tude 212

F. Fern 427

AIRTON DIPP 556

ELTON ROCHA 739

LAEL VARELA 721

JAIR TANTUS 333

José Carlos 938

PAULO DELGADO 268

NICIAS RIBEIRO 278

AECIO NEVES 648

LEIR LOYASIO 927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175,ª DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

[Signature] - Benito Garcia - 791

[Signature] - ^{SPB} JORD MENEZES PTB/RJ

[Signature] - Elcio Assis 149B-4 323

[Signature] João REDECKER PPB/RS 316

[Signature] Roberto Araújo PSDB/RN 581

[Signature] Theodorico Ferreira 203
FELI ROSA

[Signature] José Duarte Nogueira 812

[Signature] - OSMAIR Tereira

[Signature] PAULINHO Azevedo

[Signature] ELIAS MURAO PSDA/PE

[Signature] ANTONIO ADRIANO

[Signature] Carlos Proença

[Signature] Leopoldo Zeman

[Signature] - Edison Soares *[Signature]* 584

[Signature] ROBERTO L. R. BRANT

[Signature] Nelson Barão

[Signature] Raulo Lathion 550

[Signature] Roberto Lathion



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

	Wilson Braga	642
	Ney Lopes	326
	Ubaldo Corrêa	218
	João Inácio	410
	Paulo Roberto	818
	Paulo Roberto	206
	Paulo Roberto	320
	Paulo Roberto	589
	Paulo Roberto	279
	Paulo Roberto	752
	Paulo Roberto	241
	Paulo Roberto	422
	Paulo Roberto	302
	Paulo Roberto	729
	Paulo Roberto	238
	Paulo Roberto	520
	Paulo Roberto	433
	Paulo Roberto	845



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

	HUGO R. DA CUNHA	945
	Eraldo Trindade	736
	José Wilson da Silva	580
	Adelson Ribeiro	732
	Prisco Viana	858
	Raimundo Pires	733
	Benedito de Almeida	715
	Celso da Penha	322
	Wilson Santini	633
	Crisóstomo	321
	JAIR BOLSONARO	732
	Benedito Domingos	272
	João Carlos	641
	DILCE SPERAFICO	746
	CASSIO CUNHA LIMA	705
	Alexandre Faria	824
	Gerson Magalhães	919



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

NELSON MEURER		PPB - PR 916
PHILEMON RODRIGUES		PTB - 226
JOSE FERREIRA		PR 532
MARCO ANTONIO PEREIRA		227
PEDRO VOUZAS		813
MARIO DE OLIVEIRA		381
ARCENIO GONCALVES		335
GERSON PERES		330
M. J. S.		577
ADRIANO LOPES		233
DANIELA		512
Carlos Alberto		213
B. RO MATO		555
Augusto Nunes Ferreira		626
MORRIS FERREIRA		226
ENIVALDO RIBEIRO		840
FRANCISCO VARELA		570
MARCO GOMES		440

PRB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>Emenda</i>	EVARICO MIRANDA 420.
<i>Apel</i>	Severino Pereira 702
<i>Antônio da Silva</i>	ANTONIO DOS SANTOS - 406
<i>Lucio</i>	Ilvo Lúcio 246
<i>Amun</i>	BENEDITO RUI MARQUES 854
<i>João M.</i>	João M. Monteiro 725
<i>Paulo</i>	MARCELO 8013
<i>João Fernando</i>	JOÃO FERNANDES
<i>João</i>	José Rocha 908
<i>Lucio</i>	TONIVAL LUCAS 81
<i>Lucio</i>	LUCIO BUIZ 327
<i>João</i>	JOÃO MANUEL
<i>Lucio</i>	SILVIO ABREU
<i>Edinho</i>	EDINHO BUIZ - 703
<i>Fernando</i>	Fernando Guedes 374
<i>Lucio</i>	Lucio Bui 820
<i>Lucio</i>	Lucio Bui 541
<i>João</i>	JOÃO CARLOS OLIVEIRA 928



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0016-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

Osvaldo Richdin Osvaldo 925

Eliseu Resende Eliseu Resende - 807 -

Eliseu Resende Eliseu Resende - 245-PSDB

Eliseu Resende Eliseu Resende - PSB 430

Eliseu Resende Eliseu Resende - 462

Eliseu Resende Eliseu Resende - 232

Eliseu Resende Eliseu Resende - 240

Eliseu Resende Eliseu Resende - 802



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

0017 - CE

PROPOSIÇÃO

PEC 175 - A / 95

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

☐ SUPRESSIVA☐ SUBSTITUTIVA☐ ADITIVA DE☐ AGLUTINATIVA☒ MODIFICATIVA

COMISSÃO

AUTOR

DEPUTADO ELISEU RESENDE

PARTIDO

PFL

UF

MG

PÁGINA

01 / 01

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

Dê-se ao caput do art. 155, ao inciso IV do art. 159 e ao caput do art. 160, introduzidos pelos artigos 2º e 3º da PEC nº 175, de 1995, a seguinte redação:

Art. 155. As operações relativas à circulação de mercadorias, bem assim as prestações de serviço de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, ficarão sujeitas a imposto, instituído e regulado em lei complementar federal, obedecido o seguinte:

Art. 159

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação, resultante da aplicação das alíquotas dos Estados, relativamente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviço de comunicação, conforme critérios de rateio definidos em lei complementar.

Art. 160. A União entregará, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do produto de sua arrecadação referente ao imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre as prestações de serviço de comunicação, quarenta e sete por cento, na seguinte forma:

Recobido na Comissão Especial

Em 10 de 10 de 1995

PARLAMENTAR

03 / 10 / 95

DATA

ASSINATURA

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este formulário deverá ser preenchido a máquina, assinado pelo autor da Emenda e entregue à Secretaria da Comissão em quatro vias: original e três cópias, uma das quais servirá como recibo.
2. Para atender ao disposto no inciso II do art. 138 do Regimento Interno, cada Emenda deverá tratar de matéria contida em apenas um dispositivo da proposição, a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros.
3. Quando houver assinaturas de apoio, estas, identificadas pelo nome e número do gabinete do Deputado, serão apostas em outra folha deste formulário, no campo TEXTO/JUSTIFICAÇÃO, completando-se os demais campos que identificam a Emenda.

No caso de apresentação de Emendas a PEC (Proposta de Emenda à Constituição), as assinaturas, também identificadas pelo nome e número do gabinete do Deputado, poderão ser apostas em folha de papel pautado.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. EMENDA Nº - Não preencher este campo. Destina-se a receber o número da Emenda, o que será providenciado pela Secretaria da Comissão.
2. PROPOSIÇÃO - Escrever o tipo, o número e o ano da proposição. Exemplos:
PL Nº 1.245/88, PL Nº 1.245-A/88, PEC Nº 24-A/91.
3. CLASSIFICAÇÃO - Não preencher este campo. Destina-se a ser usado pela Comissão no ordenamento das Emendas.
4. COMISSÃO - Escrever o nome da Comissão em que a Emenda será entregue. Para apresentação de Emendas a PEC, basta escrever neste campo a palavra ESPECIAL.
5. AUTOR - Preencher com o nome do Deputado autor da Emenda.
6. PARTIDO - Escrever a sigla partidária do Deputado autor da Emenda.
7. UF - Escrever a sigla do Estado pelo qual foi eleito o Deputado autor da Emenda.
8. PÁGINA - Deverá ser preenchido da seguinte forma: Nº DA PÁGINA/Nº TOTAL DE PÁGINAS. Assim, quando a Emenda tiver uma única página, esta será numerada: 1/1; Se a Emenda tiver três páginas: a primeira será 1/3, a segunda, 2/3 e a terceira, 3/3.
9. TEXTO/JUSTIFICAÇÃO - Deverá ser utilizado para a redação do texto da Emenda e, a critério do autor, da justificação. O início da justificação deverá estar claramente separado do texto da Emenda pelo título próprio (JUSTIFICAÇÃO). Se o espaço for insuficiente, deverá ser usada outra folha deste mesmo formulário.
10. PARLAMENTAR - Este campo deverá ser assinado pelo Deputado autor da Emenda. A data será aquela em que a Emenda for entregue na Comissão.

OBSERVAÇÃO: Fazer referência clara ao dispositivo a ser emendado (título, capítulo, seção, subseção ou artigo, caput/parágrafo, inciso, alínea, número).



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo fundamental a racionalização dos encargos fiscais sobre os prestadores de serviços de transporte de carga e passageiros, propiciados pelas diversas modalidades de transportes.

Essa racionalização será feita pela extinção do ICMS estadual, existente, e o Federal, previsto na Emenda PEC Nº 175, ^A de agosto de 1995.

Deve-se ter em mente que para compensar a eliminação dos ICMS acima referidos se admite a exação fiscal no momento da aquisição dos insumos - diesel e querosene de aviação - que são utilizados na prestação dos serviços de transportes de carga e passageiros - em rodovias, ferrovias e hidrovias - (diesel) e no transporte aeroviário - (querosene), pelo aumento das alíquotas fiscais sobre aqueles insumos.

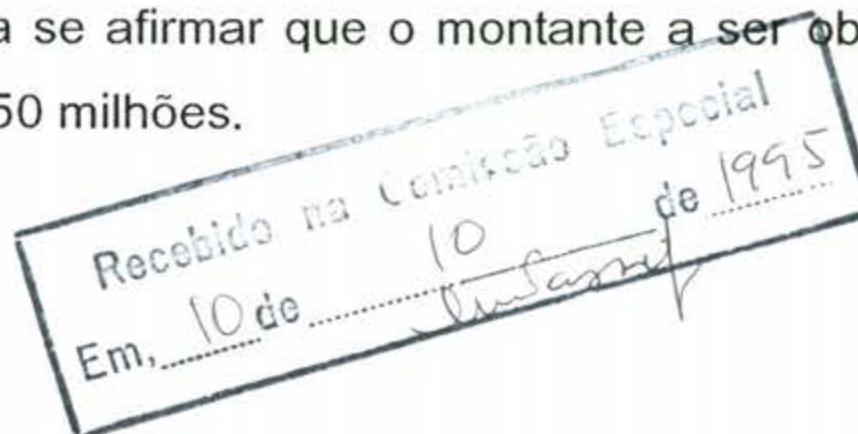
Em síntese, o que se propõe na prática é a substituição do momento e o mecanismo de imposição fiscal sobre o serviço de transporte - via ICMS - que se mostrou um dos mais ineficientes do país - por um mecanismo mais eficiente, qual seja a cobrança via imposto sobre insumo utilizado na prestação dos serviços.

O nível de ineficiência do imposto sobre Serviços de Transportes pode ser comprovado por dois parâmetros fundamentais.

Em primeiro lugar é de se salientar as altíssimas taxas de evasão e sonegação fiscais resultando em uma baixa taxa de exação desse imposto.

Tendo em vista os fatores que determinaram o volume potencial do ICMS sobre serviço de transporte - volume do PIB setorial (serviços de transportes R\$ 27 bilhões, hipótese de não incidência ou crédito fiscal 33%; alíquotas aplicadas 12% a 25%), a geração de ICMS estadual deveria alcançar aproximadamente R\$ 2.500 milhões de reais, no corrente ano.

As arrecadações efetivas do conjunto dos Estados da Federação no Ano de 1994 e durante os primeiros 7 meses do corrente ano, provenientes do ICMS sobre serviços de transporte, dão base para se afirmar que o montante a ser obtido no corrente ano não será superior a R\$ 750 milhões.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0017-CE

Em outras palavras, a exação fiscal se faz a nível de 30%, ou seja, para cada real de base fiscal somente se consegue arrecadar 30 centavos, havendo uma evasão de 70 centavos.

Em segundo lugar, a parafernália de mecanismos necessária para dar cumprimento ao ICMS sobre serviços de transportes é extremamente complexa e onerosa tanto para o agente que paga o imposto como para aquele que o arrecada.

Ao contrário do que apressadamente se poderia concluir, ou seja, que a eliminação do ICMS sobre serviços de transportes de competência estadual, poderia reduzir a base de arrecadação dos Estados, a presente proposta poderá ter efeito altamente positivo nas receitas fiscais estaduais.

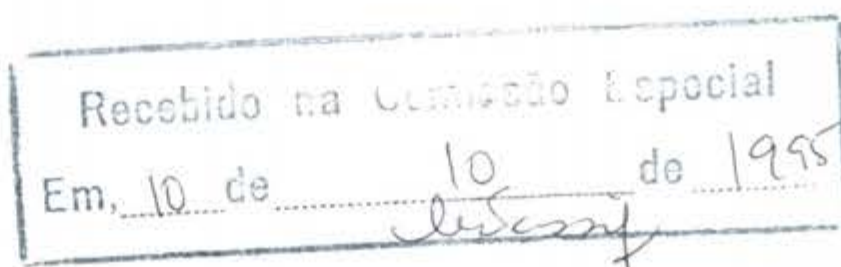
Para isso basta que as alíquotas de ICMS incidentes sobre o diesel e querosene de aviação sejam elevadas de forma a propiciar um aumento de arrecadação por litro desses derivados de apenas R\$ 0,03 (três centavos de real) ou menos de 10% do preço do diesel.

Esta nova alíquota propiciaria por si só um aumento de arrecadação de ICMS estadual sobre derivados de petróleo de aproximadamente R\$ 250 milhões por ano.

A arrecadação bruta do incremento de alíquota seria $R\$ 0,03 \times 30$ bilhões de litros de diesel + $R\$ 0,03 \times 3,5$ bilhões de litros de querosene de aviação = R\$ 900 milhões + R\$ 105 milhões = R\$ 1.005 milhões.

O incremento de arrecadação seria de $(R\$ 1005 - R\$ 750) \times 106 = R\$ 255$ milhões.

Na prática o que se pretende é impor novas alíquotas fiscais sobre esses dois derivados, que compensem com vantagens a arrecadação gerada pelo ICMS sobre serviços de transportes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995

17-CE

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

PAULO GOUVÊA	150-7	PFL-SC	325
MAURO LOPES	mauro	PFL-MG	841
Betinho Roberto	celar		558
Fernando Costa	fernand	PMBB-MG	606
Salomão Cruz	salomao	PFL-RR	578
SIMÃO SERRIN	simao	PRL-RJ	709
CELSO MORAES	celso	PFL	946
Jair Figueira	Jair	PFL	370
Paulo Cordeiro	Paulo	PTB	428
João	João	PTB	641
Vilmar Fozes	Vilmar	PPC/644	
LINA WETZ	Lina		432
JOSÉ CARLOS VIEIRA	José		713
KERNER KLANDERER	Klanderer		806
Antônio Brasil	Antônio		740
Wagner de Castro	Wagner		862
Paulo	Paulo	JAIR SOARES	441
Antônio	Antônio	Antônio	623



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

IBERÊ FERREIRA		609
MARCO FORTES		346
Genaro Pencaz		871
Acio Aosta		480
EUJÁCIO SIHOES		568
JOÃO PIZZOLANI		306
AUGUSTO VIVEIROS		508
LUIS ROBERTO PONTE		804
FIRMO DE CASTRO		445
Marcelo Reinaldo		819
ROMEL ANILIN		314
JOSÉ RESENDE		250
Jose Sacramento de Moraes		531
Ibrahim Abi-Akel		319
ODILMO LAF		113 545
Luiz Melles		867 245
Antonio do Valle		503
Silva Américo		932



EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>[Signature]</i>	Fernando Dileiz	307
<i>[Signature]</i>	Alexandre Tardes	205
Mas Landrum	PAES LANDUM	560
<i>[Signature]</i>	Mauricio Campos	239
Py C Tarans	Conceição Tarans	825
CC	Inc Cro Ales	856
<i>[Signature]</i>	Osorio Adriano	446
<i>[Signature]</i>	thy	912
<i>[Signature]</i>	funsum	208
<i>[Signature]</i>	258	
<i>[Signature]</i>	Nelson Trad	452
<i>[Signature]</i>	444	
<i>[Signature]</i>	435	
<i>[Signature]</i>	417	
<i>[Signature]</i>	817	
B. SA	B-SA	643
<i>[Signature]</i>	PPB	265
<i>[Signature]</i>	905	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>[Handwritten signature]</i>	ROBERTO VALADÃO - PMDB - 220
<i>[Handwritten signature]</i>	Paulo H. F. Alves - 207
<i>[Handwritten signature]</i>	ALBERTO SILVA 537
<i>[Handwritten signature]</i>	Hugo Lagrasta 367
<i>[Handwritten signature]</i>	Paulo H. F. Alves 242
<i>[Handwritten signature]</i>	Teodoro Rogez 585
<i>[Handwritten signature]</i>	Luiz Minardi 369
<i>[Handwritten signature]</i>	Socorro Gomes 404
<i>[Handwritten signature]</i>	Confúcio Moura 973
MIRO TEIXEIRA	Paulo H. F. - 272
EDSON RUIROZ	Edson Ruy 434
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i> - 375
<i>[Handwritten signature]</i>	Sandra Starling 375
<i>[Handwritten signature]</i>	Luciano Filho - 202
<i>[Handwritten signature]</i>	Luciano Filho 275
<i>[Handwritten signature]</i>	Atílio Gomes 337
Oswaldo Bioldi	Oswaldo 925
<i>[Handwritten signature]</i>	- Cláudio M. M. - 801 - PMDB

Cláudio M. M. - 801



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>Mano Elia</i>		350
<i>Murilo Pinheiro</i>		305
<i>Antônio Góes</i>		738
<i>Amorim</i>	MARCOS LIMA	220
<i>A. Streck</i>	A. STRECK	744
<i>Rorhausen</i>	RORHAUSEN	418
<i>João Tude</i>	JOÃO TUDE	212
<i>F. Fern</i>	F. FERN	427
<i>Ailton Dipp</i>	AILTON DIPP	556
<i>Elton Rohfeldt</i>	ELTON ROHFELDT	739
<i>Walek Varella</i>	WALEK VARELLA	724
<i>Jaine Martins</i>	JAINE MARTINS	332
<i>João Luiz Cleto</i>	JOÃO LUIZ CLETO	938
<i>Roberto de Aguiar</i>	ROBERTO DE AGUIAR	268
<i>Nícolas Ribeiro</i>	NICOLAS RIBEIRO	278
<i>Agner Neres</i>	AGNER NERES	648
<i>Leur Leonardo</i>	LEUR LEONARDO	927
<i>Bênito Gama</i>	BÊNITO GAMA	-741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

JOÃO MENDES ¹⁸⁵¹ ESTRELA

Elisb Araújo PPB-RS 323

REDECKER PPB/RS 316

Roberto Araújo PSDB-RN 581

Theodoro Ferraz 702

FELI ROSA

JOSE TROMAZ Novo 812

OSMANTO PEREIRA

PAUDERNEY NORINO

ELIAS MURAD PSDB

ANTONIO AURELIANO

Carlos Grassano

Leopoldo Penna

Edson Sales 584

ROBERTO BRANT

Nilton Basilio

ROLAND LAHIVE 550

WILSON BRAGA 642

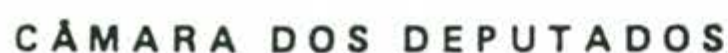


CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>[Signature]</i>	Ney Lopes	326
<i>[Signature]</i>	Waldo Correa	818
<i>[Signature]</i>		410
<i>[Signature]</i>	Pedro Ingo	818
Raul Belém	Raul Belém	206
<i>[Signature]</i>	João Lucas	320
<i>[Signature]</i>	Raul Tician	529
Cláudio Figueiredo		274
<i>[Signature]</i>	São Paulo	752
Hebeirio Aragão		241
<i>[Signature]</i>	Jairo Asp	422
<i>[Signature]</i>	Timóteo	302
<i>[Signature]</i>	Luiz Moreira	729
Simara Eller - SIMARA ELLERY		238
Mário Valadão		520
<i>[Signature]</i>	Antonio Bachmann	439
Expensier	DILSO SPERAFICO	845
<i>[Signature]</i>	Hugo A. Costa	445



(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

GER 3.17.23.004-2 - (JUN/95)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175,^A DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

MARCONI PERILLO		224
PEDRO NOVAES		813
MARIO DE OLIVEIRA		381
OREINO GOMES LUES		335
GERSON REDES		330
	Michel Temer	577
ACRÓPOLO CAMARÁ		233
		518
Carlos Alberto		PPC 213
OS ROMÃO		558
Aloysio Nunes Ferreira		626
MARCELA FRANCO		226
	EIVALDO RIBEIRO	840 - PPB
	ARNALDO VALE	570
	MARCIO BUZAMADA	640 -
	EURICO MIRANDA	420
	Severino Carfaria	707
Antonio da Silva	ANTONIO DA SILVA	406



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

<i>Alencar</i>	<i>Alvaro Lopes 246</i>
<i>Amorim</i>	<i>BENEDITO GUIMARÃES 854</i>
<i>Amm.</i>	<i>Fausto M. Martins 725</i>
<i>Amorim</i>	<i>JM ARCHA 013</i>
<i>Almeida</i>	<i>JAIME FERNANDES</i>
<i>Almeida</i>	<i>Luiz Braga 913</i>
<i>Almeida</i>	<i>Jose Rocha 908</i>
<i>Almeida</i>	<i>José L. Lacerda 815</i>
<i>Almeida</i>	<i>Luiz Duma 324</i>
<i>Almeida</i>	<i>Jose Mauricio 591</i>
<i>Almeida</i>	<i>SILVIO ABREU</i>
<i>Almeida</i>	<i>EDINHO BIEZ - 703</i>
<i>Fernando Gabeira</i>	<i>Fernando Gabeira 374</i>
<i>Almeida</i>	<i>Almeida 920</i>
<i>Almeida</i>	<i>Luciano 541</i>
<i>Almeida</i>	<i>INACIO OLIVEIRA 928</i>
<i>Almeida</i>	<i>Arthur 931</i>
<i>Almeida</i>	<i>MANOEL CASTRO 760</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175, ^A DE 1995

(DE AUTORIA DO DEPUTADO ELISEU RESENDE)

[Signature]

LEONARDO LIMA A. 245-PSDB

[Signature]

PATRIOTA 430-PSB

AYRTON XEREZ

[Signature] Milton Temer

MILTON TEMER (aprovamento) 232 PT-RJ

[Signature]

PT/SP

[Signature]

Expedito

Júnior PL/240

Jeti Bezerra

Arr Bezerra

PMDB/802

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2012 - CE



JOSÉ PRIANTE
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018-CE

DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

**Emendas à proposta nº 175/95, que altera
o capítulo do Sistema Tributário Nacional**

**Introduza-se as alterações abaixo na PEC nº 175/95, do Poder
Executivo:**

**I - Dê-se a redação abaixo ao parágrafo 3º do artigo 153 da
Constituição Federal, constante do artigo 1º da PEC 175/95:**

§ 3º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento
cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o
inciso IV, devido na operação de origem, assegurada a transferência do
montante da arrecadação nos seguintes termos:

- a) - Trinta por cento para o Estado e o Distrito Federal, conforme a origem;
- b) - Setenta por cento para o município de origem.

**II - Dê-se a redação abaixo aos incisos III e à alínea "b" do
inciso IX, e suprima-se o inciso V do Art. 155 da Constituição
Federal, constante do Art. 2º, da PEC 175/95:**

Inciso III - Na compensação a que se refere o inciso anterior, se os créditos
forem superiores aos débitos, a lei prevista no "caput" deste artigo
determinará o ressarcimento, pela União, nos termos e condições que
estipular.

Inciso V - (suprima-se)

Alínea b do inciso IX - Poderá estabelecer procedimentos que atribuam,
gradualmente, o produto de arrecadação da alíquota estadual e distrital
federal, parcialmente ou totalmente, ao Estado ou ao Distrito Federal, de
localização do destinatário da mercadoria, observado o prazo estabelecido no
"caput" do Art. 12.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018-CE

DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

III - Dê-se a redação abaixo ao artigo 158 da Constituição Federal, constante do artigo 3º da PEC 175/95:

Art. 158. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - O produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - Vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 154, I.

IV - Suprima-se a alínea "b" do inciso X do artigo 11 da PEC 175/95.

V - Acrescente-se ao Artigo 12 os parágrafos seguintes, suprimindo-se o parágrafo 3º, e dando de nova redação ao Inciso II, constante da PEC 175/95:

Artigo 12

§ ... "A entrega de recursos de que trata o "caput" deste artigo, ocorrerá de modo a assegurar aos Estado e ao Distrito Federal, compensação não inferior ao atual nível de receita auferida com a tributação dos produtos desonerados".

M.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018-CE

DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

§ ... "Lei Complementar estabelecerá o termo final da entrega de recursos, observado a avaliação dos efeitos da aplicação do novo sistema e seguindo critérios e medidas nela estabelecidos".

Parágrafo 3º (suprima-se)

Inciso II do Artigo 12 - Dez por cento, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos primários e semi-elaborados submetidas em 31 de dezembro de 1994, à incidência do imposto do Estado sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de comunicação e transporte interestadual e intermunicipal.

JUSTIFICATIVAS

I - À proposta de alteração do Parágrafo 3º do artigo 153 da Constituição Federal (Art. 1º da emenda 175).

Na formulação do Governo Federal, os Estados produtores de ouro, a exemplo do Pará (o maior produtor do País), ficariam inconcebivelmente penalizados, uma vez que estariam sujeitos a não internalizar sequer o tributo referente a essa atividade. Em contrapartida, arcam com o ônus social e ambiental próprio desse tipo de exploração, reconhecidamente predatória.

A proposta de alteração visa a restabelecer a transferência da receita proveniente da arrecadação do IOF sobre o ouro para os Estados e municípios produtores.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018 - CE

DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

II.1 - À proposta de alteração ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal (Art. 2º da emenda 175)

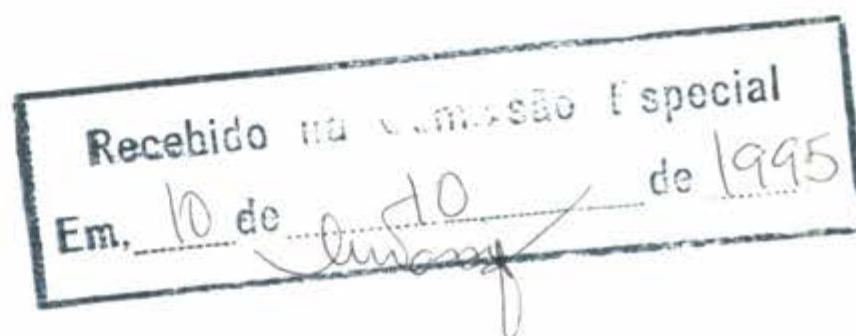
Com a desoneração das exportações e conseqüente perda de receitas, os Estados estarão impossibilitados de compensar os créditos do ICMS correspondentes às entradas tributadas de mercadorias, relativos às operações anteriores às exportações.

Na proposta do Governo Federal, os Estados estarão sujeitos à dupla penalização - além da perda de receita decorrente da desoneração, ainda estarão obrigados a ressarcir, aos contribuintes, os créditos acumulados.

Por outro lado, a União, como maior beneficiária do novo sistema tributário, poderá arcar com o ônus desse ressarcimento, utilizando a compensação desses créditos com algum tributo federal, por exemplo, com o Imposto de Renda.

II.2 - À proposta de alteração da alínea "b" do inciso IV do Artigo 155 (Art. 2º da emenda 175).

Com esta inclusão, pretende-se garantir que, no mesmo prazo de encerramento da compensação das perdas provocadas pela desoneração das exportações, seja concluído também o processo de transição da cobrança do ICMS no Estado de origem, para o de destino, de maneira a propiciar alternativas de receitas daqueles Estados que, além de iminentemente exportadores, são também deficitários em sua balança comercial interestadual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018-CE

DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

II.3 - À proposta de supressão do inciso V do artigo 155 (Art. 2º da emenda 175).

A norma contida nesse inciso pretende que a tributação do ICMS nas operações e prestações indicadas se dê no Estado de origem, enquanto toda a formulação do novo sistema tributário aponta para uma cobrança no destino. Com a supressão do dispositivo, pretende-se que a matéria ali contida seja melhor apreciada quando da regulamentação do imposto mencionado.

III - À proposta de alteração ao artigo 158 da Constituição Federal (Art. 3º da emenda 175).

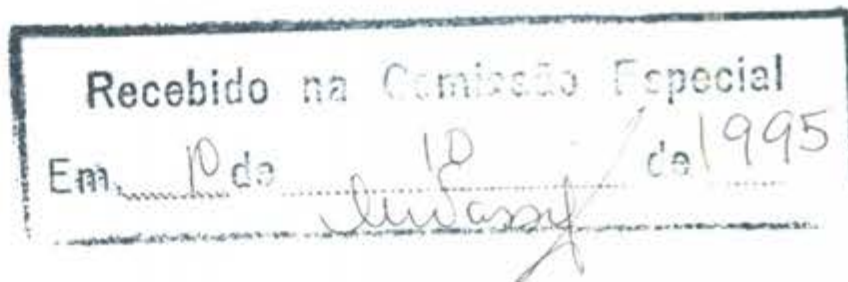
Com esta alteração pretende-se assegurar aos Estados a manutenção de sua parcela na receita tributária, quando do efetivo exercício da competência residual pela União.

Essa participação foi retirada na proposta do Governo, justo agora que a regra é flexibilizada (sem as restrições concernentes a não-cumulatividade e fato gerador e base de cálculo próprios dos impostos discriminados na Constituição Federal), de modo a indicar uma propensão à sua utilização pelo Governo Federal.

IV - À proposta de supressão da alínea "b" do inciso X do artigo 11.

A quebra da imunidade das operações interestaduais de petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica, há muito é uma reivindicação dos Estados produtores. Agora, o governo Federal propõe executá-la com benefício exclusivo da União.

Pretende-se com a alteração, o rompimento imediato da imunidade referida, permitindo aos estados produtores, pelo menos até 31.12.97, assegurar as receitas derivadas da comercialização desses produtos, inclusive para fazer face aos impactos sociais e ambientais consequentes de suas explorações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0018-CE
DEPUTADO FEDERAL
JOSÉ PRIANTE
(PMDB-PA)

Ademais, a alteração do dispositivo constitucional, tal como propõe o Governo, ao possibilitar a tributação apenas nas operações interestaduais destinadas ao consumidor final, pouco acresce, em termos de receita, aos Estados produtores, bem como passa ao largo da problemática da sonegação fiscal que hoje impera nesse segmento.

V.1 - À proposta de inclusão de parágrafos ao Artigo 12 da emenda 175.

O prazo estipulado é absolutamente insuficiente para reverter o perfil econômico de Estados com base produtiva frágil e incapazes de, em pouco tempo, promover fatores de auto-sustentação. São os casos das unidades amazônicas, com perfis produtivos quase inteiramente primários e extrativistas, de estreita capacidade de agregação de valor.

A proposta visa a rediscutir essa estipulação de prazo ou propor alternativas de maneira a se estabelecer estágio de transição capaz de reduzir o impacto financeiro decorrente da eliminação das perdas de recursos em função da desoneração das exportações.

V.2 - À proposta de alteração do inciso II do artigo 12.

O dispositivo proposto pelo Governo não contempla a compensação de perdas decorrentes da desoneração das exportações de produtos semi-elaborados, de peso significativo na pauta de exportações e na própria sustentação econômica nas unidades amazônicas, em especial, o Estado do Pará.

A alteração visa a corrigir lacuna na redação do dispositivo, que não prevê a compensação das perdas referentes à exportação dos semi-elaborados.

Sala de Sessões, 10 de Outubro de 1995


Dep. José Priante
(PMDB-PA)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	JOSÉ PRIANTE	752
	ANTÔNIO FEIJÃO	738
	HERMES RACIONELLO	234
	NELSON MARQUELL	920
	LUIZ R BARBOSA	340
	JOSÉ COIMBRA	823
	LUIZ FERNANDO	943
	FREDERICO FERRAZ	702
	SILVIO ABREU	211
	ELISBU MOURA	565
	JOÃO DE DEUS	320
	MÁRIO NEGROMONTE	341
	JOÃO COSEN	514
	EUNHA LIMA	241
	FELI ROSA	960
	NELSON ROSA	478
	NILTON GUSMANO	618
	ARNALDO MADUREIRA	473
	JOÃO PRIANTE	731
	BARBOSA NETO	566
	BENITO GAMA	791
	ATILIA LINS	421
	ATILIA LINS	730

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de Junho de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	Paulo Hoffmann	107
	JAIR BOLSONARO	482
	JAIME MARTINS	333
	Ricardo Aguiar	404
	Fernando Góes	809
	Fernando Góes	374
	Vilmar Rocha	644
	LAURO CARNEIRO	516
	GUSTAVO MOTA	919
	MAURÍCIO PINHEIRO	308
	FATIMA PÊGAS	203
	LUIS ANTONIO PARDO	804
	REGI DE OLIVEIRA	939
	Lúcio Maranhão	462
	Fátima Moura	531
	ESTHER GROSSI	952
	LYDIA GUINAN	223
	LYDIA GUINAN	265
	Mendonça Filho (P/S)	417
	MARCONI PORILLO	224

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de Junho de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
		834
		517
Silvan AR-Viana (após)	Glicerio VIANA	376
		260
		512
		329
		654
	Flávio ARNUS	850
	Ricardo BRANT	452
	AYRTON XEREZ	481
	ANTONIO AURELIANO	373
	Wagner de Jesus	240
	Paulo Pereira	627
	Beto LEIS	811
	Roberto Lins	818
	ROMELANILTO	317
	Celia Mendes	615
	Vicente Amador	603
	LINDBERG FARIAS	480
	GEORVÁSIO	574
		645
	ROBERTO FRANCA	822

Recobido da Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
<i>[Signature]</i>	Cunha Francisco R	274
<i>[Signature]</i>	Orlando Conner	342
<i>[Signature]</i>	Paulo Delgado	265
<i>[Signature]</i>	José Rizzolatti	306
<i>[Signature]</i>	Roberto Paulino	315
<i>[Signature]</i>	José Mauricio	59/
<i>[Signature]</i>		745
<i>[Signature]</i>		510
<i>[Signature]</i>		448
<i>[Signature]</i>	FUD MAINARDI	228
<i>[Signature]</i>	Sandra Stirling	375
<i>[Signature]</i>	MARCO CORREAES	440
<i>[Signature]</i>	SIMARA ELLERY	238
<i>[Signature]</i>	XXXXXXXXXX	
<i>[Signature]</i>	MAURICIO REQUINAE	635
<i>[Signature]</i>		303
<i>[Signature]</i>	Alvaro Atayde	719
<i>[Signature]</i>	Váris Meneguelli	358
<i>[Signature]</i>	Almando Costa	606
<i>[Signature]</i>	Basilio Vilhoni	634
<i>[Signature]</i>		908
<i>[Signature]</i>	NICIAS RIBEIRO	278
<i>[Signature]</i>	Flávio Nunes	850

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995
[Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	Elson Soares	584
	Luciano Lima	484
	José Damasceno	608
	ANT: Fátima	241
	ANT: Jorge	631
		240
	ANT: Jorge	725
	A. NARDES	530
	José Eduardo	532
	Fausto N. Martins	725
	FERNANDO LOPES	944
	TELMO KIERSI	434
	LUIZ DURAN	962
	Siqueira	202
	CUNHA BUENO	533
	ELIDES DREDIN	801
	Carlos Cardinal	384
	ELTON RORVE	739
	Juscio Soares	582
	WALDIR DIAS	820
	OSMANO PEREIRA	
	RODRIGUES PALMA	528

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	Carlos Camargo	342
	Dayr Agha	852
	Coriolano Siqueira	832
	Jili Rendeiro	316
	PHILEMON RODRIGUES	226
	MARILHA RAPP	337
	Emerson Obeiro Pires	318
	Tederson Muniz	614
	José Fritsch (Paratransito)	273
	Adilson Schador	454
		403
		505
	Ronaldo Pereira	362
	Jorge Andler	362
	PAES DE AMARAL	
	Hugo Bontas	540
	Haiman Ripa	286
	Filomena Santiago	911
	LUI KORNZ	327
	EUJÁCIO SILVA	569
	Alberto Goldman	728
		307

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 19



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	Giovani	534
	Sereno Albuquerque	830
	Manoel (A)	726
	NELSON SOUZA	525
	Elias Mourad	341
	Genaro Duarte	722
	PASSA CALVO	560
	José GENUINO	
	Amílcar de Abreu	862
	José Coimbra	
	Nelson Michalchuk	477
	Tildon Santiago	911
	Tildon Santiago	258
	SALOMÃO CRUZ	378
	DE VELASCO	387
	VALDEMAR COSTA NETO	307
	Aribal Gomes	331
	Aribal Gomes	542
	Aribal Gomes	731
	EDMAR BAZZANI	703
	MUSSA DEMAIS	712
	CASSIO CUNHA LIMA	705

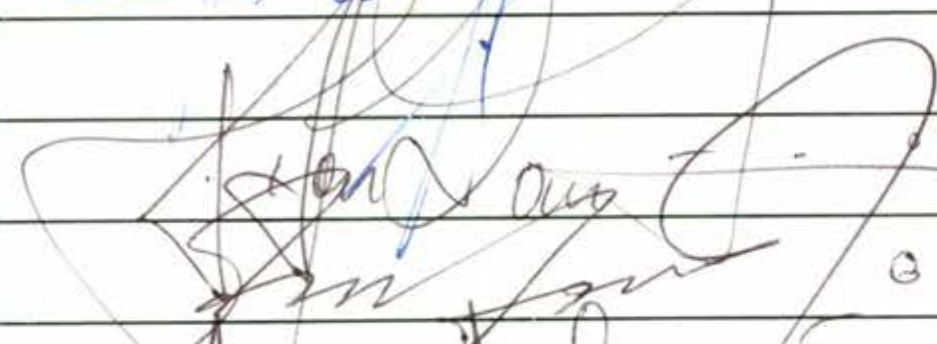
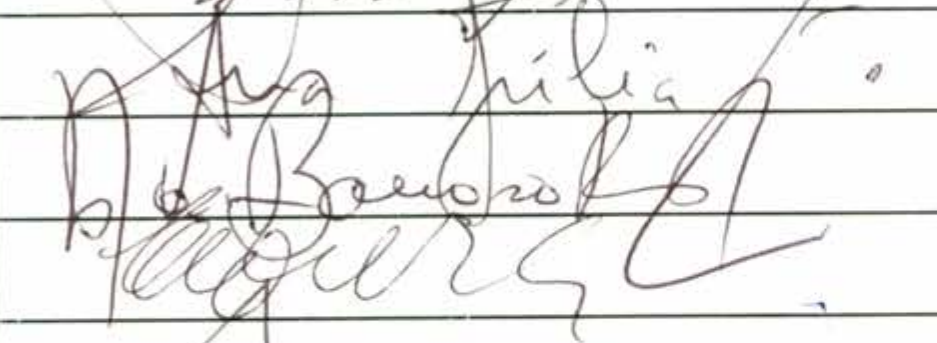
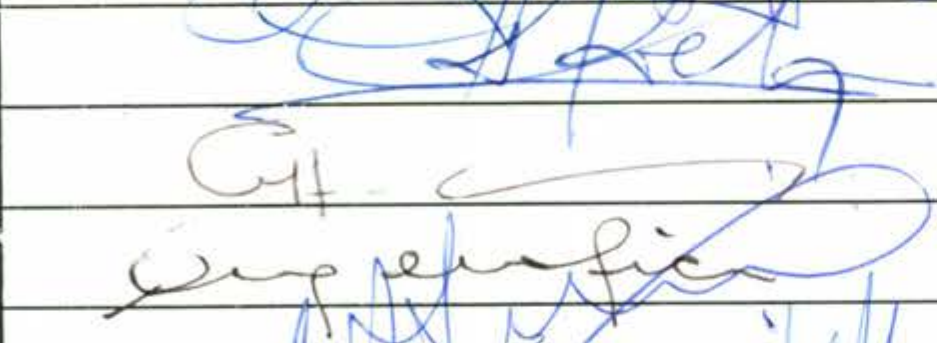
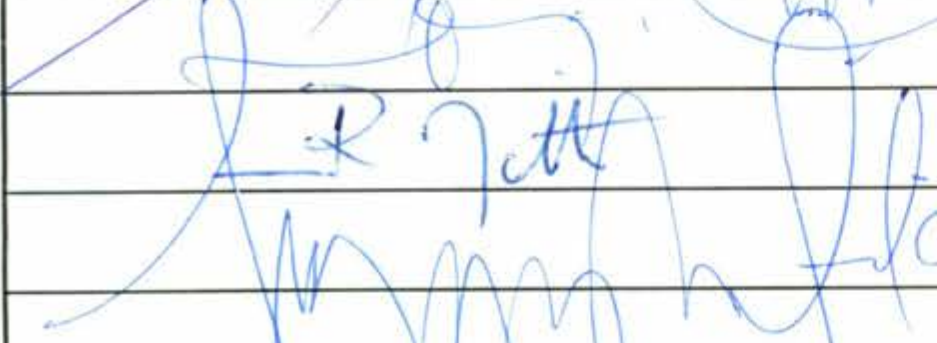
Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	UBIRAJARA DE VITOR	505
	WILSON CANTIM	323
	GENIVALDO OLIVEIRA	633
	ANA JÚLIA	574
	ALOYSIO NUNES FERREIRA	933
	JAIR SIQUEIRA	281
	NELSON RIBEIRO	573
	PAULO TÍTAN	626
	HILÁRIO COIMBRA	370
	RAIMUNDO SANTOS	732
	PAULO ROCHA	527
	AÉCIO CAMPOS	816
	DILSO SPERAFICO	809
	URSICINO QUEIROZ	485
	ERALDO TRUELZI	233
	CARLOS DA CARRAÁS	845
	ERALDO TRUELZI	767
	LIMA NETO	706
	LIMA NETO	515
	LIMA NETO	549
	LIMA NETO	432
	LIMA NETO	430

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	VANDA COUTTO	662
	WILSON CIGNACHI	688
	Timoteo	302
	CORACI LOBATO	460
	TORA ANCESTRU	562
	José Wilson de Lenc	580
	Carlos Fle	940
	Henrique	817
	BENEDITO GUIMARÃES	854
	PAULO MULIN	906
	MARCOS ANTÔNIO	910
	WANILO DO BRASIL	862
	RICARDO LENC	315
	ALVARO E. NETO	833
	MARIA ELINA	350
	CARLOS BARADUAL	384
	LUIZ PRIANTE, JR.	414
	LUIZ PRIANTE, SR.	224
	JOÃO CARLOS	539
	WALDIR DIAS	611
	JOÃO MENDES	820
	FERNANDO MENDES	881
	FERNANDO MENDES	636

Recebido na Comissão Especial
Em 10 de maio de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.

DEP. JOSÉ PRIANTE.

ASSINATURA	NOME	GAB
	Luiz Q. Hardy	701
	LEONEL PAVAN & ENC.	711
	JOSÉ CARLOS VIEIRA	713
	F. VELASCO	570
	EDINHO BEZ	354
	CECC CUNHA	703
	AUGUSTO FARIAS	727
	Paulo Noronassouza	225
	ROBERTO DALADO	418
	ROBERTO SANTOS	230
	D. PRADO	411
	Alexandre Furtado	558
	Antônio Brasil	824
	D. SILVA	740
	Carlos Soares	466
	SAMUEL CRUZ	226
	ROGERIO SILVA	589
	Antônio Joaquim	572
	Mauro Costa	808
	Ruy Quinan	829
LYDIA QUINAN	Lydia Quinan	846
MARCOS LIMA	Marcos Lima	223
		220

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



**Emenda à proposta nº 175 -A
que altera o capítulo do Sistema
Tributário Nacional.**

DEP. JOSÉ PRIANTE.

Recebido na missão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



0019 - CE

Emenda à PEC nº 175/95.

(Do Sr. Eujácio Simões e outros)

Dispõe sobre a alteração das parcelas de receita dos Municípios relativa ao Imposto Sobre Operações de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, dando-se nova redação aos incisos I e II, do art. 8º.

EMENDA MODIFICATIVA

No texto do inciso I, do art. 8º,

onde se lê:

"...três quartos ..."

Leia-se:

"...metade..."

No texto do inciso II, do art. 8º,

onde se lê:

"...até um quarto..."

Leia-se:

"...até metade...";

passando o art. 8º, em sua íntegra, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 159, IV da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, as parcelas de receita pertencentes aos Municípios serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - metade, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até metade, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso de Territórios, lei federal.

Parágrafo Único. Enquanto não entrar em vigor o disposto no art. 155 da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, pertencem aos Municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas a

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995

[Handwritten signature]



0019-CE

circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, referido no art. 10 desta Emenda, creditados conforme os critérios previstos no "caput" deste artigo.

Justificativa

O Governo Federal ao encaminhar a Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, que "Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional" **houve** por bem manter, nos incisos I e II do art. 8º da referida PEC, "até que se promulgue a lei complementar mencionada no art. 159, IV, da Constituição Federal", proporsionalidade de distribuição de recursos do ICMS aos Municípios **diversa** da estabelecida pela proposição em tela, propiciando, dessa forma, imensas desigualdades entre Estados ricos e Estados pobres, e, internamente, entre Municípios mais prósperos e Municípios de menor capacidade econômica.

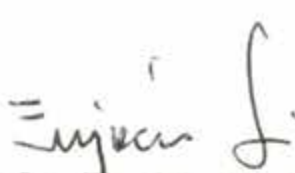
Hoje em dia, com a regulamentação constitucional vigente, temos **um** grande desnível na repartição das receitas provenientes do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, imposto de competência Estadual, representando, assim, grandes injustiças com relação aos Municípios menos favorecidos economicamente.

Nas Regiões Sul, Sudeste e parte da Centro-Oeste, encontramos um certo equilíbrio quando da divisão das receitas entre os respectivos Municípios, visto que, em tais áreas do Território Nacional, encontramos cidades de pequeno e médio porte com uma infraestrutura razoável, parque industrial em desenvolvimento e comércio em pleno crescimento, podendo, assim, além da verba recebida pela repartição do ICMS, complementar seu orçamento com recursos gerados em seu próprio território.

Nas Regiões Norte e, principalmente, Nordeste a situação é totalmente oposta ao restante do País. Nessas áreas, encontramos grande quantidade de pequenos Municípios que, praticamente, sobrevivem, única e exclusivamente, dos recursos provenientes da repartição de receita do ICMS Estadual, não gerando qualquer outra riqueza **aos** cofres municipais. É justamente a essas áreas que a presente proposta de emenda vem beneficiar e corrigir as distorções hoje existentes, carreando maiores recursos ao tão esperado desenvolvimento das pequenas e médias cidades do Norte e Nordeste brasileiro.

Desse modo, trazemos à apreciação desta Casa a presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, certos de contarmos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Deputado Eujácio Simões

PL BA





0028-CE

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao parágrafo único do art. 162
projetado pelo art. 2º da PEC 175-A a seguinte redação:

Art. 162

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso I, fazendo-o publicar juntamente com os respectivos dados, critérios e metodologia de cálculo."

Quarta

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de estabelecer mecanismo confiável, acessível a todo o público, que assegure correção formal e material para o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação, que são de importância essencial para os Estados de menor grau de desenvolvimento. Ademais, é preciso assegurar, em todos os níveis e para todos os assuntos relevantes da Administração, máxime neste caso, que o princípio da publicidade seja efetivamente praticado.

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995
Luciano

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995
Luciano



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

Evitam-se dúvidas e incertezas e, com segurança, impede-se que eventuais hegemonias de uma ou outra unidade federativa possam causar equívocos no cálculo das quotas dos fundos de participação.

Sala da Comissão, de outubro de 1 995


Deputada ALZIRA EWERTON





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0028-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	JOÃO PAULO		STG
	ALBERTO FIDELIS		PMDB/MG
			333
			707
			515
			254
			904
	Henrique Américo		241
			77
			808
			310
			607
			345
936	João Carlos Lourenço		960
			PPB
940	Duilio Pisaneschi		P.T.B

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Leydes Ruíz	223
		Marconi Perillo	227
			520
			225
			404
			645
			407
			502
			201
			603
			373
			275
			418
			435
			921
			374
			902
			360
			331
			14
			726

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Luiz Carlos</i>	804
		<i>Em. L.</i>	541
		<i>João Carlos</i>	306
		<i>[assinatura]</i>	938
		<i>[assinatura]</i>	427
		<i>Pedro Paulo</i>	415
		<i>Hélio Pinheiro</i>	620
		<i>Roberto R. R. R.</i>	410
		<i>[assinatura]</i>	809
		<i>[assinatura]</i>	235
		<i>[assinatura]</i>	508
		<i>[assinatura]</i>	916
		<i>[assinatura]</i>	345
		<i>[assinatura]</i>	624
		<i>[assinatura]</i>	246
		<i>[assinatura]</i>	644
		<i>[assinatura]</i>	916
		<i>[assinatura]</i>	577
		<i>[assinatura]</i>	542
		<i>[assinatura]</i>	909
		<i>[assinatura]</i>	611

[assinatura] 715

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Bongueta</i>	PT/SP 358
		<i>Orlando</i>	737
		<i>[assinatura]</i>	834
		<i>Ferreira</i>	725
		<i>[assinatura]</i>	821
		<i>[assinatura]</i>	507
		<i>[assinatura]</i>	938
		<i>[assinatura]</i>	634
		<i>[assinatura]</i>	572
		<i>[assinatura]</i>	505
		<i>[assinatura]</i>	568
		<i>[assinatura]</i>	243
		<i>Julio Cesar</i>	654
		<i>[assinatura]</i>	701
		<i>[assinatura]</i>	850
		<i>[assinatura]</i>	442
		<i>[assinatura]</i>	740
		<i>[assinatura]</i>	282
		<i>[assinatura]</i>	271
		<i>[assinatura]</i>	321
		<i>[assinatura]</i>	815

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de maio de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Arizola</i>	925
		<i>Supunfic</i>	845
		<i>P. M.</i>	209
		<i>[Signature]</i>	276
		<i>[Signature]</i>	537
		<i>[Signature]</i>	903
		<i>[Signature]</i>	366
		<i>[Signature]</i>	854
	Francisco Roberto	<i>[Signature]</i>	304
		<i>[Signature]</i>	912
		<i>[Signature]</i>	913
		<i>[Signature]</i>	265
		<i>[Signature]</i>	813
		<i>[Signature]</i>	525
		<i>[Signature]</i>	333
		<i>[Signature]</i>	244
	B. SA	<i>[Signature]</i>	643
		<i>[Signature]</i>	335
		<i>[Signature]</i>	618
	Roberto Fontes	<i>[Signature]</i>	915 PFLPE
	Antônio Jorge	<i>[Signature]</i>	637

716 PPB R1
548

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
274	Apoioamento	Microfaleamento	
		[Assinatura]	427
		[Assinatura]	262
		[Assinatura]	235
		Fernando Guterres	374
		[Assinatura]	204
		[Assinatura]	305
		[Assinatura]	433
		[Assinatura]	
		[Assinatura]	376
		[Assinatura]	942
		[Assinatura]	920
		[Assinatura]	925
		[Assinatura]	558
		[Assinatura]	334
		[Assinatura]	437
		[Assinatura]	410
		[Assinatura]	311
		[Assinatura]	420
		[Assinatura]	806
		[Assinatura]	454

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0828

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PMDB
820			
840			840
738			
540			
705			PMDB
739			
446			
752			
			316
			582
			510
238			
			315
			962
			521
			432
			368
			762
			573

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			807
			341
			924
			440
			546
	SIMARA ELLERY		238
			948
			714
			533
	Antônio		943
	Antônio		727
			340
			626
			713
			819
			932
			286
			403
			466

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0028-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(AM)	<i>[Assinatura]</i>	
		<i>[Assinatura]</i>	911
		<i>[Assinatura]</i>	013
		<i>[Assinatura]</i>	458
		<i>[Assinatura]</i>	514
		<i>[Assinatura]</i>	618
		<i>[Assinatura]</i>	903
		<i>[Assinatura]</i>	771
		<i>[Assinatura]</i>	546
		<i>[Assinatura]</i>	318
		<i>[Assinatura]</i>	
		<i>[Assinatura]</i>	444
		<i>[Assinatura]</i>	862
		<i>[Assinatura]</i>	047

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

28-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: José Luiz Claret

Gabinete: 938 **Partido:** PMDB **UF:** PB

Assinatura: [Assinatura manuscrita]

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar:

RITA CRAMATO

Gabinete:

905

Partido:

PPB

UF:

AM

Assinatura:

Rita

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: Pedrinho Abreu

Gabinete: 918 **Partido:** PTB **UF:** GO

Assinatura: _____

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: FLÁVIO JERZI

Gabinete: 934 **Partido:** PPB **UF:** MS

Assinatura: _____

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: ANA JÚLIA CARNEIRA

Gabinete: 933 **Partido:** P.T **UF:** PA

Assinatura: Ana Júlia Carneira

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: _____

VANDER CONTE

Gabinete: _____

662

Partido: _____

PMDB

UF: _____

SC

Assinatura: _____

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: GERVÁSIO OLIVEIRA

Gabinete: 574 **Partido:** PSB **UF:** AP

Assinatura: _____

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: Manoel Glima

Gabinete: 350 Partido: PMDB UF: MG

Assinatura: _____

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: _____

Fernando Gusmano

Gabinete: _____

374 - ANEXO III

Partido: _____

PU

UF: _____

RS

Assinatura: _____

F. Gusmano

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: ARLINDO CHINAGLIA

Gabinete: 706 Partido: PT UF: SP

Assinatura:

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909

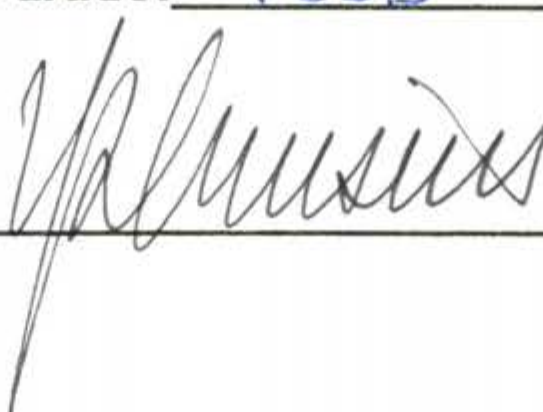


CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: DEPUTADA YEDA CRUSIUS

Gabinete: 956 **Partido:** PSDB **UF:** RS

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA **ALZIRA EWERTON** - PPB/AM

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: GERSON PERES

Gabinete: 330 **Partido:** PPB **UF:** PA

Assinatura:

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



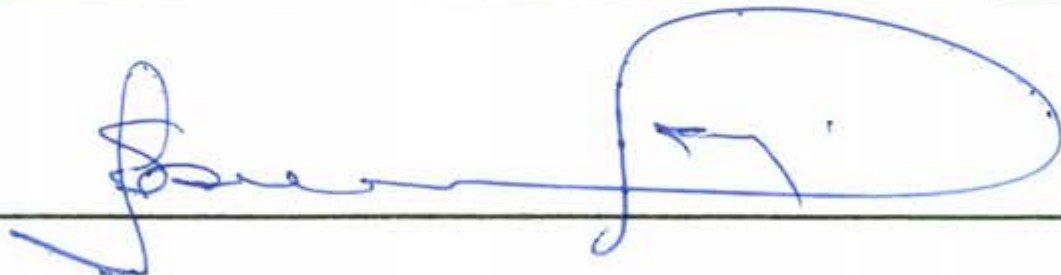
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPB/AM

28-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 162.

Parlamentar: DILCEU SPERAFICO

Gabinete: 746 **Partido:** PPB **UF:** PA

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 OU 3909



COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - PEC 175-A/95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE
1995

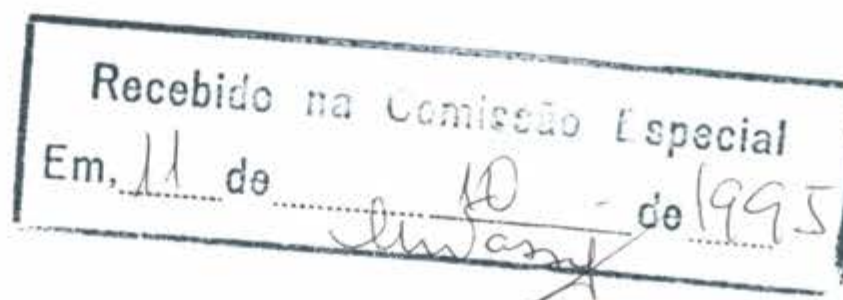
Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 10 da PEC nº 175-A/95, a
seguinte redação:

"Art. 10. Até 31 de dezembro de 1997,
continuará sendo cobrado o imposto da
União sobre produtos industrializados
previsto no inciso IV do art. 153 da
Constituição Federal, preservados os
correspondentes incentivos da Zona
Franca de Manaus, observado o
seguinte:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V - a União entregará quarenta e oito por
cento da arrecadação do imposto de que
trata este artigo, na forma prevista no art.
160 da Constituição Federal, com a
redação dada por esta Emenda."



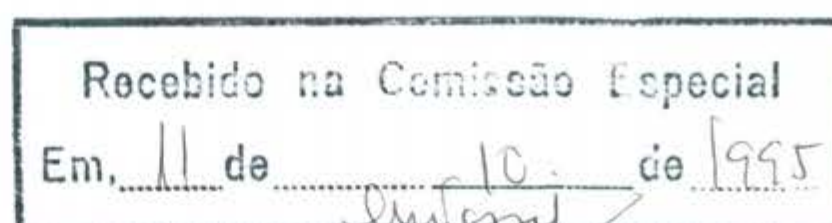


JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de modificação necessária ao texto do inciso V para compatibilizá-lo com a redação proposta para o art. 160, com a criação de uma adicional rubrica específica na partilha tributária, para contemplar o projetado Fundo de Preservação da Floresta Amazônica. Reitera-se, ademais, a preservação do incentivo fiscal pertinente ao atual IPI, em benefício da Zona Franca de Manaus, em acatamento à prescrição do art. 40 do ADCT-88, tornada concreta na legislação ordinária (Decreto-lei nº 288/67, com a redação dada pela Lei nº 8.387/91).

Sala da Comissão, de outubro de 1 995

Deputada ALZIRA EWERTON





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

0029-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	GONZAGA MOUTA		
	JOÃO PAULO		579
554	ALBÉRIO FILHO		PMDB/MS
	RICARDO HERACLIO		
245	CUNHA LIMA		
	CUNHA BUENO		533
	SEVERINO CAVALCANTI		707 PFL/PE
	CARLOS CARBRAS		515 / PFL/AM
	MARIO CAVALLEZZI		284 APB/SC
			804
	Humberto Augusto		241 PSDB/MT
			170
			808.
			310
			607
			345
			320
			960
936	Jose Carlos Lacerda		PPB

Recebido na Comissão Especial
Em 14 de 10 de 1995
Luis...



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029 - CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Leydin Queiroz	223
		[assinatura]	227
		[assinatura]	520
		[assinatura]	225
		[assinatura]	404
		[assinatura]	645
		[assinatura]	401
		[assinatura]	502
		Vicen Al	603
		[assinatura]	373
		Wilmar Mamede	275
		[assinatura]	418
		Seikey-	435
		Mauro Porto	921
		[assinatura]	324
		[assinatura]	902
		[assinatura]	360
		[assinatura]	331
		[assinatura]	14
		[assinatura]	726

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		Galvão	804
		Amorim	541
		Porto Alegre	306
		Porto Alegre	935
		Porto Alegre	428
		Porto Alegre	415
		Helio Bicudo	620
		Porto Alegre	450
		Porto Alegre	809
		Porto Alegre	255
		Porto Alegre	568
		Porto Alegre	946
		Porto Alegre	345
		Porto Alegre	621
		Porto Alegre	046
		Porto Alegre	644
		Porto Alegre	916
		Porto Alegre	577
		Porto Alegre	542
		Porto Alegre	908
		Porto Alegre	611

Porto Alegre 21/5

Recobido no Conselho Especial
Em 11 de 10 de 1995
<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029 - CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Signature]</i>	PT/SP 357
		<i>[Signature]</i>	737
		<i>[Signature]</i>	834
		<i>[Signature]</i>	725
		<i>[Signature]</i>	831
		<i>[Signature]</i>	507
		<i>[Signature]</i>	939
		<i>[Signature]</i>	654
		<i>[Signature]</i>	518
		<i>[Signature]</i>	505
		<i>[Signature]</i>	569
		<i>[Signature]</i>	243
		<i>[Signature]</i>	654
		<i>[Signature]</i>	701
		<i>[Signature]</i>	850
		<i>[Signature]</i>	662
		<i>[Signature]</i>	740
		<i>[Signature]</i>	280
		<i>[Signature]</i>	473
		<i>[Signature]</i>	277
		<i>[Signature]</i>	321

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029 - CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>Dioldi</i>	925
		<i>Engenheiro</i>	845
		<i>M. Jm</i>	202
		<i>[Signature]</i>	276
		<i>[Signature]</i>	537
		<i>[Signature]</i>	463
		<i>[Signature]</i>	362
	<i>Benedito Guimarães</i>	<i>[Signature]</i>	854
	<i>Francisco Falcão</i>	<i>[Signature]</i>	304
		<i>[Signature]</i>	913
		<i>[Signature]</i>	265
		<i>[Signature]</i>	813
		<i>[Signature]</i>	525
		<i>[Signature]</i>	333
		<i>[Signature]</i>	244
	<i>B-SA</i>	<i>[Signature]</i>	643
		<i>[Signature]</i>	335
		<i>[Signature]</i>	616
	<i>Roberto Fouts</i>	<i>[Signature]</i>	PFLPE915
		<i>[Signature]</i>	631

Recebido na Comissão Especial
Em 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
	(Aprovação)	Chico Maranhão	
		[Assinatura]	421
		[Assinatura]	262
		[Assinatura]	255
	Fernando Gadeira	[Assinatura]	374
		[Assinatura]	204
		[Assinatura]	305
		[Assinatura]	433
		[Assinatura]	203
		[Assinatura]	370
		[Assinatura]	942
		[Assinatura]	920
		[Assinatura]	921
		[Assinatura]	558
		[Assinatura]	314
		[Assinatura]	931
		[Assinatura]	437
		[Assinatura]	440
		[Assinatura]	410
		[Assinatura]	806
		[Assinatura]	454

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
			PMDB
820			
810			
738			
540			
705			PMDB
739			PSC
446			
752			
			316
			582
			510
238			
			315
			962
			521
			432
			368
			762
			573

Recebido na Comissão Especial

Em, 11 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		<i>[Signature]</i>	807
		<i>[Signature]</i>	341
		<i>[Signature]</i>	944
		<i>[Signature]</i>	5190
		<i>[Signature]</i>	546
	SIMARA ELLERY	<i>[Signature]</i>	238
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	948
		<i>[Signature]</i>	714
		<i>[Signature]</i>	533
		<i>[Signature]</i>	941
	Antônio	<i>[Signature]</i>	727
		<i>[Signature]</i>	360
		<i>[Signature]</i>	626
		<i>[Signature]</i>	502
		<i>[Signature]</i>	713
		<i>[Signature]</i>	819
		<i>[Signature]</i>	937
		<i>[Signature]</i>	286
		<i>[Signature]</i>	903
	Vilson Perdigão	<i>[Signature]</i>	460

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
[Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0029-CE

EMENDA Nº

À PEC Nº 175-A/95

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
		(CAR)	
		T. Popim Santiago	911
			013
			458
			514
			403
			216
			318
			444
			862
			927

Recebido na Comissão Especial
Em, 11 de 10 de 1995
Juscom



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: RITA CAMATA

Gabinete: 905 Partido: PMDB UF: _____

Assinatura: Rita

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: DEPUTADO PAULO FEIJÓ

Gabinete: 904 **Partido:** PSDB **UF:** RJ

Assinatura: Paulo Feijó

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: Yeda Cussios

Gabinete: 956 **Partido:** PSDB **UF:** RS

Assinatura: (AP) Yeda Cussios

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: ENIO BACCI

Gabinete: 930 Partido: PDT UF: RS

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: DILCEU SPERAFILO

Gabinete: 746

Partido: PPB

UF: PA

Assinatura: _____

Dilceu

(m)

Sp

Fil

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



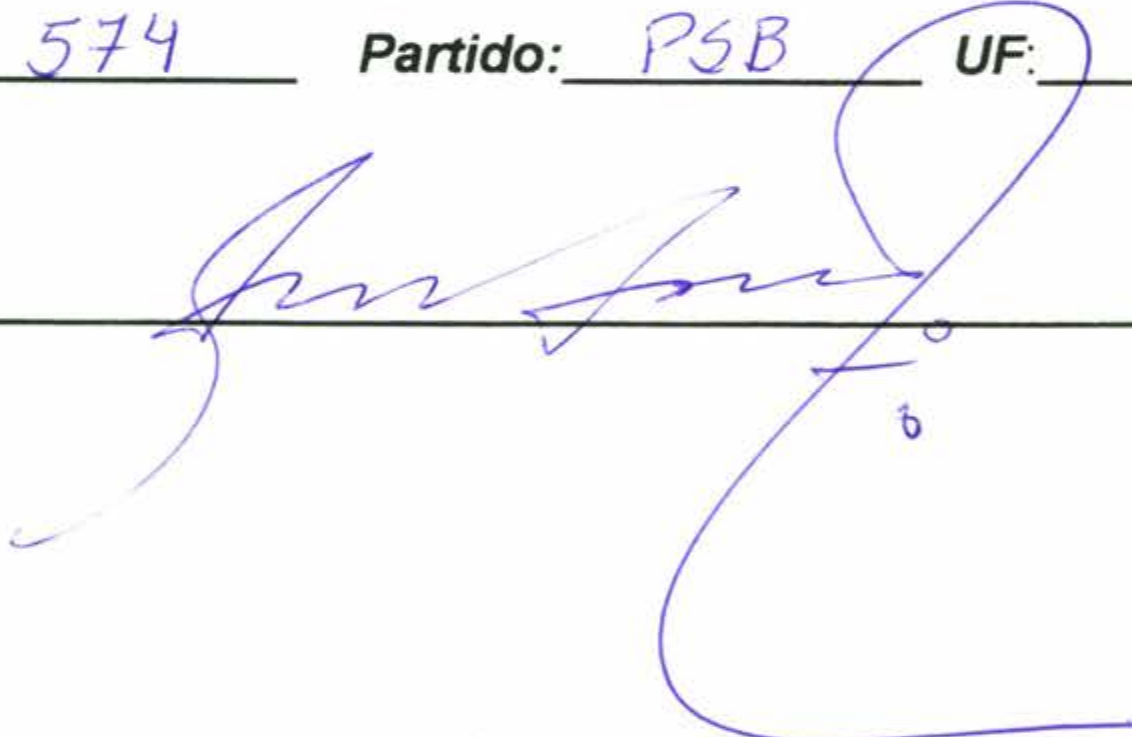
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA

Gabinete: 574 **Partido:** PSB **UF:** AP

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



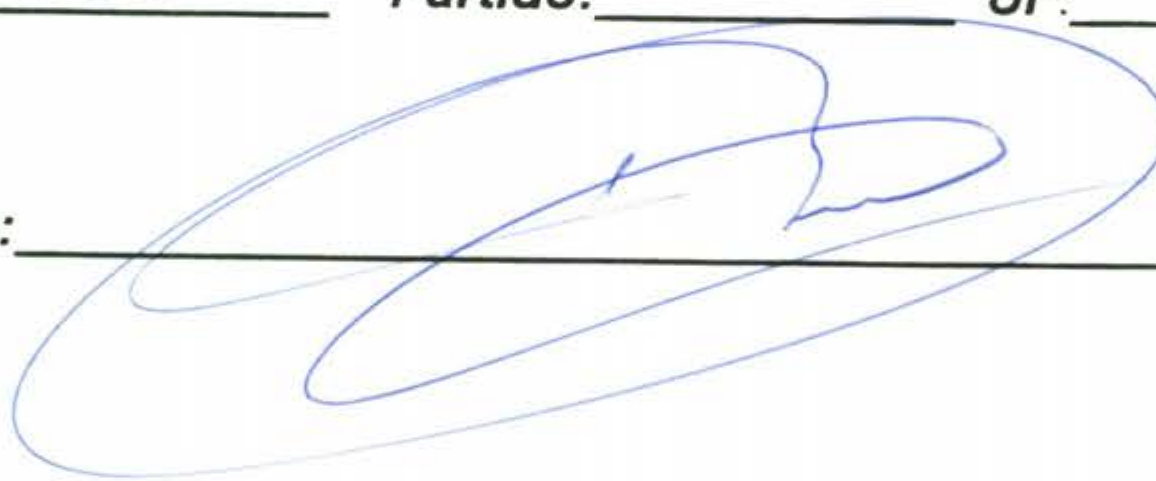
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: Paulo Bauer

Gabinete: 718 Partido: — UF: SC

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-05

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: DAVID CARVALHO

Gabinete: 134 Partido: PPR UF: AP

Assinatura: [Assinatura]

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



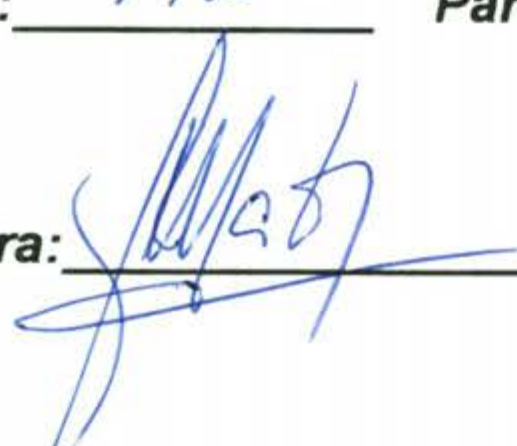
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: JORGE WILSON

Gabinete: 942 Partido: PMDB UF: RJ

Assinatura: 

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ALZIRA EWERTON - PPR/AM

29-CE

EMENDA À PEC 175-A/95, QUE MODIFICA O ART. 10 E O INCISO V.

Nome: Dep. José Luiz Cleot

Gabinete: 938 **Partido:** PMDB **UF:** PE

Assinatura: [Assinatura]

OBS: FAVOR COMUNICAR APÓS A ASSINATURA DO DEPUTADO.

RAMAIS: 5909 E 3909



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: LUIZ MOREIRA Partido: PFL Gab.: 729 Assinatura: [assinatura]

Nome: FERNANDO GOMES Partido: PMDB Gab.: 827 Assinatura: [assinatura]

Nome: ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO Partido: PDT Gab.: 214 Assinatura: [assinatura]

Nome: Ricardo Izar Partido: PPB Gab.: 623 Assinatura: [assinatura]

Nome: CIPRIANO COELHO Partido: PSDB Gab.: 839 Assinatura: [assinatura]

Nome: RICARDO CANTO Partido: PL Gab.: 611 Assinatura: [assinatura]

Nome: LUIZ BRAGA Partido: PFL Gab.: 913 Assinatura: [assinatura]

Nome: Pedro Truzo Partido: PMDB Gab.: 718 Assinatura: [assinatura]

Nome: Marcelo Neto Partido: PFL Gab.: 219 Assinatura: [assinatura]

Nome: Frederico Azevedo Partido: PFL Gab.: 88 Assinatura: [assinatura]

Nome: LUIZ BUAR Partido: PL Gab.: 327 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PMDB Gab.: 450 Assinatura: [assinatura]

Nome: PAULETTO RODRIGUES Partido: PTB Gab.: 226 Assinatura: [assinatura]

Nome: OSÉRIO GONÇALVES Partido: PMDB Gab.: 335 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PMDB Gab.: 801 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PTB Gab.: 330 Assinatura: [assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Jorge Rizzotto Partido: PPB Gab.: 250 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Afrânio de Camargo Partido: PFL Gab.: 233 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Luiz Ruy Partido: PL Gab.: 327 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Sandra Tharling Partido: PT Gab.: 375 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PFL Gab.: 204 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Fernando Gaspar Partido: PL Gab.: 374 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Sergio Guerra Partido: PSB Gab.: 426 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PL Gab.: 239 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PFL Gab.: 284 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PDT Gab.: 832 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Nilton Bariani Partido: PMDB Gab.: 618 Assinatura: [assinatura]
 Nome: René de Oliveira Partido: PFL Gab.: 988 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Sereniano Abreu Partido: PDT Gab.: 830 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PFL Gab.: 422 Assinatura: [assinatura]
 Nome: [assinatura] Partido: PPB Gab.: 623 Assinatura: [assinatura]
 Nome: Roberto F. F. F. F. Partido: PTB Gab.: 208 Assinatura: [assinatura]

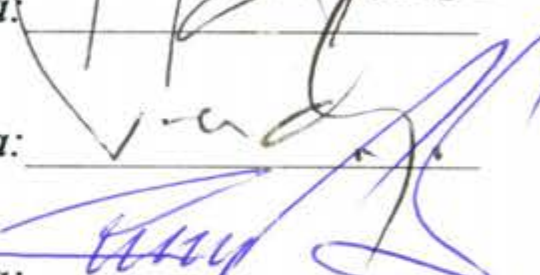


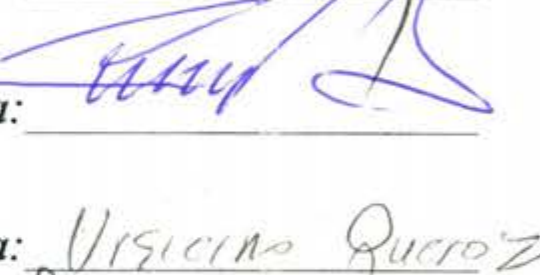
EMENDA À PEC Nº 175/95

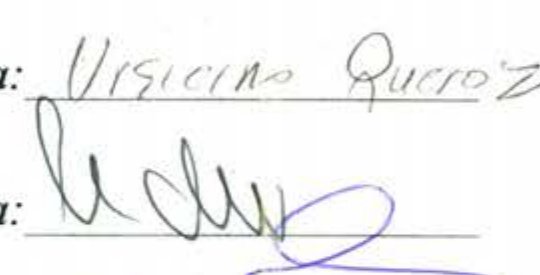
Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: ROLAND LAU GUE Partido: SSD Gab.: PL Assinatura: 

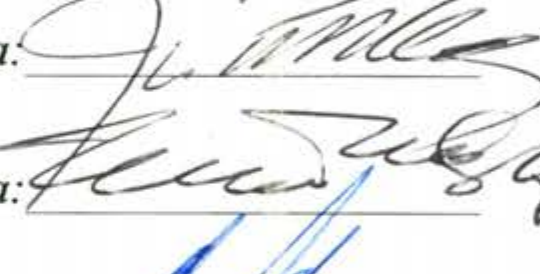
Nome: JOSÉ TUDÉ Partido: PTB Gab.: 212 Assinatura: 

Nome: OSCARO CORREIA Partido: PMDB Gab.: 218 Assinatura: 

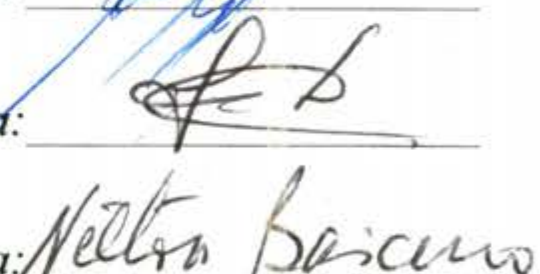
Nome: WILDIR DIAS Partido: PTL Gab.: 762 Assinatura: 

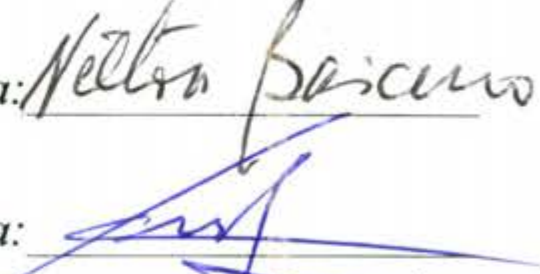
Nome: HERACLITO FORTES Partido: PFL Gab.: 414 Assinatura: 

Nome: Benedicto Domingos Partido: PPB Gab.: 277 Assinatura: 

Nome: MAURILIO CAMPOS Partido: PL Gab.: 239 Assinatura: 

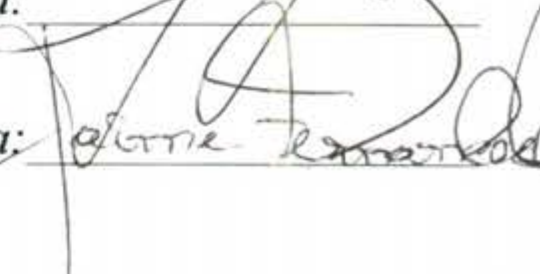
Nome: 4 ARI'S NEGRO RODRIGUES Partido: PSDB Gab.: 341 Assinatura: 

Nome: Armando Bencardina Partido: PSDB Gab.: 433 Assinatura: 

Nome: Vilton Barão Partido: PMDB Gab.: 618 Assinatura: 

Nome: ERASMO TRINDADE Partido: PPB Gab.: 786 Assinatura: 

Nome: Vilson Gibson Partido: PSB Gab.: 410 Assinatura: 

Nome: SILVIO NUNES Partido: PPB Gab.: 655 Assinatura: 

Nome: Jaime Fernandes Partido: PFL Gab.: 310 Assinatura: 



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Carlos Lamounier Partido: PPB Gab.: 342 Assinatura: [assinatura]

Nome: Condeio Mouris Partido: PMDB Gab.: 573 Assinatura: [assinatura]

Nome: Marquino Chedid Partido: PED Gab.: 786 Assinatura: [assinatura]

Nome: Valdemar Maranhão Partido: PL Gab.: 542 Assinatura: [assinatura]

Nome: Carlos Prates Partido: PR Gab.: 946 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PFL Gab.: 707 Assinatura: [assinatura]

Nome: Jair Figueira Partido: PFL Gab.: 370 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PTB Gab.: 912 Assinatura: [assinatura]

Nome: Deodoro Moraes Partido: PT Gab.: 954 Assinatura: [assinatura]

Nome: Américo Corrêa Partido: PFL Gab.: 312 Assinatura: [assinatura]

Nome: WELLINGTON FORN Partido: PL Gab.: 523 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PRB Gab.: 808 Assinatura: [assinatura]

Nome: Flávio Dória Partido: PRB Gab.: 934 Assinatura: [assinatura]

Nome: Árcio Neves Partido: PSDB Gab.: 648 Assinatura: [assinatura]

Nome: Fernando Jorcles Partido: PTB Gab.: 256 Assinatura: [assinatura]

Nome: PAES LACÓ IM Partido: PFL Gab.: 560 Assinatura: [assinatura]



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: JAIR AZEVEDO Partido: PFL Gab.: 417 Assinatura:

Nome: JONIVAL LUCAS Partido: PFL Gab.: 815 Assinatura:

Nome: MANOEL CASTRO Partido: PFL Gab.: 760 Assinatura:

Nome: VALDINO JÚNIOR Partido: PSB Gab.: 308 Assinatura:

Nome: JOSÉ ROCHA Partido: 908 Gab.: PFL Assinatura:

Nome: JOÃO PIZZOLANI Partido: PPB Gab.: 306 Assinatura:

Nome: ALDO ARAÚJO Partido: PL Gab.: 540 Assinatura:

Nome: AUGUSTO VIEIRAS Partido: PFL Gab.: 508 Assinatura:

Nome: ELISEU RESENDE Partido: PFL Gab.: 204 Assinatura:

Nome: ALYSSON Partido: PFL Gab.: 326 Assinatura:

Nome: BENEDITO LIMA Partido: PFL Gab.: 215 Assinatura:

Nome: NESTOR DUARTE Partido: PMDB Gab.: 336 Assinatura:

Nome: OLIMÁRIO FERREIRA Partido: PPB Gab.: 824 Assinatura:

Nome: GARCIA NETO Partido: PMDB Gab.: 919 Assinatura:

Nome: JOSÉ EGÍDIO Partido: PL Gab.: 532 Assinatura:

Nome: PEDRO NOBRE Partido: PPB Gab.: PMDB Assinatura:



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: FIRMINO DE CASTRO Partido: PSDB Gab.: 445 Assinatura: [assinatura]

Nome: Edson Ezequiel Partido: PDT Gab.: 708 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PDT Gab.: 733 Assinatura: Vicente Andrei

Nome: BETO DELIS Partido: PSB Gab.: 811 Assinatura: [assinatura]

Nome: Jaques Wagner Partido: DT Gab.: 469 Assinatura: Wagner

Nome: CELSO DANIEL Partido: PT Gab.: 479 Assinatura: [assinatura]

Nome: GEDEL VIEIRA LIMA Partido: PMDB Gab.: 612 Assinatura: [assinatura]

Nome: ELTON ROHNKEI Partido: PSC Gab.: 739 Assinatura: [assinatura]

Nome: Sandro Filho Partido: PFL Gab.: 202 Assinatura: [assinatura]

Nome: Cecília Taras Partido: PT Gab.: 825 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PFL Gab.: 927 Assinatura: [assinatura]

Nome: OSVALDO COELHO Partido: PFL Gab.: 444 Assinatura: [assinatura]

Nome: Helando Luperon Partido: PFL Gab.: 352 Assinatura: [assinatura]

Nome: Lu ROBSON Tuma Partido: PSL Gab.: 834 Assinatura: [assinatura]

Nome: Luiz E. HAULY Partido: PSDB Gab.: 701 Assinatura: [assinatura]

Nome: Nelson Marquetti Partido: PTB Gab.: 920 Assinatura: [assinatura]



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Deputado Partido: PPB Gab.: 571 Assinatura: [assinatura]

Nome: Roberto Passos Partido: PFL Gab.: 607 Assinatura: [assinatura]

Nome: Julio Rebeckner Partido: PPB Gab.: 316 Assinatura: [assinatura]

Nome: Elisey Moura Partido: PFL Gab.: 565 Assinatura: [assinatura]

Nome: Deputado Partido: PMDB Gab.: 466 Assinatura: [assinatura]

Nome: Genesio Buarque Partido: PMDB Gab.: 571 Assinatura: [assinatura]

Nome: Wilson Binner Partido: PMDB Gab.: 472 Assinatura: [assinatura]

Nome: Nezário Medeiros Partido: PT Gab.: 474 Assinatura: [assinatura]

Nome: NOEL DE OLIVEIRA Partido: PMDB Gab.: 476 Assinatura: [assinatura]

Nome: JÃO PAULO Partido: PT Gab.: 579 Assinatura: [assinatura]

Nome: JAIR BASSO Partido: PPB Gab.: 482 Assinatura: [assinatura]

Nome: Eduardo Barbosa Partido: PMDB Gab.: 586 Assinatura: [assinatura]

Nome: Carlos Alberto Partido: PFL Gab.: 213 Assinatura: [assinatura]

Nome: Alcides Partido: PT Gab.: 382 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PMDB Gab.: 506 Assinatura: [assinatura]

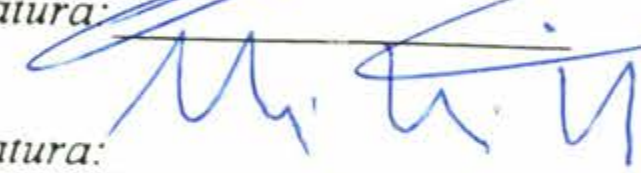
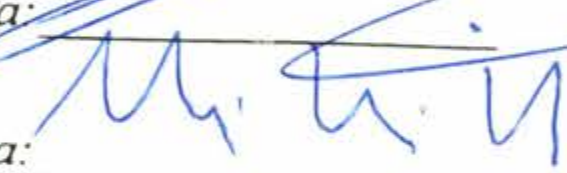
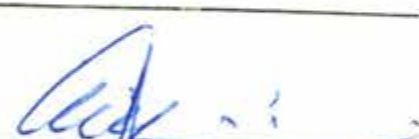
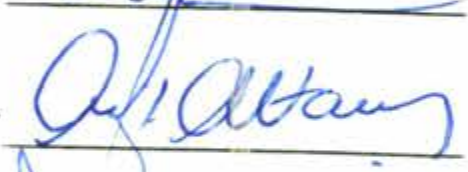
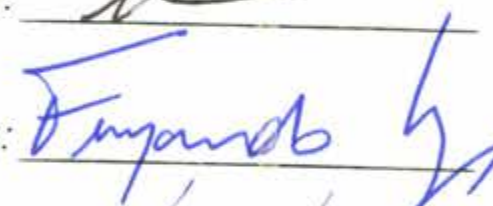
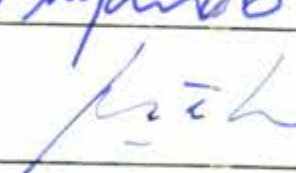
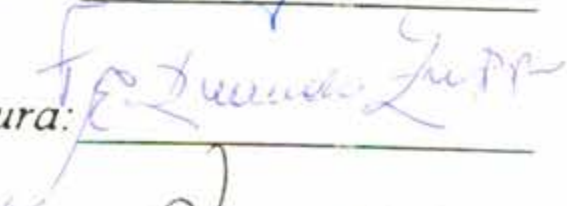
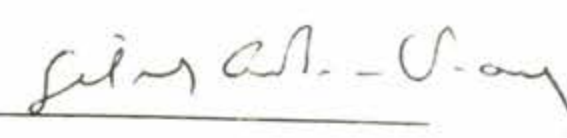
Nome: NICIAS RIBEIRO Partido: PMDB Gab.: 478 Assinatura: [assinatura]



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome:	ANTONIO GERALDO	Partido:	PFL	Gab.:	423	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	260	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	229	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	850	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	946	Assinatura:	
Nome:	Wit L. HAULY	Partido:	PSDB	Gab.:	701	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	481	Assinatura:	
Nome:		Partido:		Gab.:	373	Assinatura:	
Nome:	Guilherme Murch	Partido:		Gab.:	252	Assinatura:	
Nome:	FERNANDO LOPEZ	Partido:	PDT	Gab.:	999	Assinatura:	
Nome:	Mathews Schmidt	Partido:	PDT	Gab.:	807	Assinatura:	
Nome:	Roberto Santos	Partido:	PSDB	Gab.:	411	Assinatura:	ROBERTO SANTOS
Nome:	Edson EZEQUIEL	Partido:	PDT	Gab.:	708	Assinatura:	
Nome:	FERNANDO ZUPPO	Partido:	PDT	Gab.:	743	Assinatura:	
Nome:	Ivan Valente	Partido:	PT	Gab.:	671	Assinatura:	
Nome:	GILNEI VIANA	Partido:	PT	Gab.:	376	Assinatura:	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Lima Neto Partido: PFL Gab.: 432 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PDT Gab.: 534 Assinatura: [assinatura]

Nome: MIRIA TEIXEIRA Partido: PDT Gab.: 472 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PDT Gab.: 521 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: [] Gab.: 505 Assinatura: [assinatura]

Nome: [] Partido: [] Gab.: 341 Assinatura: [assinatura]

Nome: AGNEW AUGUSTO Partido: PCdoB Gab.: 572 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PSDB Gab.: 473 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PMDB Gab.: 626 Assinatura: [assinatura]

Nome: [] Partido: [] Gab.: 279 Assinatura: [assinatura]

Nome: RODRIGUEL PALMA Partido: PTB Gab.: 528 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PCdoB Gab.: 582 Assinatura: [assinatura]

Nome: [] Partido: [] Gab.: 624 Assinatura: [assinatura]

Nome: [] Partido: [] Gab.: 446 Assinatura: [assinatura]

Nome: [] Partido: [] Gab.: [] Assinatura: []

Nome: [] Partido: [] Gab.: [] Assinatura: []



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: <u>EXPEDITO LUNION</u>	Partido: <u>PL</u>	Gab.: <u>240</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>[Signature]</u>	Partido: <u>PSDB</u>	Gab.: <u>584</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>Opavio Rocha</u>	Partido: <u>PSDB</u>	Gab.: <u>431</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: _____	Partido: _____	Gab.: <u>403</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: _____	Partido: _____	Gab.: <u>207</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>INDENCIO OLIVEIRA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>928</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>AUGUSTO MARTAS</u>	Partido: <u>PPB</u>	Gab.: <u>229</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>B.S.A</u>	Partido: <u>PSDB</u>	Gab.: <u>645</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>[Signature]</u>	Partido: <u>PFL</u>	Gab.: <u>704</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>Timóteo</u>	Partido: <u>PPB</u>	Gab.: <u>302</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>Jose Eaymo</u>	Partido: <u>PL</u>	Gab.: <u>532</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>Evandro Bueno</u>	Partido: <u>PPB</u>	Gab.: <u>533</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: <u>Conquiao Moura</u>	Partido: <u>PMDB</u>	Gab.: <u>573</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
Nome: _____	Partido: _____	Gab.: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Partido: _____	Gab.: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Partido: _____	Gab.: _____	Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: RITA CAMATA Partido: PMDB Gab.: 905 Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Partido: PSD Gab.: 304 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 319 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 452 Assinatura: [assinatura]

Nome: Arádio Fajão Partido: PSDB Gab.: 73 Assinatura: [assinatura]

Nome: ANTONIO AURELIANO Partido: PCDB Gab.: 372 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 252 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: PMDB Gab.: 938 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: PMDB Gab.: 605 Assinatura: [assinatura]

Nome: Vic Pires Franco Partido: PFL Gab.: 519 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: PRISCO VIANA Partido: PPB-BA Gab.: 858 Assinatura: [assinatura]

Nome: uniforti Partido: PPB Gab.: 840 Assinatura: Emilio Ribeiro

Nome: Nelson Meurer Partido: PPB Gab.: 916 Assinatura: [assinatura]

Nome: Mauro de Almeida Partido: PSDB Gab.: 921 Assinatura: [assinatura]

Nome: Arivaldo de Oliveira Partido: PMDB Gab.: 731 Assinatura: [assinatura]

Nome: Manoel Castro Partido: PFL Gab.: 760 Assinatura: [assinatura]

Nome: João Carlos Lorenz Partido: PPB Gab.: 316 Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSE CARLOS LORENZ Partido: PPB Gab.: 536 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 94 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 752 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Fernando Assunção Partido: PT Gab.: 283 Assinatura: [assinatura]

Nome: Isabel Brelha Partido: PPB Gab.: 262 Assinatura: [assinatura]

Nome: Herculano ANGHINETTI Partido: PSDB Gab.: 241 Assinatura: [assinatura]

Nome: Marconi Pereira Partido: PSDB Gab.: 227 Assinatura: [assinatura]

Nome: LORANI JOBINHO Partido: PFL Gab.: 460 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamiento:

Nome: SERGIO BARCELLOS Partido: PFL Gab.: 302 Assinatura: [Signature]

Nome: JOÃO PIZZOLATTI Partido: PPB Gab.: 306 Assinatura: [Signature]

Nome: José de Alou Partido: PSDB Gab.: 371 Assinatura: [Signature]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

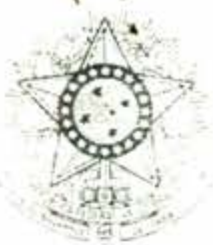
Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: REGI DE OLIVEIRA Partido: PR Gab.: 933 Assinatura: [Signature]

Nome: RONIVON SANTIAGO Partido: PSD Gab.: 742 Assinatura: [Signature]

Nome: PEDRO CORREIA Partido: PFL Gab.: 415 Assinatura: [Signature]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Gerson Para Partido: _____ Gab.: 330 Assinatura: [Signature]

Nome: Lindberg Farias Partido: PCdoB Gab.: 480 Assinatura: [Signature]

Nome: Fernando Ferro Partido: _____ Gab.: 477 Assinatura: [Signature]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome:	<u>Carlos Cardina</u>	Partido:	<u>PDT</u>	Gab.:	<u>384</u>	Assinatura:	<u>Carlos Cardina</u>
Nome:	<u>Wladimir Costa</u>	Partido:	<u>PPB</u>	Gab.:	<u>525</u>	Assinatura:	<u>Wladimir Costa</u>
Nome:	<u>Seu Louso</u>	Partido:	<u>PDI</u>	Gab.:	<u>832</u>	Assinatura:	<u>Seu Louso</u>
Nome:	<u>Herulano Archintti</u>	Partido:	<u>MG</u>	Gab.:	<u>24</u>	Assinatura:	<u>Herulano Archintti</u>
Nome:	<u>Fernando Gonçalves</u>	Partido:	<u>PTB</u>	Gab.:	<u>256</u>	Assinatura:	<u>Fernando Gonçalves</u>
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____
Nome:	_____	Partido:	_____	Gab.:	_____	Assinatura:	_____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: MAURICIO NAJAR Partido: PFL Gab.: 242 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 631 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 265 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 960 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: 734 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: CARLOS MACIEL Partido: PP Gab.: 946 Assinatura: [assinatura]

Nome: ALCESTE RIBEIRO Partido: PTB Gab.: 902 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamiento:

Nome: Helena Cury Partido: PFL Gab.: 578 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: PAULO PAIM Partido: PT Gab.: 471 Assinatura: 

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

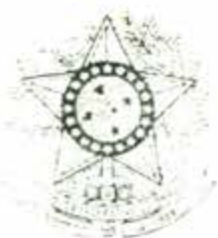
Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: GONZAGA MOTA Partido: PMDB Gab.: 919 Assinatura: 

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: MATHEUS SCHMIDT Partido: PDT Gab.: 807 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: DARCY COELHO Partido: PFL Gab.: 309 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: EZIDIO PINHEIRO Partido: PSDB Gab.: 502 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: HOMERO CECILIO Partido: PMDB Gab.: 958 Assinatura: 

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

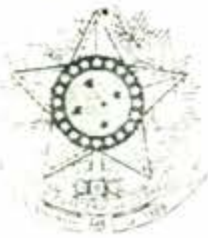
Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: Felipe Luiz CCEM Partido: PMDB Gab.: 938 Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: LEOPOLDO BESSONE Partido: _____ Gab.: 402 Assinatura: _____Nome: LUCIANO PIZZATO Partido: _____ Gab.: 541 Assinatura: _____Nome: MARILU GUIMARÃES Partido: _____ Gab.: 440 Assinatura: _____* Nome: MAURICIO NASAR Partido: _____ Gab.: 242 Assinatura: _____Nome: MAURO FECURI Partido: _____ Gab.: 935 Assinatura: _____Nome: MAURO LOPES Partido: _____ Gab.: 841 Assinatura: _____Nome: MENBONÇA FILHO Partido: PFL Gab.: 717 Assinatura: _____Nome: MURILO PIUZZI Partido: _____ Gab.: 305 Assinatura: _____Nome: MOSSA JEMES Partido: _____ Gab.: 712 Assinatura: _____Nome: NELSON TRIND Partido: _____ Gab.: 452 Assinatura: _____Nome: OSÓRIO ADRIANO Partido: _____ Gab.: 446 Assinatura: _____Nome: OSVALDO BIOLCHI Partido: _____ Gab.: 325 Assinatura: _____Nome: PAULO BORNHAUSEN Partido: _____ Gab.: 418 Assinatura: _____Nome: PAULO CORBEIRO Partido: _____ Gab.: 428 Assinatura: _____Nome: PAULO GOUVEA Partido: _____ Gab.: 325 Assinatura: _____Nome: PAULO LIMA Partido: _____ Gab.: 567 Assinatura: _____



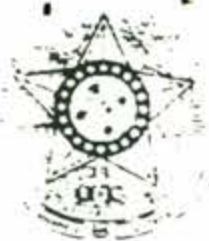
CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: <u>HUGO BIEHL</u>	Partido: _____	Gab.: <u>332</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>HUGO LAGRANHA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>367</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>IBERE FERREIRA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>609</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JAIR SOARES</u>	Partido: _____	Gab.: <u>441</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOÃO IENSEN</u>	Partido: _____	Gab.: <u>641</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOÃO HELIÃO NETO</u>	Partido: <u>PP</u>	Gab.: <u>828</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>JOÃO MEUNDES</u>	Partido: _____	Gab.: <u>831</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOÃO RIBEIRO</u>	Partido: _____	Gab.: <u>339</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOSÉ BORBA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>616</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOSÉ CARLOS VIEIRA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>713</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOSÉ COIMBRA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>823</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOSÉ JORGE</u>	Partido: _____	Gab.: <u>408</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>JOSÉ MENBONCA BEZERRA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>314</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>JOSÉ MUCIO MONTEIRO</u>	Partido: _____	Gab.: <u>458</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>JULIO CESAR</u>	Partido: _____	Gab.: <u>654</u>	Assinatura: _____
Nome: <u>LAEL VARELLA</u>	Partido: _____	Gab.: <u>721</u>	Assinatura: _____



EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: ADELSON RIBEIRO Partido: _____ Gab.: 732 Assinatura: _____

Nome: ADAUTO PERREIRA Partido: _____ Gab.: 221 Assinatura: _____

Nome: ADELSON SALVADOR Partido: _____ Gab.: 454 Assinatura: _____

Nome: ALBERICO CORDEIRO Partido: _____ Gab.: 632 Assinatura: _____

Nome: ALEXANDRE CERANTO Partido: _____ Gab.: 948 Assinatura: _____

Nome: ALVARO VALEE Partido: _____ Gab.: 826 Assinatura: _____

Nome: ALVARO GAUBENCIO Partido: _____ Gab.: 833 Assinatura: _____

Nome: ANTONIO DOS SANTOS Partido: _____ Gab.: 406 Assinatura: _____

Nome: ANTONIO GERALDO Partido: _____ Gab.: 423 Assinatura: _____

Nome: ANTONIO JOAQUIM ARAUJO Partido: _____ Gab.: 217 Assinatura: _____

Nome: ARACELY DE PAULA Partido: _____ Gab.: 201 Assinatura: _____

Nome: ANTONIO KAMRIR Partido: _____ Gab.: 656 Assinatura: _____

Nome: ANTONIO UENO Partido: _____ Gab.: 522 Assinatura: _____

Nome: AROLDE DE OLIVEIRA Partido: _____ Gab.: 817 Assinatura: _____

Nome: ATILA LINS Partido: _____ Gab.: 730 Assinatura: _____

Nome: AYRES DA CUNHA Partido: _____ Gab.: 660 Assinatura: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

EMENDA À PEC Nº 175/95

Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º

Apoiamento:

Nome: BENITO GAMA Partido: _____ Gab.: 741 Assinatura: _____

Nome: BONIFACIO DE ANDRADE Partido: _____ Gab.: 235 Assinatura: [assinatura]

Nome: CARLOS DA CARBRAS Partido: _____ Gab.: 515 Assinatura: _____

Nome: CARLOS MELLES Partido: _____ Gab.: 243 Assinatura: _____

Nome: CESAR BANDEIRA Partido: _____ Gab.: 562 Assinatura: [assinatura]

Nome: CHICO DA PRINCESA Partido: _____ Gab.: 322 Assinatura: _____

Nome: CIRO NOGUEIRA Partido: _____ Gab.: 619 Assinatura: _____

Nome: CLAUDIO CAJADO Partido: _____ Gab.: 630 Assinatura: _____

* Nome: CORAUCI SOBRINHO Partido: _____ Gab.: 460 Assinatura: _____

Nome: DE VELASCO Partido: _____ Gab.: 354 Assinatura: _____

Nome: EFRAIM MORAIS Partido: _____ Gab.: 638 Assinatura: _____

Nome: EXPEDITO JUNIOR Partido: _____ Gab.: 240 Assinatura: _____

Nome: FATIMA PEZAES Partido: PFL Gab.: 203 Assinatura: [assinatura]

Nome: FRANCISCO DIOGENES Partido: _____ Gab.: 745 Assinatura: _____

Nome: FRANCISCO RODRIGUES Partido: _____ Gab.: 304 Assinatura: _____

Nome: HILARIO COILIBRA Partido: _____ Gab.: _____ Assinatura: _____

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0020 - CE

**COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO
NACIONAL - PEC 175-A/95**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175-A, DE 1995

Altera o Capítulo do Sistema Tributário
Nacional.

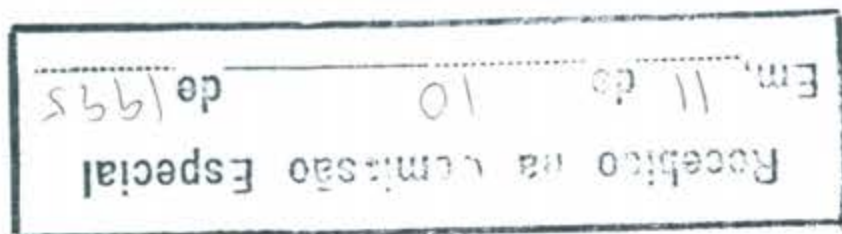
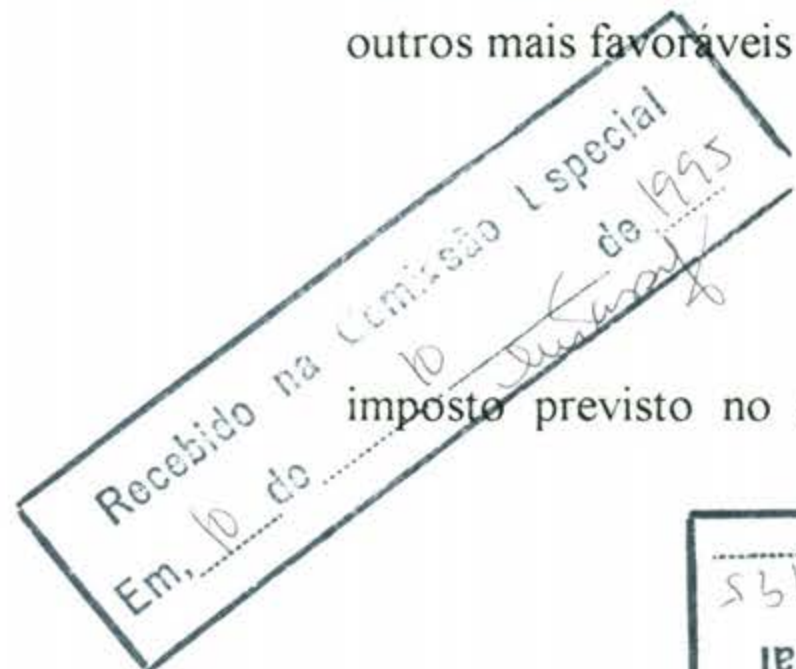
EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se à Proposta de Emenda à Constituição art.13 com a
seguinte redação:

"Art. 13 A legislação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, necessária à aplicação do sistema tributário previsto na Constituição Federal, com as alterações desta Emenda, preservará, durante o prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em benefício dos produtores de bens e prestadores de serviços estabelecidos na Zona Franca de Manaus e dos contribuintes domiciliados em outras regiões do País, adquirentes desses bens e serviços ou fornecedores de matérias-primas, produtos intermediários, produtos secundários, partes e peças, componentes e demais insumos, empregados na respectiva industrialização ou prestação, as isenções tributárias e reduções de alíquotas, bem assim as compensações e restituições de crédito tributário, nos níveis e segundo o regime vigentes em 5 de outubro de 1988, se outros mais favoráveis não estiverem em vigor, na data de promulgação desta Emenda.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - as alíquotas da União, dos Estados e do Distrito Federal do imposto previsto no art. 155 consideram-se substitutivas do imposto sobre produtos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0020 - CE

2

industrializados e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações;

II - a exportação de mercadorias ou serviços de origem nacional, para consumo, emprego ou industrialização na Zona Franca de Manaus ou reexportação para o estrangeiro, será considerada equivalente a uma exportação brasileira para o exterior.

§ 2º A redução das alíquotas do imposto sobre importação de produtos estrangeiros e de serviços, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 153 desta Constituição, para os quais haja similares industrializados ou prestados na Zona Franca de Manaus, implicará a automática elevação, nos mesmos pontos percentuais, da alíquota federal do imposto de que trata o art. 155 ou, até 31 de dezembro de 1.997, da alíquota do imposto sobre produtos industrializados."

JUSTIFICAÇÃO

Conquanto a Constituição Federal tenha estipulado, expressamente, constituir objetivo fundamental da República (art. 3º, III) e princípio da ordem econômica a redução das desigualdades regionais e sociais, para o que previu, também expressamente, como instrumentos, na área tributária, os incentivos fiscais (art. 151, I), consistente em "isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas" (art. 43, 2º, III), somente em uma situação estatuiu a manutenção dos incentivos, na forma e nos níveis vigentes em 5 de outubro de 1.988: a da Zona Franca de Manaus (art. 40 do ADCT).

A Proposta de Emenda nº 175-A, de 1995, não suprime ou modifica os citados arts. 3º, III, 43 e 151, I, antes os reitera, ao estabelecer que lei complementar disporá "sobre os critérios de rateio dos fundos nele previstos, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios" (projetado art. 162, I).

Por outro lado, algumas das modificações ora introduzidas verdadeiramente eliminam os incentivos atribuídos à Zona Franca de Manaus, e impossibilitam o Governo Federal de colocar em prática políticas de superação dos desequilíbrios regionais e, por consequência, o impedem de cumprir uma de suas atribuições constitucionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

0020-CE

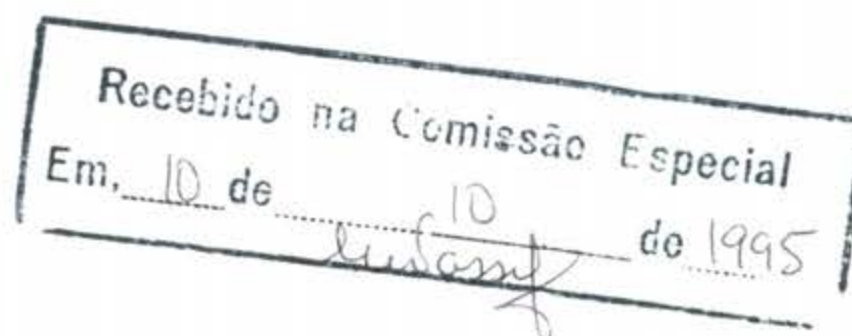
3

A presente emenda visa sanar em parte este problema, evitando dúvidas e contingências administrativas e judiciais, quanto à subsistência dos incentivos da Zona Franca de Manaus.

Sala da Comissão, em de de 199 .

Deputado Pauderney Avelino

5





CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020 - C

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
01	Paulo Roberto Almeida	[Assinatura]	PPB AM
02	Roberto Pessoa	[Assinatura]	PFL-CE 667
03	Luís Roberto Pinto	[Assinatura]	PMDB RJ 804
04	Fernando Góes	Fernando Góes	BU-374
05	Paulo Roberto	[Assinatura]	SPS-SP 177
06	Willelmo Rodrigues	[Assinatura]	PTB 226
07	Alvaro Gaudêncio	[Assinatura]	PFL 833
08	Jorge Anders	[Assinatura]	PSDB-362
09	FEU ROSA	[Assinatura]	PSDB-ES
10	Baldo Brion	[Assinatura]	
11	[Assinatura]	Alex de	PFL-RJ 917
12	Luizinho V.	Prisco V. A.	PPB-BA-858
13	Barbosa Neto	[Assinatura]	PMDB-AC
14	LIMA NETTO	[Assinatura]	432
15	PAULO GOUVEA	[Assinatura]	325
16	[Assinatura]	[Assinatura]	013
17	José Mendes	[Assinatura]	837
18	Sérgio Guerra	[Assinatura]	426
19	José Rocha	[Assinatura]	908
20	[Assinatura]	[Assinatura]	715
21	ROBERTO ALADÃO	[Assinatura]	280
22	[Assinatura]	[Assinatura]	584

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 12 de 1995
[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
23	Adelson Sahedon	[Assinatura]	454
24	Dilceu Sperafino	[Assinatura]	146
25	ELIAS MURAN	[Assinatura]	PSDB/MG
26	Raimundo BELERAN	[Assinatura]	PMDB/CE
27	Rogério Pimenta	[Assinatura]	PMDB
28	LEVIRIA	[Assinatura]	PMDB MO
29	Alcides Foete	[Assinatura]	PSDB-RJ
30	Roberto de F. L.	[Assinatura]	PMDB-RS
31	Carlos Benjamin	[Assinatura]	1 FL/SC
32	[Assinatura]	Nelson Tral	452
33	[Assinatura]	ALBERTO SILVA	537
34	OTÍLIO DA PRINCEZA	[Assinatura]	322
35	WERNER WANDERER	Wanderer	806
36	JOSE RESENDE	[Assinatura]	258
37	MUSSA DEMÉIS	[Assinatura]	712
38	Antônio Joffe	[Assinatura]	631
39	[Assinatura]	MAGALHÃES	237
40	[Assinatura]	George Anderson	362 (AP)
41	[Assinatura]	[Assinatura]	273
42	[Assinatura]	[Assinatura]	534
43	[Assinatura]	[Assinatura]	317
44	JOSEAN FREJAT	[Assinatura]	321

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
45	CUNHA LIMA	Cunha Lima	PSDB
46	João Pinheiro	João Pinheiro	PROS-TO Aposento
47	MARCIA GARCIA	Marcia Garcia	PMDB 635
48	Edmundo	Edmundo	PMDB-821
49	IBERÊ FERREIRA	Iberê Ferreira	PFL/RN
50	MIRRO TEIXEIRA	Mirro Teixeira	PDT/RJ
51	PAULO BERNARDO	Paulo Bernardo	PT/PA
52	Rodrigo Salvo	Rodrigo Salvo	PTB-MS
53	Donato	Donato	PNT-BA
54	Leiji M.	Leiji M.	PCLB/MG
55	Ayres	Ayres	PSDB
56	Amendo Costa	Amendo Costa	PMDB/MG
57	BOSCO FR. AMEL	Bosco Fr. Amel	
58	RIDRIMHO ABRAO	Ridrimho Abrao	PAB-60
59	Donnell	Donnell	PPD-SP
60			PPB-
61	Jaiz Monogvelli	Jaiz Monogvelli	PT 358
62	JOSÉ L. G.	José L. G.	PFL-289
63	JARCI COELHO	Jarci Coelho	PFL-20 309
64	EROLDO TRINDADE	Eroldo Trindade	PPB/SP
65	MIRRO CAVALLAZ	Mirro Cavallaz	254
66	Amendo	Amendo	840

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
67	Vicente	[Assinatura]	872 PPB
68	[Assinatura] - CHICÃO	[Assinatura]	801- PMDB-AC
69	JE VELASCO	[Assinatura]	PSD-SP.
70	Augusto Queiroz	[Assinatura]	PPC-RN
71	Evaristo Miranda	[Assinatura]	PPR-RJ
72	INSCIO PEREIRA	[Assinatura]	PCdoB/CE
73	Amo Figueira Jr	[Assinatura]	PTMG
74	JOSÉ AZEVEDO	[Assinatura]	PMDB/RS
75	ELISEU LOPES	[Assinatura]	PFL/MA
76	Silvio Buarque	[Assinatura]	932.
77	JAIR BOLSONARO	[Assinatura]	PPB-RS
78	Arthur Vitorino	[Assinatura]	PSDB-AM.
79	MARCELO DEON	[Assinatura]	PT-SE
80	LYDIA QUINAN	[Assinatura]	PMDB GO-223
81	Fernando Teno	[Assinatura]	PT/PE
82	NELSON MEUREN	[Assinatura]	916-PPB
83	BOSCO FRANCA	[Assinatura]	903.
84	Marcos Lima	[Assinatura]	220.
85	JARBAS LIMA	[Assinatura]	265
86	Revan Uvarz	[Assinatura]	810
87	Ivan Silest	[Assinatura]	671
88	JOSE FORTUNATO	[Assinatura]	382

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
89	MOREIRA FREITAS	Mu Freitas	PMDB
90	JOMINGOS DORA	Jomingos Dora	PT/PA
91	W. FROVANTE	W. Frovante	PT/PA
92	LAIRE ROSAS	Lairé Rosas	PMDB/PA
93	Helio Boicard	Helio Boicard	PT/SP
94	NELSON TOCHI	Nelson Tochi	PSDB
95	[Signature]	[Signature]	938 -
96	[Signature]	[Signature]	PFL/PE
97	Carlos Cardina	Carlos Cardina	PDT/RS
98	Jose Thomei Restriuk	[Signature]	PMDB/Am 183
99	JOSE COIMBRA	[Signature]	PTB/SP
100	Zila Byrra	Zila Byrra	PMDB/AC
101	David Rocha	[Signature]	PSB/PR
102	PEDRO WILTOR	[Signature]	PT-Santa
103	LINDBERG	[Signature]	BC do BR
104	JULIO CESAR	Julio Cesar	PFL/PE
105	MARIZE SERRANO	[Signature]	232
106	Rufo Laguarda	[Signature]	367
107	Raimundo	[Signature]	809
108	AIRTON DIPP	[Signature]	556
109	Augusto NALDES	[Signature]	530
110	[Signature]	[Signature]	904

Recebido na Comissão Especial

Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
111 441	JAIR SOARES	[Signature]	RS
112 513	CONTEUDO MUR	[Signature]	PMDB
113	Marinho	NEILSON MARQUEZAN	613
114	Leia	Sergio Lops	246
115	acc...	Coletor	264
116	[Signature]	Hºº Hódte	546
117	[Signature]	[Signature]	816
118	[Signature]	[Signature]	229
119	Sauferino de Lemos	[Signature]	628
120	Luiz de Aguiar	[Signature]	315
121	MARCONI FERNANDES	[Signature]	227
122	ROBSON TUMA	[Signature]	
123	Aurelio Brasil	[Signature]	740
124	Luiz PIAUHLINO	[Signature]	PSDB/PE
125	EZIDIO PINHEIRO	[Signature]	PSDB
126 360 MARTA	SUPLICY	[Signature]	PT/SP
127	RODRIGO FONSECA	[Signature]	PFL/PE - 915
128	VILSON CANTINI	[Signature]	PTB. Pr. 633
129	Luiz Inácio Lula	[Signature]	PTB 920
130	Antonio Carlos de Oliveira	[Signature]	PFL - PB 221
131	Os Sampaio	[Signature]	737
132	Estadling (em aporamento)		375

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
[Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
133	513 RENATO JOHNSON	[Assinatura]	PP/PR
134	440 MARCIO GOMES	[Assinatura]	PFL/MS
135	919 Gersonet Mota	[Assinatura]	PMDB/CE
136	527. PAULO TITTO	[Assinatura]	PMDB/PA
137	601 JOAO ICKSEN	[Assinatura]	PTB/PR
138	312 ANILDO CENAS	[Assinatura]	PFL-BA
139	913 LUIZ BRAGA	[Assinatura]	PFL-MA
140	437 ALMIR AECORA	[Assinatura]	PSDB/SP
141	723 SILVIO TONNES	[Assinatura]	PSDB/SP
142	442 GILVAN FREIRE	[Assinatura]	PMDB
143	805 R. L. R. L.	[Assinatura]	PMDB
144	525 ALAN FOUZA	[Assinatura]	PPB-MA
145	554 ALBÉRIO FILHO	[Assinatura]	PMDB-MA
146	601 FREIRE JR	[Assinatura]	PMDB-TO
147	611 PEDRO CANOAS	[Assinatura]	PL-CE
148	278 NIKIAS	[Assinatura]	PMDB
149	578 SALOMÃO CRUZ	[Assinatura]	PFL
150	340 LUIS BARRAS	[Assinatura]	PTB
151	401 LUCIANO CASTRO	[Assinatura]	PPB
152	267. LUIZ GOMES	[Assinatura]	PT-SP
153	242 MAURILIO NATHAN	[Assinatura]	PFL-SP
154	505 UBIRATAN ABUIAN	[Assinatura]	PMDB

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
155	Amândeo Amândeo		410
156	João Wilson		580
157	Edinho Araújo		323
158	MANOEL CASTRO		760
159	Paulo Sérgio		506
160	Jair Aguiar		370
161	JOSE TEIXEIRA		438
162	Oseias Adriano		446
163			
164	AFRÔNIO CAMARU		233
165	Marcelo Pereira		702
166	Leandro		
167	F. M. Gonçalves		418
168	Wamilo de Costa		862
169	AYRION XERES		481
170	FÁTIMA REYES		203
171	LUÍZ BUARZ		327
172	FELIPE MEDES		640
173	Walter		380
174	Vitorino		902
175	Silvia Sossun		709
176	Marinho Ruy		337

Recebido na Comissão Especial
Em, 10 de 10 de 1995



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
177	Oswaldo Ribeiro	Oswaldo Ribeiro	PTB
178	Jose Viana	Jose Viana	PDT. RJ
179	Humberto Costa (apoiamento)	Humberto Costa	PT-PE 282
180	PINOTTI	PINOTTI	303
181	Deelun Bel	Deelun Bel	511
182	Jeferson Bezerra	Jeferson Bezerra	802
183	Regener	Regener	258
184	TELMO KIRICH	TELMO KIRICH	124
185	PEDRO VALADARES	PEDRO VALADARES	338
186	Wagner Rom	Wagner Rom	509
187	Roll Nelson	Roll Nelson	206
188	Sey Mar	Sey Mar	724
189	Jose de Abreu	Jose de Abreu	331
190	Antônio Feijó	Antônio Feijó	738
191	Benedicto Domingos	Benedicto Domingos	272
192	ATILIA LINS	ATILIA LINS	730
193	Wagner Rom	Wagner Rom	475
194	Herberto Martins	Herberto Martins	PSDB-M
195			316
196	CARLOS CARVALS	CARLOS CARVALS	515-PFL/AM
197	Fernando Fr. Ch	Fernando Fr. Ch	256 PTO/PA
198	RITA CAMATA	RITA CAMATA	905

Recebido na missão Especial
Em, 10 de 10 de 1995
J. J. J.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº À PEC Nº 175-A/95

0020-CE

Nº	NOME DO DEPUTADO	ASSINATURA	PARTIDO/ ESTADO
199	225		PSDB-SP
200	838	Osvaldo Ribeiro	PMDB/RS
201	456	ROBERTO BRANT	PSDB/MT
202	323	ANTONIO AUGUSTO	PSDB/MG
203	417	Juan Carlos	
204	649		PDT
205	472	Wilson	
206	476	NIVAL DE OLIVEIRA	PMDB
207	523	WELINGTON	PL
208	828	A. J. J. J.	PDT/MT
209	369	MIL MARINHA	PT/RS
210	514	JOAO COSTA	PT-ES
211	808	ROGERIO SILVA	PPB MT.
212	302	Emílio	PPB RJ.
213		Sandro Filho	
214	479	CELSO DANIEL	PT-SP
215	622	WILSON CIGNACCHI	PMDB-RS
216	303	MAURITO PINHEIRO	PFL/AP
217	833	ALVARO G. NETO	PFL/PB
218	586	João Wilson	PFL/SE
219	412	EDUARDO BARRA	PFL/RS
220	602	OSVALDO CRISTIAN	

Recebido em 10 de 10 de 1995
Em 10 de 10 de 1995